



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXI — 31º DA REPUBLICA — N. 149

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 12 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Instituto Historico — Contenario — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Renditas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 12 de junho do corrente anno e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 12.979 Antonio Astengo, italiano, capitão da marinha italiana, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «um aparelho denominado avisador automatico aos trens em perigo de choques e as estações».

N. 12.980, Didymo Pereira, João Aguiar, Armando Guimarães Estruc e Carlos Mastandrea, os tres primeiros brasileiros e o ultimo italiano, industriaes, domiciliados na capital do Estado de S. Paulo, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma bebida refrigerante e tónica, sem alcool, a base do Jatahy»;

N. 12.981, Wilhelm Eschrich, allemão, industrial, domiciliado em Troisdorf, perto de Colonia, sobre o Rheno, Alemanha, pelos mesmos procuradores, para «uma capsula explosiva e processo para a sua fabricação».

N. 12.982, Anthony Vanderveld, norte americano, Engenheiro, estabelecido em Grand Rapids, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, por seu procurador Richard P. Monson, americano, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, para «uma nova machina para medir painos, fitas e artigos semelhantes e para determinar o preço dos artigos medidos».

Por outros da mesma data e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção pelo prazo referido e sob identicas condições aos seguintes peticionarios representados por seu procurador Pedro Americo Werneck, brasileiro, advogado, residente nesta cidade do Rio de Janeiro.

N. 12.983, Henri Guido Lemoine, francez, engenheiro, estabelecido em Paris, França, para «aperfeiçoamentos em aquecedores electricos».

N. 12.984, Harry Clement Ritchie e Moritz Kahn, inglezes, industriaes, estabelecidos o primeiro em Liverpool e o segundo em Londres, Inglaterra, para «um methodo aperfeiçoado para construir navios de betão armado e semelhantes».

N. 12.985, Eva Luisa Dulcie Bagg Balfour e seu marido John William Blackburn Balfour, inglezes, a primeira domestica e o segundo engenheiro, residentes em Londres, Inglaterra, para «um grampo aperfeiçoado para fixação de trilhos e fins semelhantes».

N. 12.986, Naamlooze Vennootschap Electriciteits Maatschappij Electrotoom, holandeza, industrial, estabelecida em Rotterdam, Hollanda, cessionaria de Christian Hendrik Jasper, estabelecido na mesma cidade para «um novo processo para fazer juntas em conductores electricos e um dispositivo para esse fim».

N. 12.987, W. H. Dorman & Comp. Ltd. e James Hanson, inglezes, a primeira industrial e o segundo engenheiro, estabelecidos em Stafford, Inglaterra, para «um registro aperfeiçoado para sistemas de fluidos de alta pressões»;

N. 12.988, W. H. Dorman & Comp., Ltd. e James Hanson, inglezes, a primeira industrial e o segundo engenheiro, estabelecidos em Stafford, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos referentes a dispositivos para sistemas de fluidos de alta pressão».

mentos referentes a dispositivos para sistemas de fluidos de alta pressão».

— Por decreto de 21 de junho do corrente anno, foi concedida ao lente cathedratco da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Lucio José dos Santos, de accôrdo com o art. 11 do regulamento que acompanha o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920, a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, visto ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio em 3 de fevereiro de 1922.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 24 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

De 6 mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe, Armando José de Siqueira, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

De dois mezes, em prorrogação, ao guarda civil de 1ª classe, Arthur de Oliveira Cruz, para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1922

Adalberto de Abreu Mello, auxiliar da Inspectoria de Vehiculos, pedindo-lhe seja concedido interromper, no 4º mez a licença em cujo goso se acha, para o fim de gosar opportunamente, o resto da alludida licença, — Indeferido.

Victor Canavo, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 23 do corrente mez, concedeu-se ao Bacharel Dioclecio Dantas Duarte, a dispensa que solicitou, das funções de official de gabinete.

— Por outra de igual data e mez, foi naturalizado brasileiro João Manoel, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 24 de junho de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1921/953 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por consumo de luz electrica em maio findo nesta Secretaria de Estado (aviso n. 2.055).

De 757\$400 por fornecimentos feitos em abril ultimo ao Corpo do Bombeiros do Distrito Federal (aviso n. 2.063).

De 3:415\$ por fornecimentos feitos em maio findo ao Archivo Nacional (aviso numero 2.063).

De 15:646\$ por trabalhos urgentes feitos na Colonia de Alienados em Jacarepaguá (aviso n. 2.062).

De 2:300\$ a Veiga Nunes & Comp., por trabalhos feitos no Instituto Vaccinogenico em maio findo (aviso n. 2.060).

De 1:520\$ a Sociedade Anonyma Martignelli, por cunhagem de medalhas para o Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.064).

De 2:070\$ de fornecimentos feitos em maio ultimo ao Instituto Nacional de Musica (aviso ns 2.061).

Ao mesmo ministerio solicitou-se a distribuição do credito de 500\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, para pagamento das despesas de viagem a Santos, em interesse do serviço publico, do procurador da Republica naquele Estado (aviso n. 2.058).

Comunicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal do Thesouro (officio n. 823), e ao procurador da Republica na secção do Estado de São Paulo (officio n. 826).

Ao Director Geral da Imprensa Nacional transmitiram-se os originaes dos artigos Autorizações para obras, Creditos abertos e Adiantamentos, que deverão figurar no relatório deste ministerio, a fim de que sejam compostos e impressos (officio n. 822).

Ao Director da Casa de Detenção do Distrito Federal restituiu-se o pedido n. 991 de fornecimentos, afim de que sejam cumpridas as instruções constantes do edital de 14 de fevereiro deste anno (officio numero 823).

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados communicou-se que se torna necessaria a apresentação da conta relativa ao projecto acceto para a construção do edificio da Camara dos Deputados, pelo engenheiro Archimedes Memoria (aviso n. 2.066).

Ao presidente do Estado do Ceará communicou-se que os documentos de comprovação da despesa feita pela Maternidade Dr. João Moreira só poderão ser accetos depois de devidamente sellados (aviso numero 2.057).

Ao Ministerio da Fazenda Informou-se que o pagamento das contas do material das secretarias das duas casas do Congresso Nacional não são requisitadas por este ministerio, e sim respectivamente pelos directores, a cuja disposição a lei manda pôr as importancias necessarias para attenderem ás diversas despesas, pelo que os creditos são distribuidos em globo ao Thesouro Nacional (aviso n. 2.059).

Additamento ao expediente do dia 22 de junho de 1922:

Requerimento despachado

Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, requerendo pagamento de 300\$, relativos ao 8º e 1º do predio onde funciona a Delegacia do 21 Distrito Policial, em dezembro de 1921. — Aguarde a abertura do credito supplementar, solicitado ao Congresso Nacional.

Expediente de 26 de junho de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a restituição a F. Tricarico & Comp., Leopoldo Cunha Filho, J. Poley, Francisco Lopes do Assis Silva & Comp. das caucões de 20:000\$, cada uma, feitas como garantia da proposta para a construção do edificio da Camara dos Deputados, visto não terem sido accetadas as propostas das tres primeiras firmas e a ultima haver feito nova caução

para garantia do contracto assignado (aviso n. 2.057).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 23 do corrente foi exonerado, a pedido, o Dr. Jayme Tigre de Oliveira do cargo que exercia, em comissão, de Inspector sanitario Rural.

— Por portaria de 24 do corrente foram concedidos trinta dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, da legislação em vigor, a contar de 1 do fluente, ao desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Antonio de Freitas Guimarães.

— Por outra da mesma data foram concedidos trinta dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, da legislação em vigor, a contar de 2 do corrente, ao servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Oswaldo Vasconcellos Ramos.

Expediente de 24 de junho de 1922

Accusou-se ao Dr. Joaquim Henriques da Fonseca Portella, agradecendo-se a comunicação de 19 do corrente de ter assumido o exercicio do cargo de director do Hospital de N. S. das Dores, na ausencia do Dr. Joaquim da Silva Gomes (E 632).

— Restituiu-se ao ministro da Guerra, devidamente informado, em resposta ao aviso de 11 de maio ultimo, o requerimento do enfermeiro de 1ª classe do Hospital Central do Exercito Guilherme Thomé de Souza Filho (aviso E 70).

— Remetteu-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os devidos fins, a portaria de nomeação de Francisco de Assis e Silva, para exercer o cargo de secretario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará (E 633).

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 23 de junho de 1922

Pelo Sr. director geral:
Dr. Jayme Tigre de Oliveira (510 A). — Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 23 de junho de 1922

Communicou-se ao inspector da Fiscalização de Gencros Alimenticios que durante a semana que findou a 17 do corrente, esta secção recebeu, mediante a apresentação de guias do Laboratorio Bromatologico, as seguintes taxas de analyses: 1.383—R. Barros & Irmãos, 250\$; 1.386—Ribeiro Mourão & Comp., 150\$; 1.387—A. F. Carrera, 150\$; 1.388—Moraes Barros & Comp., 50\$; 1.389—G. Marques A Comp., 50\$; 1.390—Pedro Ellera & Comp., 150\$; 1.392—João Francisco Guison, 50\$; 1.393—Mariano Bernardino de Senna, 50\$; 1.394—Ribeiro Salgado, 50\$; 1.395—Antonio Piernecini & Filhos, 150\$; 1.396—Behnro Machado, 50\$; 1.397—Joaquim Lixa, 50\$; 1.398—Porto & Comp., 50\$; 1.402—F. Senne, 50\$; 1.403—José Pereira de Rezende, 50\$; 1.404—Companhia Paulista de Al. Biscoutos Duchon, 400\$; 1.405—Biscoutos Aymoré Limitada, 40\$; 1.406—João da Cunha, 50\$, e 1.407—Couri Jacobides & Comp., 150\$ (officio n. 1.753).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção, em comissão, para o fundo especial, a quantia de 1:940\$, proveniente de exame de preparados (270\$), analyses (990\$) e multas cobradas judicialmente (80\$) e para a renda eventual a quantia de 417:850, relativa a desinfecções

(352:850), hospitaes (6\$), escola de enfermeiros (25\$) e venda de materias inser-viveis (34\$), arrecadas nos dias 21 e 22 de junho do corrente (officios n. 1.747 e 1.748).

— Transmittiu-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural a cópia do officio dirigido pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e solicitando-se providenciar afim de que seja devidamente autorizado um funcionario da comissão de prophylaxia rural no Estado do Espirito Santo a requisitar passagem e transportes que se tornem necessarios á mesma comissão (officio numero 1.751);

— Communicou-se ao mesmo director do Saneamento e Prophylaxia Rural não ser possivel annullar a importancia de 1:569\$ do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, por não haver saldo existente naquelle credito, distribuido em virtude do aviso n. 270, de 12 de março do anno proximo passado (officio n. 1.748).

— Solicitou-se ao director do Hospital D. Pedro II providenciar no sentido de ser extrahido e transmittido em duas vias o pedido relativo ao medicamento de que trata o officio n. 73, de 22 de junho do corrente anno, afim de que se possa providenciar sobre o seu fornecimento, nos termos n. 28, art. 47, do decreto n. 15.093, de 15 de setembro de 1921 (officio n. 1.750).

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pela 4ª Delegacia de Saude ao commendador Luiz de Andrade (2.163) (officio n. 1.751).

— Solicitaram-se ao director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional as necessarias providencias no sentido de ser restituída ao constructor naval M. Silva, a quantia de 1:000\$, que depositou, como caução, para garantia da apresentação de proposta na concorrência procedida na Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial para concertos na barca de desinfecção «Dr. Carneiro do Mendonça» (officio numero 1.752).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 420\$, a Fred Figner, relativa á conta do mez de abril proximo passado, de fornecimento feito á Inspectoria de Engenharia Sanitaria (aviso n. 743);

3:934\$384, proveniente de fornecimentos feitos, em maio do corrente anno á Secretaria Geral (aviso n. 746);

3:552\$, a Fontes Garcia & Comp., relativa a fornecimentos feitos em maio do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas (aviso n. 745).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio, para informar se em face do paragrapho unico do art. 46, de decreto n. 4.536, de 28 de janeiro do corrente anno, pôde a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose adquirir no estrangeiro 200 vidros de medicamento denominado Extracto de Malte ChrySTALLIZADO do Dr. Wander pela importancia de 1:100\$, com isenção de direitos, visto não haver á mesmo preparado á venda no mercado desta Capital (aviso n. 744).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 24 de junho de 1922

Remetteram-se :

Ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, a cópia do officio n. 702, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, afim de que fossem dadas as providencias cabiveis ao assumpto no mesmo tratado (officio n. 1.740);

Ao Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento n. 2.369, de Aarão Souza

Moraes, afim de que fossem prestadas as necessárias informações sobre a construção de fossas para a depuração biológica de matariaes fecaes, conforme o desejo do requerente (officio n. 1.742);

Ao Dr. director da Secção de Contabilidade, em duas vias, o attestado de frequência dos funcionarios desta secção na Inspectoria, durante o mez de junho corrente. (officio n. 1.741).

Foram multados pela 3ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 763 § 1º do regulamento em vigor, em 100\$, o Sr. Ernesto G. Fentes; por infracção do art. 771, do regulamento em vigor, em 300\$, o Sr. Daniel Duran.

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

J. B. Vieira & Comp. (2.490).—Deferido, desde que os tanques sejam devidamente cobertos.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Augusta Maria da Motta (2.522).—Deferido.

Fernandes Barcia & Comp. (2.451).—Indeferido, visto não terem os requerentes cumprido as determinações das autoridades sanitarias, quando lhes foi relevada a primeira multa.

Gardey & Comp. — Será relevada a multa se cumprirem a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Companhia Brasileira de Laticinios (2.233).—Deferido.

Fonseca Souza & Comp. — Indeferido, a inobservancia repetida dos conselhos das autoridades sanitarias não tornam os requerentes mercedores da benevolencia que solicitam.

M. D. Gonzalez & Comp. (2.307).—Será relevada a multa se cumprirem a intimação dentro do prazo de 30 dias.

Francisco Untone (2.326).—Será relevada a multa se cumprirem a intimação dentro do prazo de 40 dias.

Paschoal Carelli (2.327).—Indeferido.

Martins & Sanchi (2.397).—Indeferido.

José Paeneco da Rocha (2.474).—Deferido.

Arthur Higgins (2.523).—Certifique-se.

2ª Delegacia de Saude:

Luciano Montenegro (1.948).—Deferido, á vista do memorandum n. 192, da 2ª delegacia de Saude.

3ª Delegacia de Saude:

Companhia de Seguros Veregias (458).—Sim, por 30 dias.

Jorge Taulle & Filho (2.533).—Prove o que allega.

Heitor de Lima Costa (453).—Sim, por 60 dias.

Peixoto & Comp. (455).—Sim, por 60 dias.

Luiz Teixeira de Souza Leão (450).—Deferido.

Leonor de Abreu Leite Costa (443).—Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Dr. José Peixoto Fortuna (314).—Deferido.

João de Almeida Chaves (2.526).—Deposite a importância da multa de accordo com o art. 1.170 do regulamento em vigor.

João de Almeida Chaves (2.525).—Cumpra o disposto no art. 1.170 do regulamento vigente, conseqente o depósito da importância da multa.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 24 de junho de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 27 e 28

do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito no dia 22 do corrente (officio numero 701).

Ao mesmo, levando ao conhecimento que o material rodante desta Inspectoria está em pessimas condições de conservação, pela deficiência absoluta das respectivas verbas orçamentarias (officio n. 702).

Ao mesmo o requerimento devidamente informado do Sr. Augusto Toscano de Brito (officio n. 703).

Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo providencias para que seja remetido a esta Inspectoria o orçamento para a installação do gaz em um fogão na Escola de Enfermeiras (officio n. 704).

Ao Sr. dr. secretario geral. A conta, em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção do predio n. 34 da Travessa Bambina, cuja importância de 11\$550 a Sra. D. Estella Bastos vai nesta data pagar (officio n. 705).

Requerimentos despachados

Romulo Carlos Cunha.—Deferido.

Férias:

José Leite Guimarães.—Deferido.

Manoel José Saldanha.—Deferido.

Leito Alves Meadonça.—Deferido.

Samuel Torquato Vieira.—Deferido.

Manoel Silveira Albernaz.—Deferido.

Martinho Antonio Alves.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 corrente, foi nomeado Dado Bessa Araujo para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Camamu, Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1922.

Sr. ministro da Guerra:

N. 99 — Do posse do processo a que se acham annexos os avisos de V. Ex. ns. 40 e 105, respectivamente, de 24 de janeiro e 21 de fevereiro deste anno, relativo á escriptura de compra do terreno da antiga fazenda do Bananal, de propriedade de D. Carolina Camisão Fialho, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos effectos, que tendo esse ministerio solicitado o pagamento da despesa com essa acquisição, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.109, de 12 de novembro do anno passado, em virtude da autorização contida no art. 23, alinea I, da lei de orçamento de 1921, torna-se necessario que esse mesmo ministerio providencie para que no orçamento para o vigente exercicio, ainda em elaboração no Congresso Nacional, seja incluída identica autorização.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Oia 26

Sr. ministro interino da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 92 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, e em solução ao pedido constante do seu aviso n. 1.910, de 18 de abril ultimo, que a distribuição dos creditos, na im-

portancia total de 26:960\$, às diversas delegacias fiscaes, para attender ás despesas com o pagamento do percentagem aos adjuntos e contramestres das Escolas de Aprendizizes Artifices nos Estados nelle referidos, deixou de ser feita em tempo opportuno, pela falta de registro do Tribunal de Contas, a cujo instituto não foi remetido o processo até 15 de maio ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 93 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, de accordo com a solicitação constante do seu aviso n. 1.487, de 29 de março ultimo, foram tomadas as necessarias providencias no sentido de ser annullada a distribuição do credito de 2:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para attender ás despesas effectuadas, em 1921, pela Delegacia Regional do Serviço do Algodão, naquelle Estado, e conforme pedira esse ministerio em aviso n. 45, de 13 de janeiro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 91 — Devolvendo o incluso processo restituído ao Thesouro com o aviso de V. Ex. n. 19, de 28 de janeiro deste anno, e relativo ao pagamento á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande o outross, por exercicios findos, da importância de 2:310\$840, proveniente de transportes e serviços prestados, em 1919, á Comissão Brasileira de Demarcação e Caracterização da Fronteira Brasil e Uruguay, despeza que o Tribunal de Contas deixou de registrar, pelos motivos constantes do meu aviso n. 67, de 22 de julho do anno proximo passado, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para os devidos effectos, que aquelle tribunal, tendo, de novo, presente o referido processo, resolveu, em sessão de 20 do mez de maio ultimo, segundo me communicou o seu presidente, em officio n. 1.019, de 27 do mesmo mez, manter a anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 100 — Afim de que V. Ex. se digne da providenciar a respeito, tenho a honra de passar ás suas mãos a inclusa cópia do officio em que a Inspectoria do Alfandega do Macaé solicita providencias no sentido de ser fornecido por esse ministerio o material bollico discriminado no mesmo officio e necessario aos serviços a cargo da guarda-moria daquella alfandega.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 101 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 762, de 11 de dezembro do anno findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que os frs. 2.000.000,00 entregues ao coronel José Fernandes Leite de Castro, de quem trata o citado aviso, correspondem a 4.290.000\$, papel.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 102 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 272, de 12 de maio ultimo, no qual são pedidas providencias no sentido de ser annullada e remetida á Delegacia do Thesouro do Brasil em Lon-

que a taxa cambial do valor de 8.475,52 dollars aos agentes financeiros naquela capital, afim de attender ao pagamento a C. I. du Pont de Nemours Export Company, dos Estados Unidos da America do Norte, proveniente de fornecimentos feitos á Fabrica de Polvora sem Fumaça, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que a quantia do 67:800\$, a que se refere o citado aviso, o que ficou empenhada á conta do § 15, «Material — Fabricas — 15 — Fabrica do Polvora sem Fumaça do Piquetes», não foi em tempo opportuno levada a «Depositos — Resolus a pagar de 1920», por não ter sido contemplada na relação remetida a este ministerio com o officio da Directoria da Contabilidade da Guerra n. 1.098, de 10 de agosto do anno passado, razão por que solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser solicitado do Congresso Nacional um credito especial para a legalização da referida despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 103 — Em resposta ao aviso do V. Ex. n. 277, de 11 do maio proximo findo, relativo á entrega a esse ministerio, para a installação da Auditoria da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar, de metade de um dos andares do predio recentemente adquirido pela União na capital do Estado de S. Paulo e destinado ás repartições federaes, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que este ministerio nada tem a oppor, sendo, porém, necessario que esse ministerio declare quaes as salas de que precisa, as suas dimensões e fins, para que possam ser ellas projectadas pela Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 104 — Remettendo a V. Ex. o incluso processo a que se acha annexo o officio n. 223, de 25 de maio proximo findo, do presidente da Comissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais, sobre a indenização devida pela Prefeitura do Districto Federal pelo recuo do pavilhão direito do edificio do Quartel General do Exército, tenho a honra de solicitar a audiencia desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 89 — Para que se possa resolver acerca do assumpto do aviso desse ministerio n. 648 C. de 25 de fevereiro ultimo, rogo se digne V. Ex. prestar os necessarios esclarecimentos relativamente ao numero e data do aviso que requisitou o pagamento á Policia Militar do Districto Federal da importancia de 1:481\$480, correspondente ao fornecimento de fardamento á Companhia Regional do Alto Acre, em 1919.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 90 — Em solução ao assumpto constante dos avisos desse ministerio ns. 703 C. de 4 de março ultimo e 1.714 C. de 22 de maio proximo findo, nos quaes são solicitadas as necessarias providencias no sentido de ser entregue ao Banco do Brasil, no Estado do Pará, afim de poder ser recebida nesta Capital, pelo Instituto Oswaldo Cruz, a importancia de 15:040\$, que se acha depositada na Delegacia Fiscal

naquelle Estado, á disposição do mesmo Instituto, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este ministerio já providenciou para que seja transferido, para o Thesouro, o alludido deposito, que será entregue, nesta Capital, pela Thesouraria Geral, logo que a respectiva delegacia tenha cumprido a recommendação que lho foi feita; e que, se tratando de adepositos, o encerramento do exercicio não affecta o pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 91 — Attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio numero 5.320, de 25 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver resolvido designar o Sr. Léo da Affonseca para servir como representante deste ministerio junto á commissão executiva da Exposição Nacional, com o encargo de auxiliar a execução de providencias ou encaminhar a solução de questões attinentes á comemoração do Centenario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 92 — Tenho a honra de devolver a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 2.906, de 25 de junho do anno passado, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 10:083\$200, de que são credores Isnard & Comp., o proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Policia, em 1918, visto haver o Tribunal de Contas o excluido da relação de dividas de exercicios findos, sob o fundamento de que os preços attribuidos nas facturas que acompanham o mencionado processo, não estão, para diversos artigos, de accordo com os que constam do respectivo contracto, registrado em 15 do março de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 93 — Tenho a honra de devolver a V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 209, de 8 de dezembro de 1920, e relativo á distribuição, ao Thesouro Nacional, da importancia de 127:514\$960, valor de um esqueleto telegraphico de \$ 17.251.75, ao cambio de 7\$400, por dollar, para occorrer á compra, á Lanston Monotype Machine Company, de duas machinas — Monotype — com os respectivos accesorios e sobressalentes, visto haver o Tribunal de Contas, conforme communicou em officio n. 916, de 16 de maio ultimo, resolvido, em sessão da 1ª Camara de 12 do mesmo mez, recusar registro á despesa referida, por impropriedade de classificação da mesma no credito aberto pelo decreto n. 14.410, de 3 de outubro de 1920.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 82 — Em solução ao aviso numero 1.385, de 10 de abril ultimo, consultando sobre a prescripção dos concursos para os logares de primeira nomeação da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex., de accordo com o parecer do consultor da Fazenda Publica, que o art. 214, da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918, embora em inteiro vigor, só será applicavel a esses concursos si no regulamento para execução doCodigo da Contabilidade foram tãz funcionarios equiparados aos

do Thesouro Nacional, que, pelo referido codigo, centraliza e jurisdiciona os serviços de contabilidade dos diversos ministerios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 83 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, pela ordem telegraphica n. 776, de 8 de maio ultimo, foi a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso habilitada com o credito de 2:191\$659, para satisfazer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o secretario da Capitania do Porto daquelle Estado, durante o periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do anno passado, conforme solicitação desse ministerio em aviso n. 1.747, de 6 do mez passado, reiteada no de n. 2.003, do dia 27 do mesmo mez.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 201 — De posse do processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 3.120, de 23 de setembro ultimo, e relativo á aquisição, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dos predios e terrenos situados á rua de São Christovão ns. 376 e 378, Engenho Velho, nesta Capital, de propriedade do Joaquim Augusto de Oliveira e sua mulher D. Corina Machado de Oliveira, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, por se achar encerrado o exercicio de 1921, a cuja conta devia correr a despesa de que trata o mesmo processo, não é possivel seja lavrada a escriptura da compra do immovel, a menos que tenha sido feito o devido empenho da despesa, o que não consta dos documentos annexos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 202 — Para que se possa resolver sobre o pedido da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e constantes do requerimento da mesma, annexo ao processo incluso, tenho a honra de solicitar do V. Ex. as necessarias informações a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 203 — Remettendo a V. Ex. o incluso processo a que se acha annexo o aviso desse ministerio n. 185, de 23 de janeiro ultimo, e relativo a uma reclamação da Société de Construction du Port de Pernambuco, sobre um pagamento de frs. 1.394.025.72, tenho a honra de solicitar se digne V. Ex. providenciar no sentido de serem completadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes as informações de fls. com a demonstração dos onus que pesariam sobre o Thesouro Nacional pelos primitivos contractos e dos que lho ficaram pela revisão de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 204 — Em resposta aos avisos numeros 3.932, de 1 de novembro de 1920 e 1.545, de 6 de maio ultimo, em que esse ministerio consulta si em face das decisões deste ministerio poderá ser attendido o requerimento em que José Carlos Catingueira e outros agentes embarcados dos Correios no Amazonas pedem permissão para integralizar suas fianças por meio do desconto em folha de pagamento, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que além das normas fregadas pela lei, regulamentos e instru-

ações não ampararem a pretensão dos requerentes, a fiança por sua natureza e pelos princípios legais que a regulam, não permite o processo de integralização do seu valor, a ser caucionado, por meio de parcelas recolhidas aos cofres públicos, em ocasiões diferentes, ou seja por desconto em folha como pretendem os ditos funcionários.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 205 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em resposta ao seu aviso n. 3.725, de 18 de novembro último, que a Diretoria Geral de Contabilidade Pública, em telegramma circular n. 219, de 21 de março do corrente anno, já autorizou as diversas delegacias fiscaes a entregarem as administrações dos Correios nos Estados, por ocasião dos recolhimentos de rendas feitos pelas mesmas, quantias iguaes ou menores ás recolhidas, conforme as necessidades do serviço, para occorrerem ao pagamento de vales postaes; fazendo-se de modo indirecto uma prestação de contas que, sem ferir as disposições em vigor, resolve em parte a falta de numerário nos Estados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 206 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 712, de 9 de novembro de 1921, e relativo á aposentadoria de Antonio de Cerqueira Campos, canteiro do 1.º classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia, peço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser o Thesouro Nacional informado em que data foi concedida ao alludido funcionario a gratificação adicional que estava percebendo, quando foi aposentado, e, bem assim, as elevações que a mesma teve, com as respectivas datas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 34 — Em resposta ao officio numero 119, de 9 de julho de 1920, no qual V. Ex. solicita que este ministerio preste informacao sobre a representação dos funcionarios da Alfandega de Manaus, reclamando contra a desigualdade entre os seus vencimentos e os dos da Alfandega de Santos, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que, estando o Governo empenhado na questão relativa ao aumento de vencimentos dos funcionarios civis da União, perdeu a sua oportunidade a alludida representação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 35 — Em resposta ao officio numero 270, de 22 de julho do anno passado, no qual V. Ex. solicita informacao deste ministerio, sobre o requerimento, por cópia, e em que Antonio Pedro Serra dos Santos, porteiro aposentado da Alfandega de Manaus, pede melhoria de sua aposentadoria, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que a aposentadoria foi regularmente concedida.

O art. 121, citado pelo requerente na sua petição, apagou toda legislação de excepção, proscrevendo as concessões liberalissimas feitas para aquelles que se invalidaram em consequencia de molestia caducada em serviço, como se achava consuetudo nos regulamentos

dos Correios, dos Telegraphos e outros.

O mencionado art. 121 apenas estabelece uma excepção, e na qual se quer enquadrar o requerente; e é ella relativa aquelles que se matilizam em consequencia de desastre ou accidente occorrido no desempenho das funções de seus cargos.

Não procedem, pois, os argumentos do requerente, que, nem sequer, poderá invocar um unico texto do lei capaz de lho aproveitar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 201 — Transmittindo os inclusos papeis annexos ao requerimento encaminhado com o officio da delegacia fiscal no Estado do Amazonas n. 33, de 6 de agosto do anno passado, e em que o agente fiscal dos impostos de consumo naquella Estado, João Luna, sua mulher e cunhadas solteiras, recorrem do acto daquella delegacia, deixando de aceitar como fiança para garantia da responsabilidade de José de Souza Guimarães; na gestão do cargo de despachante aduaneiro da alfandega de Manaus, o predio situado naquella capital, e offerecido pelos recorrentes, tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Antonio Joaquim Alves de Farias:

N. 202 — Em officio n. 174, de 6 de abril ultimo, o chefe da commissão liquidante do Lloyd Brasileiro (Património Nacional), tratando do arrendamento dos vapores *Cubatão* e *Ibiapaba*, á Companhia Brasileira de Transportes de Carvão, em virtude do contracto firmado em 28 de abril de 1920 entre aquelle Lloyd e a mesma companhia, trouxe ao conhecimento desse ministerio que não se encontra na thesauraria do mesmo Lloyd a carta ou termo de fiança que, por força de disposição expressa da clausula XVI, do referido contracto, deveria ter sido entregue ou assignado pela Sociedade Anonyma Martinelli, aceita como fiadora da garantia bancaria de 150:000\$, offerecida como caução daquelle contracto.

Como ereis, naquella occasião director presidente do Lloyd Brasileiro, o nesta qualidade assignastes o contracto em apreço, rogo vos dignéis de informar-me si a fiança em questão foi ou não assignada pela Sociedade Anonyma Martinelli, e, em caso affirmativo qual o funcionario naquella época incumbido de sua guarda, afim de poder este ministerio resolver a respeito.

— Sr. Horacio M. Guimarães:

N. 203 — Em officio n. 174, de 6 de abril ultimo, o chefe da commissão liquidante do Lloyd Brasileiro (Património Nacional), tratando do arrendamento dos vapores *Cubatão* e *Ibiapaba*, á Companhia Brasileira de Transportes de Carvão, em virtude do contracto firmado em 28 de abril de 1920 entre aquelle Lloyd e a mesma companhia, trouxe ao conhecimento desse ministerio que não se encontra na thesauraria do mesmo Lloyd a carta ou termo de fiança que, por força de disposição expressa da clausula XVI, do referido contracto, deveria ter sido entregue ou assignado pela Sociedade Anonyma Martinelli, aceita como fiadora da garantia bancaria de 150:000\$, offerecida como caução daquelle contracto.

Como, naquella occasião, assignastes o contracto em apreço, na qualidade de director secretario da Companhia Brasileira de Transportes de Carvão e na ausencia do Sr. director presidente Dr. Manoel Buarque de Macedo, rogo vos dignéis de informar-me si a fiança de que se trata foi ou não assignada pela Sociedade Anonyma Martinelli, e, em caso affirmativo, a quem foi feita a entrega da mesma.

Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo:

N. 204 — Em officio sob n. 174, de 6 de abril ultimo, o chefe da commissão liquidante do Lloyd Brasileiro (Património Nacional), tratando do arrendamento dos vapores *Cubatão* e *Ibiapaba*, á Companhia Brasileira de Transportes de Carvão, em virtude do contracto firmado em 28 de abril de 1920 entre aquelle Lloyd e a mesma companhia, trouxe ao conhecimento desse ministerio que não se encontra na thesauraria do mesmo Lloyd a carta ou termo de fiança que, por força de disposição expressa da clausula XVI, do referido contracto, deveria ter sido entregue ou assignado pela Sociedade Anonyma Martinelli, aceita como fiadora da garantia bancaria de 150:000\$, offerecida como caução daquelle contracto.

Como, naquella occasião, ereis o director presidente da Companhia Brasileira de Transportes de Carvão, e nesta qualidade assignastes posteriormente os termos de inventarios e entrega dos citados vapores, rogo vos dignéis de informar-me si a fiança em questão foi ou não assignada pela Sociedade Anonyma Martinelli, e, em caso affirmativo, a quem foi feita a entrega da mesma.

— Sr. Léo da Affonseca, director da Estatística Commercial:

N. 205 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 5.320, de 25 de maio ultimo, resolvi designar-vos, para servir como representante deste ministerio junto á commissão executiva da Exposição Nacional, com encargo de auxiliar a execução de providencias ou encaminhar a solução de questões attinentes á comemoração do Centenario.

— Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 16 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os fins convenientes que pelo officio n. 42, de 23 de fevereiro do corrente anno, da Diretoria Geral do Thesouro Nacional, foi a Inspectoria da Alfandega desta capital autorizada a permittir o despacho livre de quaisquer direitos aduaneiros e taxas de expediente, para os dous volumes, marca C. B. C. I. ns. 2.606/7, e a que se refere o seu officio n. 425, de 11 de aquelle mez, mediante, porém, termo de responsabilidade, visto não ser possível a dispensa do certificado do engenheiro que só não é exigivel quando se trata de requisições feitas pelo Governo da União, conforme determina o art. 12, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e para os materias a que se refere o § 1.º do art. 6.º do mesmo decreto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, foram entregues,

em 27 de dezembro do anno passado, 7.391 apolices de 1:000\$, nominativas, emitidas em virtude do decreto numero 15.026, de 28 de setembro do mesmo anno, tendo sido aberto o credito a disposição do Governo Federal de igual importancia, conforme recibo datado de 11 de novembro ultimo, no Banco Portuguez do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

-- Sr. Dr. juiz de direito de Sarapuby, no Estado do S. Paulo:

N. 23 — Tenho o prazer de comunicar a V. Ex. que, para os effeitos da arrecadação e fiscalização das rendas federaes, resolvi, por despacho do 12 do fluento, mandar annexar ao Collectoria Federal do Sarapuby o municipio do Pilar, nesse Estado, attendendo, assim, ás justas ponderações constantes do officio sem numero, de 7 de julho do anno proximo findo, desse juiz.

Valho-mo do ensejo para retribuir a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1922

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 82 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 15.525, de 14 do corrente mez, e mais papeis referentes á approvação das alterações feitas nos estatutos da companhia de seguros terrestres e maritimos «Confiança», sociedade anonyma, com sede nesta cidade.

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 214, de 27 de fevereiro ultimo, e em que Godofredo de Aguiar Leite, compositor suppleto do *Diario Official*, solicita pagamento das diarias que lho foram glosadas, quando em gozo do licença, resolveu, por despacho de 8 do mez proximo findo, indeferir o alludido requerimento, em vista da informação que prestastes, em officio n. 430, de 24 de abril ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 35 — Communico-vos, para os fins convenientes, que submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, por se considerar impedido no caso o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o assumpto constante do officio da Inspectoria Geral de Seguros, n. 68, de 16 de fevereiro ultimo, resolveu aquelle, de accordo com o parecer alli emitido pela alludida Inspectoria, e conforme communicou em aviso numero 1.622 C, de 15 do mez findo, que, no caso da nova taxação dos impostos sobre os premios de contractos de seguros, o principio da retroactividade das leis não pôde ser invocado, porque não se trata de cobrar impostos sobre todos os premios pagos, a partir da data da emissão das apolices, mas, simplesmente, de cobrança dos premios inherentes a todas as apolices que estavam em vigor, a partir das datas em que entraram em execução as leis criadoras dos mencionados impostos, e só a partir dessas datas.

-- Sr. inspector de Seguros:

N. 354 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao dactylographo dessa repartição, Octavio

Dias Prado, para tratar de sua saúde.

N. 355 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme declarou em aviso n. 1.622 C, de 15 do mez findo, resolveu, de accordo com o parecer dessa Inspectoria, constante do vosso officio n. 68, de 16 de fevereiro ultimo, que lhe foi prescrite, que no caso da nova taxação dos impostos sobre os premios dos contractos de seguros, o principio da retroactividade das leis não pôde ser invocado, porque não se trata de cobrar impostos sobre os premios pagos, a partir da data da emissão das apolices, mas simplesmente da cobrança dos impostos inherentes a todas as apolices que estavam em vigor, a partir das datas em que entraram em execução as leis criadoras dos mencionados impostos, e só a partir dessas datas.

— Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, presidente da Comissão de Inquerito na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 356 — Affim de que vos pronuncieis a respeito, remetto-vos, o incluso processo relativo ao requerimento de D. Paula de Sant'Anna pedindo o aforamento do terreno lote n. 8, com 22 metros de frente para a rua Fernanda, nessa Fazenda.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 357 — Communico-vos, para os fins convenientes, que submettido á decisão do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em quem o Sr. ministro da Fazenda declinou do conhecimento do caso, resolveu aquelle, conforme declarou em aviso n. 1.918 C, de 10 do corrente, indeferir o requerimento a que vos referis em officio n. 151, de 27 de abril ultimo, em que o advogado Dr. Caio Monteiro de Barros pede uma certidão sobre o funcionamento da Companhia de Seguros de Vida Sul America, visto não estar o pedido formulado de conformidade com o que preceitua o art. 5º da lei n. 610, de 14 de novembro de 1889, ordem n. 692, de 8 de outubro de 1878 e demais ordens do Thesouro Nacional.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1922

Sr. presidente da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, junto á Comissão Organizadora da Exposição Nacional de 1922:

N. 270 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 13 do corrente, remetto-vos a relação das fabricas de tecidos sitas no Estado do Rio de Janeiro, segundo a estatística do imposto de consumo arrecadado no dito Estado, no anno de 1921.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 271 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida proveniente da contra-fé n. 6.800, serie E. L., imposto de industrias e profissões, 1º semestre de 1918, extrahida em nome de Maria da Conceição Carreiro, pela praça José de Alencar n. 11, visto ter ficado provado que tal divida foi annullada antes mesmo de ser ajuizada.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 649 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 1.156, de 18 de maio ultimo, re-

ferente ao recurso interposto pela Companhia America Fabril ao acto de 3 de março anterior, dessa Alfandega, que a multou em 2 % do valor officia da mercadoria despachada pela nota numero 1.242, do mez de março referido, proferiu a 29 de maio ultimo, no alludido recurso, o seguinte despacho: — "De accordo com os justos fundamentos do parecer, dou provimento ao recurso."

E' este o parecer que emitti, em 25 do maio citado, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Opino pelo provimento do recurso."

A especificação da mercadoria, "material de caldeira", não infringe o artigo 26 do decreto n. 14.659, de 29 de janeiro de 1920, pois é o conjunto componente de uma caldeira desamada, classificada no art. 980 da tarifa em vigor, da classe 34, "machinas,apparelhos, ferramentas e utensilios diversos", e, por isso, não tem immutancia a sua indagar-se si o objecto é de cobre e suas ligas, ferro ou aço, desde que não se trata de mercadoria das classes 23ª e 25ª.

E' mihi conhecido o material de uma caldeira.

Não se confunde com quaesquer outros.

A especificação está de accordo com o referido art. 26. E' a da tarifa o obedeceu a denominação propria da mercadoria, que podia ser classificada unicamente como "caldeira". No entanto o foi mais explicitamente — "material de caldeira" — e a nota do respectivo despacho discrimina todos os volumes contendo "uma caldeira".

N. 650 — Com o officio n. 1.170, de 20 de maio findo, encaminhastes a esta directoria o recurso de K. M. Weige, interposto da decisão dessa inspectoria que mandou classificar a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 8.417, de 31 de março deste anno, como obras não classificadas do c. 20, do art. 666 da tarifa, para pagar 600 réis por gramm, com o abatimento de 30 %, de que trata a primeira parte da nota 88ª, da mesma tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda, em 17 do junho corrente, deu sobre o caso o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, para mandar que se classifique a mercadoria de accordo com o que propõe o parecer."

E' este o parecer que emitti em 1 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

"A Alfandega recorrida classificou a mercadoria no art. 666, classe 22ª, da tarifa, combinado com a primeira parte da nota 88ª da mesma tarifa, como se tratasse de mercadoria exclusivamente de ouro, incluindo o peso os pertences, que no caso são os lapis, não obstante o Laboratorio Nacional do Analyses, documento de fls. 6, haver declarado tratar-se de lapiseiras de metal lavrado e facetado e de uma liga de cobre folheada a ouro."

Em face de semelhante resultado, parece justo que a mercadoria em questão tenha a classificação que mais se lhe approprie, a da classe 23ª, cobre e suas ligas, art. 699 da tarifa, combinado com a nota 92ª da mesma tarifa, taxa 3\$ por kilo, isto é, 2\$000 50 %.

Assim, opino pelo provimento do recurso."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 651 — Remettendo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2, 3 e 6, do processo encaminhado com o

vosso offício n. 2.504, de 27 de outubro do anno passado, relativo á isenção de direitos pretendida por Francisco Ribeiro do Vasconcellos, para um carro destinado a ponte rolante, completo, mencionado na relação junta, communico-vos, para os devidos fins que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de fevereiro ultimo, opinou que o referido material está comprehendido no dispositivo do art. 4.º, § 1.º, n. 2, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e sujeito ao pagamento da taxa de 2 % *ad-valorem*, mediante despacho das inspectorias de alfandegas, independente de depósitos integrais e de audiência do mesmo Tribunal de Contas.

N. 652 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da disposição constante do art. 2.º, § 23, das preliminares da tarifa, resolvi, por despacho de 24 do corrente, autorizar a isenção de direitos solicitada no aviso n. 362, de 12 do mesmo mez, pelo Ministerio da Guerra, para o material descrito na inclusa relação, por cópia, e destinado á construcção de quarteis no Rio Grande do Sul.

N. 653 — Remettendo a essa alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5, do processo iniciado pelo aviso n. 48, de 26 de abril deste anno, em que o Ministerio das Relações Exteriores solicita isenção de direitos para mais 1.999 sacos contendo cimento "Atlas Portland", vindos pelo vapor *Andes*, consignados a The Commissioner General of the United States to the International Expositions at Rio do Janeiro, Brasil, D. P. R. and Co. Inc. Agents, 1/580, 582/2 000, conforme o pedido feito pelo encarregado do negocios dos Estados Unidos da America, nesta Capital, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas sobre o assumpto resolveu, em data de 22 de maio ultimo, conceder a isenção de que se trata.

N. 654 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de 29 de maio proximo findo, o Tribunal de Contas foi do parecer que é expediente legal, na conformidade da disposição constante da circular n. 4, de 24 de janeiro de 1921, a isenção de direitos pretendida pela Empresa de Publicações Modernas, proprietaria e editora da revista illustrada *O Juquinha*, para 35.562 kilos de papel, sendo: 22.657 kilos commum e 12.995 ditos *couché*, papel este destinado ao seu consumo.

N. 655 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 10 de maio ultimo, considerou expediente legal, nos termos dispostos na circular n. 4, de 24 de janeiro de 1921, deste ministerio, a isenção de direitos pretendida pela revista *A Cruzeiro*, no incluso requerimento encaminhado com o vosso officio n. 781, de 15 de abril deste anno, para 80.000 kilos de papel para impressão da dita revista, durante este anno.

N. 656 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, tendo em vista a disposição constante da circular n. 4, de 24 de janeiro de 1921, deste ministerio, considerou legal, em sessão de 5 de maio ultimo, a isenção de direitos pretendida pelo jornal *O Luctador*, no incluso requerimento restituído com o vosso officio n. 2.386, de 13 de outubro do anno passado, para 70.000 kilos de papel assafinado e 40.000 ditos de papel commum, destinados ao seu consumo durante esse anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 657 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que na petição de 25 de abril desse anno, solicitaram as Estradas de Ferro da Rode Sul Mineira, resolveu por despacho de 24 de maio proximo findo, ouvido sobre o assumpto o Tribunal de Contas, conceder, de accordo com o dispositivo das clausulas XXIX, letra b, do contracto de 2 de janeiro de 1910, o III do decreto n. 14.598-A, de 31 de dezembro de 1920, isenção de direitos para o material mencionado na inclusa relação, e destinado á supracitada peticionaria.

N. 658 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, de accordo com a disposição constante da circular n. 4, de 24 de janeiro de 1921, considerou legal, em sessão de 10 de maio deste anno, a isenção de direitos pretendida pelo semanario *A Cidade*, no requerimento incluso, encaminhado com o vosso officio n. 894, de 22 de abril ultimo, para 150.000 kilos de papel assafinado e destinado ao seu consumo.

N. 659 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de 10 de maio ultimo, o Tribunal de Contas, considerou legal, na conformidade do que dispõe a circular n. 4, de 24 de janeiro de 1921, deste ministerio, a isenção de direitos pretendida pelo jornal *La Voce d'Italia*, no incluso requerimento encaminhado com o vosso officio n. 539, de 9 de março deste mesmo anno, para 123.000 kilos de papel destinado ao consumo do dito jornal.

N. 660 — Enviando a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 8, 10, 12 a 16, do processo restituído com o vosso officio n. 133, de 30 de janeiro deste anno, referente á isenção de direitos pretendida pelo Club de Regatas Botafogo, para uma embarcação de madeira, completa, despachada pela nota de importação n. 105, de 13 de janeiro de 1921, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, em face do parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 13 de março ultimo, resolveu, por despacho de 26 de abril do corrente anno, conceder a isenção de que se trata, tendo-se em vista a disposição constante do art. 20, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

N. 661 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo devolvido a esta directoria com o vosso officio n. 264, de 11 de fevereiro deste anno, relativo ao recurso interposto por Pietro Signorini, passageiro do vapor francez *Massilia*, procedente de Buenos-Aires, da decisão dessa inspectorias que lhe impoz a multa de direitos em dobro e mais a de 10 %, nos termos do art. 19, paragrafo unico do decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, sobre a mercadoria contida em tres malas, que foram descarregadas pelo vapor francez *Massilia* para o armazem de bagagens, resolveu, por despacho de 19 de junho corrente, de accordo com os fundamentos constantes do officio dessa alfandega, de fls. 55, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 165 — Com o officio n. 647, de 9 de maio proximo findo, encaminhasse ao Thesouro o processo instaurado contra Margarida de tal e Antonio de Souza e Silva, no qual proferistes a seguinte

decisão, della recorrendo *ex-officio* em 28 de abril ultimo:

«Contra Margarida e Antonio de Souza e Silva foi lavrado o auto n. 414, de 12 de novembro de 1919, por ter o ultimo assignado, como procurador da primeira, o recibo de fls. 2 sobre uma estampilha já servida, conforme mostra o laudo de fls. 4.

Margarida R. da Conceição ou Margarida de tal não se defendeu e Antonio de Souza e Silva allegou não ser do seu punho a assignatura do alludido recibo, allegação que é confirmada pelo laudo de fls. 14.

Não havendo assim no processo prova contra os autuados, julgo insubsistente o auto, e recorro *ex-officio* deste despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

«Façam-se as devidas anotações, subindo os autos á instancia superior.»

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, nello proferiu em 2 deste mez o seu despacho nos seguintes termos:

«Negó, de accordo com o parecer, provimento ao recurso *ex-officio*, para manter por seus fundamentos a decisão proferida.»

E' este o parecer que emitti em 22 de maio ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recurso *ex-officio* não deve ter provimento, para o fim de ser sustentada a decisão da Recebedoria do Districto Federal, pelo seu fundamento.»

Assim vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 139 — Não tendo acompanhado o processo relativo ao requerimento em que Gonçalo Rollemberg do Prado, proprietario da usina Outrembo, no Estado de Sergipe, pede restituição de direitos, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 166, de 1 de dezembro do anno passado, o conhecimento do cargo e respectiva factura consular, incluso vol-o remetto para os devidos fins.

N. 140 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1.ª sub-directoria, incluso vos devolvo o processo referente á restituição de direitos pretendida pelo Sindicato Assucareiro da Bahia, na importância de 659\$800, a que allude o vosso officio n. 90, de 30 de maio ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 235 — Para que essa delegacia providencie pela forma indicada na informação da 2.ª sub-directoria, de fls. 7 verso, incluso vos remetto o processo relativo ao requerimento em que Antonio Argenzio, industrial estabelecido em Lavras, nesse Estado, faz accusações contra o agente fiscal do imposto de consumo, Francisco Neiva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 279 — Remettendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 13, 16, 17, 19 a 21, 23 e 24, do processo encaminhado com o vosso officio numero 320, de 14 de junho do anno passado, relativo ao requerimento em que a firma Bandeira & Irmãos solicita baixa do termo de responsabilidade assignado para o desembaraço do material (art. 755 da Tarifa), despachado pela nota de importação n. 3.997, de 2 de março de 1921, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de maio ultimo, foi do parecer que póde ser deffrido o alludido pedido, conforme dispõe o art. 37 da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

N. 280 — Afim de que essa delegacia

providencia pela forma suggerida no parecer de fls. 13 v. da 1ª sub-directoria, incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 289, de 28 de maio de 1921, referente á restituição de direitos pretendida por Mendo Sampaio, na importância de 1:189\$100.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 320 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 303, de 14 de dezembro de 1921, relativo ao recurso interposto por Eduardo C. Sequeira do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande mandando considerar como pós medicinaes compostos, da taxa de 8\$ por kilo, do artigo 293 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.279, de 31 de agosto do anno passado, e que o recorrente pretende seja classificada no art. 114 da referida tarifa para pagar a taxa de 500 réis por kilogrammo e mais a sobretaxa de 10 %, resolveu, por despacho de 25 de abril findo, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 50 — Afim de que essa delegacia preste os esclarecimentos a que se refere o parecer da 1ª Sub-directoria, de fls. 23 verso, incluso vos remetto o processo restituído a esta directoria com o vosso officio sob n. 61, de 5 do corrente mez, relativo á concessão feita a Otto Boehm & Comp., proprietario do jornal *Kolonie Zeitung*, para a importação, livre de direitos, do papel destinado á publicação do referido jornal, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 459 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria, e exarado a fls. 15, verso, incluso vos devolve o processo encaminhado com o vosso officio n. 199, de 27 de maio ultimo, relativo á baixa do termo de responsabilidade assignado pela Estrada de Ferro Sorocabana, pelos volumes constantes da nota de importação n. 59.908, de setembro de 1921, da Alfandega de Santos.

N. 460 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 22, de 14 de janeiro proximo passado, afim de que possa ter andamento o processo encaminhado com o vosso officio n. 148, de 26 de fevereiro de 1921, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia União Agrícola.

N. 461 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 51, de 28 de janeiro de 1921, relativo ao recurso interposto por A. Freire & Comp., do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos mandando considerar como sapatos de tecidos de algodão com solas de borracha, de mais de 22 centimetros de comprimento da taxa de 3\$200 cada par, do art. 30 da Tarifa a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 40 116, de 3 de julho de 1920, e que os recorrentes pretendem seja classificada como sapatos de borracha, da taxa de 3\$ por par resolveu, por despacho de 25 de abril findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 462 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda,

tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 295, de 31 de julho de 1920 relativo ao recurso interposto pela The Texas Company (South America) Limited, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando classificar como producto chimico não classificado, da taxa de 50 % *ad-valorem*, do art. 328 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 19.867, de 9 de abril de 1920, como esmeril não especificado, da taxa de 300 réis por kilo, do art. 626, da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 25 de abril findo, dar provimento ao alludido pedido.

N. 463 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 608, de 7 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia de Calçado Clark, Ltd., do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, mandando considerar como sapatos de tecido de algodão com sola de borracha, de mais de 22 centimetros de comprimento, da taxa de 3\$200, por par, do art. 30 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 25.711, de 22 de abril de 1921, e que a recorrente pretende seja classificada como calçado de borracha, da taxa de 3\$ por kilo, do art. 1.033, da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 24 de abril findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 464 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 130, de 12 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Fausto Corrêa Vianna, collector das rendas federaes em S. José da Barreira, nesse Estado, do acto dessa delegacia que lhe negou autorização para requisitar passagens na Estrada de Ferro Central do Brasil, quando em viagem para recolhimento de saídos, proferiu a 27 do mez de maio proximo findo o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indeferido."

Acompanham os documentos de folhas 5 e 6 do respectivo processo.

N. 465 — Com o vosso officio n. 176, de 5 de maio ultimo, veio ao Thesouro o processo relativo á baixa de um termo de responsabilidade assignado por falta de factura consular, por Carreresi & Comp., acompanhado do officio da Alfandega de Santos, n. 410, de 25 de abril deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, nelo proferiu em 5 deste mez o seguinte despacho:

"Declare-se á Alfandega de Santos que não ha sanção punitiva para a autoridade consular, no caso de que se trata."

N. 466 — Incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 197, de 27 de maio ultimo, referente á restituição de direitos pretendida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 4:224\$, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria.

N. 467 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria, incluso vos devolve o processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 455, de 9 de agosto de 1921, relativo á restituição de direitos na importância de 762\$, pretendida pela Companhia Paulista de Louca Esmaltada.

N. 87 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo presente o relatorio do inspector fiscal do imposto do consumo no Estado do Maranhão,

José Nava Rodrigues, referente ao primeiro trimestre do corrente anno, encaminhado com o officio n. 118, de 20 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal naquella Estado, recommenda ao dito inspector inteira observancia do art. 170, do regulamento approved pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, que determina aos inspectores fiscaes a remessa trimestral de "uma exposição succinta das providencias solicitadas o dos serviços prestados no trimestre findo", pois que o relatorio em apreciação nada diz positivamente dos trabalhos de inspecção e fiscalização levados a effectos, e são somente cogita de dous dispositivos regulamentares, sobre os quaes discorre o mesmo funcionario, quando explanações dessa natureza devem ser expostas em officio consoante a circular desta directoria, n. 42, de 9 de novembro de 1921, cuja observancia tambem lhe recommenda.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto por Alexandre F. Finkennauer, da decisão dessa collectoria que, de accordo com o art. 19, do vigente regulamento do imposto de consumo, não lhe permittiu registrar o seu estabelecimento, para o effecto do dito imposto, e de que trata o officio dessa mesma collectoria, n. 62, de 20 de maio findo, proferiu em 10 do corrente o seguinte despacho:

"O recurso foi interposto com preterição de formalidades regulamentares. Deixo, pois, de accordo com o parecer de tomar conhecimento do mesmo."

E' o seguinte o alludido parecer do mesmo director da Receita:

"Recorre Alexandre F. Finkennauer do acto da Collectoria Federal de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, que lhe negou a patente de registro do imposto de consumo para fabrico de cigarros, por ser o mesmo Alexandre F. Finkennauer devedor da Fazenda Nacional, de multa imposta por infracção do regulamento do dito imposto (art. 19 do regulamento vigente)."

O procedimento da collectoria foi todo legal, não devendo merecer provimento ou d'elle não se deve tomar conhecimento, dada a circumstancia de haver sido interposto irregularmente e sem o previo deposito da multa."

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, para que providencie pela forma suggerida na informação da 2ª Sub-Directoria o incluso processo relativo ao requerimento em que Carneiro & Comp., pedem restituição da importância de 412\$200, encaminhado com o seu officio n. 70, de 24 de maio deste anno.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Rquerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1922 (*)

Dr. Hameterio Janson Müller, no sentido de ser compellida a Light a restabelecer a ligação de um aparelho telephonico, que, á requisição da Alfandega desta Capital, fôra installado na casa onde reside. — Nada ha que deferir, á vista do parecer.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ravimano Levi Neves, 1.ª Escripção do Delegacia Fiscal em Minas Geraes, solicitando reconsideração do despacho de 23 de junho do anno passado, que indetermiu o seu pedido de pagamento de 10 %, por servir no armazem de encomendas postaes. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1922

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 207 — Afim de que essa repartição providencie no sentido de se proceder, de accordo com as instruções de 15 de junho de 1920, incluso, vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 1.281, de 22 de maio de 1922, referente à conta de fornecimentos feitos pela firma Fontes Garcia & Comp., na importancia de \$:294\$050.

— Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional:

N. 106 — Tendo os conferentes da revisão do *Diário Official* Francisco Augusto Tavares Franco e Euvico Ferreira de Queiroz Facó, em requerimento de 23 de maio do corrente anno, pedido o cancelamento do desconto de contribuição, que faziam a favor dessa Caixa, visto que não fazem mais parte dessa Instituição, incluso, vos remetto o processo a que se acha anexo o referido requerimento, afim de que presteis as necessarias informações.

— Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foi concedido à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em officio n. 107, o credito de 10:000\$, por conta da verba 6.ª «Estradas do Ferro Federaes», II — Estrada do Ferro Oeste de Minas «Material, iluminação, energia electrica para as estações e officinas, nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto do orçamento da despesa para 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas; para attender ao pagamento pela thesauraria, dessa Estrada, das despesas da supracitada verba, relativas aos duodecimos do segundo trimestre do corrente anno, conforme solicitou o dito Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.936, de 2 de junho de 1922.

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data, foi concedido à Delegacia Fiscal em Minas Geraes em officio n. 150 o credito de 15:000\$, por conta da verba 6.ª «Estradas do Ferro Federaes», II — Estrada do Ferro Oeste de Minas «Material», aluguel de casas para agencias de estações e escriptorios, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, projecto de orçamento da despesa para 1922 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para attender ao pagamento pela thesauraria dessa Estrada, das despesas de aluguel de casas, lavagem de toalhas e roupas de cama, despesas de prompto pagamento, etc., conforme solicitou o dito Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso numero 1.935, de 2 de junho de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 65 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922, à conta da verba 5.ª «Inactivos, pensio-

nistas, etc.» a) Montepio, etc. — Novas concessões, projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1922, o credito de 1:260\$, para attender ao pagamento dos aumentos das pensões que cabem a DD. Maria Josephina Villas Boas e Maria Emilia Villas Boas, no corrente anno. Deixa de ser concedido o credito para pagamento do exercicio de 1921, por não haver saldo na verba respectiva.

N. 66 — Tendo em vista o processo anexo ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 2.031, de 26 de maio do corrente anno, referente à habilitação de montepio pretendida por D. Hilda Tavares do Amaral e outros, filhos do mestre das officinas de construção naval do Arsenal de Marinha desse Estado, Bernardino do Nascimento Amaral, recomendo-vos providencias no sentido de ser informado ao Thesouro si foi, ou não, paga a importancia destinada ao funeral do de cujus.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 154 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, à conta da verba 5.ª — Inactivos, pensionistas, a) montepio — Antigas concessões — Projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, o credito de 666\$600, para attender ao pagamento das pensões que cabem a D. Maria Isabel de Souza, na qualidade de mãe do ex-praticante dos Correios, desse Estado, Eumedes José de Souza, conforme consta da inclusa guia n. 57, de 14 deste mez e anno, passada pela 2.ª Sub-directoria desta directoria, que ora vos remetto para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Recomendo-vos providencias no sentido de ser remetida a esta directoria a guia de transferencia do pagamento das pensões que cabem a Amelia Joanna de Moura, filha do ex-alferes do Exercito, João Coutinho de Lima e Moura, até então pagas por essa delegacia, devendo ser observada por essa repartição a ordem desta directoria n. 126, de 31 de dezembro do anno proximo passado, afim de ser solucionado o pedido da pensionista, feito em requerimento do 4 de novembro de 1921.

N. 46 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justia e Negocios Interiores, em aviso n. 506, de 26 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40.ª — Saneamento o Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados — Serviços do Saneamento nos Estados, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922, daquelle ministerio, o credito de 400:000\$, para attender ao pagamento, no corrente exercicio, das despesas com o serviço do saneamento do rio Jaguariba, na capital desse Estado, de conformidade com o termo additivo de 24 de abril do corrente, firmado entre o Departamento Nacional do Saude Publica e representantante, devidamente autorizado, do governo do Estado.

Confirmo, assim, meu telegramma, n. 701, de 6 de maio de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 154 — Reitero-vos a observancia das ordens ns. 231 e 121, esta de 10 de maio de 1920, e aquella de 17 de junho de 1919, afim de o poder proseguir o processo de aposentadoria do Dr. José Antonio de Oliveira Mendonça, juiz do direito em disponibilidade, que se encontra sem andamento por falta de ob-

servancia dessa repartição as ordens supracitadas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 271 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922, à conta da verba 14.ª — Material — Diversas despesas n. 30 — Aquisição de instrumentos, utensilios, etc. do projecto de lei da despesa para 1922, orçamento do Ministerio da Guerra, o credito de 1:200\$, para attender, no corrente anno, as despesas do conducção official de justiça da 8.ª circumscripção judicial militar que será entregue adeantadamente por trimestre, do que se presntará conta, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 316, de 8 de junho do corrente anno.

N. 272 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão do montepio civil que compete a D. Isolina de Mattos, viuva do 2.º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, João Anastacio de Mattos, conforme consta do processo a que se acha anexo ao vosso officio n. 78, de 19 de abril de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, projecto de lei da despesa para 1922, à conta da verba 5.ª «Inactivos, pensionistas, etc.» a) Montepio, etc. — Novas concessões — do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:296\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe à referida senhora.

Da certidão de contribuições e joias do montepio, passada pela Alfandega de Santos, consta o pagamento apenas de 32 contribuições, na razão de 7\$200, quando devera ser em numero de 52, havendo assim uma divida na importancia de 144\$, para com a Fazenda, que essa delegacia apurará convenientemente.

O credito referente à despesa relativa ao periodo de 16 de abril de 1919 à 31 de dezembro de 1921, bem assim, o do funeral ou luto, deixa de ser concedido por não haver saldo na verba respectiva.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 91 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, à conta da verba 29.ª «Reposições e restituições», projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, dos creditos de 22\$443, ouro, e 18\$137, papel, para attender ao pagamento da restituição que cabe à firma Elpidio Soares Gomes, proveniente de direitos pagos a maior na Alfandega de Paranaíba, nesse Estado, por mercadorias importadas pela nota n. 431, de outubro de 1918, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 54, de abril de 1921, e que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 199 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, à conta da verba 29 — Reposições e restituições — Projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, o credito de 210\$, para attender ao pagamento da restituição que cabe a Sebastião Gomes Ribeiro, 2.º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayava, nesse Estado, proveniente de descontos que para mais soffreu em seus vencimentos em 1912 e 1913 a titulo de indemnização para o montepio civil, etc.

forme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 69, de 23 de fevereiro deste anno, e que ora vos devolve para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 149 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.935, de 2 de junho de 1922, fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 6.ª — Estradas de Ferro Federaes — II — Estradas do Ferro Oeste de Minas — Material — Illuminação, energia electrica as estações, etc., nos termos do decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da Despesa para 1922 daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, devendo ser essa importância posta á disposição da thesauraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para attender ao pagamento das despesas da supracitada verba, relativas aos duodecimos do segundo trimestre do corrente anno.

N. 150 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 1.935, de 2 de junho de 1922, fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 6.ª — Estradas de Ferro Federaes — II — Estrada de Ferro Oeste de Minas — Material — Aluguel de casa para agencias, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — projecto do orçamento da despesa para 1922 — daquelle ministerio, o credito de 15:000\$, para attender ao pagamento das despesas de aluguel de casas, lavagem de toalhas e roupas de cama, despesas do prompto pagamento, etc.; devendo ser essa importância posta á disposição da thesauraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para effectuar tais pagamentos.

Portarias

N. 189 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Iguaçu, a continuar a effectuar o pagamento da pensão de montepio civil que compete a D. Aida Cardoso Maranhão, filha do ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Ignacio Cardoso Filho.

A despesa correrá por conta da verba 5.ª — "Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Antigas concessões", de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — projecto de lei da despesa para 1922 — do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 190 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes na Barra do Pirahy, a effectuar de 1 de janeiro do corrente anno, o pagamento das pensões que competem ás menores Turra e Maria Amelio, na razão mensal de 30\$ a cada uma, na qualidade de irmãs de Francisco Gomes da Silva, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa correrá por conta da verba 5.ª — "Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Antigas concessões", de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — projecto de lei da despesa para 1922 — do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 191 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Niteroi, a effectuar, a partir de 11 de maio do corrente anno, o pagamento da pensão que compete a D. Clara Candida de Souza Azevedo, viuva do pharmaceutico da Casa da Moeda, Manoel Carlos Guedes de Azevedo, na razão men-

sal de 75\$, sujeita á contribuição de 2\$500, do montepio.

A fracção relativa ao pagamento de maio é de 50\$800, sujeita ao desconto de 2\$500, do contribuição.

A despesa correrá por conta da verba 5.ª — "Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Antigas concessões", de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — projecto de lei da despesa para 1922 — do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda.

Dia 24

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 180 — Incluo vos remetto o processo de habilitação a percepção do montepio de D. Julia Tavares Pena e do menor Nery, viuva e filho de Francisco Tavares Pena, ex-3.º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, afim de ser satisfeita a exigencia da 2.ª sub-directoria da Despesa Publica.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1922

Officios expedidos:

N. 966 — A Directoria da Receita Publica, solicitando serem feitas nos livros competentes as alterações de consumo de agua por hydrometro, do predio n. 120 da rua Santo Henrique, de propriedade de Julia Camacho Crespo e Izabel Crespo Pereira de Souza.

N. 967 — Restituindo o requerimento da firma N. A. Santos & Comp.

N. 968 — Restituindo o processo originado com o aviso n. 243, de 5 de maio ultimo, do Ministerio da Guerra.

N. 969 — Restituindo-se o processo da firma Ferraz & Fontinha.

N. 970 — Transmittindo duas certidões de divida provenientes de multa por infracção do regulamento e registro, referentes a A. S. Correia, para respectiva cobrança.

N. 971 — Restituindo o requerimento dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo fiscal do sello adhesivo José Albuquerque Maranhão.

PRECATORIOS DESPACHADOS

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, a favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, representada por Antonio Rodrigues de Carvalho, na importância de trezentos mil réis (300\$000). — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, a favor da Resistencia dos Motoristas, representada por Manoel Carvalho da Silva, na importância de trezentos mil réis (300\$). — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 2.ª Pretoria Criminal, a favor de Gervasio Rodrigues, por seu procurador Dr. Renato Octavio de Brito Araújo, na importância de trezentos mil réis (300\$). — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 1.ª Pretoria Criminal, a favor de Nelson da Silva, representado pelo Dr. Lourenço Mega, na importância de trezentos mil réis (300\$000). — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 4.ª Pretoria Cível, a favor de Simão Marcelino Fragozo, por seu bastantissimo procurador Dr. Waldemar Bitencourt, na importância de 620\$400. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 3.ª Pretoria Criminal, a favor de Adherbal Pinto Ferreira Morado, na importância de 390\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 3.ª Pretoria Criminal, a favor de Adherbal Pinto Ferreira Mo-

rado, na importância de 390\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 3.ª Pretoria Criminal, a favor de Adherbal Pinto Ferreira Morado, na importância de 300\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da 4.ª Pretoria Criminal, a favor de Luiz Gomes Armestro, na importância de 500\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 8.208 — Julio Augusto Camacho Crespo. — A reclamação estando perempta não pode ser tomada em consideração.

N. 9.249 — Empresa Brasileira de Diversões. — Junte-se ao processo respectivo o informe a 1.ª Sub-directoria.

N. 19.519 — Otto & Maranhão. — Inscrevam-se, nos termos propostos, sob o valor locativo de 2:400\$000. Imponho a multa de 100\$ nos termos do regulamento em vigor.

N. 22.416 — Luiz Barbosa. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a cobrança indicada na informação, de accordo com o parecer, e relativa a tres mezes do exercicio de 1919.

M. G. Souza. — Em face do parecer, archive-se.

Josué Cavalcanti de Brito. — Altere-se a classificação do negocio desde o exercicio de 1920 — para deposito de pão, — sob o valor locativo de 660\$, juntando-se ao processo as certidões que forem cancelladas, declarando-se os numeros das que as substituirem.

Margarite Standina. — Encaminhe-se informando.

J. Ferreira & Comp. — Encaminhe-se.

Antonio Augusto Martins. — Já tendo sido enviada á Procuradoria Criminal da Republica cópia autentica do auto a que se refere o requerente, estando o processo original na Directoria da Receita, nada ha que decidir.

J. L. Dias & Comp. — Em face do parecer, do Sr. ajudante, archive-se.

REPRESENTAÇÕES

N. 8.750 — Frederico Lima. — Proceda-se pelo modo indicado, e officie-se á Directoria da Receita Publica no sentido de ser feita a anulação proposta.

Sem numero — Dr. Alberto de Figueiredo. — Como se trata de duplicata de lançamento, annule-se a divida em apreço e indicada na informação, offciando-se, na forma do parecer, á Directoria da Receita Publica.

IMPOSTO DO SELLO

AUTO DE INFRACÇÃO

Auto n. 45 de 15 de abril de 1920, contra F. G. Silva

F. G. Silva, passou os recibos de aluguel do predio á rua General Severiano n. 46, referente a mezes dos annos de 1917 a 1919, sem mencionar o valor da locação e assim evitar o pagamento do sello. Não podendo ser encontrado para ser intimado, publique-se edital, fazendo a intimação respectiva.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRACÇÃO

Auto n. 134, de 26 de abril de 1922, contra Carvalho Diniz & Comp., massa fallida, syndicos: Ferreira Braga & Comp.

Decisão

Estando provada e confessada a infracção de posse de estampilhas usadas, que motivou o auto de fs. 2, julgo procedente o mesmo auto e imponho a firma Carvalho Diniz & Comp., representada por Ferreira Braga & Comp., syndicos da massa fallida da refe-

rida firma, a multa de 600\$, grão mínimo do art. 53, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado. — Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legres.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

AUTO N. 206, DE 18 DE MAIO DE 1922, CONTRA JO: QUIM FRANCISCO DA COSTA E M. FERNANDES & CGMP.

Decisão

As infracções mencionadas no auto de fls. 3 estão provadas e confessadas.

Julgo, por isso, procedente o mesmo auto e imponho aos infractores Joaquim Francisco da Costa a multa de 600\$, mínimo, do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno passado, a M. Fernandes & Comp., a multa de 200\$, mínimo, do art. 64, combinado com o art. 112, § 1.º, letra a, do mesmo decreto. Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, e si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legres.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

AUTOS DE INFRAÇÃO (*)

Auto n. 40, de 8 de fevereiro de 1922 contra A. Vieira & Comp.

Em face do que consta do presente processo, foi apurada a irregularidade da escripta fiscal da fabrica de calçado de A. Vieira, que estes explicam pela circunstancia do haverem tomado estampilhas por emprestimo, afim de applicarem em calçado de sua produção. Não constando do processo a indicação da pessoa ou firma commercial da quem foram obtidas as estampilhas, intimam-se a firma autuada para fazer, tal indicação, marcando-se-lhe prazo.

Auto n. 357, de 29 de outubro de 1919, contra José Soares Patricio Junior;

A 3.ª Sub-directoria.

Auto n. 9, de 10 de janeiro de 1921, contra Fernandes & Filgueiras

Decisão

Foi vendido pela firma Secundino Gomes & Comp., a firma Fernandes & Filgueiras, a rua Assis Carneiro n. 22, vinho artificial, insufficientemente selado, como si fosse vinho do Rio Grande.

Autuados e chamados a se defender, nenhum dos dous commerciantes acima poderão provar a inculpabilidade que lhes era imputada no auto. E na especie, se não pôde considerar apenas a infracção de insufficiencia do selo. A circumstancia de ser dado o vinho como do Rio Grande, para ser lido como natural o ficar sujeito a taxa muito menor, constitue um artificio fraudulante, por parte dos vendedores do producto. Quanto ao concerto entre estes e o adquirente é que não ha prova no processo, e assim por presumpção, se não devo admitir. Mas, pelo conceito mesmo da fraude dado por Bédarrido (*Du dol e de la fraude*) o que se resume no simples intuito de praticar o acto prohibido pela lei, ainda que sem lesão de terceiros e pela noção de que constitue o

(*) Reproduzem-se por ter sahido com infracções.

dolo — toda astucia, engano ou machinação para prejudicar a alguém (B. Faria, Cod. Comm., nota 135) — vê-se logo que a primeira das citadas firmas sonheou a mercadoria ao pagamento da imposto de consumo, por meio de artificio doloso — porquanto, para lesar o Fisco, vendeu vinho artificial, sujeito a taxa de 28 por litro, fornecendo sellos para garrafas, a razão de 8015 ou 8020 por litro. Quanto a segunda das alludidas firmas, ha duvida si ella sabia ser o vinho artificial, e, nestas condições a sua responsabilidade só pôde ser pela insufficiente sellagem.

Procede, nos termos expostos, o auto do fls. 5, e assim, imponho a Secundino Gomes & Comp., a multa de dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), mínimo do art. 178, n. IV, do decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, devendo ainda pagar a differença de imposto relativa á mercadoria vendida em contravenção; e imponho, tambem á firma Fernandes & Filgueiras a multa de cento e cincoenta mil réis (150\$), mínimo do referido artigo, letra j, numero XXIV. Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legres.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1922

Offícios expedidos:

N. 692—Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Gêrpes, transmittindo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo originado pelo auto numero 1, de 11 de agosto de 1921, lavrado em Villa Nova de Lima, contra Francisco Pimentel.

N. 694—Collectoria de Itaboraí, remetendo o auto n. 144, de 1920, contra a Viuva Costa & Filho.

N. 695—Sr. inspector da Alfandega da Bahia, restituindo o auto n. 183, de 1919, lavrado contra a Companhia Hanscatica.

N. 696—Idem o auto n. 229, de 1919, contra J. M. Santista.

N. 697—Idem n. 112, de 1919, contra Serafim Clare & Comp.

N. 698—Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, solicitando a devolução do auto n. 10, de 1918, contra Silva Araujo & Comp.

Requerimentos despachados

N. 2—Torres & Leite. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 108—Armando Simonetti. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 813—Alfredo Martins Rodrigues. — Transfira-se

N. 884—Richard Whichello & Csmg. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa no corrente exercicio.

N. 1.102—Francisco Gil Fernandes. — De accôrdo com o parecer dê-se a baixa no corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 1.372—J. Duarte & Comp. — Transfira-se.

N. 1.635—Serafina Laroca. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa para o corrente exercicio.

N. 1.635—Manoel Jubilado & Comp. — Transfira-se.

N. 1.737—Companhia Minas e Estrada de Ferro. — Averbese a mudança.

N. 1.763—Lino Alves da Fonseca Junior. Imponho ao vendedor multa de 50\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

Silva Lopes a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

N. 1.867 — Irmãos Allard & Heyman. — Juntem a patente de registro de consumo.

N. 2.643—Banco Commercial do Rio de Janeiro. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa e faça-se a inscrição proposta.

N. 2.649—Salles & Irmão. — Transfira-se

N. 2.690—M. L. de Carvalho & Comp. — Transfira-se.

N. 2.821—Manoel do Rego Filho. — A 3.ª Sub-directoria para informar.

N. 3.322—Miguel Madeira de Freitas. — Transfira-se.

N. 3.366—Antonio Fernando de Moracs. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 3.472—José Rubini. — Transfira-se.

N. 3.514—Francisco Rodrigues Ferreira. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas no sentido proposto.

N. 3.816 — João Baptista de Barros. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer.

N. 3.918—João Martins de Carvalho Mourão. — De accôrdo com o parecer, averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 4.075—Sociedade Jockey Club. — Officie-se no sentido proposto.

N. 4.447—Americo Mendes de Oliveira Castro. — Annote para 1923 proximo futuro o valor locativo indicado, como determina o art. 16 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

N. 4.673—Novoliteraria Italo-Brasileira de Mattia & Comp. — Averbese a mudança.

N. 4.708 — Martins Telles & Comp. — Transfira-se.

N. 4.905—Antonio P. Fontes. — Dê-se a baixa proposta, annullando-se consequentemente as dividas a que allude o parecer, neste sentido, em termos, officiando-se á directoria.

da Receita. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 5.072 — Svend Kolling & Comp. — Averbese a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 5.477 — Azevedo & Comp. — Averbese a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 5.694 — Leopoldina Mirandella. — Altere-se para 1923 proximo futuro, o valor locativo indicado.

N. 7.287 — Mario Paes de Sant'Anna. — A 3.ª Sub-directoria.

N. 7.420 — F. J. P. Machado. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 7.423 — Antonio Frôes Cruz. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 7.488 — Sebastião Mendes de Brito. — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa para 1923, proximo futuro

N. 7.517 — Alberto do Castro Amorim. — Dê-se a baixa para 1923 proximo futuro, de accôrdo com o parecer.

N. 7.755 — Manoel Rodrigues de Oliveira. — Constando já providenciado, nada ha que deferir. De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 7.853 — Francisco Sittamini & Comp. — Os requerentes ce-tinuam explorando o negocio em arreço, como acaba de ser verificado, não tendo, pois, razão de ser, a baixa solicitada. Archive-se

N. 8.076 — Luiz Pereira. — Transfira-se.

N. 8.124 — Herman Lundgren Junior. — O petionario continua exercendo a industria, como acaba de ser verificado, não tendo, pois, lugar a baixa pedida. Archive-se.

N. 8.142 — A. Pires. — Como — De accôrdo com o parecer, dê-se a baixa no corrente exercicio. Imponho a multa de 50\$, mínimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 8.126—Henrique Rody Corrêa.—Completa-se o lançamento de recibo com o parecer.

N. 8.183—Lrelazo Rosa dos Santos.—Inscreva-se, de acordo com o parecer.

N. 8.213—Orlando da Fonseca Rangel.—Pague com revalidação o selo do requerimento.

N. 8.269—Rosa Tamperich.—A dívida é procedente contra Manoel & Castro e não contra a requerente que já não figura inscrita em rol de lançamento. Nada havendo, pois, que providenciar, archive-se.

N. 8.320—Zakian & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo, por infração do regulamento em vigor.

N. 8.534—Anna Las Casas de Oliveira.—Completa-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 8.477—Manoel Felipe da Gama.—Inscreva-se, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

N. 8.493—Gabriel Loureiro Bernardes.—Transfira-se.

N. 8.510—Carlos Ferreira da Costa.—Completa-se o lançamento, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

N. 8.514—José Maria de Almeida.—Transfira-se.

N. 8.569—Marcello Avila de Souza.—Completa-se o lançamento, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

N. 8.600—Francisco Rodrigues Pereira de Si.—Averbe-se a mudança.

N. 8.671—Alberto Beaumont.—Completa-se o lançamento, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

N. 8.710—Alfredo Rodrigues Siqueira.—Completa-se o lançamento, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo, na forma da lei.

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto n. 196 de 9 de maio de 1922, contra Santos Gomes & Comp. e João Bastos

Por se tratar de matéria de defesas de acordo com o parecer, defiro o pedido nos termos do art. 196 § 6º do regulamento em vigor.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de junho de 1922

João Bernardo & Comp.—Procure a data exata do encerramento do balanço.

Manoel Brandão.—Satisfaga a exigência da informação.

Gomes Ferreira & Comp.—Idem, idem.

Miguel Sando.—Idem, idem.

Steele Mattos & Comp.—Juntar a guia de recolhimento do imposto bem como os talões de recibo do balanço.

Silveira Sampaio & Comp.—Apresentem o balanço exarado em 31 de dezembro de 1921.

S. A. Pacheco Marekx.—Intime-se a Sociedade Anonima Pacheco Moreira para cumprir no prazo de oito dias o despacho de 15 de setembro de 1919.

The Rio de Janeiro City Improvements Company.—De acordo com o art. 48 do regulamento que baixou com o decreto n.º 14.729 de 16 de março de 1921, intime-se a The Rio de Janeiro City Improvements Company a dizer no prazo de 15 dias o que julgar conveniente aos seus interesses.

José da Costa Ribeiro.—Idem, idem.

Marcel J. Martins.—Idem, idem.

Augusto L. H. Brill & Comp.—Idem, idem.

Companhia de Vapores Mississipp Shipping Company New Orleans Brasil.—Intime-se a

Companhia de Vapores Mississipp Shipping Company New Orleans Brasil a dizer no prazo de 15 dias o que julgar conveniente aos seus interesses.

Companhia de Vapores Pacific Argentina Brasil Line.—Idem, idem.

Companhia de Vapores Rio Cape Line, Limited.—Idem, idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de junho de 1922

N. 6.503—Elycia da Silva Caldeira.—Inte as licenças da Prefeitura.

N. 6.737—José Antonio Batista.—Junte o conhecimento do imposto de 1922.

N. 5.700—Domingos Rodrigues.—Satisfaca a exigência.

N. 3.739—José Teixeira de Carvalho.—Apresente oção com firma reconhecida por rotaria publico.

N. 8.884—Carlos Ernesto Julio Lohmann.—Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 8.771—Sebastião de Rezende Maia.—Prove a data inicial do lançamento para pagamento do imposto predial e por quanto foi lançado.

N. 23.712—Antonio Maria Gomes Costa.—Junte o documento em original.

N. 8.872—Maria de Miranda Porto Teixeira.—Satisfaca a exigência.

N. 17.982—Manoel Martins Cruz.—Legalize a assignatura da petição e declare si se trata ou não da rua Nova Jerusalém.

N. 8.669—Antonio Joaquim de Araujo.—Legalize a assignatura da petição.

Inspectoria Geral das Finanças

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1922

Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 390. Tenho a honra de submeter ao despacho de V. Ex. devidamente informado por esta Inspectoria Geral, o incluso processo relativo ao requerimento em que a «Companhia Industrial Sul Mineira» com sede em Itajubá no Estado de Minas Geraes, solicita autorização para abrir uma agência bancaria, em Paraisópolis no referido Estado.

Apresento a V. Ex., as minhas homenagens muito respeitadas.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 698—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando uma passagem para o interior.

N. 599—Ao Sr. director geral do Patrimonio Municipal, respondendo o officio numero 147, de 22 deste mez.

N. 700—Ao Sr. tenente Jernonymo Teixeira Braga, prestando informações sobre o «Diário Oficial».

N. 701—Ao Sr. collector federal do Rio Claro, idem, idem.

N. 702—Ao Sr. collector federal em Cuique-Caique, idem, idem.

N. 703—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para a operaria Maria Freire Paes Leme.

Requerimentos despachados

Macrino Fernandes Machado, Manoel Antonio de Lima, Pe. Ciliano Carvalho de Oliveira, Moacyr Alves das Virgens, Laudelino Silva, Manoel da Costa Sayão e José Martins Pereira.—Sim, em termos.

Everaldo Cabral.—Sim, por oito dias, em termos.

Alcibades Poela de Souza.—Sim, em termos, por equidade.

O. M. Leal.—Sim.

Zaria Sotero da Silva e Moacyr Antonio Mendes.—Aguardem oportunidade.

José Martins de Campos.—Juntar atestado medico, querendo.

João Ribeiro do Sul e João Lazzarini.—Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de junho de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 62.—Tenho a honra de communica a V. Ex. que a Carteira de Redecorção recolhida hoje, a esta Caixa, a importância de 5.000.000\$ em notas do Thesouro, a qual ficará depositada de acordo com as ordens de V. Ex.

Revovo a V. Ex. as seguranças da maior consideração.

—Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Ornhãos:

N. 56.—Para que possa esta Inspectoria dar cumprimento ao alvará desse juizo, de 6 de maio ultimo, solicito de V. Ex. que se diene informar em que data falleceu José Joaquim de Vasconcellos e si são seus filhos e unicos herdeiros os indicados no alvará acima mencionado.

—Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria:

N. 57.—Tendo esse juizo em alvará de 31 de maio ultimo, autorizado a venda de duas apolices da divida publica inscritas nesta Caixa, com clausula de usufructo, em nome de Maria Luiza Freire, cuja venda é feita para evitar o condominio e facilitar a partilha entre herdeiros da mesma, solicito que V. Ex. se diene informar a esta Inspectoria sobre a divida que se nota quanto á successão dos filhos de Marianna em vez dos de Amelia Luiza, conforme a disposição testamentaria do finado cavilão de mar e guerra João Rodrigues Freire de Carvalho.

—Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil:

N. 58.—Para que possa ser dado cumprimento ao alvará expedido por esse juizo em 30 de maio ultimo, autorizando a alteração do estado civil com que se acham inscritas nesta Caixa 10 apolices da divida publica pertencentes a Orminda Corrêa da Silva Caminho, viuva, brasileira, que passou a ser Orminda Corrêa de Silva Migliani, por haver se casado com Armando Cesar Migliani, peço a V. Ex. que se dig e informe o regimen em que se realizou o casamento e a quem devem ser pagos os juros das referidas apolices.

—Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil:

N. 59.—Tendo esse juizo em officio numero 1.822, de 15 do corrente, solicitado informação sobre o numero da apolice averbada em nome de José Antonio de Almeida, peço a V. Ex. declarar qual a sua nacionalidade e estado civil, visto haver nesta Caixa duas possibidades de apolices com esse nome, sendo um portuguez, casado, e outro brasileiro, viuvo, não se podendo, portanto, saber a qual dos dois se refere o officio de V. Ex.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de junho correntes: Foi nomeado o capitão de co. veta commissario Augusto Octavio Freitas de Castro para exercer o cargo de encarregado da Se.

grande Secção do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do § 2º do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao contra-mestre da oficina de Torneiros de Máquinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Honorio de Souza Fradão, para tratar da sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

De sessenta dias de accordo com o termo de inspecção de saúde, na forma da lei, ao fidei de 1ª classe Arsenio Marques Sazart, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias a contar desta data;

De um anno, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da oficina de Construção Naval, secção de madeira, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Coelho, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

De um anno, de conformidade com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da oficina de Modeladoes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Joaquim da Silva Lobo, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

De um anno, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da oficina de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Ferreira da Cunha, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de tres mezes por anno civil;

De tres mezes, de accordo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe da oficina de Carcarias e Torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Eduardo José Pinto, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gozar-a em parcelas de duas mezes por anno civil.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de junho de 1922

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 2.431 — Autorizo-vos a mandar incluir no Atylo de Instalação da Patria, o marinheiro nacional n. 8.619-33-Grumado Dagre Guimarães, visto ter sido julgado insano, não podendo garantir meios de vida, por estar soffrendo de debilidade mental, conforme o parecer da Junta Médica a que foi submettido, devendo a alludida praça ter baixa do serviço da Armada.

— Sr. Inspector de Saude Naval:

N. 2.435 — Em solução a vossa officio n. 657, de 23 de maio ultimo, declaro-vos para os devidos effeitos, que, de accordo com a vossa proposta, a inspecção de saúde dos candidatos a pilotos aviadores deve obedecer a minucioso exame clinico ao qual se annexará as contra provas de aparelhos registrados, sendo a validação dos mesmos candidatos determinada quando satisfizerem elles as condições seguintes:

a) robustez: dada pela tabella de Pigeot, no minimo; peso maximo setenta e cinco kilogramas;

b) comprimento de ambos os elcos igual a 1, pelo teste de Moeker; percepção phorica normal; visão. No caso de duvida será enviado a respeito o chefe de clinica ophthologica;

c) capacidade respiratoria nunca inferior a tres litros e cincoenta centilitros (hydrostatico de Romero Crest e do Verdino);

d) pressão arterial—0 (de Parechon); maxima 17 e nunca inferior a 11; minima 8 e nunca superior a 10; pelo de Potou: maxima 18; pelo de Riva-Rocci maxima 12.

Declaro-vos, outrossim, que, com relação aos submarinistas e escaphandristas, será observado o methodo acima, menos rigoroso, entretanto, quanto á visão, audição e reflexos nervosos.

— Sr. capitão de corveta Alberto Augusto Gonçalves:

N. 2.436 — Tendo resolvido dispensar-vos, conforme solicitastes, do emprego de director da 2ª categoria da Reserva Naval, para o qual fostes designado por aviso n. 644, de 20 de fevereiro ultimo; assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos desprochados

Dia 26 de junho de 1922

Pedro Paulo Aulran. — Mantenho o despacho anterior.

Octavio Monteiro Achi, 1º tenente, pedindo pagamento do lingo de campanha. — Passe-se o titulo.

Archibaldo Gonçalves de Mattos, pedindo permissão para presiar exame na E. T. T. de Nicheroy. — Deferido.

Alcides Fernandes. — Indeferido, por não haver concordancia entre o nome do peticionario com o dos documentos.

Eduardo Pinto da Fonseca, reservista, pedindo dispensa da incorporação do Centenario. — Indeferido, por não estar provado o que allaga.

Cidrao da Rosa Lemos, sorteado, pedindo dispensa do serviço militar em tempo de paz. — Indeferido, em face do R. S. M.

Henrique do Nascimento Gonçalves, 1º tenente intendente. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Claro, reservista, pedindo readmissão. — Sejam fornecidas, mediante indemnização.

Joachim de Souza Fonseca. — O caso depende da justiça militar e escapa á competencia deste ministerio.

Felippe Curcio. — Indeferido: está prescripto o direito do requerente.

João Osorio de Paiva, sorteado, pedindo isenção. — Indeferido, por não estarem provadas as allegações do peticionario.

Sebastião Corvêa de Avila, fazendo pedido identico. — Indeferido por não provarem sua allegação os documentos juntos.

José Victor, sargento, pedindo permissão para acarecenhar um sobrenome. — Autorizo.

Alberto Izambuja Lacerda. — Indeferido. O estagio é estabelecido em lei.

Manoel Candido Rocha, soldado, pedindo convalescer no estado do Pará e passagem para desonto. — Attender, nas condições da informação.

Plinio Paes Ramo Cardoso, 1º tenente, pedindo desligamento da aviação. — Deferido.

Paulo Turra, reservista, pedindo isenção de incorporação. — Indeferido por não proceder a inspecção phorica.

Edson de Moraes Magalhães, 1º tenente, pedindo justificação de uma data. — Deferido.

Duterville de Carvalho Nobre, sargento, pedindo exclusão do serviço activo. — Deferido.

Octavio Rocha, sargento, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido por não estar comprehendido na lei n. 2.653, de 29-9-75, combinada com a 2.296, de 13-12-10.

Julio Schuvenek, 4º official, pedindo internar um parente no H. C. E. — Deferido.

João Tabor da Ribas. — Dequeira, nos termos regulamentares.

Satyro dos Santos Silva, pedindo cópia de seus assentamentos. — Attender, na forma da lei.

Augusto Bessa Lima. — Indeferido por falta de prova de nacionalidade.

João Guilherme Neumann, pedindo entrega de patente. — De-se-lhe por certidão, na forma da lei.

José Joaquim de Sant'Anna, pedindo entrega de caderneta. — Attender.

Manoel Gregorio Rayol. — Indeferido por não ter provado ser brasileiro.

Ignacio Loyola Bahar, 2º tenente, pedindo certidão do curso da E. M. — Certifique-se, querendo, nos termos da informação da E. Militar.

José Luiz de Brito. — Attender mediante certidão na forma da lei.

José Bernardes. — Prove, primeiramente, que é reservista.

Julio da Costa Araújo, pedindo entrega de patente. — Indeferido.

José Franca da Fonseca. — Restitua-se mediante reembolso.

Manoel Bezerra Cunha, pedindo certidão. — Deferido.

D. Augusta Moreira Guimarães, pedindo passagens. — Não é possível attender.

Fabriciano do Rego Barros, capitão, com o laudo medico e o art. 17 do Reg. pedindo licença. — Concedo, de accordo com a licença.

José Magalhães, reservista, pedindo dispensa de incorporação. — Indeferido.

Vicente Pereira Gomes, soldado, pedindo baixa. — Indeferido, por contrariar os arts. 76 e 77 do Reg. app. por decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Antonio Augusto Vieira, asylado, pedindo permissão para mudar sua residência. — Attender.

João Alves da Rocha Louros, pedindo dispensa de incorporação. — Indeferido, por não estar provado o allegado.

Dermino Moreira da Silva, pedindo exclusão do soldado Bento Moreira da Silva. — Indeferido, por falta de provas.

Isaac Antonio de Moraes. — Certifique-se na forma da lei.

Antonio da Piedade de Mattos. — Indeferido. Recorra ao Poder Judiciario, querendo.

J. M. Travassos Filho, propondo a contração de sete pavilhões de laias. — Não convém a proposta.

Manoel do Espirito Santo Rodrigues, pedindo patente. — Indeferido, em face do aviso al. 9, de 5 de janeiro ultimo.

José Isaias. — Não pôde ser attendido, por falta de nacionalidade.

Horacio Silva Borges. — Prove a sua identidade.

Francisco de Paula Scassa. — Indeferido por falta de prova de nacionalidade.

Osorio Antunes, sorteado, pedindo isenção. — Indeferido, por não satisfazer a declaração feita.

Dr. Francisco Ferreira Braga, pedindo pagamento do aumento de gratificação adicional. — Passe-se o titulo. — Rosa Lopes. — Passe-se por certidão.

Miguel Soares do Nascimento.—Mantendo o despacho anterior.
João Lucas.—Junta tradução do documento luto.

Almir Athylio, soldado.—Prove o que allega, juntando certidão do tempo em que serviu na Armada.

Supremo Tribunal Militar

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1922

Achilles Mariano de Azevedo, major, pedindo assistência para acompanhar o andamento de um processo crimine em que é denunciado o coronel Antonio de Santa Cruz Pereira de Abreu.—Como requer. Despacho do Sr. ministro relator.

Jaime Rallão Junior, advogado da Justiça Militar, pedindo trinta dias de férias.—O decreto n. 14.450 de 20 de outubro de 1920, dispondo sobre as férias dos ministros do Supremo Tribunal Militar, auditores e promotores, silenciou quanto às dos advogados da Justiça Militar. Portanto estes serventurários tem direitos, avenas, aos quinze dias de férias anuais, concedidas a todos os empregados públicos da União (decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, art. 29). Deixando do gozalas no anno passado, perder o requerente o direito a ellas, cometendo-lhe unicamente os quinze dias do corrente anno. Communique se por telegramma este despacho.

Ilídio Adolpho Fontoura Guedes Filho, auditor da 3.ª Circumscricção Militar, pedindo dous mezes de férias.—Como requer.

Primeira Circumscricção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1922

Eduardo Theophilo de Araujo.—Restituição, mediante recibo.

Dia 26

Joaquim Alves Torres Junior.—Compareça a esta repartição no dia 2 de julho do corrente anno para ser inspecionado.

Sebastião Fleury Curado Sobrinho.—Como pede.

Nazareth Lopes.—Declare para que fim pede o certificado.

Traiano de Alencar Loureiro.—Declare para que fim pede o certificado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria para o serviço de navegação costeira, a quantia de 80:000\$, correspondente ás viagens contractuadas executadas no mez de abril ultimo, de accordo com o documento luto.

A despeza deverá ser classificada na consignação «Serviço de Navegação Costeira entre Porto Alegre e Recife», verba 4.ª, artigo 1.º, do projecto da lei da despesa n. 2.

o corrente exercicio, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922. (aviso n. 128).

Directoria Geral de Expedientes

Segunda secção

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado engenheiro chefe da comissão de Estudos do Rio Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, o condutor de 1.ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Augusto Hor-Meyll, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 24, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez em prorrogação, ao guarda sa-
o Sebastião Mures da Silva;

De tres mezes, em prorrogação, ao traba-
lhador Manoel Lopes;

De um mez, em prorrogação, ao graxeiro
José Vicente dos Reis;

De tres mezes, em prorrogação, ao 4.º es-
criturario da 3.ª divisão José Ribeiro dos
Santos Souza;

De seis mezes, ao praticante de machi-
nista João Vicente Samuel Pessoa;

De seis mezes, ao guarda chaves de 2.ª
classe Joaquim Pereira;

De 20 dias, ao agente de 4.ª classe Alfredo
Vieira Macedo;

De um mez, ao ajudante de cabineiro
Aurilio da Silva Braga.

Dé tres mezes, em prorrogação, ao aju-
dante de 1.ª classe Alfredo Pereira Rangel.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, ao inspector, em commis-
são, João de Deus e Silva.

— Na Inspectoria de Fiscalização de Obras
Contra as Seccas:

De tres mezes, ao auxiliar perfurador do
3.º distrito Muri'o Santos.

De seis mezes, ao rivelador do 2.º distrito
Aureliano Gonçalves de Melo.

RECTIFICAÇÃO

Por portarias de 29 de maio findo foram
nomeados com os vencimentos que lhes
competirem:

Desenhista de 2.ª classe da Inspectoria Fe-
deral de Portos, Rios e Canaes o de-
senhista da comissão do Canal de Macahé
a Campos, Rosalvo Moreira.

Desenhista de 2.ª classe da comissão da
Baixada Fluminense E. Jacy Montelro, e,
não por portarias de 1 do corrente, conforme
sahiu publicado no «Diário Official».

Expediente de 26 de junho de 1922

Autorisou-se a Repartição Geral dos Te-
legraphos a considerar como officiaes os
telegrammas que forem apresentados, em
objecto de serviço publico, pelos funcio-
narios constantes das relações enviadas e
pertencentes ao Ministerio da Fazenda (of-
ficio n. 483); da Justiça (officio n. 484); da
Agricultura (officio n. 485) e da Inspectoria
Federal das Estradas (officio n. 486).

— Solicitaram-se providencias ao Mini-
sterio da Fazenda no sentido de serem des-
pachados, livres de direitos e taxas, diversos
materiaes destinados á Estrada de Ferro
Oeste de Minas (aviso n. 444).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1922

Sr. ministro procurador geral da
Republica:

Tenho a honra de passar ás vos-
sas mãos, affim do que vos digneis de
providenciar no sentido de ser promo-
vidos a respectiva designação judi-

cial, a planta, em duas vias, do terreno
de propriedade de Angelo Pesce, situa-
do no Estado de S. Paulo o comprehen-
dido no traçado da variante de Poá á 5.ª
Parada, no ramal de São Paulo da Es-
trada de Ferro Central do Brasil, que foi
approved pelo decreto n. 15.528, de 21
de junho, corrente, do qual junto encon-
trareis cópia, tendo sido offerecida ao
referido proprietario a quantia de réis,
5:0008 como indemnização pela área de
895m,00, necessaria para construção da
citada variante (aviso n. 73).

— Sr. ministro das Relações Exterio-
res:

De posse do vosso aviso n. 31, de 30
de abril do corrente anno, tenho a honra
de declarar-vos que este ministerio está
de accordo com as ponderações feitas no
officio incluso por cópia, pela Directo-
ria Geral dos Correios, quanto essa acia
inaceitavel a clausula da contra-pro-
posta allemã relativa ao pagamento do
taxas sobre as malas diplomaticas e jul-
ga que deve prevalecer o peso maximo de
15 kilos para as ditas malas, conforme a
proposta brasileira para o estabeleci-
mento de convenio para permuta de taes
malas entre a Allermanha e o Brasil (avi-
so n. 123).

— Sr. ministro da Guerra:

Com referencia ao vosso aviso n. 59,
de 26 de abril ultimo, communico-vos
que, nesta data, são expedidas as necessa-
rias ordens á Estrada de Ferro Oeste de
Minas affim de que seja admittido a pra-
ticar em telegraphia na estação do Per-
dões, da referida Estrada, o 1.º sargento
instructor Eurico de Magalhães.

Quanto ao sargento João Luiz Teixei-
ra, este ministerio aguarda as informa-
ções solicitadas á Estrada de Ferro
Goyaz (aviso n. 124).

Tendo as autoridades militares, encar-
regadas das obras do stadium do Exer-
cito, na Villa Militar, tirado uma teriva-
ção do encanamento de 0m,25, de di-
metro, sem autorização da Repartição
Geral de Obras Publicas, a cujo cargo se
encontra, actualmente, todo o serviço de
abastecimento de agua áquella Villa, ro-
go-vos as necessarias ordens no sentido
de ser, a respectiva administração, sei-
ontificada de que deverá requisitar da
mencionada repartição, sempre que se
tornem precisos, os serviços novos de
que venha a carecer, os quaes serão exe-
cutados com a possivel brevidade.

— Sr. director da Estrada de Ferro
Therézopolis:

Em solução ao vosso officio n. 57, de
16 de junho corrente, communico-vos
que, nesta data, providencieis no sentido
de ser posto á vossa disposição o opera-
rio ajustador das officinas de S. João
d'El-Rey, Eduardo Moreira Garcia, caso
esteja de accordo a Estrada de Ferro
Oeste de Minas, devendo o salario do
operario em questão correr por conta
dessa Estrada (aviso n. 74).

— Sr. director da Estrada de Ferro
Oeste de Minas:

Caso essa Estrada nada tenha a oppor-
tunaes autorizado a pôr á disposição da
Estrada de Ferro Therézopolis o ajusta-
dor das officinas de S. João d'El-Rey,
Eduardo Moreira Garcia, conforme pede
aquella via ferrea no officio n. 57, de 16
de junho corrente e por conta da qual
será pago o salario do operario em ques-
tão (aviso n. 4).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1922

Sr. director geral dos Correios:
Manda o Sr. ministro que vos seja
reiterado o aviso circular n. 2, de 8 de

abril ultimo, remetendo por cópia um ofício do Ministério da Fazenda e um ofício memorial da Sociedade Nacional de Agricultura, relativos à aplicação ou uso do álcool desnatado em substituição da gasolina (ofício circular n. 9).
Idênticos: 4. Central do Brasil, Oeste de Minas, Therezopolis, Inspectoria das Estradas, de Portos, Seccas, Illuminação, Repartição do Aguas e Noroeste do Brasil.

— Sr. director geral dos Telegraphos: Communico-vos que, de accordo com a informação prestada em vosso officio n. 1.094, do 9 de maio proximo passado, foram approvadas, por portaria de 2 do corrente mez, publicada no *Diário Official* do dia 24, taxas para o serviço telegraphico pelos cabos submarinos da «All America Cables, Inc.», do Brasil para estações estrangeiras no golfo Persico e no territorio da Africa Oriental (officio n. 78).

— Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas:

Em virtude da informação constante de vosso officio n. 216/D, de 13 do junho corrente, rogo vos dignéis de providenciar, do ordem do Sr. ministro, no sentido de ser admittido a praticar em telegraphia na estação de Perdões o 1º sargento instructor Eurico Magalhães (officio n. 6).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Para os devidos fins, vos devolvo, por mim rubricado, em uma só via, como assim o remettestes com o officio numero 352/S, de 10 de maio ultimo, o orçamento approved pelo decreto numero 15.520, do 13 do corrente mez, para aquisição do 17 locomotivas destinadas ás estradas de ferro arrendadas á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, e do qual orçamento constam, também, as importancias citadas no artigo 2º daquelle decreto, reproduzido no *Diário Official* de 24, por ter sido publicado com omissões no dia 21 e com incorrecções no dia 23 (officio n. 83).

Directoria Geral dos Correios

O Sr. director geral assignou em 24 do corrente, os actos seguintes:

Nomeando: o auxiliar de carteiro da Administração dos Correios de São Paulo, Vicente Miné Filho, para o lugar de carteiro de 3.ª classe da mesma administração; Vicente Fornilha Maia, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da Administração dos Correios de Uberaba; o praticante da Administração dos Correios do Maranhão, Aristoteles Nogueira de Souza, para o lugar de carteiro de 2.ª classe da mesma administração.

Disoensando Salustiano Pinto Lobão do lugar de carteiro de 2.ª classe, interino, da Administração dos Correios de Sergipe.

— Por portaria de 26 do corrente do Sr. director geral, foi demittido, nos termos do artigo 505, n. 18 do regulamento, o amanuense da Directoria Geral, Juvenal Pinheiro Marques Canario, por ter accettato função publica, incompativel com a do funcionario postal.

— Por portaria da mesma data, concedeu o Sr. director geral um mez de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 6 do corrente, ao praticante da Directoria Geral, Amaro de Mattos.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1922

Aureliano de Azevedo Silveira e Emygdio dos Santos Pacheco, respectivamente 1.º e 3.º officiaes dos Correios do Paraná. — Indeferido.

Alfredo de Souza Dias Negrão, 2.º official dos Correios do Paraná. — Tendo em vista o que consta do processo e dos pareceres emitidos, fls. 23 v., indefiro o pedido.

Manoel Odorico Laynes, amanuense dos Correios do Paraná. — A vista dos pareceres de fls. 23 v. e em face do processo, indefiro.

Vicente Abranches, amanuense dos Correios do Paraná. — Indeferido.

A. Rocina. — Indeferido.

José Amado Nogueira Lustosa, carteiro de 1.ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo para gosar férias. — Indeferido.

Rubem Alyes Fonseca. — Submetta-se ao concurso ora aberto na administração.

Secundino da Silva Simas. — Deferido, nos termos da informação.

Fernando de Lyra Tavares, auxiliar de praticante da directoria geral, pedindo justificação de faltas. — Justifico, nos termos do parecer do Expediente.

Paulo Schmidt Mendes. — O requerente deve comparecer na 2.ª secção do Expediente, para prestar esclarecimentos.

Joaquim Luiz dos Santos Lima, auxiliar de amanuense. — Sim, na Sub-directoria do Expediente e por cinco dias.

Emygdio Ramos do Nascimento, amanuense da directoria. — Dê-se vista na Sub-directoria do Expediente por tres dias.

Galdino Vianna Marinho, auxiliar de servente da directoria geral, pedindo para constar de seus assentamentos o tempo em que serviu na Policia Militar. — Deferido.

Mario C. Pareto, sobre registrado n. 830 da França. — Deferido, juntando termo de inventariante.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1922

Manoel Villela Pereira, pedindo indemnização. — Pague-se a importancia de 15.5\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do trafego, correndo a indemnização por conta do guarda Alvaro Leandro dos Santos.

Francisco Queiroz, idem idem. — Idem a importancia de 8\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de conformidade com o parecer do Trafego, correndo a indemnização por conta dos empregados infra indicados.

Constantino Gomes, idem idem. — Idem a importancia de 23.640, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com o parecer do Trafego, correndo a indemnização por conta do bagageiro Jorge von Doelinger.

Francisco Gonçalves de Miranda, idem idem. — Tendo sido os volumes entregues ao reclamante, archive-se.

Sylvestre Gonçalves de Andrade, idem idem. O volume reclamado já foi entregue ao destinatário. Archive-se.

S. A. White Martins, idem idem. Archive-se, visto os volumes reclamados já terem sido entregues ao destinatário.

Abdo Felix & Comp., idem idem. Os volumes foram entregues aos reclamantes em tempo opportuno. Archive-se.

Companhia de Seguros Sagres, idem idem. Indeferido, por já ter sido paga a reclamação.

Manoel Soares, idem idem. Idem, consoante o que dispõe o art. 728 do Código Commercial.

Cochlo Duarte & Comp., idem idem, de accordo com a letra C) do art. 168 do Regulamento de Transportes.

Claudionor Teixeira da Cunha e outro, pedindo concessão para collocar caixas de engraxates em diversas estações desta estrada; João Martins, pedindo reintegração; José Tho-

maz de Oliveira, Ozorio de Sant'Anna, José Firmino dos Santos, pedindo readmissão; Solon de Castro, pedindo reconsideração de despachos. — Indeferido.

M. Silva & Santos, propondo contracto de arrematação. — Indeferido.

Silva, Macedo & Comp., pedindo accitação de proposta. — Indeferido.

Dyonisio José Loroza, pedindo validade de passe. — Idem, em face da informação.

Philomeno Fernandes, Felinto Lobo e Clementino Pinto, pedindo abono a titulo de férias. — Idem, á vista da informação.

Vicente Carotta, idem idem. — Idem, o pedido foi feito fóra do prazo. Gastão Macedo, idem idem. — Abonem-se os dias 7 á 13 de janeiro ultimo, nos termos do regulamento em vigor.

Carlos Antonio, idem idem. — Idem os dias 15 á 21 de fevereiro ultimo, de accordo com o regulamento em vigor.

Carlos Catão de Oliveira Prates, Antonio José Barbosa e Marcellino Vieira, idem idem. — Attendido por equidade.

Antonio Dias da Rocha, pedindo reintegração. — Idem como extranumerario. Está convidado para comparecer nesta secretaria, para assignatura de termo para prestação de serviços medicos, o Sr. Dr. Galdino de Abranches.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

Expediente de 24 de junho de 1922

Foram depositadas, nesta secção, um memorial descriptivo e uma anosira concernentes a um novo producto extrahido do café torrado e servindo para substituir esta ultima substancia em todas as suas principaes applicações, denominado «Café Soluvel», de Manoel Gonçalves Barroso e Orlando Ferreira Lage (deposito n. 19.749).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 1 do junho de 1922

Alberto Jacobina, pedindo reconsideração de despacho (D. C. n. 14.979-1921). — Indeferido.

Lino Lucatelli Doria, solicitando o abono de uma ajuda de custo (D. C. n. 15.411-1922). — Indeferido.

Expediente de 6 de junho de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo os processos de divida de exercicios undos:

N. 3.303, na importancia de 4:680\$, de que é credora Francisca Lordão, afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do decreto n. 10.15, de 5 de fevereiro de 1889 (aviso n. 3.047);

N. 3.302, na importancia de 1:590.4321, de que é credor o Sr. Augustio Ferreira de Abreu, afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos da excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1885 (aviso n. 3.962);

N. 3.295, na importancia de 1:350\$, de que são credores Moreno Borlido & Comp., afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 3.073).

Transmitindo o processo de pagamento, na importância de 2:080\$544, de que é credor o Sr. Coríthio da Fonseca, director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, proveniente da gratificação a que fez jus, no período de 12 de janeiro a 9 de agosto de 1920 e tendo em vista o art. 9 das instrucções desse ministerio, de 15 de junho de 1920 rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional (aviso n. 3.058).

Solicitando providencias afim de que:

No Thesouro Nacional, se'a indenizado o encarregado de despachos deste ministerio Joaquim Silveira da Costa, da quantia de 765\$560, proveniente de despezas pelo mesmo effectuadas em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com os documentos constantes da inclusa relação (aviso n. 3.048).

Sejam distribuidos no Thesouro Nacional:

O credito na importancia total de 1:200\$ para pagamento das gratificações que competem, no período de 1 de abril a 30 de junho do corrente anno, ao jardineiro-architecto, contractado, Fermann Konig, á razão de 400\$ mensaes (aviso n. 3.023);

O credito na importancia de 1:483\$870 para attender ao pagamento de gratificações ao orçeparalor-repetidor, contractado, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Felipe Figliolini, no período de 10 de março a 30 de junho do corrente anno, á razão de 400\$ mensaes (aviso numero 3.092).

No Thesouro Nacional sejam pagas:

A folha de gratificação a que fez jus, nos mezes de março a abril ultimos, o auxiliar, interino, do Serviço de Informaçoes, Sylvio Pacheco de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados depois das horas do expediente (aviso n. 3.039);

A conta de Soares, Sobrinho & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, do corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.041).

A folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao desenhista-photographo do serviço de Industria Pastoral Jayme Cardoso d'Avila, por ter estado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, em objecto de serviço, no corrente anno, na importancia de 500\$ (aviso n. 3.042).

Quatro contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz e gaz em proveito desta Secretaria de Estado, na importancia total de 1:184\$190 (aviso n. 3.043).

As contas da Directoria Geral dos Correios (uma), The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., (duas), Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (quatro) e J. G. Pereira & Comp. (duas), nas importancias, respectivamente, de 15\$460, 48\$033, 653\$366 e 1:642\$500, constantes da inclusa relação provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.044).

A folha de diarias a que fez já, no mez de março ultimo, o ajudante tecnico da Superintendencia de Serviço de Sementeiras, Alberto Ravaché, por serviços prestados fora da sede, na importancia de 350\$000 (aviso n. 3.045);

A folha de diarias a que fez já, no mez de abril ultimo, o inspector regional da Superintendencia de Serviço de Sementeiras, aeronomo, Octavio da Silveira Mello, por serviços prestados fora da sede, na importancia de 600\$000 (aviso n. 3.046);

A conta da Directoria Geral dos Correios, proveniente de sellos fornecidos em proveito desta Secretaria do Estado, no corrente anno, na importancia de 33\$000 (aviso n. 3.049);

A folha de differença de vencimentos a que fez jus o professor chefe da secção de Zoologia de Museu Nacional, Hornille Bourgué de Mendonça, por ter substituido o director do mesmo museu, no período de 18 a 28 de fevereiro ultimo, na importancia de 196\$430 (3.050);

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, nos mezes de janeiro a março ultimos, á razão de 150\$ mensaes, o professor de Topographia e Desenho da Extincta Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, addido á Escola Superior de Agricultura e Veterinaria, Antonio Sylvestre Barboza, por ter exercido, em commissão, o cargo de director do Patronato Agrícola Ferreira Lima, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 3.051).

A folha de diarias a que fez jus, no mez de março ultimo, o superintendente do Serviço de Sementeiras, Francisco de Assis Iglesias, por serviços prestados fora da sede (aviso n. 3.052).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de março ultimo, o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Euzebio Paulo de Oliveira, por ter substituido o director do mesmo serviço (aviso n. 3.053).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, nos mezes de janeiro a março ultimos, á razão de 100\$000 mensaes, o escrevente da hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Tertuliano Estanislau da Costa, por ter exercido, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria do Serviço de Povoamento (aviso n. 3.054).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de março ultimo, o praticante, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Ramiro Barnabé da Silva, por ter substituido o continuo da Directoria de Serviço de Povoamento, Thomaz da Silva Paranhos, na importancia de 33\$483 (aviso n. 3.065).

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de abril ultimo, o servente, encarregado das observações meteorologicas, do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, na importancia de 30\$000 (aviso n. 3.056).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de março ultimo, o continuo da Directoria do Serviço de Povoamento, Thomaz da Silva Paranhos, por ter substituido o porteiro da mesma directoria, que se acha licenciado na importancia de 47\$311 (aviso n. 3.057).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, nos mezes de janeiro a março ultimos, á razão de 30\$000 mensaes, o ajudante addido, de engenheiro, da Directoria do Serviço de Povoamento, Gaudino de Faria, por ter substituido, no alludido período, o ajudante do inspector dos Patronatos Agricolas, da mesma directoria, que se acha servindo no meu Gabinete (aviso n. 3.059).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, nos mezes de janeiro e março ultimos, á razão de 130\$000 mensaes, o 1º official da Directoria do Serviço de Povoamento, bacharel João de Mesquita Barros, por ter substituido, no alludido período, o intendente de imigração, que se acha servindo na Superintendencia do abastecimento (aviso n. 3.060).

A folha de gratificações a que fizeram jus, no mez de março ultimo, diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia, por serviços extraordinarios prestados fora das horas da expediença, na importancia de 308\$206 (aviso n. 3.061).

As duas contas de Firmino Fontes & irmãos, na importancia total de 1:934\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Inspectoria Agrícola do 13 Districto, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.063).

As folhas de diarias a fez jus, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno, o encarregado de expedição de imigrantes, da Directoria do Serviço de Povoamento, Francisco Gomes de Carvalho, por serviços prestados fora da sede, na importancia de 590\$000 (aviso numero 3.064).

A folha da differença de vencimentos a que fez jus, no mez de março ultimo, o 1º official da Directoria Geral de Estatistica, Antonia Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, por ter substituido o chefe de secção da mesma directoria, Dr. Affonso Celso Parreiras Horta, que se acha á disposição da Superintendencia do Abastecimento, na importancia de 230\$000 (oficia n. 3.065);

A folha de differença de vencimentos a que fizeram jus, no mez de março ultimo, os ajudantes das Secções de Enzootias e Epizootias e de Carnes e Derivados, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastril, respectivamente, Drs. Domingos Vanzellotti e José Mariano de Campos, por terem substituido os chefes das referidas secções, Drs. Armando Alves da Rocha e Franklin de Almeida, que se acham em commissão no Estado do Rio Grande do Sul, á razão de 200\$ a cada um (aviso n. 3.066);

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de março ultimo, o assistente-chefe do Observatorio Nacional, Alíx Corrêa Lemos, por ter substituido o director do referido Instituto Dr. Henrique Morize, que se acha em commissão na Europa, na importancia de 419\$54 (aviso n. 3.067);

A conta de Alves Magalhães & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no corrente anno, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 400\$000 (aviso n. 3.068);

As contas de Pimenta & Comp. (uma), E. M. Rocha & Comp. (uma), Alberto de Almeida & Comp. (uma), Oliveira Andrade & Comp. (duas) e Moreno Borlido & Comp. (uma), nas importancias, respectivamente, de 854\$, 221\$, 454\$500, 429\$240 e 240\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.069);

A conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e telegrammas concedidos e expedidos em proveito deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 3.070);

A conta de A. Placido Marquês & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, no corrente anno, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 26\$500 (aviso n. 3.071).

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito da Superintendencia do Serviço de Saneamento, no corrente anno, na importancia de 120\$400 (aviso n. 3.072).

A folha de gratificações a que fizeram jus, no mez de março ultimo, os desenhistas-cartographos da Directoria de Meteorologia, José Salvador da Trindade Mello e Raul Deveza, nas importancias, respectivamente,

de 241.925 e 225.883, na importância total de 467.808 (aviso n. 3.074).

As contas de G. Guida & Comp. (quatro), João Antonio da Silva (duas) e Manoel Pacheco (tres), nas importâncias, respectivamente de 1:389.100, 1:160\$ e 2:056\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Mascu Nacional, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro 1918 (aviso 3.075).

A folha do auxilio a que fez jus o criador Santos Dumont, por ter construido um bannhi o carrapaticida em sua fazenda de criação denominada «Cabangü», sita no municipio de Rocha Dias, no Estado de Minas Geaes, no corrente anno na importância de 500.000 (aviso n. 3.076).

A folha de gratificações a que fizeram jus, nos mezes de janeiro a abril ultimos, o delegado geral do Recenseamento no Estado do Ceará em comissão no de Matto Grosso, Dr. Hermano de Vasconcellos Bittencourt Junior, e dos auxiliares do mesmo serviço Timotheo de Souza Espindola e Miguel Ferreira de Souza, nas importâncias, respectivamente, de 4.800\$, 2:000\$ e 500.000 (aviso n. 3.077).

A conta de Silva Assumpção & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no corrente anno, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importância de 1:800\$ (aviso n. 3.078).

A folha de gratificação a que fizeram jus, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, William Wilson Coelho de Souza (1:592.064), Ernesto de Andrade Braga (636.801), Renato Paulo de Mello Barreto (371.332), João Henrique da Silva Seixas (636.301), Thalma Barrêdo (318.330), respectivamente, superintendente, escripturario, delegado e ajudante de 2.ª classe da Superintendencia do Serviço do Algodão, por serviços prestados depois das horas do expediente (aviso numero 3.116).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo em vista a autorização constante do decreto n. 4.422, de 23 de dezembro de 1921 e de accordo com o disposto no decreto n. 15.943, de 23 do corrente mez, pelo qual o Governo se compromette a emprestar á Usina Queiroz Junior Limitada (Usina Esperança), a importância de 1.500.000\$, em aplices ao portador do ouro de 5%, para a continuação da exploração, em Itabira do Camoo, no Estado de Minas Geraes, de uma uzina para fusão de minério de ferro, fabricação e laminação de aço, pelo processo de altos fornos a carvão de madeira, etc., nos termos do decreto n. 12.914, de 30 de março de 1918, prologado pelo decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, consulto-vos, na forma do § 2.º, n. III, do artigo 30 do regulamento desse Tribunal, si pôde ser legalmente aberto a este ministerio o alludido credito (aviso n. 3.117);

— Sr. director da Despesa Publica:

Peço vossas providencias urgentes no sentido de ser tornada efectiva a distribuição á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte dos creditos destinados a attender, no 1.º semestre do corrente anno, ás despesas sob o titulo «Material» comprehendidas nas diversas sub-consignações da verba 3.ª do actual exercicio, distribuição essa que este ministerio, em aviso sob o n. 763, de 21 de fevereiro ultimo, solicitou fosse feita á mesma delegacia (oficio n. 3.079);

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, transmitto-vos, a folha de pagamento do pessoal contratado para a remodelação do ensino profissional tecnico deste ministerio, relativa ao mez de maio do corrente anno, cujos contractos se

acham em vigor, e communico-vos que a despesa, na importância de 7:150\$ figura na resolução do Congresso Nacional fixando a despesa para 1922,—vetada pelo Sr. Presidente da Republica,—no artigo 132, verba 6.ª, titulo «Pessoal», consignação «Gratificações dos contra-mestres, etc.»,—tendo sido deduzida a respectiva importância na escripturação deste directoria geral (oficio n. 3.091);

— Sr. engenheiro deste ministerio:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a execução dos diversos trabalhos necessarios á instalação do Colmeal Modelo em Deodoro, de accordo com a inclusa relação, proposta pelo respectivo encarregado, professor de apicultura, contratado, Emilio Schenk, e peço-vos organizeis as necessarias especificações afim de se poder abrir concorrência limitada (oficio n. 3.080).

Em additamento ao meu officio n. 1.713, de 5 de abril ultimo, communicando ter o Sr. ministro resolvido aceitar a proposta de J. Mourão & Comp. para a execução das obras de augmento do edificio do Instituto de Chimica, declaro-vos que o pagamento das referidas obras será feito mensalmente á vista dos trabalhos executados e das medições que fizerdes (oficio n. 3.083).

Communico-vos que o Sr. ministro, tendo approvado as especificações e orçamento apresentados com o vosso officio n. 54, de 6 do corrente, mandou abrir concorrência limitada para a execução das obras de ampliação da garage deste ministerio, devendo a apresentação de propostas ter logar no dia 12 do corrente, ás 15 horas, nesta directoria geral (oficio n. 3.085).

Identicos aos Srs.:

J. Mourão & Comp. (oficio n. 3.086);
Silva Santos & Comp. (oficio n. 3.087);
F. Tricarico & Comp. (oficio n. 3.088);
Miranda & Collen (Costos) (oficio numero 3.089).

— Srs. J. Mourão & Comp.:

Em additamento ao meu officio numero n. 1.712, de 5 de abril ultimo, communicando ter o Sr. ministro resolvido aceitar a vossa proposta, na importância de Rs. 225.616\$, para a execução das obras de augmento do edificio do Instituto de Chimica, declaro-vos que o pagamento das referidas obras será feito mensalmente, á vista dos trabalhos executados e das medições feitas pelo engenheiro deste ministerio (oficio numero 3.084).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Transmittindo originaes das tabellas da proposta de orçamento deste ministerio para o exercicio de 1923, peço-vos providencieis no sentido de serem impressos nessa repartição 500 exemplares dessas tabellas, entregando-se as respectivas provas ao 1.º official desta Directoria Geral Arthur de Carvalho, incumbido de fazer a revisão do mencionado trabalho (oficio n. 3.134).

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar a proposta na importância total de 74:331.680, apresentada pelo construtor Sr. Bento Gomes Franco na concorrência realizada em 23 de maio ultimo, para a construção do pavilhão de machinicas agricolas e productos industriaes dessa escola (oficio n. 3.169).

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, transmittindo-vos as tabellas de distribuição de creditos para as despesas com pagamento de pessoal da Directoria de Meteorologia deste ministerio, organizadas de accordo com o decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, e solicito-vos as necessa-

rias providencias no sentido de serem as Delegações Fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados indicados nas mesmas tabellas, autorizadas a effectuar os ditos pagamentos, observadas as formalidades legais, durante o 1.º semestre do corrente anno (aviso numero 3.187).

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de ajuda de custo a que fez jus o inspector veterinario do Serviço de Industria Pastoral Moacyr Ubirajara Moreira da Silva, por ter sido transferido do Estado de Minas Geraes para Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, no corrente anno (aviso n. 3.184).

As folhas de ajudas de custo e de diarias a que fez jus, no periodo de 6 a 30 de abril do corrente anno, o director, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices da Parahyba, engenheiro Eugenio de Gomes Outeiro, por ter vindo a esta Capital, em commissão, afim de organizar a planta e o projecto para construção do edificio daquella escola, no corrente anno, na importância de 750\$ (aviso n. 3.203).

— Sr. Dr. João F. de Moraes Junior, chefe da comissão liquidante da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro:

Verificando-se pelo officio sob n. 12, que dirigistes ao Sr. ministro, em 13 de março ultimo, que só naquella data foram encaminhados, á esta Secretaria de Estado, os documentos de embarque de quatro caixas com machinismos destinados a este ministerio e que tal demora motivou ficarem aquelles volumes armazenados quasi um anno no Cães do Porto, dando logar á vultuosa despesa de armazenagem, peço providencias para que as inclusas contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro sejam pagas por conta da antiga empresa Lloyd Brasileiro, responsavel pelo não desembarço, em tempo, das caixas em questão (oficio n. 3.190).

Dia 9

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de abril ultimo, o 1.º official da Directoria Geral do Estatística Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, por ter substituido o chefe de socção, Dr. Affonso Celso Parreira Horta, que se achava servindo na Superintendencia de Alimentação Publica, na importância de 230.800 (aviso 3.204);

A folha de gratificação a que fez jus, no mez de abril ultimo, o estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos, em serviço de Previsão do Tempo, da Directoria de Meteorologia, Gilberto de Mendonça, na importância de 30.000 (aviso n. 3.205);

Cinco contas de S. Monteiro & Comp. Ltd., na importância total de 795.600, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Inspectoria Agricola do 1.º Districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, no corrente anno, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.207);

As contas de F. Briguei & Comp. (uma) e John Roger (duas), nas importâncias respectivamente de 993.400 e 1:040\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria de Meteorologia, no anno corrente, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 3.208);

Seja indemnizado o pagador do Serviço de Recenseamento, Arthur de Moraes Ribeiro, da quantia de 1:786.580, proveniente de despesas pelo mesmo effectua-

das em proveito da Directoria Geral de Estatística no corrente anno, de accordo com os documentos constantes da inclusa relação (aviso n. 3.206).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista o que dispõe o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, communico-vos que o instructor agricola, contractado, José Caruso Macdonald esteve durante os mezes de março o abril ultimos em commissão em Urusuainga, no Estado de Santa Catharina, fazendo, portanto, jús aos vencimentos integrais do seu cargo, na importancia total de réis 1:000\$, que figura na resolução do Congresso Nacional, fixando a despesa para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, no art. 132, verba 4.ª — Pessoal contractado — consignação "Qualificações, etc.", tendo sido deduzida a respectiva importancia na escripturação desta directoria geral (officio n. 3.209).

— Sr. director geral da Contabilidade Publica:

Em resposta ao vosso officio n. 265, de 4 de abril ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser enviado a essa directoria o documento comprobativo do empenho da despesa relativa ao pagamento, por conta de «Depositos» de 1920, da importancia de 2:420\$ 3 firma C. Miranda & Comp., declaro-vos que o referido documento deixou de acompanhar a conta por tratar-se de obras o estar, por esse motivo, a despesa incluída na excepção do § 1.º do art. 5.º das Instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 3.210).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do mez findo, foi aberta concorrência limitada para o dia 10 do corrente mez, ás 15 horas, nesta directoria geral, para a construção em Deodoro de um banheiro carrapaticida para bovinos, orçado na importancia de 11:079\$500, de accordo com a planta e orçamento organizados pelo engenheiro desse serviço, devendo essa repartição facilitar aos interessados, J. Mourão & Comp., F. Tricario & C., Castro Miranda & Coelho, Silva Santos & Comp., e Bento Gomes Franco, convidados para o dito fim, o conhecimento das especificações que não foram encaminhadas a esta secretaria de Estado, enviando copia das mesmas a esta directoria geral antes da referida data (officio n. 3.211).

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 613, de 4 de março ultimo, que foram dadas providencias junto ao Ministerio da Viação e ás directorias das Estradas de Ferro: Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação e Estrada de Ferro Araraquara, sobre a concessão do traço telegraphico ao encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria em Ribeirão Preto, Paulo Fróes da Cruz, e autorização para serem attendidas as requisições de passagens feitas em objecto de serviço pelo mesmo funcionario.

Communico-vos, outrossim, que o Ministerio da Viação, por aviso n. 356, de 8 de maio ultimo, declarou a este ministerio ter sido a Repartição Geral dos telegraphos autorizada a providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao funcionario acima referido (officio n. 3.226).

— Srs. J. Mourão & Comp., Ltd.:

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada nesta directoria geral para a construção, em Deo-

ro, de um banheiro carrapaticida para bovinos, convido-vos a apresentar proposta de preços para a referida construção, no dia 10 do corrente mez, ás 15 horas, e declaro-vos que quaesquer esla-recimentos sobre taes obras ser-vos-hão fornecidas na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral (officio numero 3.212).

Identicos aos senhores:

F. Tricario & Comp. (officio n. 3.214);

Silva Santos & Comp. (officio numero 3.213);

Castro Miranda & Coelho (officio numero 3.215);

Bento Gomes Franco (officio n. 3.216).

Tendo o Sr. ministro resolvido mandar abrir concorrência limitada nesta directoria geral para a construção do edificio destinado aos laboratorios e salas de aulas, nos terrenos do Hospital Veterinario Municipal, de accordo com a planta e especificações organizadas pelo engenheiro deste ministerio, convido-vos a apresentar proposta de preços para a referida construção, no dia 20 do corrente, ás 15 horas (officio n. 3.228).

Identicos aos Srs.: F. Tricario & Comp. (officio n. 3.232), Silva Santos & Comp. (officio n. 3.233), Castro Miranda & Coelho (officio n. 3.231) e Bento Gomes Franco (officio n. 3.235).

— Sr. director do Instituto de Chimica:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 26 de maio proximo findo, concebido nos seguintes termos:

«Director Mario Saraiva pede credito libras duzentas attender despesas comparação modificação aparelho e identico allemão. Pego informar sobre estado verba e empenho despesa o concessão creditos» (officio n. 3.217).

— Sr. delegado fiscal do Theouro em Curitiba:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 16 de maio proximo findo, concebido nos seguintes termos:

«Reiterando meu telegramma 4 março ultimo rogo informeis urgencia si essa delegacia virtude aviso 1.358, 26 maio 1917, iniciou processo exercicio findo pagamento O. G. Bagelberg, arrendamento sitio Baixo Molhado, occupado Fazenda Criação Ponta Grossa, annos 1913 a 1915» (officio n. 3.218).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 16 de maio proximo findo, concebido nos seguintes termos:

«Não constando vosso officio 8 março ultimo informação sobre pagamento alugueis sitio Baixo Molhado, referente anno 1916, conforme autorização aviso 1.357, 26 maio 1918, peço informeis assumpto, visto insistir solução aliancellaria allemão» (officio n. 3.219).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 3.527, de 24 de outubro do anno passado, em que consultastes sobre si aos ajudantes da Inspectoria Agricola deverão ser abonadas, quando em serviço externo no periodo da substituição, as diarias dos inspectores ou as do proprio cargo, declaro que ao ajudante substituto do inspector que estiver em serviço no respectivo districto cabem apenas os respectivos vencimentos, uma vez que a substituição, regulada pela letra d do art. 77 do regulamento anexo ao decreto numero 14.181, de 26 de maio de 1920, não dá direito a remuneração (officio n. 3.221).

— Sr. director da Fazenda Nacional da Criação de Santa Monica:

Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 10, de 7 de fevereiro ultimo, que continuam em vigor as disposições que regulam a aquisição de material necessario aos serviços das dependencias deste ministerio, cumprindo seja rigorosamente observado o criterio dos duodecimos na realização das despesas, conforme determina o decreto n. 15.641, de 30 de janeiro ultimo (officio numero 3.222).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Communico-vos que, pelo aviso numero 2.850, de 20 de maio proximo findo, foi requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento da importancia do 1:240\$, correspondentes ás diarias a que fez jús em janeiro ultimo, á razão de 40\$, o instructor agricola contractado João Grzechowski, por ter estado em commissão na Europa (officio n. 3.223).

— Sr. Dr. João Buderitz, encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 27, de maio proximo findo, que o Sr. ministro resolveu autorizar seja alterada a installação para aquecimento de agua na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, dentro do orçamento a que vos referis no supra mencionado officio (officio n. 3.224).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Victoria, Estado do Espirito Santo:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 20 de maio ultimo, concebido nos seguintes termos: «Resposta telegramma 26 declaro credito 1:200\$ foi distribuido aviso 4.381, 26 setembro ultimo, ministro Fazenda, conforme pedistes officio 133, 23 julho 1921» (officio n. 3.225).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do S. Luiz das Missões:

Em solução ao pedido constante do vosso telegramma de 2 do corrente, junto vos transmitti a tabella dos creditos reservados para o ensino desse aprendizado, no corrente anno, onde tambem se acham indicadas as importancias distribuidas á delegacia fiscal nesse Estado, em virtude do aviso n. 967, de 25 de fevereiro ultimo, para attender ás despesas relativas ao primeiro semestre deste anno.

Pego a vossa attenção para a classificação das despesas relativas a esse periodo, que deve ser feita de conformidade com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, citando-se o art. 132 da resolução do Congresso Nacional que fixa a despesa para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica (officio numero 3.227).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 2.778, de 1 de outubro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder ao encarregado do Centro Agricola Porto Real do Collegio, no Estado do Alagoas, Herminio Paraguassú do Sá, a ajuda do custo correspondente a um mez do vencimentos, cabendo a esse serviço organizar a competente folha e proceder ao empenho da despesa respectiva nos termos das instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 3.229).

Dia 12

Sr. director do Serviço de Informações:

Em referencia ao vosso officio n. 248 de 20 de abril ultimo, encaminhando a esta Secretaria de Estado uma conta de Eurico Santos, na importância de 5.000\$, vos restituo a referida conta afim de que providencias no sentido de ser apresentada nova conta, proveniente da assinatura da revista *A Fazenda Moderna*, relativa ao 1.º semestre do corrente anno, na importancia de 2.500\$, visto como, de accordo com as disposições em vigor, de orrentes do veto á Resolução Legislativa fixando a despesa para 1922, vetada só podem ser requisitados pagamentos dentro do 1.º semestre do actual exercicio (aviso n. 3.237).

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

De accordo com o paragraho unico do art. 70 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, não exressamente revogado, autorizo-vos a entregar, de uma só vez, ao director do Caminho de Sementes de S. Simão do Serviço de Sementeiros, Henrique Lobbe, de que presta contas oportunamente, a quantia de 30.000\$ para attender a despesas do referido Campo, no corrente anno (officio n. 3.238).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 1.088.665\$, para attender ao pagamento de vencimentos e gratificações extraordinarias correspondentes, á razão de 15% que competem ao ajudante, addido, da Inspectoria Agricola do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Antonio Bueno Lobo, no periodo de 20 de abril a 30 de junho do corrente anno á razão de 400\$ mensaes (aviso numero 3.247);

No Thesouro Nacional sejam pagas:

A folha de salarios a que fez jus, no mez de abril ultimo, o arador temporario da Inspectoria Agricola do 13 districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Francisco Rodrigues de Magalhães, na importancia de 200.000 (aviso n. 3.245);

As folhas de gratificações e diarias a que fez jus, no mez de maio do corrente anno, o pessoal incumbido dos trabalhos extraordinarios do serviço do recenseamento, na importancia de 188.038\$596 (aviso numero 3.248).

—Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Comunico-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento da exposição constante de vosso officio n. 1.004, de 10 de maio ultimo, resolveu autorizar essa superintendencia a attender ao pagamento dos Srs. Dr. Justo de Oliveira, José Pedro de Carvalho Junior e Herminio Pinheiro pela verba desse serviço, convido, entretanto, que essa superintendencia tenha em vista a tabela annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 14.117, de 27 de março de 1920, que limita o maximo do saldo mensal para o pessoal desse serviço em 300\$000 (officio n. 3.241).

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem desoachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, cinco caixas contendo lampadas, motores e accessorios de electricidade, pesando bruto 704 kilos, marca Dr. Sampaio Ferraz—Rio—ns. 6.783, 7.145, 7.996, 13.225/26, e uma caixa contendo instrumentos de meteorologia, pesando bruto 141 kilos, marca letreiro Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio dos Es-

tados Unidos do Brasil—Rio de Janeiro,—vindas de Nova York pelo vapor *Western World*, consignadas, respectivamente, ao Dr. Sampaio Ferraz e á referida Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis do mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta secretaria de Estado, Joaquim Silveira da Costa (officio n. 3.242).

De ordem do Sr. Ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem desoachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas do expediente, 7 caixas contendo instrumentos e accessorios para meteorologia, pesando bruto 419 kilos, marca letreiro Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio dos E. U. do Brasil—Rio de Janeiro, vindas de Nova York pelo vapor *Southern Cross*, consignadas á referida Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silveira da Costa (officio n. 3.243);

—Sr. Dr. João Luderitz, encarregado do serviço de remodelação do ensino tecnico profissional;

Peço informéis si houve algum acto do Sr. ministro autorizando os contractados Antonio Hilario Travassos Goes e Ladislau Stowinski, a requisitarem, ao Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio, passagens de Porte Alegre a esta Capital, em março do anno proximo findo (officio numero 3.244);

—Sr. Director do Instituto de Chimica:

Em additamento ao meu officio n. 1.711 de 5 de abril ultimo, declaro-vos que a proposta aceita, de J. Mourão & Com., para a execução das obras desse Instituto importa em 245.616\$000 (officio n. 3.246).

Dia 14

Sr. Ministro da Fazenda.

Actuando-se satisfeita, com a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a exigencia da Directoria da Despesa Publica que deu logar á devolução com o vosso aviso n. 61, de 29 de maio proximo findo, do processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 920\$, de que é credor o Dr. Redomack Symphonio de Albuquerque, junto vol-o transmitto, para os devidos fins (aviso n. 3.258).

Transmittindo o processo que veio devolvido com o vosso aviso n. 82, de 31 de maio proximo findo, cabe-me, em solução ao vosso mencionado aviso, declarar-vos que são credores da importancia de 2:033\$400, de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, em 1920, Souza & Pacheco e não Souza Pacheco & Como, como, por equívoco, declarei em meu aviso n. 2.717, de 15 de maio do corrente anno (aviso n. 3.254).

Transmittindo os processos de dividas de exercicios findos:

N. 3.308, na importancia de 1:301\$074, de que é credor o Sr. José Carlos Lyrio, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional nos termos do art. 37 da lei n. 1.453, de 30 de Dezembro de 1906 (aviso n. 3.255);

N. 3.307, na importancia de 611\$738, de que é credor o Sr. José Henrioue D'arte, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 3.256);

N. 3.306, na importancia de 3:197\$700, de que é credor Antonio Leonardo Dantas, rogo vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja paga no Thesouro Nacional, nos termos do art. 37 da lei nu-

mero 1.453, de 30 de dezembro de 1906 (aviso n. 3.257).

Solicitaram-se providencias afim de que: No Thesouro Nacional sejam pagas:

As folhas de diarias a que fez jus, no periodo decorrido de 20 de fevereiro a 30 de abril do corrente anno, o ajudante da Inspectoria Agricola do 21.º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Domingos Gomes dos Santos, por ter estado em serviço em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes inspecionando o Instituto de Pomicultura—Chacara da Conceição, na importancia de 840\$ (aviso n. 3.259);

As folhas de diarias e de diferença de vencimentos, a que fizeram jus, nos mezes de janeiro a março ultimos, o director Antonio Carlos Pestana e o chefe de seção Oscar de Siqueira Vianna, da Estação Geral de Experimentação de Campos, por serviços prestados fóra da sede, e este ultimo funcionario por ter substituido o director acima citado, que se acha em serviço nesta Capital, na importancia total de 413\$837 (aviso n. 3.263).

A folha de diarias a que fez jus, no mez de março ultimo, o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico, por serviços prestados fóra do sede, na importancia de 4:116\$000 (aviso n. 3.264).

A folha de diferença de vencimentos a que fez jus, no mez de abril ultimo, o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Euzebio Paulo de Oliveira, por ter substituido o director do mesmo Serviço, na importancia de 500\$000 (aviso n. 3.265).

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de abril ultimo, Luiz Flores de Moraes Révo (150\$) e Luiz Loifgren (300\$), respectivamente, geologo contractado, e geologo ajudante, contractado, do Serviço Geologico e Mineralogico, por serviços prestados fóra da sede (aviso n. 3.266).

A folha de diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro a março ultimo, a pessoal tecnico, contractado, do Serviço Geologico e Mineralogico, por serviços prestados fóra da sede, na importancia de 1:005\$000 (aviso n. 3.267).

As tres contas de D. Alice Telles Barbosa, provenientes de alugueis do predio occupado pela Inspectoria Agricola do 13.º districto, relativos aos mezes de janeiro a março do corrente anno, á razão de 450\$ mensaes, na importancia de 1:350\$000 (aviso n. 3.270).

A conta de Soares, Lavrador & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito do Curso Complementar Annexo ao Posto Zootecnico Federal de Picheiro, no corrente anno, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 2:256\$950 (aviso numero 3.271).

A folha de diarias a que fez jus, no mez de abril ultimo, o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico, por serviços prestados fóra da sede, na importancia total de 2:805\$ (aviso n. 3.272);

A folha de diferença de vencimentos a que fizeram jus, no periodo de 30 de março a 30 de abril do corrente anno, Luiz Afonso (532\$258) e Djalma Hasselmann (212\$903), respectivamente, chefe de laboratorio e assistente, do Instituto de Chimica, por terem substituidos o primeiro, o director do mesmo instituto, que se acha em comissão na Europa, e o segundo, o referido chefe de laboratorio, Luiz Afonso de Faria (aviso n. 3.273);

A folha de diferença de vencimentos a que fizeram jus, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, o auxiliar meteorologista de 1.ª classe, interino, Valentim Magalhães, e o daet.ographo, interino, Elidio Saraiva Garcez Palha, por terem substituido os ser-

venturios effectivos, á razão de 300\$ cada um (aviso n. 3.274);

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de abril ultimo, o escriptuario, interino, da Superintendencia do Serviço de Sementearias Raymundo Zito Bandeira, por ter substituído o escriptuario effectivo da mesma superintendencia (aviso n. 3.275);

Pelo Thesouro Nacional e por Intermedio da Collectoria Federal de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, se a para a folha de auxilio a que fez jus o criador João Gonçalves de Oliveira, por ter construído em sua fazenda de criação S. João um banheiro carapaticida, no corre te an o, distribuindo-se para esse fim o necessario credito, na importância de 500\$ (aviso n. 3.268);

Pela De'egacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo e por intermedio da Collectoria Federal de Porto Felix, no mesmo Estado, se a para a folha de auxilio a que fez jus o criador Olegario Camargo, por ter construído um banheiro carapaticida em sua fazenda de criação "Sabaua", no corrente anno, distribuindo-se para esse fim o necessario credito, na importância de 500\$ (aviso n. 3.269).

—Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 2.288, de 2 do corrente, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição, á firma Fred Fyner, de machinas de calcular "Madas", pelo preço de 3:150\$ cada uma (officio n. 3.261).

—Sr. director de Meteorologia:

Junto vos devolvo o officio de 9 do corrente, no qual encaminhasdes a folha de pagamento relativa a diarias do mez de maio ultimo a que fez jus o Sr. Nelson Feydit, visto o mesmo achar-se sem a vossa assinatura (officio n. 3.262).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXELENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 24 de Junho de 1922

Offícios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo:

N. 1.219 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara de 15 do corrente, julgou idoneas e sufficientes as fianças e reforços constantes dos oito inclusos processos de Francisco de Carvalho, Bonifacio Antunes de Arruda, Benedicto de Macedo, José Justino da Silva, Paulino Carneiro das Chagas, Eduardo da Cunha Mattos, Alfredo Fiquier Sobrinho e Raphael da Silva Braddo, respectivamente, collectores federaes em Redempção, Laranal, Orlandia, S. Paulo de Murahé, Piquete, Ourinhos, S. Bernardo e Barretos, todos nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.218 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, em sessão de Segunda Camara de 15 do corrente, approvou os reforços das fianças constantes dos tres inclusos processos de Pedro Felisberto Guimarães, Benedicto Ferreira Machado e Pedro Ribeiro de Carvalho, collectores federaes em Caldas, Jaguary e Santa Rita do Sapucahy, todos nesse Estado.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

45ª sessão, em 26 de junho de 1922

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti. — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Leoni Ramos, Muriz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, e Godofredo Cunha, com causa justificada, e João Mendes, que se encontra em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submitta ao e'egio Tribunal o requerimento em que Luiz Sartoro solicitava preferencia para o julgamento da revisão criminal n. 2.181, sendo os mesmos indeferido, unanimemente.

O Sr. ministro Sebastião de Lacerda, pela ordem, pediu ao Sr. presidente que, mediante informação da Secretaria, se dignasse de informar ao e'egio Tribunal se não tinham sido distribuídos, na ultima semana, processos de *habeas-corpus*, por isso o nenhum dos Srs. ministros os havia recebido conclusos.

Disse mais S. Ex. que fazia essa solicitação para ficar esclarecido que a falta de julgamentos dessa especie não era devida aos Srs. ministros.

O Sr. presidente declarou que, segundo informava a Secretaria, se achavam em poder do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, 12 processos de *habeas-corpus*, não tendo sido ainda distribuídos porque S. Ex. se achava enfermo de tal providencia ser tomada nesse mesmo dia.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.570 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; paciente, Euclides Cavalier. — Não se conheceu do pedido, por ser originario, unanimemente.

N. 8.553 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, o naciente Lafayette Reis de Alayde; recorrido, o Juizo Federal. — Julgou-se prejudicado o recurso, unanimemente.

N. 8.565 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; naciertes, os Drs. Afranio de Araujo Jorge e outros. — Não se conheceu do pedido por ser originario, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Usaram da palavra o advogado Dr. Raymundo de Miranda e o Sr. ministro Procurador Geral da Republica.

N. 8.560 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, Joaquim Dutra da Silveira Junior. — Negou-se o orden impetrada, unanimemente.

Usou da palavra o advogado Dr. Augusto Pinto Lima.

N. 8.572 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, Weyermann Emile. — Negou-se o *habeas-corpus* impetrado, unanimemente.

Usou da palavra o advogado Dr. Candido Mendes de Almeida pela Assistencia Judiciaria.

N. 8.544 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; recorrente, o

paciente Arnaldo Ferreira Martins; recorrido, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Ne ou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Conflicto de Jurisdicção

N. 561 — Bahia — (Agravado do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, o Footla and Company (London). Limitado. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Revisão criminal

N. 2.147 — Rio Grande do Sul — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Maniz Barreto e Pedro Mibielli; embargante o Dr. Alberto Rodrigues Fernandes Chaves. — Foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Maniz Barreto, Pedro dos Santos, Hermenegildo de Barros e Sebastião de Lacerda.

Ausente o Sr. ministro Guimarães Natal. Erecion-se a sessão ás 15 ho as e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Corte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 26 de junho de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIO DO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 4.783 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, a Companhia Nacional de Armazens Geraes; appellado, João Dias de Carvalho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.980 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, a Companhia Aurea Brasileira; appellado, Manoel Silveira Thomaz. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 3.525 e 4.492 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações civis

Ns. 4.598, 4.938, 4.534 e 4.595 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 4.490, 4.763, 5.006, 5.027, 4.637, 560, 4.830, 4.913, 4.916, 4.938, 4.994 e 4.573.

EDITAES

Corte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns.: 560, appellante, o Juizo, appellados, Manoel Venerando da Graça Junior e sua mulher; 4.490, appellante, Virgilio Agostinho, appellados, Manoel Afonso de Miranda e outros; 4.573, 1ª appellante, Acelferno Sanches, 2ª appellante, Maria Sanches Ferreira de Faria e outros, appellados, os mesmos; 4.637, appellantes, João Leopoldo Modesto Leal e sua mulher, appellados, Dr. Heltor da Silva Costa e sua mulher; 4.763, appellante, Miguel Coelho de Siqueira, appellados, A. Bibiana e Compl.; 4.350, appellante, coronel Antonio Pereira

do Amaral Costa, apelados, D. Amélia Ferreira da Costa e outra; 4.915, apelante, o juízo, apelados, Daniel José P. dos Reis Guerra e sua mulher; 4.916, apelante, o juízo, apelados, Steohen Schaefer e sua mulher; 4.958, apelante, o juízo, apelados, Firmo Gonçalves de Souza Martins e sua mulher; 4.914, apelante, o juízo, apelados, Arthur Faria da Silva Vianna e sua mulher; 3.005, apelante, o juízo, apelados, João Bandeira Rodrigues e sua mulher Jacinta Maria de Faria Salgado Rodrigues e 5.927, apelante, o juízo, apelados, Henrique da Silva Simões e sua mulher Estelina Pereira da Costa Simões, terão lugar na próxima sessão da Primeira Câmara no dia 20 do corrente, às 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal, 26 de junho de 1922. — O secretário, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de J. Feitosa & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James, comunica aos credores da concordata de J. Feitosa & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 30 de junho de 1922, às 13 horas. Rio de Janeiro 10 de junho de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (3.906)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Aviso aos interessados da fallencia da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas

O major Barros comunica aos interessados da fallencia da Companhia Manufactora de Taninos e Anilinas que a assembleia foi adiada para o dia 28 do corrente, às 14 horas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (3.890)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia do Sam Meindlin

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Sam Meindlin, á rua de Rosario n. 57, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do mesmo, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Sam Meindlin, por sentença deste juízo, de 10 de fevereiro de 1922, fixando o seu termo, para os efeitos legais, de 10 dias anteriores á confissão. Foi nomeado syndico o Dr. Henrique P. Pinto Machado, residente á Avenida Rio Branco numero 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de quinze dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respec-

tivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 15 de julho de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevo. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (3.911)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Fernando Desusset & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados da fallencia do Fernando Desusset & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 14 horas. Rio, 10 de junho de 1922. — O escrivão, José Candido de Barros. (3.823)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Avelino Conde

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Avelino Conde, estabelecido á rua Antonia Alexandrina numero cento e noventa e um, em Madureira, com negocio de calçados, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da Soares Soares & Comp. devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Avelino Conde, estabelecido á rua Antonia Alexandrina n. 191, em Madureira, com negocio de calçados, por sentença deste juízo de 12 de junho, de 1922, ás 15 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de abril de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Soares Soares & Companhia, residentes á rua de S. Pedro numero 341, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração dos seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1922. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevo. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (3.802)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente e para conhecimento dos credores da fallencia do Eugenio P. Sobrinho & Comp., torno publica que a assembleia foi, pelo meritissimo juiz Dr. Souza Gomes, designada para o dia 26 de julho proximo ás 13 horas e terá lugar na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 24 de junho de 1922. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho. (3.890)

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Serafim Becerra

De citação aos credores do fallido Serafim Becerra, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que faz o mesmo fallido, ficando desde já convocados para a respectiva assembleia, que terá lugar no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo

O Dr. José Antonio da Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este Juízo o cartorio do escrivão que está subscreevo se processam os autos de fallencia de Serafim Becerra, marmorista, estabelecido á rua dos Invalidos n. 171, dos quaes consta a proposta seguinte: «Serafim Becerra, em fallencia, cujo processo corre no Juízo da 4ª Vara Cível, vem propor aos seus credores, na forma da lei, pagar 10 % (quarenta por cento) sobre o valor dos seus creditos, em oito prestações de 5 % cada uma, sendo a primeira duas mezes após a homologação da concordata e as demais de dois em dois mezes. Em garantia apresenta todo o seu activo, o qual não poderá alienar ou gravar, sem que seja solvida a concordata. Ao concordatario ficará reservado o direito de antecipar os pagamentos, obrigando-se os credores a darem quitação uma vez por cada prestação. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1922. 24-5-922. — Serafim Becerra (Estava legalmente sellado). Estavam assignaturas de credores, com as respectivas importancias de seus creditos, na forma da lei; e ouvido o liquidatario, nada oppoz, sendo proferido o seguinte despacho: Designo o dia 6 de julho, á 1 hora da tarde no edificio do Forum, para ter lugar a reunião de credores. Expectam-se editaes na forma da lei, Rio, 19-5-22. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores da fallencia de Serafim Becerra, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que o mesmo faz o constante da referida proposta acima transcrita, ficando os mesmos credores e interessados, igualmente por este, convocados, para a assembleia geral que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito.

na forma do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de iguaes teores, quo serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 22 de junho de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevão interino, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes.* (3.728)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos moveis penhorados pela Companhia Anglo Sul-Americana, no executivo que move contra João Corrêa Pacheco, na forma abaixo

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, Juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditórios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação, em praça deste juizo, no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, logo após a audiência desse dia, os bens penhorados no executivo que a Companhia Anglo Sul-Americana move contra João Corrêa Pacheco, constantes da avaliação seguinte: Uma mobilia antiga do peroba para sala de visitas composta de um sofá, duas cadeiras do braço, dous dunkerques, 12 cadeiras singelas com assento e encosto de palha, um dos dunkerques com um espelho quebrado e tudo com muito uso, 350\$; uma mobilia de canella escura para sala de jantar, composta de uma mesa elastica com tres taboas, 12 cadeiras com assento e encosto de palha, sendo uma quebrada, um guarda louça com vidros lavrados, um buffet com tampo de marmore e espelho bisauté, um trinchante e espelho bisauté, um porta-cristaes e quatro pequenas mesinhas com marmore (columinas) tudo com muito uso, 700\$; um piano de jacarandá n. 34.151, do fabricante Beffestius, meio armario, com muito uso, 450\$; um harmonio Angelus em máo estado (não foi mostrado aos avaliadores; uma conversadeira de canella para centro com assento de palha, 90\$; seis cadeiras singelas de canella, com assento de palha e encosto de madeira, algumas em máo estado, 30\$; um dormitório composto de uma cama de casal, um guarda vestidos, um guarda casaca com porta de espelho bisauté, um toiletto com espelho e tampo de marmore e duas mesas do cabeceira, estando uma em máo estado, tudo de madeira clara com muito uso, 450\$; um lote de louça de uso, composto de um aparelho azul com frizos brancos incompleto, pratos diversos, calicos pequenos e médios, copos e chiearas, sendo algumas peças do crystal do porcellana, 170\$000. Total, 2:240\$, por quanto vão a esta primeira praça os bens penhorados que se acham á rua Conde de Belfim n. 567, sob a guarda do respectivo depositario Amadeu Lisboa. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, sciotes de quo a venda será mediante pagamento á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar se passaram este o mais dous iguaes que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta

cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevão interino, subscrevo. — *José Antonio de Souza Gomes.* (3.903)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de F. L. Couzett Feio, na forma abaixo.

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo o cartorio se processam os autos do fallencia de F. L. Couzett Feio, nos quaes lno foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos credores para se reunirem, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de F. L. Couzett Feio, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no *Forum*, á rua Menezes Viciro n. 152, no dia 27 do corrente ás 13 e meia horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido, de 5 %, por saldo de seus creditos, no prazo de seis mcezes, após a homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de junho de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrevão, subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrevão, *Alvaro Cunha.* (3.719)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrevão que este subscreve se processam os autos de concordata preventiva em que é supplicante Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt, nos quaes por este lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata que propõe a seus credores, depois do processada com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador das massas, foi proferido o despacho seguinte: Defiro o pedido do fls. 2, designando o dia 9, ás 14 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, para ter lugar a primeira assembléa dos credores do concordatario Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt. Nomeio commissarios A. Vieira de Oliveira, Hraelito & Comp. e Moreira & Gócalves. Publicuem-se editaes e façam-se as communicações legais. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Francisco Cesario Alvim. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os credores de Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt, para sciencia de

proposta que o mesmo lhes faz de pagar-lhes integralmente a importancia do seus creditos, no prazo de dous annos, e apresentarem as reclamações que entenderem; bem como ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 9 de julho proximo, ás 14 horas, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatorio dos commissarios para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de junho de 1922. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, o subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrevão, *Dario Teixeira da Cunha.* (3.902)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, aos credores da fallencia de Manoel de Faria, para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de habilitação, como credores na referida fallencia, cito por Salvador Martin & Filho, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Salvador Martin & Filho lno foi dirigida a petição seguinte: Petição: «M. M. Juiz do direito da 6ª Vara Cível — Dizem Salvador Martin & Filho, commerciantes estabelecidos na capital de S. Paulo, á rua Santa Rosa n. 52, que são credores do Manoel de Faria, da importancia de 1:868\$ (um conto oitocentos e sessenta e oito mil réis), conforme a factura junta. Nos termos do art. 87 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, veem requerer a V. Ex. a sua habilitação, como credores retardatarios, na classe dos chirographarios, procedendo-se de acôrdo com a lei. Qualquer aviso ou notificação devem ser dirigidos para o advogado abaixo assignado, com escriptorio á rua dos Ourives n. 65, 1º andar. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1922. — Dileidio Costa.» (Estava sellada.) Reconheço a firma de Dileidio Costa (Dr.). Rio de Janeiro, 25 de maio de 1922. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O tabellião, Arthur Cardoso d'Oliveira. Despacho: A. Prosiga-se na forma da lei. Rio, 26-5-22. — Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da fallencia de Manoel de Faria, para, dentro do prazo de 20 dias, dizerem sobre o pedido de habilitação como credores na referida fallencia, feito por Salvador Martin & Filho, nos termos do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se este o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de junho de 1922. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. (14-6-22 — 14-6-22) — *João de Souza Pinto Junior.* (3.820) (.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível**Fallencia da «A Loteria Esperança» — Companhia e Concessões Estaduaes****AVISO AOS CREDORES**

De ordem do Dr. juiz e a requerimento do syndio communico aos credores da fallencia da «A Loteria Esperança» que a assembléa que deveria se realizar hoje foi adiada para o dia 21 de julho proximo ás 13 horas. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (3.920)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação aos sublocatarios do predio sito á rua Lucidio Lago numero oitenta e um, para sciencia do despejo requerido contra D. Maria Emilia da Cunha, assistida por seu marido coronel Alexandre Antonio da Cunha, nos termos da petição abaixo transcrita

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de D. Theresza Maria Fernandes Laranjeira lhe foi dirigida e distribuida a este juizo a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Cível — Theresza Maria Fernandes Laranjeira vem dizer a V. Ex. que tendo arrendado a Antonio Castro o predio da sua propriedade, sito á rua Lucidio Lago n. 81 pelo prazo, a contar de 15 de maio de 1918 e a terminar em 30 de abril de 1922 pelo arrendamento annual de 1:408, pagaveis em prestações mensaes de 1408 (ut documento junto fls. 7); acontéce, porém, que a actual cessionaria desso contracto de arrendamento, D. Maria Emilia da Cunha, não tendo até á presente data feito a entrega do imovel locado, apesar de estar findo o prazo do contracto, desde 30 de abril proximo findo, o como não mais convenha á supplicante continuar aquella locação, requer que V. Ex. se digne de mandar citar a alludida locataria, com assistencia de seu marido, coronel Alexandre Antonio da Cunha, para vir na primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe assignar o prazo de vinte dias para despejar o predio locado, sob pena de se proceder o despejo judicialmente á custa da supplicada. Nestes termos, intimando-se os sublocatarios, si os houver. P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1922. — Por procuração, Joaquim Correia Teixeira». (Está sellada.) Distribuição: Distribuida em 4 de maio de 1922 ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível. — O distribuidor interino, Mauro T. de Oliveira. Despacho: J. documento que prove o pagamento da contribuição de agua relativa ao exercicio de 1922. — Cesarão Pereira. Despacho: Gite-se. Rio, 16-5-922. — Cesarão Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os sublocatarios do predio sito á rua Lucidio Lago n. 81, para sciencia do despejo requerido do citado predio contra D. Maria Emilia da Cunha, assistida por seu marido coronel Alexandre Antonio da Cunha, nos termos da petição acima transcripta; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras, ás treze horas, á rua dos Invalidos n. 152. E,

para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesarão da Silva Pereira*. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922 (16-6-922 — 16-6-922). — *João de Souza Pinto Junior*. (3.914).

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

Da praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio terreo e respectivo terreno, sito á rua Dr. Maciel n. 23, antiga Oliveira Fausto n. 5, e seis casinhas edificadas no fundo do mesmo terreno, com entrada pelo n. 21, penhorados no executivo que Egidio Esposito de Girardo move contra o espolio de José Joaquim Vieira e sua mulher e Manoel Joaquim Vieira Sobrinho e sua mulher.

O Dr. Cesarão da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 18 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio e casinhas abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Egidio Esposito de Girardo ao espolio do finado José Joaquim Vieira, sua mulher e outros na forma abaixo. Predio terreo sito á rua Dr. Maciel n. 23, antiga rua Oliveira Fausto n. 5, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada tres portas com portadas de cantaria, em forma de chapelet e coberto com telhas francezas, terreno ao lado fechado por muros e um portão de madeira para cujo lado tem o predio portas o janellas. Construção antiga de vez de tijolos, precisando de reparos o limpeza, achando-se dividido em loja de frente ladrilhada e forrada e todos os fundos em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias cimentadas, tendo ao lado tanque para lavagens. O predio mede de frente 7m,40 por 14m90 de fundos. Sob o n. 21 com entrada por um corredor cimentado e fechado na linha da rua por portão do ferro existe uma avenida constituida por seis pequenas casas formando dous grupos e uma separada, tendo cinco das mesmas na fachada uma porta e uma janella de peitoril, portadas de madeira, beiradas salientes e cobertas com telhas nacionaes e francezas. Construidas de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal e divididas em dois compartimentos forrados e assoalhados e pequena cosinhas cimentadas, algumas na parte dos fundos e outras na frente. A que fica separada é construida de frontal de tijolos, tendo na fachada uma porta e duas janellas tambem dividida em dous compartimentos forrados e assoalhados, coberto de telhas de calha em forma de meia agua e pequena cosinha ao lado. Medindo o grupo que tem os ns. 1 e 2, 7m,50 de frente por 5m,30 de fundos. As de ns. 3 e 5 medem de frente 12m,80 por 4m,50, medindo a de n. 6, 7m,80 de frente por 2m,80 de fundos, existindo mais no terreno tanques

para lavagens, caixa de agua e privadas. O terreno pertencente ao predio e casinhas mede na linha da rua 11m,65 por 48m,90 de fundos mais ou menos até o rio denominado da Joanna ali existente, achando-se todo fechado por muros, zinco e paredes dos muros confinantes a confrantar com quem do direito for. Ao terreno, predio e casinhas acima descriptos que precisem de reparos o limpeza, damos o valor de Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis). Rio de Janeiro, 15 de junho de 1922. — Tito Dias de Moraes. 15-6-922. 15-6-922. — Oscar Ezequiel Rodrigues Roxo. (Está sellado). E quem o dito predio e casinhas quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia o hora acima designados onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de junho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — *Cesarão da Silva Pereira*. Rio, 20 de junho de 1922. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juízo da Primeira Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis, na acção executiva por notas promissórias que move Humberto Manna a Nicolau de Oliveira Carneiro.

O Dr. Flaminio Barbosa do Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem e delle conhecimento tiverem que no dia 8 do julho proximo vindouro, após a audiencia deste Juizo, ás 13 horas, ás portas do auditorio, á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Policia Militar, o official de justiça, porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens moveis penhorados por Humberto Manna a Nicolau de Oliveira Carneiro na acção executiva por notas promissórias que lhe move o mesmo exequente, e que serão entregues a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a avaliação que é total de 747\$. constante do laudo de avaliação, junto aos autos, cujos moveis foram avaliados pela maneira seguinte: Dous guarda-casacas, de peroba com portas de espelho, 200\$; meia mobilia de canella, com assento de palha e encosto estofado, senão um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, 80\$; uma cadeira de balanço com assento e encosto de palhinha, 20\$; dous lavatorios de peroba, com espelho, pedra marmore e gavetas, 140\$; um guarda-vestido de peroba, 90\$; duas camas de peroba para casal, 100\$; uma mesa elastica, de canella com quatro taboas 40\$; um guarda-comida, tela de arame, 20\$; um pequeno guarda-louças, 30\$; seis cadeiras austriacas, com assento de palhinha, 18\$; seis cantoneiras de madeira, 9\$000. Total: 747\$000. E para constar passou-se o presente edital, que será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão de o haver

cumprido, para ser junto aos autos o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 26 dias do mez de junho de 1922. Eu, Honorio Corrêa de Moura, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi o assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *Flamínio Barbosa de Rezende*, Rio, 26 de junho de 1922. — *Franklin Araujo*, escrevente juramentado. (3.912).

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de moveis penhorados por A. Thun a Joseph Pitlik na acção executiva que aquelle move a este

O doutor Flamínio Barbosa de Rezende, juiz desta Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias v. r. ou delle conhecimento tiver que no dia 8 de julho do corrente anno, após a audiencia deste juizo, ás treze horas, ás portas do auditorio á rua Evaristo da Veiga, Quartel da Policia Militar, o official de justiça, porteiro da semana trará a publico prégão de venda e arrematação os bens moveis penhorados por A. Thun a Joseph Pitlik, na acção executiva por nota promissoria que lhe move o exequente o que serão entregues a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000) constante do laudo de avaliação junto aos autos da mesma acção, cujo teor é o seguinte: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Flamínio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil e a requerimento de A. Thun, procedemos á avaliação ao bem penhorado a Joseph Pitlik na acção executiva que lhe move o requerente. O bem penhorado consiste em um motor electrico do fabricante «General Electric Company Schenectady N. Y. M. & A.» com a força de cincoenta e cinco cavallos e de numero dous milhões duzentos e quarenta e dous mil cento e noventa e nove, com a respectiva instalação o que tudo avaliamos em réis cinco contos e quinhentos mil réis. O citado motor acha-se á rua do Aqueducto numero setecentos e quarenta e cinco (pedreira), sob a guarda do depositario particular Henrique Bleiuroth, residente á mesma rua numero seiscientos e oitenta e sete, está lizado e funcionando em boas condições de conservação. Rio de Janeiro, dezeseis de julho de mil novecentos e vinte e dous. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guarani de Barros*. E para constar passou-se o presente edital que será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual passará certidão de o haver cumprido para ser junto aos autos e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1922. Eu, Wilson Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevo. — *Flamínio Barbosa de Rezende*. Está con-

terno o original. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (3.921).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De primeira praça, com o prazo de dez dias, dos bens penhorados a Alvaro Bastos, por executivo que lhe move Hjalmar Barbosa Rodrigues.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 3ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem que no dia vinte e sete de junho corrente, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que será realizada ás treze horas, na sala do pavimento superior do edificio numero 24 da praça da Republica, o official do justica do semana, ou quem suas vezes fizer, trará a publico prégão de primeira praça e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação abaixo discriminada, os bens penhorados a Alvaro Bastos no executivo por promissoria que lhe move Hjalmar Barbosa Rodrigues, os quaes constam do seguinte laudo de avaliação: «Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 3ª Pretoria Civil e a requerimento do Hjalmar Barbosa Rodrigues, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Alvaro Bastos, no executivo, por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado, em seu estabelecimento de «Serralheria Mecanica», á rua dos Invalidos numero noventa, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: Uma machina de pensar e cortar ferro marca «Universal», em perfeito estado, seis contos de réis (6:000\$); um motor electrico com força do dous cavallos numero K seis mil setecentos e quarenta e cinco, em perfeito estado, seiscientos mil réis (6:000\$). Total, seis contos e seiscientos mil réis (6:600\$000). Rio de Janeiro, trinta de maio de mil novecentos e vinte e dous. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delio Guarani de Barros*. E para conhecimento de quem interessar possa mandou passar este que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 15 de junho de 1922. Eu, Enéas Avila, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior*. Devidamente sellado. Confere. — Pelo escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*, *Enéas Avila*, escrevente juramentado. (3.905)

Juizo da Setima Pretoria Civil

Henrique Ferreira de Araujo, escrivão da 7ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 3 de janeiro do corrente anno, ás 16 horas, na casa n. 154 á rua João Rego, estação de Olaria, nesta freguezia de Inhaúma, de accordo com o paragraho unico do art. 199 do Codigo Civil, e na presença das testemunhas Telermaco Mauricio da Silva, Octavio Bastos Nogueira, Leoncio da Nogueira, Duval José de Oliveira, Francisco Henrique Stilben e Joaquim Pereira da Silva, de sua livre e espontanea vontade, casaram-se Tito Carlos da

Rocha e D. Dorothea Clara da Rocha, fallecendo aquelle, que se achava gravemente enfermo, no mesmo dia. Precedidas que foram as formalidades legais, após o casamento assim effectuado e de accordo com o despacho do Dr. juiz, fica correndo em cartorio o prazo de 15 dias, dentro do qual poderão ser requeridos pelos interessados as providencias que entenderem de direito pro ou contra o referido casamento. Si algum julgar-se prejudicado ou tiver sciencia de algum impedimento que possa obstar a legalização do casamento, deverá accusar-o no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passei o presente que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1922. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o escrevi. (3.904).

Juizo da Oitava Pretoria Civil

De praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Norberto José Marques no executivo por aluguel de predio que lhe move Polycarpo Ferreira da Silva, inventariante do espolio de Rosaura Thereza da Fonseca.

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia oito de julho proximo futuro, ás doze horas, na sala das audiencias desta Oitava Pretoria Civil, sita á rua Campo Grande numero cento e trinta e quatro, em Campo Grande, o official de justica que servir de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der, os bens penhorados a Norberto José Marques no executivo por aluguel de predio que lhe move Polycarpo Ferreira da Silva inventariante do espolio de Rosaura Thereza da Fonseca, os quaes foram descriptos e avaliados pelo laudo do laudo seguinte: «Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Civil e a requerimento de Polycarpo Ferreira da Silva, inventariante do espolio de Rosaura Thereza da Fonseca, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Norberto José Marques, no executivo, por aluguel, que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se sob a guarda do respectivo depositario, Jovino Pereira do Nascimento, á rua Princesa Leonoldina numero tres, na estação do Realengo, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: Um armario de peroba com portas envidraçadas, quarenta mil réis; um armario cor de canella, com portas envidraçadas, trinta mil réis; uma machina «Singer» de pé, com quatro gavetas, e de numero G, duzentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e oito bastante usada, setenta mil réis, uma machina «Singer» do pé, com seis gavetas e de numero G, trescentos e quatorze mil e oitenta e quatro, em regular estado de conservação, noventa mil réis; uma cama de peroba para casal, sessenta mil réis; uma cama de canella para casal, quarenta mil réis; uma cama de vinha-tico para casal, trinta mil réis; uma cama de eramo para solteiro, dez mil réis;

dois berrões de madeira, estragados, quinze mil réis; uma meza para cabeceira, quinze mil réis; dois aparadores do vinhatico sem pedra marmore, trinta mil réis; uma meza para centro, velha, dez mil réis; uma meza de pinho, cinco mil réis; seis cadeiras diversas, estragadas, doze mil réis; tres malas muito uzadas, trinta mil réis; um gramophone pequeno e em mau estado, dez mil réis. Total, quatrocentos e noventa e sete mil réis (quatrocentos e noventa e sete mil réis). Rio de Janeiro, doze de junho de mil novecentos e vinte e dois. — *João Ferreira Cavalcante*. — *Delto Guarand de Barros*. (Estava colada e inutilizada uma estampilha de seicentos réis). E quem os mesmos bens moveis quizer arrematar compareça no dia, hora e local acima designados, sciendes do que a praca será effectuada mediante dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 1922. Eu, *Orestes Magalhães*, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, *Jorge Gonçalves de Pinho*, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Rio, 24 de junho de 1922. *Jorge Gonçalves de Pinho*. (3.907)

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Camillo Dile Omi

O Dr. Chysolito de Gusmão, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao réo ausente Camillo Dile Omi que é citado pelo presente edital a comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46 á audiencia que se realizará no dia 8 do proximo mez de julho ás 12 1/2 horas, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo crime previsto no artigo 303 do Código Penal, sob pena de revellia, ficando outrossim citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. Para constar e clierar ao conhecimento do réo ausente ou a quem interessar possa, passou-se esta e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio, 26 de junho de 1922. Eu, *Francisco Manoel de Moraes*, escrivão, o subscrevi. — *Chysolito de Gusmão*

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 37ª SESSÃO JUDICIARIA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR, DE 26 DE JUNHO DE 1922

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros almirante Klappe Rubin, marechal Mendes do Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, o Sr. marechal presidente communicou que o Sr. ministro Vicente Neiva deixava do comparecer ao Tribunal por motivo de molestia. Em seguida foram julgados os seguintes processos:

Capital Federal — Appellação n. 126 v. — Relator o Sr. ministro Acyndino de Magalhães — Appellante: José Alves Ferreira da Silva, marinheiro nacional

grumete, condemnado pelo Conselho de Justiça a seis mezes de prisão com trabalho, como lincurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar; appealado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscripção Militar, com jurisdicção na Armada. — O Tribunal negou provimento a appellação para confirmar a sentença appellada.

Estado de Minas Geraes — Recurso criminal n. 49 — Relator, o Sr. ministro João Pessoa; recorrente, a Promotoria da 7ª Circumscripção Judiciaria Militar; recorrida, o Conselho de Justiça da mesma circumscripção, sorteado para formar culpa e julgar o denunciado coronel Antenor da Santa Cruz Pereira de Abreu, commandante do 1º regimento de cavallaria divisionaria. — O Tribunal preliminarmente mandou baixar os autos em diligencia para que seja junto ao processo o termo do compromisso do juiz coronel Alberto Teixeira Ribeiro, que dos autos não consta, contra o voto do Sr. ministro relator.

Capital Federal — Appellação n. 138 — Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão — Appellante, a Promotoria da 6ª Circumscripção, que absolveu o réo Joaquim Serrado Junior, alumno da Escola de Sargentos da Infantaria, accusado de crime de deserção. — Julgamento e sessão secreta.

Capital Federal — Recurso criminal n. 14 — Relator, o Sr. ministro Acyndino de Magalhães — Recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria, com jurisdicção na Armada; recorrida, o Conselho de Justiça da mesma circumscripção, sorteado para formar culpa e julgar o vice-almirante Pedro Max Fernando de Frouin, chefe do Estado-Maior da Armada. — Feito o Relatorio, nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

CENTENARIO

Congresso Internacional de Historia da America

A comissão executiva do Congresso Internacional de Historia da America teve communicação offical da Smithsonian Institution de que serão seus representantes perante aquelle congresso, que se deverá reunir nesta Capital no occaõ do Centenario, os Drs. Walter Hough e Ales Hardicks.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

No proximo mês de julho serão feitas as transferencias, para o quadro subordenar, dos socios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro que se acham nas disposições do art. 95 dos estatutos.

Realizado esse movimento, o cadastro social ficará sendo o seguinte: socios grandes benemeritos — 3, havendo duas vagas; socios benemeritos — 26, havendo excesso de 1 socio; socios effectivos — 53, havendo ainda excesso de 3 socios; socios correspondentes — 53, havendo, também, excesso de 3 socios.

Não poderá, pois, haver qualquer admissão. As propostas, que foram ou sejam apresentadas com os respectivos trabalhos, ficarão em estudo até o momento opportuno.

NOTICIARIO

No Palacio da Cattete foi hontem recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Dionisio Ramos Montero, ministro plenipotenciario da Republica do Uruguay, que apresentou a S. Ex. o Sr. Dr. Rodolpho Mezzera Alvares, ministro da Instrucção Publica, naquella paiz e que hontem chegou a esta Capital.

Serviu de introdução o capitão-tenente José M. Neiva, official de dia ao estado-maior do Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica, em companhia dos Srs. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Guerra; Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal, e do seu ajudante de ordens major Cunha Pitta, compareceu, no domingo, á inauguração da avenida do Exercito, recentemente aberta em S. Christovão.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Itabuna (Bahia), 23 — A Associação Commercial de Itabuna congratula-se com V. Ex. pelo valioso serviço prestado á lavoura caçaveira com a sancção da lei da defesa da producção. Saudações. — *Benjamin Andrade*, presidente. — *Durval Orleans*, secretario.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Venancio Neiva, Costa Rodrigues, José Euzabio, Antonio Massa, Cunha Pedrosa, Alexandrino de Alencar, Lauro Sodré, Felix Pacheco e Silveira Nery e deputados Arnaldo Azevedo, Arnaldo de Toledo, Dorival Porto, Hermenegildo Firmeza, Palmeira Ripper, Raul Barbosa, Henrique Borges, João Elvysio, Aristides Rocha, Dionisio Pontes, João Cabral, Luiz Guarand, Souza Filho, Celso Payma e Pessoa de Queiroz.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, previamente marcada o Sr. Dr. Manoel Cicero, director da Bibliotheca Nacional.

Esteve hontem no Palacio da Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe enviou por occasião do seu anniversario natalicio, o Sr. Otto Prazeres.

Sob a presidencia do Sr. Dr. Homero Bantista, ministro da Fazenda, e com a presença dos Srs. Parão de Oliveira Castro, Dr. Zeferino de Faria, Monteiro de Salles e Vossio Brindeo, esteve reunida no dia 26 do corrente a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, que proferiu os seguintes annos.

Requerimento n. 66 S — Sebastião Ribeiro de Azevedo Vasconcellos. — Deferida a petição de n. 21, de accordo com a informação da Corretoria, retermado assim o despacho de fl. 11.

Requerimento n. 245 M — Malvina de Oliveira Martins. — Faguem-se os juros, de accordo com o disposto no art. 116 do regulamento n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 2, 90ª extracção do anno de 1922, realizada em 24 de junho de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

PRIMEIRO SORTEIO

49.990..... 1.000.000

2.144.....	500\$000
50 171.....	500\$000
13 162.....	1:000\$000
58 75.....	1:000\$000
89 935.....	1:000\$000
76 872.....	500\$000
7 783.....	1:000\$000
98 860.....	200\$000
86 003.....	500\$000
78 754.....	2:000\$000
19 590.....	500\$000
10 831.....	200\$000
4 957.....	500\$000
90 627.....	2:000\$000
57 633.....	200\$000
4 527.....	200\$000
8 655.....	200\$000
54 123.....	200\$000
81 581.....	200\$000
47 441.....	20:000\$000
20 103.....	100:000\$000
59 925.....	200\$000
30 125.....	500\$000
98 544.....	1:000\$000
31 413.....	1:000\$000
1 684.....	2:000\$000
23 726.....	500\$000
32 506.....	500\$000
31 145.....	200\$000
27 223.....	200\$000
70 651.....	500\$000
9 102.....	500\$000
67 710.....	1:000\$000
18 464.....	200\$000
33 779.....	200\$000
43 720.....	500\$000
62 518.....	2:000\$000
33 799.....	5:000\$000
23 770.....	200\$000
55 598.....	200\$000
8 641.....	5:000\$000
93 652.....	500\$000
74 052.....	10:000\$000
36 684.....	200\$000
48 080.....	200\$000
13 390.....	200\$000
38 236.....	200\$000
11 468.....	200\$000
32 333.....	500\$000
17 873.....	500\$000
62 732.....	200\$000
31 844.....	200\$000
41 759.....	200\$000
86 691.....	500\$000
38 261.....	1:000\$000
18 705.....	200\$000
48 733.....	500\$000
85 875.....	500\$000
2 715.....	200\$000
71 625.....	200\$000
99 671.....	200\$000
5 007.....	200\$000
17 929.....	500\$000
99 188.....	200\$000
60 913.....	500\$000
22 246.....	1:000\$000
71 916.....	200\$000
33 451.....	200\$000

Aproximações

20.402 e 20.404.....	500\$000
47 440 e 47 442.....	300\$000
74 951 e 74.953.....	200\$000

Dezenas

20.401 a 20.410.....	300\$000
47.441 a 47.450.....	200\$000
74.951 a 74.960.....	200\$000

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio de Almeida Castanheira, chefe da Contabilidade.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do

plano 2, 90ª extração do anno de 1922, realizada em 26 de junho de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

SEGUNDO SORTEIO

61,809.....	200\$000
81,327.....	200\$000
11,109.....	1:000\$000
4,495.....	500\$000
25,326.....	200\$000
30,767.....	500\$000
20,112.....	200\$000
48,955.....	500\$000
7,854.....	200\$000
4,653.....	500\$000
62,578.....	1:000\$000
55,957.....	500\$000
66,496.....	500\$000
99,651.....	1:000\$000
440.....	2:000\$000
3,494.....	500\$000
24,352.....	1:000\$000
49,405.....	200\$000
6,370.....	500\$000
27,937.....	200\$000
43,182.....	500\$000
98,241.....	200\$000
108.....	200\$000
47,363.....	500\$000
50,547.....	10:000\$000
70,559.....	200\$000
60,641.....	1:000\$000
80,569.....	500\$000
2,810.....	500\$000
18,775.....	2:000\$000
12,768.....	200\$000
57,245.....	500\$000
23,385.....	1:000\$000
35,232.....	1:000\$000
40,498.....	500\$000
64,980.....	200\$000
77,041.....	200\$000
99,891.....	2:000\$000
99,095.....	1:000\$000
91,680.....	100:000\$000
13,467.....	200\$000
82,919.....	500\$000
4,316.....	1:000\$000
85,204.....	1:000\$000
89,494.....	200\$000
79,998.....	1:000\$000
88,102.....	200\$000
15,082.....	5:000\$000
93,211.....	2:000\$000
85,601.....	1:000\$000
30,157.....	200\$000
41,423.....	1:000\$000
52,602.....	200\$000
64,315.....	200\$000
36,202.....	2:000\$000
94,670.....	200\$000
7,273.....	500\$000
63,040.....	500\$000
5,988.....	500\$000
91,936.....	2:000\$000
26,875.....	200\$000
12,724.....	500\$000
79,975.....	200\$000
76,556.....	500\$000
96,888.....	1:000\$000
13,612.....	500\$000
17,103.....	500\$000
69,201.....	1:000\$000
79,419.....	200\$000
39,951.....	1:000\$000
33,726.....	2:000\$000
6,132.....	200\$000
80,343.....	2:000\$000
81,771.....	200\$000
46,605.....	500\$000
88,565.....	500\$000
67,405.....	500\$000
406.....	2:000\$000

33,074.....	200\$000
79,518.....	200\$000
13 280.....	200\$000
55,559.....	500\$000
20 655.....	200\$000
20,075.....	200\$000
64 843.....	5:000\$000
735.....	2:000\$000
31,362.....	500\$000
4,953.....	200\$000
10,729.....	200\$000
5,897.....	200\$000
11,451.....	200\$000
76,402.....	200\$000
42,369.....	200\$000
7,767.....	500\$000
84,214.....	5:000\$000
82,785.....	1:000\$000
5,334.....	200\$000
52,556.....	500\$000
15,501.....	1:000\$000
82,022.....	200\$000
36,574.....	500\$000
34,044.....	200\$000
9,592.....	30:000\$000
58,416.....	1:000\$000
11,321.....	500\$000
91,113.....	200\$000

Aproximações

91.679 e 91.681.....	500\$000
9.591 e 9.593.....	400\$000
50.546 e 50.548.....	300\$000

Dezenas

91.671 a 91.680.....	30\$000
9.591 a 9.600.....	20\$000
50.541 a 50.550.....	20\$000

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires presidente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 2, 90ª extração do anno de 1922, realizada em 26 de junho de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

TERCEIRO SORTEIO

25,542.....	1:000\$000
38,600.....	200\$000
74,170.....	1:000\$000
5,311.....	200\$000
16,998.....	200\$000
45,355.....	500\$000
60,589.....	500\$000
27,768.....	2:000\$000
11,736.....	500\$000
27,438.....	200\$000
56,189.....	1:000\$000
97,060.....	500\$000
85,081.....	500\$000
97,987.....	500\$000
25,812.....	5:000\$000
49,661.....	500\$000
71,787.....	200\$000
83,850.....	200\$000
7.....	200\$000
34,480.....	500\$000
13,484.....	500\$000
24,068.....	500\$000
15,039.....	500\$000
14,450.....	200\$000
3,449.....	200\$000
41,009.....	200\$000
67,648.....	5:000\$000
12,661.....	1:000\$000
11,550.....	200\$000
65,773.....	1:000\$000
14,801.....	1:000\$000
62,270.....	2:000\$000
55,123.....	10:000\$000
98,562.....	500\$000

47 712.....	1:0000000	66 316.....	2000000
1 818.....	2000000	87 502.....	2000000
3 350.....	2000000	<i>Aproximações</i>	
1 291.....	2:0000000	99 260 e 99 452.....	1:0000000
71 453.....	5000000	3 338 e 42 883.....	5000000
23 882.....	1:0000000	20 305 e 20 307.....	4000000
77 521.....	2000000	55 122 e 55 124.....	4000000
51 284.....	5000000	<i>Dezenas</i>	
0 942.....	2000000	99 461 a 99 470.....	5000000
33 784.....	2000000	3 531 a 3 540.....	4000000
50 038.....	2000000	20 301 a 20 310.....	3000000
54 534.....	2000000	55 121 a 55 139.....	3000000
7 054.....	2000000	Todos os navios terminados em 1 tem	
13 727.....	2:0000000	44000.	
08 41.....	2000000	O fiscal das lotarias do Governo da União,	
41 847.....	2000000	Manoel Cosme Pinto. — O director assis-	
83 303.....	5000000	tente, Antonio Oiyntio dos Santos Pires,	
64 875.....	2000000	presidente. — O escrivão, Firmino de Can-	
32 539.....	2000000	tuaria.	
39 753.....	5000000	O tempo — Boletim da Directoria do	
14 555.....	2:0000000	Meteorologia — Previsões para o pe-	
91 905.....	2000000	riodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas	
48 503.....	1:0000000	do dia 26:	
07 629.....	2000000	Districto Federal e Nitheroy — Tem-	
75 94.....	2000000	po: instavel passando a bom, sujeito a	
10 331.....	5000000	nebulosidade variavel.	
41 518.....	5:0000000	Temperatura: ligeiro declinio á noite,	
71 231.....	4000000	em ascensão de dia.	
25 106.....	2:0000000	Ventos: normaes, predominando a	
40 130.....	1:0000000	componente leste.	
81 115.....	2000000	Estado do Rio — Tempo: instavel,	
5 4.....	5000000	passando a bom, sujeito a nebulosidade	
99 511.....	5000000	variavel.	
89 257.....	5000000	Temperatura: ligeiro declinio á noite,	
17 417.....	5000000	em ascensão de dia.	
95 923.....	2000000	Synopse do tempo occorrido:	
12 511.....	5000000	No Districto Federal (até 15 horas do	
20 879.....	5000000	dia 25) — O tempo, de accordo com a	
48 335.....	2:0000000	previsão feita, foi ameador á noite,	
4 335.....	1:0000000	com garças e ligeiros choviscos em di-	
91 116.....	1:0000000	versos pontos da cidade, apresentando	
30 52.....	5000000	ao correr do dia melhoras que se foram	
70 641.....	5000000	acentuando para a tarde. A temperatura	
17 231.....	5000000	foi estavel; a maxima registrou-se ás	
70 832.....	5000000	12 horas e 55 minutos com 23.1 e a	
93 997.....	2:0000000	minima ás 4 horas e 50 minutos com	
61 857.....	2000000	18.6. Os ventos foram normaes á noite,	
35 316.....	2000000	predominando de dia os do quadrante	
83 299.....	2000000	norte.	
6 267.....	5000000	Em todo o paiz (até 9 horas do dia	
75 634.....	2:0000000	25) — Zona norte: tempo instavel em	
87 17.....	1:0000000	Pernambuco e bom nos demais Estados.	
74 59.....	2000000	Choveu esta manhã e hontem em muitas	
23 109.....	5000000	localidades dos Estados do Ceará, Para-	
68 753.....	2000000	hyba do Norte, Pernambuco, Alagoas,	
41 727.....	2000000	Sergipe e Bahia. Não recebemos despa-	
41 676.....	5000000	chos telegraphicos do Piahy e Rio Gran-	
21 450.....	2000000	de do Norte, Zona centro: tempo instavel	
22 380.....	1:0000000	em Matto Grosso e em parte do Estado	
41 774.....	5000000	do Rio de Janeiro e bom nos demais	
16 375.....	2000000	Estados. Choveu esta manhã em Bella	
13 784.....	2000000	Vista e Itabapoana e choviscou em Ouro	
20 305.....	20:0000000	Preto, Nova Friburgo e Mendes. Choveu	
97.....	2000000	hontem em Itaiubá e em diversos pontos	
66 155.....	2000000	de Matto Grosso e Estado do Rio de Ja-	
63 008.....	2000000	neiro. A temperatura elevou-se ligeira-	
98 406.....	2000000	mente. Zona sul: tempo bom no Rio	
46 211.....	2000000	Grande do Sul e instavel nos demais	
99 142.....	2:0000000	Estados. Genu esta manhã em Santa Vi-	
52 538.....	1:0000000	ctoria. Choveu esta manhã em Curitiba	
18 932.....	1:0000000	e Paranaguá e choviscou em Faxina,	
93 954.....	5000000	Itararé, Guarapuava e Florianopolis.	
20 771.....	5000000	Choveu hontem em Brotas e choviscou	
14 330.....	5000000	em Itararé e Lages. A temperatura ele-	
3 59.....	50:0000000	vou-se.	
47 977.....	2:0000000	Menores temperaturas — 0.0 em Bagé	
35 783.....	5000000	e 0.2 em Passo Fundo.	
34 191.....	1:0000000	Maiores chuvas recolhidas no dia 25	
99 451.....	200:0000000	— 78 mlm 7 em Parahyba e 55 mlm 0	
16 385.....	5000000	em Govanna.	
17 906.....	5:0000000	Estado do mar na costa do paiz — Va-	
18 886.....	5000000	gas: em Sergipe, parte da Bahia e São	
26 976.....	2000000	Paulo; tranquillo e chão; nos demais	
83 755.....	1:0000000	pontos da costa do paiz.	
38 455.....	5000000	Regiões sem chuvas — Ha mais de 15	
71 588.....	2000000	dias: Curvello, Pitanguy, Bello Hori-	
81 075.....	5000000	zonte, Palmyra, Oliveira, S. Paulo do	
49 524.....	2000000	Muriahé, Barbacena, Lavras, Muzam-	

S. Paulo do Muriahé, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Caxambu, Itabira, Entre Rios, Uberaba, Monte Alegre, Araxá, Pyrenopolis, Catalão, Franca, R. do Preto e Piquete. Ha mais de 30 dias: Januaria, S. Francisco, Mar do Hespanha, Paracatú e Santa Luzia.

Dados aerologicos — Corrente E. até 612 m. com velocidade maxima de 2m 7, passando a NE até 1.350 m. com velocidade maxima de 2m.6 e finalmente até 2.070 m. corrente NE com velocidade maxima de 5m.3. Nesta altura o balão desapareceu em «St-cus», á distancia horizontal de 1.360 m.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26 até 18 horas do dia 27:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom nublado, mormaço.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: normaes.

Estado do Rio — Tempo: bom nublado, mormaço.

Temperatura: em ascensão.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 27 — Passará a instavel.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 26) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi instavel á tardinha e bom após, com nebulosidade variavel. A temperatura foi mais elevada á noite e bem assim de dia; a maxima verificou-se ás 13 horas e 15 minutos com 27.6 e a minima ás 7 horas e 20 minutos com 20.6. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 26) — Zona norte: tempo ainda instavel em Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu e choviscou esta manhã e hontem em alguns pontos do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Bahia. Não recebemos despachos telegraphicos dos Estados do Piahy, Parahyba e Sergipe. Zona centro: tempo em geral, bom. A temperatura manteve-se estavel no Estado do Rio de Janeiro e elevou-se nos demais Estados. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas. Zona sul: tempo bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choviscou hontem em Faxina e Itararé. Choveu o choviscou hontem em grande parte dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Menores temperaturas — 4.0 em Passo Fundo, Uruguayana, Porto Alegre e Santa Victoria, e 4.5 em Viçosa.

Maiores chuvas recolhidas no dia 26 — 21 mlm 4 em S. Bento e 20 mlm 6 em Blumenau.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado: em Pernambuco; vagas e pequenas vagas: na Bahia, parte do Estado do Rio de Janeiro e S. Paulo; tranquillo o chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Curvello, Pitanguy, Bello Horizonte, Palmyra, Oliveira, S. Paulo do Muriahé, Barbacena, Lavras, Muzambinho, Caxambu, Itabira, Entre Rios, Uberaba, Monte Alegre Araxá, Pyrenopolis, Catalão, Franca, beirão Preto e Piquete. Ha mais de 30 dias: Januaria, S. Francisco, Mar do Hespanha, Paracatú e Santa Luzia.

Dados aerologicos — Corrente NNW até 1.890 m. com velocidade maxima de 3m.7; daí até 2.610 m. altura em que o balão desapareceu em «St-cus», á distancia horizontal de 6.800 m., corrente N. com velocidade maxima de 9 m.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1922

Zona Norte— Devido a falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro—Tempo em geral instavel. A temperatura declinou no Estado do Rio de Janeiro e manteve-se estavel nos demais Estados. Chueu e chuevou esta manhã e hontem, em diversas localidades desta zona.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio Grande do Sul e declinou sensivelmente nos demais Estados desta zona. Gea esta manhã, em Uruguayana. Chuevou esta manhã em Taubaté. Com excepção do Estado do Rio Grande do Sul, chueu, t ovejou e ventou h ntem, nos demais Estados. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixerabomina (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracaju (X)											
Bahia (X)											
Cacitã (X)											
Jamuaia	761.5	20.0	4.0	C	0	4	B.	30.0	12.0		
Bello Horizonte	66.8	16.8	0.	C	0	1	B. (b. o. man.)	26.5	11.6		
Thopoldio Ottoni	64.0	15.0	0.	C	0	1	L. as.	27.0	15.0		Ns. am. pm.
Uberaba	63.0	18.0	-4.	E	1	1	B. (b. o. man.)	23.0	16.0		
Caxambu	63.8	16.0	1.	NW	2	1	L.	25.9	11.0		
Poços de Caldas	65.0	15.0	-4.4	C	0	10	L. (c. man.)	23.0	19.0	2.2	
Goyaz	63.0	21.0	—	N	2	8	L. (ch. man.)	34.0	17.0		V. am.
Santa Luzia	61.0	15.0	-5.0	SE	3	10	L.	28.0	6.0		
Cuiabá	61.5	15.0	-3.0	C	0	10	L.	22.0	14.0	3.6	Ch. ma. pm.
Corumbá	60.5	13.0	-3.0	SE	3	10	L.	13.0	9.8	2.0	Ch. pm.
Victoria (X)											
Capital Federal (Insti- tuto Central)	64.0	20.7	-5.3	SSE	2	10	Tranquillo.	L. (ch. manhã)	30.8	21.0	V. pm.
Campes	66.2	22.0	2.1	SE	3	10		B. (b. o. man.)	28.0	17.0	
Friburgo	64.4	15.0	0.0	C	0	10		L. (b. manhã)	25.0	12.0	
Petropolis (X)											
Resende	63.0	19.0	2.0	C	0	10		L. (ch. manhã)	26.0	15.0	0.3
Caço Frio	60.5	22.0	-2.	W	1	10	Chão.	L.	29.0	21.0	V. pm.
Therzopolis	65.5	16.0	-2.	N	1	10		L. (l. n. o. m.)	23.5	13.5	
S. Paulo	68.6	13.0	-7.5	SW	2	10		L.	25.5	15.0	10.6 Ch. t. pm.
Santos	65.0	13.0	-7.0	SW	2	10	Pqs. v. v. r.	L. (l. manhã)	32.0	19.0	17.0 Ch. v. pm.
Paranaquá	65.5	11.0	-8.0	C	0	7	Tranquillo.	L. (l. manhã)	18.0	11.0	
Guaranuva	—	3.0	-2.0	SE	1	10		L. (o. manhã)	13.0	5.0	6.6 C. pm.
Curitiba	66.9	4.0	-11.0	SW	1	10		L. (l. manhã)	16.0	7.0	21.2 C. am. pm.
Florianopolis	63.6	9.0	-5.6	C	0	8	Tranquillo.	B. (b. manhã)	18.0	11.4	2.8 C. am.
Lages	—	-1.6	-6.7	C	0	10		L. ns.	—	3.0	
Porto Alegre	64.0	7.0	0.0	N	2	0		B. (b. manhã)	12.0	6.0	V. am. pm.
Uruguayana	63.0	6.0	—	W	3	0		B. (b. egman.)	13.0	4.0	
Montevideo	58.6	7.0	-1.6	NW	2						
Buenos Ayres	58.2	5.0	4.0	NW	2						

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto. m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; a, nevoa seca; d, nevoeiro denso; at, nevoeiro tenue; sa, sarajva; gr, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovoes; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 lufio. A pressão barometrica achua-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Obscvações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 24 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijucas (X)	—	—	—	Rio Comprido (X)	—	31.0	19.9
Bangu (X)	—	—	—	Gavea	—	—	—
Niteroi	0.4	31.0	16.6	Decodoro	—	—	—
Ingenho de Dentro	0.3	31.5	20.2	Corcovado: Temp. do ar: 14.0.	1.7	23.2	14.6
Pinha	0.0	31.2	20.9	Humid. relativa: 100%. Vento			
Encantado	0.9	30.3	19.0	sul. Força: 8 m.			

Nota—(X) Não vaiotelegrama.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1922

Zona Norte — Tempo instavel em Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã e hontem em muitas localidades dos Estados do Ceará, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Não recebemos despachos telegraphicos do Piahy e Rio Grande do Norte.

Zona Centro — Tempo instavel em Matto Grosso e em parte do Estado do Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Chuveu esta manhã em Bella Vista e Itabapoana e churviscou em Ouro Preto, Nova Friburgo e Mendes. Chuveu hontem, em Itajubá e em diversos pontos de Matto Grosso e Estado do Rio de Janeiro. A temperatura elevou-se ligeiramente.

Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e instavel nos demais Estados. Geou esta manhã em Santa Victoria. Chuveu esta manhã em Curitiba e Paranaguá e churviscou em Faxina, Itararé, Guarapuava e Florianopolis. Chuveu hontem em Brejas e churviscou em Itararé e Lages. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S.L. do Maranhão...	703.7	28.0	—	E	4	0	Chão.	I.	31.0	23.5		
Barra do Corda (X).												
Fortaleza.....	58.4	25.5	—	SE	3	4	—	B.	29.5	22.0	19.5	C. r. pm.
Quixeramobim.....	62.5	25.0	—	ESE	4	8	—	I.	29.0	22.0	4.8	
Natal (X).....												
Parahyba.....	61.6	23.1	—	SE	2	6	—	I.	27.8	21.5	78.7	C. am. pm.
Recife.....	62.3	27.0	3.0	SE	5	3	Chão.	B.	27.0	23.0	15.8	T. am. c. 21. pm.
Pão de Assucar.....	64.3	24.0	—	SE	4	5	—	I. (c. n. manhã)	30.0	18.0	3.2	C. pm.
Aracaju.....	64.3	26.5	—	E	4	2	Vagas.	B.	28.3	22.8	2.3	
Bahia.....	63.9	24.0	—	ENE	2	6	Chão.	I. (c. manhã)	27.0	21.0	13.1	C. pm.
Caetité.....	63.5	19.0	—	SE	1	9	—	I. (i. manhã).	27.0	14.0		
Januaria.....	69.6	—	—	E	4	3	—	B.	—	—		
Rello Horizonte.....	65.7	19.0	2.2	SE	5	9	—	I. v. (i. v. man.)	27.0	12.0		
Ticoanhilo Ottoni.....	65.0	22.0	—	C	0	8	—	I. ns.	29.0	22.5		
Uberaba.....	64.5	18.0	0.0	E	1	8	—	I. (b. c. manhã)	26.0	15.0		
Caxambu.....	66.1	18.0	2.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	23.0	14.0		
Poços de Caldas.....	67.5	18.0	3.0	N	3	7	—	B.	21.0	14.0		
Goyaz.....	62.7	23.0	2.0	N	1	9	—	B. (c. v. m.)	44.0	11.0		
Santa Luzia.....	60.0	22.0	7.0	C	0	4	—	B.	29.0	9.0	—	V. am.
Curitiba.....	69.0	21.0	6.0	C	0	4	—	B. (b. c. nt. m.)	30.0	13.0		
Corumbá.....	59.5	15.0	2.0	E	1	10	—	I. (b. manhã)	19.0	10.0		
Victoria.....	67.3	23.0	—	C	0	4	Chão.	B.	27.0	20.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	67.0	20.0	-0.7	C	0	10	Tranquillo.	I. (i. manhã).	22.5	18.6		
Campos.....	65.6	22.0	-0.1	C	0	8	—	B. (b. c. manhã)	24.0	19.0	0.2	Ch. pm.
Friburgo.....	67.7	17.0	2.0	C	0	10	—	I. (ch. manhã)	23.6	12.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	65.5	17.0	-2.6	C	0	10	—	I.	23.0	16.0	0.1	Ch. pm.
Cado Frio.....	68.5	22.0	0.0	NE	3	7	Chão.	I.	25.0	19.0	—	Ch. pm.
Theropolis.....	67.4	18.0	2.0	N	3	9	—	I. (b. manhã)	18.5	13.5	0.5	
S. Paulo.....	65.3	14.0	1.0	NE	2	10	—	I.	17.5	11.5		
Santos.....	68.0	18.0	0.0	N	1	10	Vagas.	I. (i. manhã)	20.0	17.0		
Paranaguá.....	67.5	13.0	2.0	C	0	10	Tranquillo.	M. c. (c. m.)	17.9	7.0		
Guarapuava.....	66.0	12.0	9.0	N	1	10	—	M. ch.	11.0	2.0		
Curitiba.....	67.8	9.0	5.0	SW	1	10	—	M. c. (c. m.)	12.0	4.0	4.9	
Florianopolis.....	65.4	12.2	3.2	C	0	9	Tranquillo.	I. (ch. manhã)	15.6	7.6		
Lages.....	—	8.4	-1.0	C	0	10	—	I.	—	5.2	2.0	Ch. pm.
Porto Alegre.....	63.5	5.0	-2.0	C	0	9	—	B. (a. b. ns. m.)	15.0	5.0		
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	61.4	8.0	1.0	N	5							
Buenos Ayres (X)...												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, in-
certo; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, neve; ns, neva secca; n, nevocero de iso; nt, nevocero tenue; sa, saraiva;
go, geada; tr, trovoadas com relanpagos; t, trovões; r, relanpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-n-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se re-
duzida a 0° C., ao nível do mar e a gravi lade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 25 ás 7 horas e as
temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Tijuca (X).....				Rio Comprido.....			
Bangu.....	1.0	25.6	17.4	Gavea (X).....	0.2	22.4	17.8
Niteroy.....	0.4	20.0	14.6	Deodoro.....		22.2	16.8
Engenho de Dentro.....	5.5	20.5	17.9	Co. covado. Temp. do ar: 20.8.			
Penha (X).....	1.6	21.1	17.3	Hua. rel. 83% S. Vento: NE,			
Encantado.....	0.2	21.0	18.0	Força: 2.m.			

Nota—(X) Não veio telegrama.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de junho de 1922

Zona Norte — Tempo ainda instavel em Pernambuco e bom nos Estados. Choveu e chuveitou esta manhã e hontem, em alguns pontos do Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Bahia. Não recebemos despachos telegraphicos dos Estados do Piauí, Parahyba e Sergipe.

Zona Centro — Tempo em geral bom. A temperatura manteve-se estavel no Estado do Rio de Janeiro e elevou-se nos demais Estados. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas.

Zona Sul — Tempo bom em São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Chuveitou hontem, em Faxina e Itararé. Choveu e chuveitou hontem, em grande parte dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande da Sul. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de junho de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	769.7	27.5	—	NE	5	6 Chão.	I.		30.5	24.0		
Barra do Corda.....	59.9	25.0	—	C	0	0	B. (ns. o. man.)		32.0	—	12.2	Ch. am. c. r. pm.
Fortaleza.....	58.9	26.0	-0.5	SE	4	3	B.		29.5	20.5	1.5	C. r. pm.
Quixeramobim.....	63.0	24.0	—	SE	2	4	B.		28.0	21.0	5.0	C. pm.
Natal.....	65.0	25.0	—	S	4	4	B.		27.0	21.0		
Parahyba (X).....												
Recife.....	62.8	26.0	-1.0	C	0	8 Espelhado.	I. (c. manhã.)		27.0	24.0	1.2	
Pão de Assucar.....	64.4	21.0	-3.0	SE	3	10	I. (c. manhã.)		31.0	17.0	10.3	C. pm.
Aracaju (X).....												
Bahia.....	63.9	25.0	—	E	4	5 Pcs. vagas.	I. (c. manhã.)		27.0	21.0	0.5	
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte....	65.5	19.0	0.0	NE	4	3	B.		24.0	16.2		
Theopisto Ottoni (X)												
Uberaba.....	64.5	20.0	2.0	NE	3	5	B. (b. c. man.)		28.0	14.0		
Caxambu.....	67.4	15.0	-3.0	NE	2	8	B. (u. o. man.)		23.0	14.0		
Pocos de Caldas....	68.2	17.0	-1.0	NE	4	3	B. (b. manhã)		23.0	14.0		
Goyaz.....	63.0	23.0	0.0	E	2	0	B.		34.0	11.0		
Santa Luzia.....	59.0	—	—	E	5	4	B.		30.0	8.0		
Goyabá.....	59.0	21.0	3.0	C	0	4	B. (b. o. man.)		3.0	16.0		
Corumbá.....	59.0	22.0	7.0	SE	1	10	B. (b. manhã).		24.0	11.0		
Victoria.....	67.8	21.0	1.0	N	1	2 Tranquillo.	B.		20.0	20.5		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	66.0	21.0	1.0	NW	1	10 Chão.	B. n. (nt. mau.)		23.1	19.8		
Campos.....	66.1	22.0	0.0	N	2	4	B. (b. o. man.)		28.0	19.0		
Friburgo.....	67.0	16.0	-1.0	C	0	8	B. (ns. manhã.)		23.0	14.0		
Petropolis (X).....												
Reze de.....	66.0	16.0	-3.4	C	0	10	B. n. (b. man.)		23.0	15.0		
Cabo Frio.....	67.5	22.0	0.0	NE	4	9 Pcs. vagas.	I. (o. manhã)		24.0	18.0		
Therzopolis.....	67.5	17.5	-0.5	N	5	9	R. n.		21.5	15.5		
S. Paulo.....	65.5	15.5	1.5	NE	3	10	I. (n. manhã)		13.5	11.0		
Santos.....	65.5	20.0	2.0	C	0	10 Pcs. vagas.	I. (o. manhã.)		22.0	16.0		
Paranaguá.....	65.0	16.0	3.0	C	0	8 Tranquillo.	I.		21.1	9.0		
Guarapuava.....	60.0	15.0	3.0	SE	1	10	M. ch. (ch. m.)		1.0	11.0	6.0	C. am. pm. r. pm.
Curitiba.....	65.6	13.0	—	C	0	10	I.		15.0	8.0	4.4	C. am. ca. pm.
Florianopolis.....	62.9	15.4	3.2	N	2	10 Tranquillo.	I. (c. manhã)		16.0	11.0	5.2	C. a. n. pm.
Lages.....	—	10.6	2.2	NW	3	10	I. (c. manhã.)		—	9.7	—	C. pm.
Porto Alegre.....	62.0	13.0	3.0	C	0	10	I.		15.0	4.0	—	R. p. n.
Uruguayana.....	60.5	13.0	—	E	2	10	I. n.		14.0	4.0	—	C. pm.
Montevideo.....	60.8	11.0	—	NE	2	—	—		—	—	—	
Buenos Aires.....	59.6	10.0	—	NE	2	—	—		—	—	—	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; nt, nevoeiro tenue; sa, sarciva; se, secca; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 26 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 25 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Fajuca.....	0.0	24.5	17.8	Rio Comercio.....	—	24.7	19.7
Sangü.....	25.0	25.7	17.2	Gavea (X).....			
Nitheroy.....	0.0	25.8	16.0	Duque de Caxias.....	0.0	27.0	18.6
Engenho de Dentro.....	0.0	25.9	19.3	Coberto — Temperatura do ar:			
Petropolis.....	0.0	25.5	16.7	21.3. Hum. relativa, 85 %.			
Paracatu.....	0.0	23.4	19.1	Vento N. Força: 4 m.			

Nota — (X) Não veio telegraphica.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Massilia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Alba*, para Bahia, Recife, Dakar, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Sirio*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajhy, Florianópolis, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Valdunia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Orania*, para Bahia, Recife, Las Palmas, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherburgo, Southampton e Amsterdam, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Itaituba*, para S. Sebastião, Santos, Paranaguá, Itajhy, Florianópolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantico, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 41/81	7 9/16
Sobre Paris.....	\$608	\$614
Sobre Hamburgo.....	—	\$622
Sobre Italia.....	—	\$343
Sobre Portugal.....	\$528	\$554
Sobre Nova York.....	—	71333
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	21661
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	54980
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	54940
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	16140
Sobre Suissa (francos).....	—	16392
Sobre Belgica (francos).....	—	1584
Sobre Hollanda (florim).....	—	21636
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—

Sobre Noruega.....	14220
Sobre Suecia.....	—
Sobre Palestina e Syria.....	—
Sobre Canada.....	—
Sobre Rumania.....	\$656
Sobre Tcheco-Slovquia.....	\$142

Moedas

Marcos (papel).....	\$028
Escudos (papel).....	\$620
Libras (papel).....	331800
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903 port.....	320\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port (1917).....	772\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, pot. (1920).....	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).....	770\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	996\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	4.01\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	159\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).....	176\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 6 %, port. (dec. 1.623).....	158\$000
Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série).....	75\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	170\$000
Companhia Carboniterra de Araraengua.....	25\$000
Companhia Brasileira Carburito de Calcio.....	160\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	199\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922.—A. Simonsen, syndico.

	3ª cotação	Total de vendas
9.000 saccos	111111	
5.000 saccos		
3.000 saccos		
3.000 saccos		
2.000 saccos		
2.000 saccos		

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação
Junho.....	231007	231000	
Julho.....	221600	221500	
Agosto.....	221200	221050	
Setembro.....	211700	211650	
Outubro.....	211600	211400	
Novembro.....	211400	211300	

Vendas..... 19.000
 Mercado: — 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, paralisado.
 Disponivel base tipo 7, 23600.
 Mercado, firme.
 Vendas até às 10 1/2 horas, 1.514 saccos.
 Vendas total, 4.067 saccos.
 O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão, em 1 de junho de 1922

PRESIDENTE, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Teixeira, Diniz Sayão, Sá Porto e Burlamaqui, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio n. 174 da Academia de Commercio do Rio de Janeiro, convidando a Junta Commercial para comparecer a collação de grão dos alums os que terminaram o curso de ensino commercial. — Archive-se no reuendo os deputados Teixeira, Porto e Burlamaqui para representarem a Junta.

Rqucrimentos

De Chester Kent & Co., Inc., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Vinol», em renovação, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Emillo Quilherme Sau-bronn, para o registro da marca «Thymolino», que distingue um elixir dentrificio de sua fabricação. — Deferido.

De Universal Tobacco Machine Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca «Universal», que distingue machinas para tabaco de sua fabricação — Deferido.

De Paulo Storn & Co., para o registro da marca «Sarnasol», com a cabeça de um boi que distingue um sabão veterinario de sua fabricação. — Indeferido de conformidade com o § 6º, do art. 8º da lei n. 1.236 de 1904.

De Alves Magalhães & Comp., para o registro da marca «Sabonete Disc», que distingue um sabonete de sua fabricação. — Indeferido de conformidade com o § 6º, do art. 8 da lei n. 1.236 de 1904.

De A. S. Costa & Comp., para o registro da marca «Casa Carieca», que distingue papeis de seu commercio. — Indeferido pelo parecer.

De Domingos Dias de Carvalho, Wilson Sons & C., Ltd., (2), Harry Hamrick Kirk, Generoso Garcia, para as transferencias para seus nomes das marcas ns. 81.045, 2.059, 3.709 e 10.200. — Deferidos.

De Charles G. Mc. Cullough, para o cancelamento de sua marca n. 1.465. — Cancellase.

De Jewett Motors, pedindo juntada de certificado de marca de paiz de origem. — Deferido.

De José Ferreira Lemos, Fernandes, Azevedo & Comp., Manoel Alves, Baunders & David, José Antonio Alves, para o archiva-mento dos *Diarios Officiaes* em que sahiram publicadas as certidões de suas marcas. — Deferidos.

De C. Emillo Carrano, S. Paulo, para o deposito da marca «O Segredo da Belleza», que distingue um preparado para embellezamento. — Deferido.

De Alfredo Schueler, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca «Magnesia Thermanada», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Oswald O. de Abreu, S. Paulo, para o deposito da marca «Ovigenol», que distingue um preparado de sua fabricação. — Deferido.

De Alfredo Schueler, Rio Grande do Sul, para o deposito da marca «Enxofre Thermanado», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Mauro, S. Paulo, para o deposito das marcas: «Comprimidos Anti-Paludicos» e «Comprimidos Anti-Grippaes», que distingue preparados pharmaceuticos de sua fabricação.—Deferido.

De Assad Abdalla & Nagib Salem, São Paulo para o deposito das marcas: Uma constando da figura de um indio e outra do busto de S. Paulo, que distinguem fazendas de seu commercio.—Indeferido a marca com o emblema de um indio, de conformidade com o § 6 do art. 8 da lei n. 1.236, de 1904 e deferida a outra.

De A. J. Renner & Comp., Rio Grande do Sul para o deposito de sete marcas: «Universal», «Rival», «Federal», «Especial», «Capital», «Original» e «Geral», que distinguem capas, capotes, pallas, etc., de seu commercio. Indeferidas as marcas «Universal», de conformidade com o § 6 da lei n. 1.236 de 1904 e deferidas as outras.

De Rosato & Comp., Estado de S. Paulo, para o deposito da marca «Ideal», que distingue artefactos de borracha de sua fabricação.—Indeferido, de conformidade com o § 8 da lei n. 1.236, de 1904.

De L. Perroni & Comp., S. Paulo, para o deposito da marca «Sardinhas Recolhidas em Salmoura», que distingue sardinhas de sua fabricação.—Indeferido, de conformidade com o § 6 do art. 8 da lei n. 1.236, de 1904.

De Alfredo Schueler, Rio Grande do Sul, para o deposito marca «Terna», que distingue artigos de pharmacia.—Indeferido de conformidade com o § 6 do art. 8 da lei n. 1.236, de 1904;

De Bertholdo A. Lagôas (3), Ataulpha de Carvalho, Weskott & Comp., Queiroz & Suzarte, Afonso Vizeu & Comp., (4), Roberto Dias Lopes, Figueiredo & Faria, Oscar Philippi & Comp.; Ltd. (2), Antonio Alves Pereira, Stefanini & Comp., Manoel da Costa Mattos, Mendel & Comp., (3), João de Barros & Comp., (2), A Companhia Souza Cruz, Alvaro Paym Tavares. A Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, (4), Afonso Vizeu & Comp., Rios & Comp., (2), Irmãos Ferraro, Silva Araujo & Comp., Hulda O. de Souza Monteiro, Hugo Molinari, Corrêa Ribello & Comp., J. Barroso & Comp., Axel Christiersson do Brasil S. A., O Dr. Raul Ferreira Leite, Raul Mattos & Comp., Broad & Comp., Mme. Ferrary, Arthur Ferreira da Silva, Herm Stoltz & Comp., Amalia Gomes, Eugenio Hanold, de Faria & Comp., (4), Robalinho & Comp., Gustavo Silva & Comp., a Companhia Souza Cruz, o Dr. Raul Ferreira Leite, Moraes & Silva, Antonio Carlos Damasceno, A. J. Santos, Oscar Cezar Mattos, Jocelyn Wanderley, Luiz Teixeira Alves, S. A. *Jornal do Brasil*, Manoel João de Almeida, Bento, Taranto & Comp., (2), J. B. Alves & Comp., João Gomes da Cruz, de Faria & Comp., A Companhia Souza Cruz e Ricardo Gonzalez, para os depositos de suas marcas registradas, respectivamente, sob ns. 17.845 a 17.847, 17.811, 17.950, 17.917, 17.951, 17.954 a 17.956, 17.979, 17.907, 17.743 a 17.742, 17.827, 17.829, 17.828, 18.986 a 17.988, 17.992 e 17.993, 17.989, 17.960, 17.757, 17.990, 17.998 e 17.999, 17.981, 17.891, 17.751, 17.746, 17.843, 17.978, 17.980, 17.962, 17.844, 17.906, 17.977, 17.819, 17.830, 17.789, 17.733, 17.898 a 17.901, 17.688, 17.941, 17.019, 18.020, 17.878, 17.895, 17.707, 17.971, 17.972, 17.973, 17.672, 17.946, 17.849 e 17.841, 17.969, 17.997, 17.963, 18.003 e 17.738.—Deferidos.

De J. Oliveira & Irmão, Carvalho & Coelho, Romano & Fonseca, Ferreira de Mattos & Comp., Pacheco & Azera, R. Perdigão & Comp., Pires & Irmão, Ibrahim Ismael & Comp., Rapozo, Lapenne & Caseaux, Maciel & Oliveira, Medeiros & Moreira, Amin

Salim & Irmãos, Alberto Maciel & Comp., J. Ferreira da Costa & Comp., Oliveira & Iglezias, Lamas & Comp., G. A. Autuori & Comp., Freitas, Pedrosa & Comp., Alves Carneiro & Comp., Ltda., Martins & Machado, Gomes de Lima & Mello e M. C. Manhães & Comp., para o archívamento de seus contractos.—Deferidos.

De S. Carvalho & Como., para o archívamento de seu contracto.—Modifiquem a firma por haver identica.

De Chaves & Amaral, Fernandes & Filho, Laurindo Mesquita & Comp., A. Teixeira & Soares, Bragança Cid & Comp., para o archívamento de seus contractos sociais.—Indeferidos pelo parecer.

De Petersen & Heins, Ltda., Falcon & Gaspar, J. F. Oliveira & Comp., Hofer & Comp., Borges Monteiro & Comp., para o archívamento das alterações de seus contractos.—Deferidos.

De Souza Pereira & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto.—Cancellada o registro da firma substituida, deferido.

De Pacheco & Ferreira, para o archívamento da alteração do seu contracto.—Declare a data do archívamento do contracto.

De Ferreira de Mattos & Comp., João Jacob & Irmão, Oliveira & Rocha, Gonçalves & Pinto, Soares & Vidal, J. Barcellos & Comp., José Pinto de Oliveira & Comp., Paulino Salgado & Comp., Pialro, Falcon & Comp., Augusto da Costa Bastos & Comp., J. Sá & Oliveira, Marques & Castilla, Freitas, Pedrosa & Comp., Sued & Saad, para o archívamento de seus distractos.—Deferidos.

De C. Heltor & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto.—Fazam reconhecer as firmas.

De Bragança Cid & Comp., E. Teixeira & Comp., para o archívamento de seu distracto. Indeferidos pelo parecer.

De Mmes. Maranhães & Oliveira, para desistência de archívamento de contracto.—Sim, mediante recibo por todos os socios.

De Leoncio de Albuquerque, A. T. Costa, Alberto Alves da Silva, Almeida, Marques & Sobrinho, A. L. de Souza & Comp., A. G. Silva & Comp., Carvalho & Vaz, Carmello de Noia, Camillo Cuquejo, Costa & Cruz, Deolindo Pinto & Comp., Fernandes & Sobrinho, Fernandes Figueiredo & Comp., Guilherme de Almeida Brito, (complementar), Garcia & Rosa, Garbati & Baptista, Herch Gondelman José dos Santos Caldeira, Jorge Chaher, J. Carvalheira & Comp., Lyra & Fernandes, Luthi Alas, Manoel Ozon Peres, Moutinho & Comp., (complementar) Mourão & Comp., M. Cordeiro & Comp., Marinho & Gonçalves, M. Pinto & Peixoto, Mario Santa Anna & Comp., Mendonça & Teixeira, Oliveira Maia & Comp., Prado, Sholl & Comp., Rosita Hygina, Ramiro & Comp., Soares & Vaz, Orofino & Comp., para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Antonio Rodrigues Soares, para o registro de sua firma.—Regularise a firma por haver identica.

De B. J. Gomes, para o registro de sua firma.—Declare o nome por extenso;

De João Raymundo de Jesus, para o registro de sua firma.—Declare a nacionalidade;

De Armondo Antonio Soares, para o registro de sua firma.—Indeferido pelo parecer;

De Fernandes & Rivas, para o cancelamento do registro de sua firma.—Cancele-se.

Nos autos de agravo em que é agravante a Fabrica de Sabonetes Santelmo Perfumaria Guitry e agravados Barclay & Bar-

clay, a Junta manteve o despacho agravado e mandou que subissem os autos á Corte de Appellação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de junho de 1922.—T: Vasconcellos, 3º official.

Relação dos contractos, distractos, alterações das sociedades constituídas nesta praça o archivados por despacho da Junta em sessão de 1 de junho de 1922.

Contractos:

De Mallet & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Augusto Mallet Gulot e Antonio de Oliveira Bemfeito, para o commercio de padaria, á rua Coronel Rangel n. 15, com o capital de 15:000\$000;

De R. Perdigão & Comp., firma composta dos socios solidarios Rubens Marques Perdigão e Luiz Duarte Teixeira, para o commercio de photographia á rua Sete de Setembro n. 82, com o capital de 20:000\$000;

De Freitas Pedrosa & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Irineu Leite de Freitas, José Elysio de Freitas Pedrosa, Dr. Euclides Rocha e do commanditario Dr. Justin Norbert, para o commercio de ferro, á rua Amaral n. 79, com o capital de 170:000\$000;

De Ferreira de Mattos & Comp., firma composta do socio solidario Francisco Ferreira de Mattos e do socio de industria, Thomaz Baldi para o commercio de vidros, á travessa S. Francisco de Paula n. 24, com o capital de 120:000\$000;

De Roberto Mueller & Comp., firma composta dos socios solidarios Roberto Mueller e Lauro Duffrayer, para o commercio de construcções, á rua São José 52, com o capital de 50:000\$000;

De Martins & Machado, firma composta dos socios solidarios Manoel Martins e Antonio Machado, para o commercio de botecoim, á rua Ca. Pinho dos Pillares, 35, com o capital de 2:000\$000;

De M. C. Maranhães & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Correa Maranhães, Maria Lucilia Pinto de Almeida e Edina Maria de Azevedo e Castro, para o commercio de pharmacia, á rua do Catete, 133, com o capital de 20:000\$000;

De Gomes de Lima & Mello, firma composta dos socios solidarios Luiz Gomes de Lima e Julio de Brito e Mello, para o commercio de seccos e molhados, á rua Bom Pastor, 105, com o capital de 5:000\$000;

De Lamas & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Antonio Lamas e da commanditaria D. Francisca Arruda Lamas, para o commercio de seccos e molhados, á rua Coronel Rangel, 138, com o capital de 5:000\$000;

De Medeiros & Moreira, firma composta dos socios solidarios João José Leite de Medeiros e José Pinto Moreira, para o commercio de caldo de canna, á rua General Camara, 389, com o capital de 4:500\$000;

De Rapozo, Lapenne & Caseaux, firma composta dos socios solidarios Manoel de Medeiros Rapozo, Jayme Lapenne e Julio Gastão Caseaux, para o commercio de perfumaria á rua do Theatro, 9, com o capital de 100:000\$000;

De Amin Salim & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Amin Salim, Bechara Salim e Chicalla Salim, para o commercio de armario, á rua da Alfandega n. 184, com o capital de 60:000\$000;

De J. Oliveira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Joaquim de Oliveira Triana, e Serafim de Oliveira Triana, para o commercio de seccos e molhados, á rua Lins de Vasconcellos n. 354, com o capital de 20:000\$000;

De Alves Carneiro & Comp., Ltda., firma composta dos socios solidarios José Alves

Carneiro, Adjecto da Silva Ferreira, para o commercio de alfalataria, com o capital de 20:000\$000;

De Oliveira & Iglezias, firma composta dos socios solidarios Firmino Augusto de Oliveira e José Maria Iglezias, para o commercio de botiquim, á avenida Passos numero 22, com o capital de 140:000\$000;

De J. Feireira da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Ferreira da Costa, Antonio Rodrigues e Clemente Ferreira da Costa, á rua do Rosario n. 168, com o capital de 30:000\$000;

De Ibrahim Ismael & Comp., firma composta dos socios solidarios Ibrahim Ismael e Haje Faia, para o commercio de roupas, á praça da Republica n. 70, com o capital de 40:000\$000;

De Pires & Comp., firma composta dos socios solidarios João Borges Pires e Jacomo de Souza Lima, para o commercio de marchantes de gados, á rua Mattoso n. 41, com o capital de 100:000\$000;

De Pacheco & Azera, firma composta dos socios solidarios José Pacheco de Aguiar e Antonio da Silva Azera, para o commercio de açougues, no largo do Rosario n. 13, com o capital de 50:000\$000;

De Germano & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Germano Magalhães e Henrique Marques da Fonseca, para o commercio de botiquim, á rua Jardim Botânico n. 316, com o capital de 16:000\$000;

De Carvalho & Coelho, firma composta dos socios solidarios Manoel da Silva Coelho e Armando Ferreira de Carvalho, para o commercio de armarinho, com o capital de 1:500\$000;

De G. A. Autuori & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Autuori e D. Gina Andreoli Autuori, e dos commanditarios André Levy e D. Georgina Catharina Oppenheim, para o commercio de roupas brancas, com o capital de réis 40:000\$000;

Alterações:
De Peter sen & Heins, Limitada, pela retirada do socio Rudolf Hieronymus Petersen, recebendo a quantia de 80:000\$, sendo admitido como socio R. Petersen & Comp.;

De J. F. Oliveira & Comp., pela passagem do socio Manoel Gonçalves Riba a solidario e sendo o capital augmentado para 60:000\$000;

De Souza Pereira & Comp., que fica alterada pela passagem do socio Marinho, Coimbra & Comp., para Marinho & Gonçalves;

De Borges Monteiro & Comp., pela passagem do socio Joaquim Antonio Penalva Santos para commanditario;

De Falcon & Gasnar, que fica alterada na parte relativa ás retiradas e ao balanço;

De Hofer & Comp., que fica alterada pela retirada do socio José Gonçalves da Silva;

Distractos:

De Ferreira de Mattos & Comp., pela retirada de todos os socios, recebendo o socio Francisco Pacheco Alves, 54:963\$800 e o socio Francisco Ferreira de Mattos, recebendo a quantia de 62:346\$950;

De Oliveira & Rocha, que se dissolve pela retirada do socio Manoel Henrique da Rocha Filho, recebendo a quantia de 3:229\$850, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Leite de Oliveira no valor de 4:265\$450;

De João Jacob & Irmão, que se dissolve pela retirada do socio Dergan Jacob, nada recebendo, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio João Jacob, no valor de 40:000\$000;

De Soares & Vidal, que se dissolve pela retirada do socio Manoel José Vidal Sotelo, recebendo a quantia de 28:500\$, ficando

o activo e passivo da firma a cargo do socio Francisco Soares Barbeito no valor de 28:500\$000;

De Piairo, Falcon & Comp., pela retirada do socio Arthur da Silva Piairo, recebendo a quantia de 40:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, ficando dissolvida parcialmente;

De Gonçalves & Pinto, que se dissolve pela retirada do socio Antonio Bernardo Gonçalves, recebendo a quantia de 4:500\$ e o Lourenço Pinto Meijuada, no valor de 4:500\$000;

De Sued & Saad, pela retirada do socio Mussalan Sued, recebendo a quantia de 63:826\$420, ficando com o passivo da firma o socio Rescalla Saad;

De J. Barcellos & Comp., pela retirada dos socios Antonio Leandro Leite Mallio e José Martins Barcellos Junior, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Arnaldo José de Barcellos, no valor de 3:000\$000;

De J. Sá & Oliveira, pela retirada do socio José de Sá recebendo a quantia de 11:500\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Seraphim de Oliveira Triana, no valor de 9:500\$000;

De Paulino, Salgado & Comp., pela retirada do socio José Frota, recebendo a quantia de 70:931\$350, continuando a sociedade com os outros socios, ficando dissolvida parcialmente;

De Augusto da Costa Bastos & Comp., pela retirada do socio José Coelho, recebendo a quantia de 14:500\$, continuando a sociedade, ficando dissolvida parcialmente;

De Marques & Castilla, que se dissolve pela retirada do socio Benita Castillo Costa, recebendo a quantia de 19:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Fernandes Marques, no valor de réis 19:000\$000;

De José Pinto de Oliveira, que se dissolve pelo fallecimento do socio José Pinto de Oliveira;

De Freitas, Pedrosa & Comp., que ficou dissolvida em virtude de sentença judiciaria.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de junho de 1922. — G. Barbosa, 3.º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de junho de 1922.....	7.305:198\$342
Renda arrecadada em 26 de junho de 1922.....	442:521\$309
	7.747:719\$651
Em igual periodo de 1921..	6.736:130\$823
Diferença para mais em 1922.....	1.011:588\$828

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 26:	
Em ouro.....	96:850\$702
Em papel.....	143:766\$017
Total.....	240:616\$719
Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	5.696:937\$866
Em igual periodo de 1921..	5.039:970\$707
Diferença a maior em 1922	656:967\$159

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.571

Filma Oil Burners Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Filma». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir combustores de metal a combustível liquido, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de março de 1922. — Por procuração, Leciére & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 6 de março de 1922.

Registrada sob n. 8.571 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.913)

N. 8.573

The Aeolian Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra característica «Pianola». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir tocadores pneumaticamente controllados para instrumentos de teclados, instrumentos musicaes, mecanicos e tocadores de instrumentos musicaes e seus accessorios, taes como: musicas perfuradas e rolos de musicas para pianos automaticos e mecanicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de março de 1922. — Por procuração, Leciére & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 6 de março de 1922.

Registrada sob n. 8.573 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.913)

N. 8.574

Dollfus-Mieg & Comp., (sociedade anonyma), estabelecida em Mulhouse, (Haupt-Rhin), apresenta a marca supra, que consiste nas letras «DMC». Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir feltros, retrozes, fios, cordões, fitas, rendas, tulles, tecidos e artigos de passamanteria, de bordados e de chapelaria, de algodão, sêda, linho, lã, juta, ramie, chappe, sêda artificial e outras materias textis, em ouro, prata, puras ou similares e outros metaes, quacsquer que sejam as combinações destes productos entre si e quacsquer que sejam a sua estrutura e constituição, livros, impressos e trabalhos de senhoras de toda a especie, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — Por procuração, Leciére & C. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob n. 8.574 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.913)

N. 9.080

Ilmo. Sr. presidente e mais membros da Junta Commercial. O abaixo assignado, negociante estabelecido nesta cidade, á rua Senador Dantas ns. 26 e 28, e com firma registrada nesta junta, vem trazer a registro a marca de sua fabrica de massas alimenticias, acima estampada, constante de tres pequenos corações dentro de um quadrado, com as palavras «Marca registrada», em cada lado do rotulo, e os dizeres «Pastificio Moderno. Uso Bologna. Tres corações. Luiz Dall'Orto. Fabrica rua Senador Dantas ns. 26 e 28. Rio de Janeiro». A referida marca servirá para distinguir seus productos e será collada, nas caixas e envolveros, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913. — *Luiz Dall'Orto* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 20 minutos do dia 4 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.085 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.085 a transferencia da marca «Tres Corações» de Luiz Dall'Orto, para sua successora Viuva Dall'Orto. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1915.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 9.085 a transferencia da marca «Tres Corações» de Viuva Dall'Orto, para seus successores Dall'Orto & Comp. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da marca «Tres Corações» de Viuva Dall'Orto & Comp., para seu successor J. Galasso. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (3.918)

N. 18.021

Thomaz Lima, estabelecido á rua Afonso Cavalcanti n. 126, nesta Capital, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir o seu estabelecimento commercial e os artigos de seu commercio, como sejam: trabalhos de typographia e lithographia, encadernação, pautaço, edições e publicações, e tudo mais que abrange as artes graphicas, a qual poderá variar em cores, typos e dimensões, assim como na collocação dos dizeres juntos á referida marca. Consiste ella no nome característico «Rosacruz», collocado junto a um emblema, que demonstra uma rosa sobreposta a uma cruz, acompanhada da palavra «Typographia», e será applicada para bem garantir e melhor distinguir os artigos acima especificados. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1922. — *Thomaz Lima*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 3 de fevereiro de 1922.

Registrada sob n. 18.024 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos na cor vermelha. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 18.037

Fernandes Malmo & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 64 a 68, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Figura de um homem como o braco direito descansando sobre a cintura e o esquerdo meio elevado, sendo que a dita figura apresenta varios aparelhos de orthopedia, sobre o seu corpo, inclusive uma mecha elastica. Acompanha a alludida figura de homem, a denominação «Casa Saldania». A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir instrumentos de cirurgia, de optica, de orthopedia, artigos para pharmacia, aparelhos para lavatorios, navalhas, thesouras, canivetes e raspadeiras, do commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 3 de março de 1922. — *Fernandes Malmo & Comp.* (sobre estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 4 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.027 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.909)

N. 18.020

Theodoro Martins da Rocha & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 88, apresentam para ser registrada a marca supra, a qual consiste nas palavras «Vinho velho», dispostas em uma facha curva de fantasia e em uma ellipse guarnecida de bordados, encerrada em um quadro, guarnecido de uma tarja pontuada, em fundo chitido. No interior da ellipse, vêem-se, além das palavras citadas, os dizeres: «De canna. Analyse 323», a firma dos depositantes, seu domicilio e um circulo a cabeça de um gato. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinho de canna de seu fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1921. — *Theodoro Martins da Rocha & Comp.* (sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 6 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.029 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.910)

N. 18.033



Antonio Mallieus, estabelecido á rua D. Julia n. 39, adopta para distinguir os productos de massa de «Polvilho» de mandioca de seu fabrico e commercio para o acondicionamento de sorvetes, de doces, a marca supra, consistente em um copo ornado por um bordo ou saliencia disposta em sentido característico na superficie conica externa, vendo-se no fundo a inicial (A). A referida marca poderá variar de cores e dimensões. (Sobre 600 réis de estampilhas): Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — *Antonio Mallieus*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 10 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.033 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.926)

N. 18.070

Braille & Comp., industriaes, estabelecidos em Campos Elyseos de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura, a qual encerra uma paisagem. No primeiro plano, vê-se uma planície, tendo lateralmente duas arvores e entre estas, uma etiqueta circular ou sello, tendo ao centro um monogramma formado pelas «B. C.» e o signal &. O sello acha-se entre as palavras «Rezende—Estado do Rio—Industria Nacional». No segundo plano, no fundo da etiqueta, vêem-se diversas montanhas e uma igreja. Acima destas, na parte que representa o firmamento lê-se a palavra característica de fantasia «Guaranimate», seguida dos dizeres «Bebida espumante sem alcool» e o nome «Braille & Comp.» Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir uma bebida espumante, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 3 de março de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 3 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.070 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.913)

N. 18.071

Igel & Martins, estabelecidos nesta cidade, á avenida Rio Branco n. 9, sala 233, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Salon», encerrada em um rectangulo. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir papel para cigarros, em bobinas, resmas e mortalias, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — *Igel & Martins* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 3 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.071 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.913)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.849 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em acumuladores electricos para que pretendem privilegio de invenção *Adolfo Pouchain*, estabelecido em Turim, Italia.

A presente invenção refere-se a acumuladores electricos que tem chapas negativas que consistem totalmente em

parcialmente de zinco como substancia activa.

Esta invenção tem por fim supprimir as vantagens encontradas nos acumuladores conhecidos desta especie, e especialmente o ataque do zinco polo electrolyto quando o circuito estiver aberto, não sendo esse ataque completamente supprimido pelos processos conhecidos de amalgamação, afim de reduzir a um minimo a formação desigual do deposito de zinco sobre a chapa negativa, durante a carga, e augmentar a adherencia do zinco depositado sobre as chapas negativas; este zinco, nos acumuladores conhecidos, pode desligar-se das chapas e cair no fundo da pilha.

Para os processos acima indicados, esta invenção comprehende um electrolyto de composição especial, o processo para preparal-o, bem como os acumuladores electricos em que este electrolyto é usado como solução operativa.

Sabe-se que, nos acumuladores electricos do tipo zinco-cumbo, o electrolyto deve necessariamente conter uma certa quantidade de sulphato de zinco para assegurar o deposito completo do zinco sobre a chapa negativa, durante o periodo em que o acumulador é re-carregado. O referido electrolyto deve tambem conter outras substancias para o fim de communicar á camada de zinco, depositada durante as cargas seguintes, a propriedade de immunisação, isto é, de ser isenta de ataque pelo acido sulphurico da solução, quando o circuito estiver aberto.

Um electrolyto de accordo com esta invenção consiste de acido sulphurico diluido que contém sulphato de zinco bem como sulphatos de outros metaes que se depositam depois do zinco na operação electrolytica, taes como o aluminio, o magnésio, o potassio e semelhantes, com a addição de uma substancia organica que contenha uma pluralidade de grupos oxydrilos alcoolicos, sem acção acida, taes como a glicerina, a glicose, a saccharose e semelhantes, que podem ser empregadas de preferencia.

O electrolyto de accordo com esta invenção pode tambem comprehender pequenas quantidades de um hydrocarbureto que tenha um alto ponto de ebulição, como o oleo de vaselina.

Por meio de um electrolyto feito de accordo com esta invenção quando o zinco é depositado sobre a chapa negativa durante a carga e quando a chapa positiva é sulphatada durante a descarga, a conductibilidade do electrolyto fica sempre muito elevada, e a camada de zinco depositada sobre a chapa negativa tem sempre uma grande resistencia á acção do acido sulphurico, quando o circuito estiver aberto.

O electrolyto de accordo com esta invenção é preparado do modo seguinte: o sulphato de zinco crystallizado é dissolvido até quasi a saturação em acido sulphurico da concentração usual nos acumuladores, e addicionando-se depois tambem quasi na saturação o sulphato ou os sulphatos de um ou mais dos metaes mencionados, bem como uma pequena quantidade de sulphato de mercurio e uma certa quantidade de substancia organica que comprehenda uma pluralidade de oxydrilos alcoolicos sem acção acida, como se mencionou acima; a quantidade addicionada desta substancia organica pode ir até 4 por cento no maximo.

Uma certa quantidade de hydrocarbureto de alto ponto de ebulição, tal como a vaselina, pode ser addicionada ao soluto, sendo essa addição feita na proporção de 5 por cento, por volume, do liquido, no maximo.

Tem-se observado que a natureza desse electrolyto pôde ser melhorada pelo facto de se submeter o liquido preparado no modo acima descripto, com ou sem a addição do hydrocarbureto de alto ponto de ebulição a um tratamento pela acção da corrente electrica. Este tratamento é preferivelmente feito na presença do mercurio metalfico e é effectuado por meio de dous electrodios metalficos dispostos no referido liquido e ligados cada qual a um polo de uma fonte de corrente continua ou de corrente alternativa.

Quando se emprega corrente continua, o terminal positivo da fonte de corrente é ligado com a chapa de zinco amalgamado e o negativo é ligado com a chapa de qualquer metal, sendo ambas essas chapas immersas no banho. Quando se emprega corrente alternada, ambas as chapas immersas no liquido devem ser de zinco amalgamado.

Uma densidade da corrente de mais ou menos 5-6 ampores por decimetro quadrado deve ser usada.

O emprego de corrente alternativa apresenta vantagens sobre o uso da corrente continua, pelo facto de que essas chapas não são obrigadas a girar na solução, como se dá com relação á chapa positiva, quando se usa a corrente continua; por consequente, o custo do tratamento é reduzido e a composição do liquido tratado não é affectada pelo zinco dissolvido ou por impurezas contidas nas chapas de zinco.

A passagem da corrente deve ser continuada até que o liquido, que está fortemente turvado no começo da operação, toma um aspecto opalino e uma cor ligeiramente azul-parda.

Depois do tratamento descripto o liquido é submettido a uma filtragem para a retirada da espuma e das impurezas, ficando então completamente claro e sem cor.

Pelo emprego em um acumulador de chumbo-zinco da solução ou do electrolyto, de accordo com esta invenção, o zinco depositado sobre a chapa negativa durante a operação de carregar não é atacado pelo banho ou pela solução quando o circuito estiver aberto e assim o acumulador pôde conservar a sua carga por um periodo mais longo, por diversos meios. O zinco depositado durante a operação de carregamento é igualmente distribuido sobre a chapa negativa e tem uma forte adherencia sobre ella, no caso em que a carga é feita com uma corrente de alta intensidade.

Pelo emprego do electrolyto, de accordo com esta invenção, eliminam-se as diversas causas que podem interferir ou perturbar a operação dos acumuladores do tipo descripto e que são devidas ao ataque do zinco, quando o circuito estiver aberto, a irregularidade do deposito do zinco depositado e da queda do zinco depois que elle fór depositado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um acumulador electrico, comprehendendo um negativo feito tambem de ou principalmente de zinco, caracterizado pelo facto de se usar um electrolyto que contém de acido sulphurico diluido contendo sulphato de zinco, bem como um

ou mais sulphatos de outros metaes que se depositam depois do zinco, na operação electrolytica, especialmente o sulphato de aluminio, o de magnésio, o de potassio ou outro equivalente, preferivelmente com pequenas addições de sulphato de mercurio e de substancias organicas;

2º, em um acumulador electrico, um electrolyto, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pela addição de substancias organicas que contém uma pluralidade de oxydrilos alcoolicos sem acção acida, com ou sem a addição de um hydrocarbureto de alto ponto de ebulição;

3º, em um acumulador electrico, um processo para a preparação de um electrolyto, de accordo com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo facto de que a solução de sulphatos com a addição de substancias organicas é submettida á acção da passagem de uma corrente electrica;

4º, em um acumulador electrico, um processo de accordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que o referido tratamento pela corrente electrica é feito na presença de mercurio metalfico;

5º, em um acumulador electrico, um processo de accordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que o polo positivo da fonte de corrente electrica, quando se emprega corrente continua, ou ambos os polos da fonte de corrente electrica, quando se emprega corrente alternativa, são ligados á chapa ou ás chapas de zinco, sendo essas chapas immersas no liquido que está sob tratamento.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1921.
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (3.850)

N. 12.850 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em instrumentos de cirurgia, para que pretende privilegio de invenção Aarrel Ellis Goodloe, estabelecido em Chattanooga, Estado de Tennessee, Estados Unidos da America*

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em instrumentos chirurgicos para introdução nas passagens naturaes, orgãos e cavidades do corpo humano ou do corpo de animais, para a inspecção, para a retirada de corpos estranhos e para outras operações chirurgicas semelhantes.

O aperfeiçoamento principal consiste em combinar um tubo com uma garra na sua extremidade exterior, de modo que a garra e o tubo se combinem para segurar certos objectos, conservando-se ao mesmo tempo a vista do objecto. Pela substituição de navilhas especimas, ganchos, espelhos, etc., na ponta do tubo, podem-se executar operações chirurgicas, inspecionar os tecidos e retirar tecidos doentes, tumores e outras excrescencias.

Comquanto os aperfeiçoamentos que fazem parte da invenção possam ser applicados a qualquer tubo de dimensões e de formato adequados para a retirada de corpos estranhos de qualquer cavidade do corpo, a invenção será descripta em relação com um broncho-scopio.

A fig. 1 é um alçado lateral de um broncho-scopio em posição normal.

A fig. 2 é um corte substancialmente longitudinal e central do aparelho indicado na fig. 1

A fig. 3 é uma planta superior.

A fig. 4 é um corte transversal, tomado pela linha IV-IV da fig. 1.

A fig. 5 é uma planta da haste que leva a garra.

A fig. 6 é um alçado da extremidade exterior do aparelho, estando a garra elevada na primeira phase do seu movimento.

A fig. 7 é uma vista que mostra a garra na segunda phase do seu movimento.

A fig. 8 é uma vista que mostra a garra na terceira phase do seu movimento ou na primeira posição de fechamento.

A fig. 9 é um corte longitudinal da extremidade exterior do broncoscopio, com uma forma modificada de peça para a condução da garra.

A invenção compreende um tubo longo 5 que está aberto em ambas as extremidades e que tem um cabo adequado 6, de modo que se possa ver claramente através do tubo, em qualquer ocasião. Uma haste 7 de forma metálica, fig. 5, está disposta para se deslocar sobre a parte superior do cylindro 5, tendo esta haste 7 uma seção em forma de arco, fig. 4. A extremidade deanteira da referida haste 6 bifurcada, afim de formar um par de resaltes 8, aos quaes está articulada a garra. A extremidade trazeira da haste 7 pode-se deslocar através do cabo 6, e um parafuso de fixação 9 faz pressão sobre a face superior da haste 7. O parafuso 10 é regulado, afim de resistir ao movimento da haste 7 em sentido longitudinal e em relação ao cylindro 5; a referida haste 7 é guarnecida de uma cabeça 11 sobre a sua extremidade inferior, afim de impedir que a haste 7 saia da fenda do cabo 6. O cylindro 5 tem uma cobertura adequada 12, dentro da qual se desloca a haste 7, afim de impedir o contacto da haste 7 com as paredes da passagem. A superfície inferior da garra 9 pode ser polida, ou pode-se ligar a ella um espelho, para permittir a inspecção de objectos, etc., que não estejam directamente na linha de visão através do cylindro 5.

Uma haste 13 está disposta para se deslocar dentro de um sulco longitudinal 14 na parte superior do cylindro 5, por baixo da haste 7, e está articuladamente ligada a 15 a garra 9; essa haste tem a sua extremidade interior recurvada para cima, de modo a se estender livremente através da fenda longitudinal alongada 16 do cursor 17 que está montado sobre o cylindro 5, nas adjacências do cabo 6. Quando o referido cursor se move longitudinalmente, um movimento semelhante é comunicado á haste 13. Quando o cursor 17 se move para deante, a haste de regulação 13 é obrigada a se mover para deante, afim de oscillar a garra 9 da posição da figura 1 para a posição da fig. 6, e, si o cursor for movido ainda mais para deante, a haste 7 é obrigada a se deslocar sobre o cylindro 5 afim de se estender a garra a uma certa distancia para além da extremidade exterior do referido cylindro 5, fig. 7.

O fechamento da garra é levado a effecto pelo mesmo principio, porém, a ordem do movimento é invertida. O cursor 17 move-se para dentro, afim de exercer um esforço sobre a haste 13 e afim de abaixar a garra para a posição da fig. 8. A extremidade posterior angular da haste 13 prende-se á extremidade inferior da haste 7 e obriga esta ultima a se deslocar para traz, até que

a garra volte para a sua posição normal, fig. 1. A haste de operação 13 move-se sempre antes da haste 7, sendo o attrito sobre a peça 13 menor do que o que é exercido sobre a peça 7. Esta attrito maior é obtido pelo parafuso 10, porém, podem-se utilizar outros meios; esse attrito pode ser obtido pela collocação de um dedo sobre a haste 7. O cursor 17 tem os aneis 18 para os dedos, que se estendem um para cima e o outro para baixo. O cursor 17 é também guarnecido de uma extensão 19, através da qual se estende uma fenda radial 20, que tem um cursor de fixação 21 para obrigar a superfície aspera superior 22 a actuar sobre a superfície inferior de uma haste 23, ou para desprender a referida superfície da haste 23, como se desejar; a haste 23 está presa, no lado inferior do cylindro 5, dentro do cursor 17, ao tubo 24. O tubo 24 abre-se na sua extremidade para dentro do tubo 5, nas adjacências da abertura 32 do tubo de escoamento 31. A posição relativa da luz e da extremidade afastada do tubo de escoamento está indicada na fig. 2 a 32 e 23, estando a perfuração 32 adjacente á luz 25 para se obter um escoamento completo. Assim, a superfície superior e lateral do globo de luz está adjacente á abertura ou ao tubo de escoamento, e os raios de luz emanam do fundo da extremidade afastada do tubo 5. Os fios 26 da lampada 25 estendem-se para traz, através do tubo 24 para uma fonte adequada de electricidade.

O cursor de fixação 21 estende-se por baixo da parte ampliada 19 do cursor 17 e é guarnecido na sua extremidade inferior de uma fenda transversal e inclinada 27, para dentro da qual se estende a cavilha 28 que é firmemente conduzida por uma alavanca 29; a alavanca 29 está articuladamente ligada a 30 ao cursor 17, de modo a se deslocar para deante o para traz. Quando a alavanca 29 é forçada para traz, o cursor 21 se eleva até que a sua face 22 faça contacto com a haste 23, e o cursor 17 seja fixado sobre o cylindro 5 para não se mover em relação a elle, de modo que a garra 9 seja effectivamente conservada em qualquer das suas posições. Por esse meio, o operador pôde obter uma peça segura em qualquer objecto que possa estar dentro do alcance da garra 9.

É bastante usual nos aparelhos conhecidos collocar um tubo de escoamento na parte superior do cylindro 5. Nesta invenção, este tubo de escoamento permanece ao longo do tubo 24 a 31. O tubo de escoamento communica-se na sua extremidade deanteira com o interior do cylindro 5 por meio de uma perfuração 32, sendo o tubo de escoamento e o tubo de luz 24 abertos nas adjacências e dentro da extremidade deanteira do cylindro 5. O tubo de escoamento estende-se para traz, ao longo do tubo 24, até um ponto adjacente ao cabo 6, onde a sua extremidade interior se pôde estender para cima o para dentro de qualquer posição conveniente, como a 33.

A operação da garra 9, illustrada nas figs. 1, 6, 7 e 8 pôde ser obtida por outros meios e uma illustração de uma modificação encontra-se na fig. 9, onde uma garra 9 está articulada a uma manga 34 que se pôde deslocar sobre o cylindro 5 e que tem um parafuso de fixação 35 roscado através della, afim de actuar sobre o cylindro 5 e desenvolver resistencia. O broncoscopio é substancialmente identico, com a excepção de que a manga 34 substitue a haste 7.

A garra 9 pôde ser aberta e fechada, movendo-se da posição da fig. 1 para a posição da fig. 6 e depois novamente para a posição da fig. 1, obrigando-se o parafuso de fixação 10 a actuar firmemente sobre a haste 7, ou o parafuso de fixação 35 sobre o cylindro 5, quando for conveniente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, em um instrumento de cirurgia, um cylindro de extremidade aberta para facilitar a visão, uma garra articulada em uma extremidade do cylindro e em co-operação com a referida extremidade do cylindro, afim de agarrar objectos, e um dispositivo para mover a referida garra para traz ou para deante em relação á referida extremidade do cylindro;

2º, um instrumento de cirurgia, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um tubo para supportar um globo de luz, preso ao lado inferior do referido cylindro, e um tubo de escoamento que se estende longitudinalmente ao cylindro e adjacientemente ao tubo do globo de luz;

3º, um instrumento de cirurgia, como se estabeleceu na reivindicação 2, em que o referido tubo de escoamento entra no cylindro na sua extremidade deanteira e nas adjacências da superfície do globo de luz.

4º, um instrumento de cirurgia, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um dispositivo operado á mão, afim de prender a referida garra em qualquer angulo desejado em que ella for movida em relação ao eixo longitudinal do referido cylindro;

5º, um instrumento de cirurgia, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um cursor sobre o referido cylindro, dentro do alcance dos dedos da pessoa que segura o cabo do instrumento, que está collocado na extremidade inferior do cylindro uma peça movel regulada pelo attrito, levada pelo cylindro e tendo a referida garra articulada a ella, e uma haste de regulação para prover a referida garra; por meio desta haste, quando o cursor é movido para deante, a garra é obrigada a mover-se principalmente para cima e depois para deante em relação ao cylindro;

6º, um instrumento de cirurgia, como se estabeleceu na reivindicação 5, em que a referida haste de regulação está articulada á referida garra e inclui um dispositivo que faz pressão sobre uma peça movel, destinada a resistir ao movimento desta ultima, sob diversos graus de attrito;

7º, um instrumento de cirurgia, como se estabeleceu na reivindicação 5, em que o referido dispositivo de fixação operado pelo dedo comprehende um cursor de fixação que se move verticalmente e que é levado pela peça de operação, e uma peça operada á mão para mover o referido cursor, afim de reter a peça de operação contra o movimento sobre o cylindro;

8º, um instrumento de cirurgia, substancialmente como se descreveu o 5º, mostrou e para o fim que se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1921. — Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.850)

N. 12.867 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos nosapparelhos de fabricar vidros, para que pretende privilegio de invenção Naamloze Vennootschap Philips' Gloeilampfabrieken, estabelecida em Eindhoven, Hollanda.

Na fabricação do vidro, deve-se empregar muito frequentemente a condução do vidro derretido. Assim, por exemplo, o vidro deve ser transferido da cornalha de fundição para a machina que opera sobre elle, por pressão, suflação ou por qualquer outro modo, e esta transferência é geralmente feita por meio de calhas.

A substancia que tem sido empregada até o presente para essas partes dos apparelhos que operam sobre o vidro e que fazem contacto com o vidro derretido, é uma especie de substancia refractaria, tal como a argilla refractaria ou a plumbagina com um ligamento de argilla, etc. Estas substancias tem o inconveniente de deteriorar algumas especies de vidro pela formação de bolhas de ar, quando ellas contem a plumbagina, ou de serem dissolvidas pelo vidro, depois de um tempo maior ou menor, quando consistem de argilla refractaria.

Nas fabricas de vidro tem-se observado que a acção dissolvente do vidro não é a mesma intensificada sobre a superfície do corpo e, consequentemente, que a sua superfície torna-se irregular.

Quando transportado da fornalha para a machina o vidro deve esfriar-se, do modo a poder ser trabalhado. Durante este resfriamento, o vidro passará por uma serie de temperaturas em que muitas especies de vidro apresentam uma tendência para a desvitrificação. O resfriamento rápido for a intensidade do resfriamento através desta zona de transição é perigosa, tanto menor será a tendência de desvitrificação. O resfriamento nas cavidades ou irregularmente da substancia refractaria move-se de modo que ou não se move dissolvida, por consequente, elle se desvitrifica em certos lugares.

Ora, é sabido que si a desvitrificação, isto é, a transformação, ocorre em uma massa de vidro, estes lugares formam núcleos de desvitrificação. Quando a desvitrificação desenvolvimento da cristallização por toda a massa; isto privará o vidro da plasticidade necessaria para que elle seja trabalhado.

A não ser o aumento consideravel da temperatura ou a sua diminuição até além de um limite de utilização pratica ou a remoção da superfície da peça, nada mais se pode fazer para interromper o processo de desvitrificação. A experiencia tem demonstrado que quando o vidro corre por uma superfície inclinada, quer pela acção da gravidade quer pela acção de um apparelho mecânico, elle exercerá uma especie de aspiração, sendo isto evidentemente o facto de que, si houver rachas ou pequenos furos na substancia refractaria, o vidro que faz contacto com a parede apresentará bolhas de ar; isto torna muito inconveniente o uso da argilla todas as vezes que se necessitar de um vidro claro e transparente. Esta aspiração do vidro é tão forte que, mesmo quando não haja rachas na substancia, o ar será aspirado pelos poros, mesmo através das substan-

cias cozidas e muito densas. Um inconveniente inherente a todas as a qualquer uma das substancias até o presente empregadas é que ellas carecem de resistencia e são passíveis de quebrar sob a acção de uma mudança de temperatura.

A nossa invenção consiste em fazer todas as partes de uma machina de trabalhar sobre o vidro, que fazem contacto com o vidro derretido, de metal ou de uma liga metallica. O metal ou a liga em questão deve possuir as seguintes propriedades: não actuar sobre o vidro derretido (o ferro reage sobre o vidro derretido), não desprender nenhum gaz quando aquecido, e ter um ponto de ebulição elevado.

De accordo com a nossa invenção, estes requisitos são preenchidos pelos metaes e ligas em que o metal ou um ou mais dos componentes dão lugar á formação de uma pellicula de oxydo bem adherente, quando aquecidos no ar ou quando fazem contacto com o vidro liquido, devendo o referido oxydo ser insolúvel no vidro derretido.

A título do exemplo, nós podemos mencionar as ligas de chromio ou allumínio com ferro, cobalto ou nickel. Na pratica, tem-se observado que uma liga de ferro e chromio, com muito chromio, é muito satisfactoria. A título de exemplo, nós mencionamos uma liga de 60 % de ferro com 40 % de chromio. Estas substancias tem um ponto de ebulição elevado, não desprendem gazes e formam um oxydo insolúvel sob a acção do vidro derretido e firmemente adherente á superfície.

No caso em que o oxydo se desprenda localmente por accidente, forma-se em pouco tempo um novo revestimento protegendo deste modo a superfície contra a corrosão.

Evidentemente, o emprego de um metal ou uma liga apresenta muitas vantagens, por exemplo, o formato da peça pode ser obtido muito facilmente pelos meios mecanicos usuaes, taes como pelas machinas de forjar, tornerar, etc. Além disso, um objecto feito de metal ou de uma certa liga pode facilmente ser aquecido sem nenhum perigo de rachar, não sendo tambem sujeito a continuas alterações de dimensões, ao passo que os objectos feitos de argilla ou de alguma outra substancia refractaria são sempre susceptíveis de alteração nas dimensões devido á contração.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1, um apparelho para trabalhar sobre o vidro derretido, caracterizado pelo facto de que todas as partes que fazem contacto com o vidro liquido são de metal ou de uma liga de alto ponto de ebulição; o referido metal ou liga não deve desprender nenhum gaz quando aquecido, e deve dar lugar, sob a acção do ar ou do vidro derretido, á formação de um revestimento de oxydo ou de oxydos que adheram firmemente á superfície do metal ou da liga o que não sejam soluveis no vidro; esses oxidos protegem a substancia metallica contra o ataque do vidro;

2, um apparelho para trabalhar sobre o vidro derretido, substancialmente como já se descreveu.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1921. — Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3,850)

N. 12.876 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em valvulas de bombas para que pretende privilegio de invenção George Johannes Kaufmann, estabelecido em Easton, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

A minha invenção refere-se a valvulas, taes como as que são usadas em bombas de aspiração e descarga que operam sobre diversas especies de fluidos. O meu fim é o de aperfeiçoar os característicos de desgaste e a operação dessas valvulas e das suas partes associadas, o de obrigar as bombas a operar com uma fuga menor e com a maior capacidade possível, o de reduzir as despesas de substituição, e o de diminuir os intervallos entre as interrupções necessarias. Outras vantagens que podem ser obtidas em relação com a minha invenção apparecerão no decorrer da descrição das suas melhores formas; o esboço e a essencia da invenção serão indicados nas minhas reivindicações.

Até o presente, as valvulas de bomba tem sido feitas principalmente de uma unica substancia e em uma unica forma, isto é, de borracha e no formato de um disco achatado em ambos os lados o bastante espesso e pesado. Essas valvulas se desgastam irregularmente sob as condições de trabalho, e muito em breve permitem um escapamento ou fuga excessiva, o que diminui grandemente a eficiencia e o trabalho da bomba. As valvulas se desgastam muito rapidamente, — muitas vezes dentro de um a dez dias, — o que determina pesadas despesas de renovação e interrupções frequentes ainda mais custosas e perturbadoras.

As tentativas de aperfeiçoamento, em geral, tem consistido no emprego de reforços metallicos para tornar rijo o corpo de borracha ou a superfície de assentamento da valvula, ou ainda na substituição da borracha por diversas composições fibrosas ou minerais — sem entretanto se afastar da forma achatada, espessa e pesada. Essas tentativas, entretanto, apresentaram aperfeiçoamento insignificantes, e o desgaste dessas valvulas é grandemente augmentado por variações de temperatura dentro de amplos limites, o pela seccagem das valvulas quando as bombas não são operadas continuamente. Tentativas occasionaes para o emprego de materias substancialmente diferentes ou de qualquer outra forma, além da forma espessa, achatada e pesada de disco, tem sido tambem praticamente futeis.

Eu descobri que todos esses defeitos podem ser evitados pelo facto de se afastar radicalmente da pratica aceita tanto em relação ás substancias como em relação á forma da valvula, isto é, pelo facto de se fazer a valvula de metal o tão delgada que ella se torne muito leve em comparação com as valvulas descriptas acima. As vantagens desta mudança radical podem ser consideravelmente augmentadas por uma construção tal das partes clivadoras — peça movel ou valvula propriamente dita e sua sede — que ellas façam contacto somente em uma zona relativamente estreita, e tambem pelo arredondamento ou pela redução adequada das bordas da valvula, ao longo das quaes passa a agua, quando a valvula estiver sendo aberta ou fechada. Comquanto a estreita zona de contacto possa ser fixada de diversos modos, a

maior vantajoso consiste em formar a peça de válvula com partes que se estendam para fora para reforçá-la e enrijecê-la, e cujas superfícies constituem as superfícies de contacto da referida peça. O melhor meio para se obter isto consiste em fazer a válvula de folha metálica e em praticar bossas adequadas, por meio de estampagem, compressão, etc. É também vantajoso que a zona de contacto exterior do disco de válvula faça um recuo pronunciado em ambos os lados, a partir das zonas de contacto das suas partes superiores.

Nos desenhos: a fig. 1 mostra uma válvula completa com a válvula propriamente dita que encerra os característicos da minha invenção, estando certas partes em alinhamento axial; a fig. 2 é uma vista plana, estando omitidas e retiradas algumas partes superiores; a fig. 3 é uma vista, em perspectiva, de uma forma modificada de válvula em secção pelo seu eixo.

A válvula indicada nas figs. 1 e 2, é do tipo commum que comprehende uma sede 1 aparafusada na parede 2 da câmara da bomba e que tem uma borda 2ª, peças radiaes 3 e um cubo central 4.

Dentro do cubo 4 está aparafusada uma cavilha 5 que serve como uma peça de guia para a válvula e que tem uma cabeça estriada 6 que se adapta dentro da mola helicoidal de compressão 7 para a qual ella serve de contraforte; essa mola força a peça de válvula 8 sobre sua sede. Assim, a válvula completa 8

do tipo commercial commum. Entretanto, a válvula 8 propriamente dita não é do tipo usual, porém, pelo contrario, consiste de um disco de folha metálica, perfurado no seu centro, afim de se deslizar livremente, porém, apertadamente sobre a cavilha de guia 5, e com bossas annulares a 10 e a 11. afim de apresentar zonas de contacto estreitas e salientes para actuar sobre as sedes annulares interior e exterior 12 e 13 da estrutura 1. Como se mostra, essas bossas annulares estão adjacentes ás bordas interiores e exteriores 14 e 15 do disco de válvula 8, cujas superfícies curvas (formadas incidentalmente á operação de estampagem das bossas) se elevam directamente dellas e recuam fortemente da face de sede do disco 8. Estas superfícies de borda tem a direcção final, approximadamente, da água que passa por ellas: a água passa por ellas, de modo a offerecer a minima resistência, produzindo o minimo desgaste e o minimo attrito. A borda interior, especialmente, é bem arredondada e tem abas voltadas para dentro e que se afastam da face de contacto do disco — tanto para o fim já mencionado, como para facilitar a oscillação livre da válvula solta na sua peça de guia 5 e na sua sede.

A formação das bossas no disco metálico 8 para a formação de zonas de contacto salientes, reforça-o até o ponto de permittir que elle seja mais fino e mais leve do que se daria com o gráo adequado de rigidez. A finura da válvula offerece também uma alta flexibilidade desejada e uma elasticidade sob a pressão a que ella está submettida na operação da bomba. Afim de prolongar a vida da válvula o mais possivel, ella pôde ser convenientemente feita de um metal não-oxidavel.

A fig. 1 mostra uma forma ligeiramente modificada de válvula para grandesapparelhos — taes como os de 12 até 18 pollegadas de diametro ou mais.

Como aqui se mostra, o corpo da peça de válvula entre as suas zonas de contacto interior e exterior é reforçada por meio de resaltes radiaes 16 que formam bossas de menor altura do que as bossas de contacto.

A grande resistencia da minha válvula em qualquer forma e o seu peso leve permittem a acção rapida nas altas pressões com um minimo de choque, deste modo reduzindo o desgaste da válvula e das sedes e prolongando grandemente a sua duração. O desgasto é também diminuido pelo estreitamento e pelo arredondamento das zonas de sede e da redução resultante da tendencia que tem as impurezas de se alojarem nesses pontos. A sua resistencia e rigidez permittem também que o supporte directo, pelo seu contacto com as bossas radiaes 3, seja dispensado, e que tendo a eliminar a adherencia e a promover a passagem do liquido que está sendo actuado pela bomba. A sua elasticidade e flexibilidade e as saliencias das suas superfícies de sede permittem que ella faça uma obturação perfeita nas estruturas antigas em que as sedes interior e exterior tem sido desgastadas em niveis diferentes — e isto mesmo quando as sedes são desgastadas por baixo das partes superiores das peças radiaes que ligam as sedes interior e exterior. O facto de que as bossas das zonas de contacto formam a unica obturação com as sedes de válvula correspondentemente achatadas, e a sua liberdade completa de regulção automatica até o maximo gráo permittido pela sua elasticidade e pela forma achatada, favorecem a obturação completa sob todas as condições. O reforço annular e a rigidez das bordas interiores e exteriores da válvula 8 pela sua zona de contacto 12 e 13, impedem que a válvula seja curvada e estragada pela pressão e pelo momentum da água, quando pedaços de substancias estranhas se alojam embaixo della. O recuo forte das partes de contacto 12 e 13 das zonas de contacto contribue grandemente para diminuir a tendencia que tem as substancias estranhas para se alojar entre ellas.

A extrema figura permittio a abertura maxima da válvula e diminue grandemente a aspiração necessaria para clavar a válvula, e esta figura e o estreitamento da zona de contacto na abertura central da válvula reduzem também grandemente a tendencia que tem as impurezas de se alojar e adherir neste ponto e augmentar a abertura da válvula. A leveza da válvula permittio o seu uso em posição horizontal, inclinada ou vertical com a mesma eficiencia, e também permittio o movimento de oscillação da válvula em volta da cavilha 5, de modo a apresentar uma rapida acção sob uma aspiração ligeira. A construcção metálica da válvula evita a necessidade que tem presentemente os que empregam bombas de ter em stock válvulas de diversas composições e de trocá-las de accordo com os diversos liquidos, (taes como água, óleo, acido, alcool, etc.), que foram actuados pelas bombas, ou quando a pressão ou a temperatura do liquido varia, pois que o metal empregado pôde ser um metal não oxidavel e anti-corrosivel ou resistente aos acidos. Todas as partes da válvula podem ser feitas do mesmo metal, afim de reduzir a um minimo a acção electrolytica.

Para se dar uma idéa da leveza e da utilidade possivel do meu tipo de válvula, eu posso citar o facto de que uma

válvula de 1 1/8 de pollegada de diametro exterior e de 1/16 de pollegada de espessura pôde pesar menos do que cinco onças e pôde trabalhar muitos mezes ou mesmo um anno ou mais, dando um serviço satisfactorio, eficiente, e continuo.

Em resumo, reivindico como ponto de caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, em uma válvula de bomba, a combinação de uma sede com superfícies de assentamento annulares interior e exterior; uma peça de guia; uma peça de válvula em forma de um disco metálico fino e perfurado para a referida sede, com partes de contacto salientes e annulares para cooperar com as referidas superfícies de assentamento annulares; a referida válvula está livre sobre a referida peça de guia e pôde oscillar livremente com referencia a ella e á sua sede.

2º, em uma válvula de bomba, a combinação de uma sede com superfícies de assentamento annulares interior e exterior; uma peça de guia; uma peça de válvula em forma de um disco metálico fino e perfurado para a referida sede, com bordas interiores e exteriores reforçadas e rijas o que recuam accentuadamente da sua superficie de assentamento; a referida válvula está disposta livremente sobre uma peça de guia e pôde oscillar livremente em relação a ella e á sua sede.

3º, em uma válvula de bomba, a combinação de uma sede com superfícies de assentamento annulares interior e exterior; uma peça de guia; uma peça de válvula em forma de um disco metálico fino e perfurado para a referida sede, com bordas interiores e exteriores reforçadas e rijas e que recuam accentuadamente em ambos os lados das zonas de contacto nas suas partes superiores e que cooperam com as superfícies de assentamento annulares; a referida válvula está disposta livremente sobre uma peça de guia e pôde oscillar livremente em relação a ella e á sua sede;

4º, em uma válvula de bomba, a combinação de uma sede com superfícies de assentamento annulares interior e exterior; uma peça de guia; uma peça de válvula em forma de um disco metálico fino e perfurado para a referida sede que tem a sua borda exterior reforçada com uma zona de contacto annular e saliente que recua accentuadamente em ambos os lados a partir da zona de contacto na sua parte superior e que coopera com a referida superficie annular de assentamento e com a sua borda annular também reforçada e rija; a referida válvula está solta sobre a referida peça de guia e está livre para oscillar com referencia a ella e á sua sede; a sua borda interior está arredondada a partir da face de assentamento annular, afim de facilitar o movimento de alternação;

5º, uma válvula de bomba, metálica, leve e delgada, destinada a oscillar livremente com referencia á guia e á sede de uma bomba, e que consiste de um disco metálico perfurado e reforçado na sua borda exterior com uma zona de contacto saliente que recua accentuadamente a partir da ambos os lados da zona de contacto na sua parte superior;

6º, uma válvula de bomba, metálica, leve e delgada, destinada a oscillar livremente com referencia a uma peça de guia e á sede de uma válvula de bomba commercial commum, e que con-

disco de um disco metálico perfurado e reforçado com zonas de contacto annulares e salientes para cooperar com as superfícies de sede annulares e exteriores de uma valvula ordinaria;

7.ª uma valvula de bomba, metálica, leve e delgada, destinada a oscillar livremente com referencia á peça de guia e á sede de uma valvula de bomba commercial commum, e que consiste de um disco metálico perfurado com bordas interior e exterior reforçadas annularmente e que recuam accentuadamente da sua face de assentamento, sendo a borda interior arredondada, afim de facilitar a oscillação da valvula em volta da peça de guia;

8.ª uma valvula de bomba, metálica, leve e delgada, destinada a oscillar livremente com referencia á peça de guia e á sede de uma valvula de uma bomba commercial, e que consiste de um disco de metal perfurado e reforçado com zonas de contacto annulares e salientes que recuam accentuadamente em ambos os lados das zonas de contacto nas suas partes superiores e são destinadas a cooperar com as superfícies de assentamento exteriores e annulares de uma sede de bomba commum;

9.ª uma valvula de bomba, metálica, leve e delgada, destinada a oscillar livremente com relação á peça de guia e á sede de uma valvula de uma bomba commercial commum, e que consiste de um disco de metal perfurado e reforçado na sua borda exterior com uma zona saliente de contacto, em forma de uma bossa circular que recua accentuadamente em ambos os lados da zona de contacto na sua parte superior e que é reforçada na sua borda interior pelo arredondamento e pela formação de abas que se afastam da face de contacto do disco com referencia á referida peça;

10.ª uma valvula de bomba, metálica, leve e delgada, destinada a oscillar livremente com referencia á peça de guia e á sede de uma bomba commercial commum, e que consiste de um disco de metal perfurado reforçado com zonas de contacto interior e exterior formadas por bordas que recuam accentuadamente sobre ambos os lados e que são destinadas a cooperar com as superfícies da sede interior e exterior de uma valvula commum.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.850)

EDITAES E AVISOS

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO

Foram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Thereza e Gambôa, durante a primeira quinzena do mez de junho os seguintes electores:

443. Alberto Rodrigues Corrêa, filho de Alvaro Rodrigues, natural desta Capital, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 156.
444. Thomaz Riera Serra, viuvo, 46 annos, natural desta Capital, filho de Salvador Riera, empregado no commercio, morador á rua General Pedra numero 233.

445. Ulysses do Nascimento, casado, de 34 annos, natural do Estado da Bahia, filho de Maxiliano Augusto do Nascimento, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 58.
446. Hermillo Anatolio da Costa e Silva, solteiro, 34 annos, natural do Estado de Alagoas, filho de José Anatolio da Costa e Silva, official do Corpo de Bombeiros, residente á rua do Senado n. 99.
447. Antonio Telles Sampaio, casado, 38 annos, natural desta Capital, filho de José Maria Guedes Telles Sampaio, operario, morador á rua Marianno Procopio n. 17 e actualmente empregado no Cães do Po to.
448. David Rodrigues de Oliveira, solteiro, 28 annos, natural de São Paulo, filho de José Rodrigues de Oliveira, empregado no Palacio Presidencial, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 156.
449. Raul Clapp, solteiro, 22 annos, natural desta Capital, filho de Ataliba Clapp, empregado publico, morador á rua General Pedra numero 233.
450. Gaspar de Oliveira Ramos, casado, 40 annos, natural desta Capital, filho de Clemente de Oliveira Ramos, empregado publico, morador á rua Marquez de Pombal numero 112.
451. Carlos Alberto de Lima, casado, 44 annos, Capital Federal, filho de Henrique de Oliveira Lima, official do Corpo de Bombeiros, morador á rua do Senado n. 147.
452. Jovino Bento Brazil, solteiro, 21 annos, natural de São Paulo, filho de Benedicta Aurora do Brazil, empregado no commercio, morador no morro da Providencia n. 15.
453. Octavio da Silva Costa, casado, 35 annos, natural desta Capital, filho de José da Costa, official do Corpo de Bombeiros, residente á rua do Senado n. 129.
454. Albino da Rocha Tristão, casado, de 38 annos, natural desta Capital, filho de João da Rocha Tristão, empregado no commercio, morador á rua dos Andradas n. 6.
455. Aurelio Gonçalves, casado, com 28 annos, Estado de S. Paulo, filho de José Gonçalves, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
456. Julio Firmino dos Santos, solteiro, 22 annos, Estado do Rio, filho de Felipe Firmino dos Santos, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
457. Antonio Carvalho, solteiro, 49 annos, natural de Pernambuco, filho de Manoel Carvalho, empregado no commercio, morador á rua General Pedra n. 233.
458. Theotonio José de Oliveira, casado, 52 annos, Estado de Sergipe, filho Manoel Antonio Vieira, militar reformado, morador á rua da America n. 97, casa 6.
459. Augusto de Araújo Costa, viuvo, 49 annos, natural desta Capital, filho de José Ignacio da Costa, empregado publico, morador á rua General Pedra n. 233.
460. Constantino Velloso, solteiro, 23 annos, natural desta Capital, filho de Manoel José da Cruz Velloso, empregado no commercio, morador á rua do Senado n. 101.
461. Graciano Giacomo Armela, casado, 37 annos, natural desta Capital, filho de Graciano Armela, negociante, morador á rua do Senado n. 103.
462. José Varella, solteiro, 23 annos, natural desta Capital, filho de Vicente Varella, operario, morador á rua Theophilo Ottoni n. 196.
463. Carlos Alves Carneiro, casado, natural desta Capital, 52 annos, filho de Antonio Alves Carneiro, empregado no Cães do Porto, morador á rua dos Invalidos n. 48.
464. Manoel Caetano de Pinho, casado, 65 annos, natural desta Capital, filho de Antonio Caetano de Pinho, empregado na Companhia do Cães do Porto, morador á rua dos Invalidos n. 62.
465. Tiberio de Oliveira, solteiro, empregado no commercio, 21 annos, natural do Estado do Rio, filho de Ignacio de Oliveira, morador á rua Marquez de Pombal n. 114.
466. Julio Raymundo da Costa, solteiro, 32 annos, negociante, Capital Federal, filho de Antonio Raymundo da Costa, morador á rua do Senado n. 93.
467. Alexandre Loureiro Junior, casado, 39 annos, Capital Federal, official do Corpo de Bombeiros, filho de Antonio da Silva Loureiro, morador á rua dos Invalidos n. 62.
468. Arthur Peira Mendoza, casado, 26 annos, empregado no commercio, Capital Federal, filho de Manoel de la Peña Mendoza, morador á rua da Quitanda n. 114.
469. José Ruffo Braga, divorciado, empregado no commercio, natural desta Capital, 35 annos, filho de José Dias da Silva Braga, morador á rua do Senado n. 78.
470. Manoel Pereira de Azevedo Junior, casado, 65 annos, empregado no commercio, filho de Antonio Pereira de Azevedo, natural desta Capital, morador á ladeira João Homem numero 88.
471. Marcos de Andrade, solteiro, 25 annos, lavrador, filho de Manoel Maria de Andrade, Capital Federal, morador á rua da Zualida n. 66.
472. José Lopes Rosa Filho, casado, 30 annos, empregado no commercio, filho de José Lopes Rosa, Capital Federal, morador á rua de Sant'Anna n. 223.
473. Alfredo Martins Gomes, solteiro, 33 annos, Capital Federal, empregado no commercio, filho de Manoel Francisco, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 76.
474. Benjamim Bernardino Rodrigues, casado, 30 annos, operario, natural do Estado de Minas, morador á ladeira Santa Thereza n. 25.
475. Fleurville Potella, solteiro, 25 annos, Estado do Rio, empregado no commercio, filho de Alcebiades Potella, morador á rua da America n. 100.
476. Oscar Martins de Medeiros, solteiro, 25 annos, Estado de Alagoas, empregado no commercio, filho de Francisco Bento de Medeiros, morador á rua Marquez Pombal numero 112.
477. Jorge Jancinho de Medeiros, casado, 25 annos, empregado no commercio, Capital Federal, filho de Manoel Jancinho de Medeiros, morador á rua do Senado n. 127.
478. Carlos Avelino Senna, casado, 34 annos, empregado no commercio, Estado da Bahia, filho de Maria Therenia de Senna, morador á rua do Senado n. 78.
479. Manoel Seitello Iglesias, solteiro, 26 annos, operario, Capital Federal, filho de José Seitello Iglesias, morador á rua Buenos Aires n. 257.

480. Joaquim Antonio da Silva Junior, solteiro, 25 annos, Estado de Pernambuco, empregado no Deposito Naval, filho de Joaquim Antonio da Silva, morador á rua dos Invalidos n. 50.
481. José Leonardo da Silva, solteiro, 32 annos, Estado do Amazonas, empregado no Deposito Naval, filho de José Lima da Silva, morador á rua dos Invalidos n. 54.
482. Gordiano Rocha, solteiro, 56 annos, empregado no Deposito Naval, Estado da Bahia, filho de Antonio Rocha, morador á rua dos Invalidos n. 64.
483. João Barbosa, casado, 31 annos, Rio Grande do Norte, foguista, filho de Manoel Peba do Rosario, morador á rua do Senado n. 97.
484. João Gomes da Silva, casado, 45 annos, Estado do Ceará, e empregado publico, filho de Antonio Gomes do Silva, morador á rua da America n. 98.
- Instruiram estes senhores seus requerimentos com carteira de identidade e provas de residencia, idade e profissão, nos termos da lei eleitoral vigente.
- Foi indeferido o requerimento de Antonio Zanine, por não ter provado a idade.
- Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL PARA A COMPRA DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA DO COMMERCO, ESQUINA DA RUA DA QUITANDA, CIDADE DE SÃO PAULO

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 3 de julho vindouro, ás 14 horas serão recebidas nesta directoria propostas para compra do proprio nacional acima indicado, onde está installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella cidade.

Esse predio, de quatro andares, é de construção de alvenaria de pedra. Pela rua do Commercio, onde mede 34 metros, tem cinco portas e pela rua da Quitanda seis portas e 42,50 de testada. Acha-se em bom estado de conservação, podendo ser visitado pelos interessados.

O edificio em questão está avaliado em 2.210 contos (dois mil duzentos e dez contos).

Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio encontrarão os Srs. concurrentes outras informações complementares.

O Governo só entregará o predio ao proponente escolhido oito mezes após a data da assignatura do contracto; esse prazo é julgado necessario para a mudança da repartição no mesmo installada.

I

As propostas de compra deverão ser apresentadas em duas vias, uma das quaes devidamente estampilhada, dada o assignada, devendo ser precisada a quantia offeresida em moeda brasileira, com a maxima clareza, sem rasuras ou emendas que possam suscitar duvidas.

II

Não serão aceitas propostas inferiores á importancia da avaliação.

III

A preferencia será dada á proposta que maior offerta apresentar.

IV

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, fica a preferencia a criterio do Sr. ministro da Fazenda.

Para garantia da offerta, cada interessado fará, até a vespéra da data marcada para a abertura das propostas, deposito na thesouraria Geral do Thesouro da quantia de 20 contos de réis (20.000\$000), em dinheiro ou em apolices nominativas ou ao portador.

VI

As propostas apresentadas serão abertas no dia acima indicado, pelo director do Patrimonio Nacional na presença dos interessados, sendo publicados oportunamente no *Diario Official*.

VII

O concurrente cuja proposta for a preferida comparecerá ao Thesouro para effectuar o pagamento da importancia da compra e assignar a escritura respectiva dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que será publicada no *Diario Official*, sob pena de perder o deposito de 20 contos em beneficio dos cofres publicos.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1922. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que a Companhia de Tecidos de Linho de Saporembea requereu por aforamento os terrenos que occupou com acquiescencia do Ministerio da Guerra e outros, na Fazenda de Saporembea, na Estação de Deodoro, da Estr. da de Ferro Central do Brasil, onde se acham construidas as dependencias da fabrica, a escola publica e casas de moradia, além de uma porção de terreno baldio.

Abrangem uma área de 25.873².06 aproximadamente, avaliados em 20.698\$448 réis, tendo em consideração as obras de aterro e saneamento levadas a effecto pela mesma companhia, ficando limitada uma parte dos terrenos ao sul e a leste pela rua Primeiro de Dezembro, a oeste pela propriedade da companhia e ao norte e a leste pela rua Dous de Abril; outra parte, dentro da qual foi edificada a escola, fica comprehendida: ao sul, pela rua Dous de Abril; a oeste, pela propriedade da companhia; ao norte, por terreno da União, e a leste, pela estrada que vae para Archeta; a porção de terreno baldio tem por limite de leste, o prolongamento da rua Primeiro de Dezembro; do sul e do oeste, respectivamente, a rua Dous de Abril e a estrada que vae para Archeta, e, do norte, a União no prolongamento da divisa norte do terreno onde foi construida a escola.

Em vista disso ficam convidados todos aquelles a quem possa, de algum modo, contrariar a concessão pretendida, a apresentarem nesta secretaria, dentro de 30 dias, contados da data deste edital, os documentos que comprovem sua allegação ou direitos, sob pena de, findo esse prazo, não mais serem aceitos, attendendo-se, então, na forma requerida, a pretensão da Companhia de Tecidos de Linho de Saporembea.

Secretaria da Directoria do Patrimonio, 21 de junho de 1922. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 299

Pelo presente, fica intimada a firma Melra & Comp., á rua Senador Euzébio numero 134, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, de 20 de junho de 1922, proferido no auto n. 132, de 24 de abril de 1922, pelo qual foi a referida firma mul-

tada na importancia de 2:500\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 23 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 300

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Vieira da Costa, á rua Alcides n. 78 em Madsureira, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, de 25 de maio de 1922, proferido no auto n. 159, de 22 de dezembro de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 400\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.951, de 16 de janeiro de 1916.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 301

Pelo presente, fica intimada a firma C. Lopes, á avenida Amaro Cavalcanti n. 127, fundos, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. director, de 25 de maio de 1922, proferido no auto n. 159, de 22 de dezembro de 1920 pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 400\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 302

Pelo presente, fica intimada a Companhia de Navegação Rotterdam Zvíd Amerika Lign. na pessoa de seus agentes E. Johnston C. Ltda á avenida Rio Branco n. 9, sala n. 311, do 3º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 123, de 10 de março de 1922, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 303

Pelo presente, fica intimada a firma José Joaquim dos Santos Andrade Junior, á Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala n. 311 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 123 de 10 de março de 1922 instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 304

Pelo presente, fica intimado o capitão Janzli (do vapor hollandez «Merah») á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala n. 311, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob o pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 123, de 10 de março de 1922 instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, Corrêa de Sá.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 305

Pelo presente, fica intimada a Companhia de Navegação Det Fokend à rua da Candelaria n. 44, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 126, de 13 de março de 1922, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 306

Pelo presente, fica intimada a firma Cumming Joung (corretor) à rua da Candelaria n. 44, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 126, de 13 de março de 1922 instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 307

Pelo presente, fica intimada a Companhia de Navegação Prince Line, Limited, na pessoa de seus agentes Houlder Brothers & Co. Ltda., à rua da Quitanda n. 149, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 125, de 10 de março de 1922, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 25 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 308

Pelo presente, fica intimado Chas Turner capitão do vapor inglez *Glenoffric* à rua da Quitanda n. 149, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 125, de 10 de março de 1922 instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 309

Pelo presente, fica intimado o Sr. Augusto Lenelle no edificio da Bolsa n. 25, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 125, de 10 de março de 1922 instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 310

Pelo presente, fica intimada a firma Wilhelmssen Steamship Co., na pessoa de seus agentes E. Johnson & Comp., Limitada, à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala n. 311, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 124, de 10 de março de 1922, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 25 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 311

Pelo presente, fica intimado o capitão H. Pedersen (do vapor norueguez *Tronbadour*) à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala n. 311, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 124, de 10 de março de 1922, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 312

Pelo presente, fica intimado José Joaquim dos Santos Andrade Junior, à avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala n. 311, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrado, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 124, de 10 de março de 1922, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 26 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Inspectoria de Seguros

Tendo sido cassada, por decreto n. 15.496, de 24 de maio deste anno, a autorização para funcionar no Brasil á Companhia La Real Otorgada (Det Konjelic Oktrojered So—Assurance Kompagnie), sociedade anonyma com sede em Copenhague, Dinamarca, autorizada a funcionar em seguros terrestres e maritimos por decreto n. 14.582, de 30 de dezembro de 1920, e tendo a mesma companhia requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia do suas operações, de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — *Sergio Barreto*, secretario. (3.640)

Inspectoria de Seguros

Tendo a Sociedade Anonyma de Feculios «Zona da Matia» com sede em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 9.154, de 29 de novembro de 1911, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ feito no Thesouro Nacional, em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1922. — *Sergio Barreto*, secretario. (2.806)

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor *Socrates*, atracado em 9 de junho de 1922:

Armazem n. 5—GAZ—2.575: 5 barris n. 1/5, vassado.

AW: 2 caixas ns. 503/12 e 502/2, repregadas.

Braviaco: 1 dita n. 10, idem.

CLF: 5 ditas sem numero, idem.

PICC: 1 dita n. 984, idem.

IDM—T&C: 5 saccos sem numero, 10 de junho de 1922:

Vapor hespanhol *Aya Mendt*, atracado em 10 de junho de 1922:

Armazem n. 7 — CMPI: 2 caixas ns. 76 e 76, repregadas.

CPI: 2 ditas ns. 13 e 15, idem.

JB: 2 ditas ns. 205 e 206, idem.

L&C: 1 dita ns. 3.768/5 e 3.577/23, avariada.

Idem: 1 dita ns. 3.768/3.577/24, repregada e avariada.

M. Ribeiro de Souza: 3 ditas ns. 10/10, idem idem.

Michichet Ovest: 1 dita sem numero, idem idem.

1.813: 2 amarrados de pás, sem numero, repregadas.

SAPC: 1 barril n. 930, vassado.

SM&C: 1 caixa n. 106, repregada e avariada.

VSCM: 4 barris com diversos numeros, idem.

Vapor inglez *Seris*, atracado em 5 de junho de 1922:

Armazem n. 10—OP—Passagem: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor *Porta*, atracado em 8 de junho de 1922.

Armazem 15.—LDW: 1 caixa n. 15.435, repregada e avariada.

ELCL: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

1.113: 1 dita n. 109, repregada e avariada.

PEG—Dr. Carvalho: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.

V 34 070: 1 dita n. 36, idem, idem.

Idem: 5 ditas diversos numeros, avariadas.

Idem 33.972: 1 dita n. 8, 14, idem.

VSCC: 3 barricas n. 3, repregada e avariada.

WB: 1 caixa n. 8.286, idem, idem.

MD&C: 1 dita n. 8.286, idem, idem.

AEG 10.153: 4 ditas, diversos numeros, idem, idem.

ARPC: 1 dita n. 3.245, idem, idem.

ADF: 1 dita n. 1.846, avariada.

BAZAR: 1 dita n. 797, repregada e avariada.

CFGE—KO: 1 dita n. 100.786, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 79.012—79.20, avariadas.

Idem: 1 dita n. 78.507, idem.

NCH: 1 dita n. 1.411, idem.

ESJ: 1 dita n. 7.178, repregada e avariada.

GMC: 1 dita n. 1.828, idem, idem.

GK: 1 dita n. 44, idem, idem.

ASTC: 4 ditas, diversos numeros, idem idem.

AS: 1 dita n. 400, idem, idem.

A VVE: 3 ditas, avariadas.

HS&C: 2 barricas ns. 5.310—5.215, repregadas e avariadas.

B: 2 caixas ns. 3—6, idem, idem.

Vapor *Nasmyth*, atracado em 10 de junho de 1922.

Armazem n. 16.—A&C: 2 caixas ns. 17 e 32, repregadas e avariadas.

CCCCO: 1 dita n. 1, idem, idem.

JO: 1 caixa n. 2, repregadas e avariadas.

Nauco: 1 dita n. 20, idem idem.

Falisco: 2 ditas ns. 6.572 e 6.584, idem idem.

Silva: 7 ditas sob diversos numeros, idem idem.

W: 1 fardo n. 1.656, avariados.

Idem: 1 caixa n. 1.640/25 P, repregada e avariada.

CSC: 2 fardos ns. 341 e 396, rotos e avariados.

GSC: 1 dita n. 405, idem idem.

Cia. do Nav. L. R.: 20 latas, avariadas.

Club de Regatas Guanabara: 1 caixa n. 1, idem.
 Vapor nacional *Ruy Barbosa*, atracado em 6 de junho de 1922:
 Armazem n. 17 — BC: 1 caixa n. 68, repregada.
 BLSC: 1 dita n. 156, idem.
 CAMVG: 3 ditos sob diversos numeros, idem.
 EPC: 4 ditos sob diversos numeros, idem.
 FTM: 7 ditos sob diversos numeros, idem.
 1.418—P. Livros: 1 mala n. 1, idem.
 RFC: 1 caixa n. 68, idem.
 TC: 1 dita n. 302, idem.
 Vapor *laelez Deseado*, atracado em 10 de junho de 1922:
 Armazem n. 17 — ANC: 4 caixas sob diversos numeros, repregadas.
 LAG: 1 dita n. 6.418, idem.
 ESC: 3 ditos sob diversos numeros, idem.
 FLS—AS: 2 gigos ns. 1 e 2, repregados e avariados.
 PI—Schill: 1 caixa n. 55, repregada.
 SCC: 6 ditos sob diversos numeros, idem.
 SCB: 1 dita n. 6.635, idem.
 Vapor *inglez Highland Laddie*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo A — CRC: 5 caixas repregadas e avariadas.
 RI: 5 ditos, idem idem.
 Vapor *inglez Vauban*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C — AETC: 2 saccos, rotos.
 Idem: 1 dito, avariado.
 IRC—TC: 2 ditos, rotos.
 Idem: 1 dito, avariado.
 MI—TC: 1 dito, idem.
 Idem: 1 dito, roto.
 MM—TC: 1 dito, idem.
 Idem: 2 ditos, avariados.
 MAC—TC: 2 ditos, rotos.
 Vapor *americano Western World*, atracado em 29 de maio de 1922:
 Ilha do Cajú — Antraco — CG&C—6.027: 1 caixa n. 6.027, avariada e extraviada.
 Vapor *alleuão Minden*, atracado em 17 de maio de 1922:
 Ilha do Cajú — Heiko: 1 caixa n. 2.553, avariada e extraviada.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publico que foram classificados no concurso de guarda, desta alfândega, mandado proceder em virtude do decreto n. 15.219, de 29 de dezembro de 1921, os candidatos abaixo mencionados:

Primeiro lugar

Gustavo Nunes Pires.
 José Candido de Souza.
 Pedro de Andrade Souza Filho.
 Rubens Manoel da Purificação.
 Tito Livio de Sant'Anna.

Segundo lugar

Alfredo de Oliveira Costa.
 Antenor Dias do Amaral.
 Antonio Augusto de Mello Mouzinho.
 Joaquim Benedicto do Sacramento.
 Mario de Magalhães Teixeira.
 Rubens Continho de Brito.

Terceiro lugar

Djalma Guilherme de Almeida.
 Galdino Franco de Medeiros.

Quarto lugar

Alcides Rodrigues de Paiva.
 Amílcar Pereira Dias.

Eduardo Rodrigues da Matta.
 Mario José de Azevedo Vieira.
 Raul Claude de Sampaio.

Quinto lugar

Alberto Rosi Pinheiro Neves.
 Emilio José Lemos.
 Henrique Pinheiro Braga.
 Henrique Pinheiro e Castro.
 Ozias Alves de Mello.

Sexto lugar

Alberio Dias Coelho.
 Antonio Rodrigues Soares Pereira.
 Antonio da Costa Pimentel.
 Francisco de Lemos.
 Henrique Luiz de Brito.
 Horacio da Cunha Valente.

Setimo lugar

Americo Alves Portilho Bastos.
 Armando de Carvalho.
 Bellarmino Augusto de Athayde S. Brito.
 Domingos Dias.
 Francisco de Lima Netto.
 Francisco de Paula Antunes Sobrinho.
 João dos Santos Barroso.
 Manoel Alonso Gonçalves.
 Manoel Cordeiro.
 Norberto Maia.
 Waldenaro de Oliveira Leitão.

Oitavo lugar

Candido Goulart.
 Manoel Lopes Leite.
 Orlando Monteiro Alves Barbosa.
 Pythagora Pinto de Alvarenga.

Nono lugar

Antonio Carlos da Fonseca.
 Avres Vianna.
 Bento Milneiro Sabença.
 Djalma da Costa Rubim.
 Josedeck Moffa.
 Julio Moreira Couto.
 Luiz Horta Rodrigues.
 Osvaldo Calzaretto Pinto.
 Romulo Cardoso Teixeira.
 Socrates Ribeiro.
 Terencio Chaves.
 Waldemar Maigre Restier.

Decimo lugar

Abelardo de Barros Cavalcante.
 Agenor Vieira Mascarenhas.
 Alarico Brinkmann.
 Alberto Leite de Araújo.
 Alfredo Lemos.
 Antonio Franco Junior.
 Daniel de Paiva Xavier.
 João Alves Barcellos.
 Joaquim Ribeiro da Vinha.
 Manoel de Lima Rosa.
 Orlando de Pennafort Caldas.
 Otton da Silva e Souza.
 Waldemar Gomes Vianna.
 William Altino Doria.

Decimo primeiro lugar

Americo Violante.
 Annibal Thompson Viegas.
 Annibal Zumalacaragury de Meneck Bur-
 lamagui.
 Antenor José Ferreira Gedeão.
 Antenor Pereira da Rosa.
 Benjamin de Araújo Lopes da Costa.
 Carlos Francisco de Avellar.
 Edgard Netto Amarante.
 Emilio Gonçalves Teixeira.
 Fabricio Guedes da Silva.
 Floriano de Araújo.
 Frederico Augusto da Costa Filho.
 Henrique Chesneau.
 Manoel Anthero da Estrella.
 Mario Santos.

Pedro Pereira de Carvalho.
 Sezeferio Cancio Pires.
 Sinvál Valle de Azevedo.
 Teófilo Ribeiro.

Decimo segundo lugar

Alcides Gueda Pantoja.
 Jair Rodrigues Rios.
 Jardelino de Souza Azevedo.
 Marcelino da Silva Sobrinho.
 Octavio de Oliveira Vasconcellos.
 Odilon Francisco Caldas.
 Raymundo de Alencar Gomes.
 Ruben de Barros.

Decimo terceiro lugar

Alberto de Almeida Placido.
 Alfredo Pereira Simas.
 Altair da Fonseca.
 Amaury da Silva Brum.
 Argeuino de Moraes.
 Carvaldo José Chavantes.
 Carlos dos Santos Almeida.
 Eduardo de Oliveira Guimarães.
 Gustavo Gonçalves Lopes.
 José Gomes Ayres da Gama Filho.
 Leomax de Lara Lages.
 Mario Gil Ribas.
 Nathalio Monteiro Duarte.
 Philogoni da Silva Coelho.
 Waldemar de Souza Continho.

Decimo quarto lugar

Antonio Cordeiro.
 Antonio Nunes do Patrocínio.
 Arthur José Ferreira.
 Carlos de Lennhoff Eritto.
 Cicero Pereira de Almeida.
 Dorcydes Pereira Fortes.
 Eneidino Ribeiro de Souza.
 Francisco Antonio Lóves.
 João Salesiano de Miranda.
 José Rodrigues.
 Lino Luiz Teixeira Campos.
 Luiz Cavacante Lamenha Lins.
 Manoel Ramos de Freitas.
 Roben da Mota Teixeira.

Decimo quinto lugar

Adalberto José Cardoso.
 Catão de Souza Lisboa.
 Djalma Goulart Guerra.
 Emilio Freire da Silva.
 Erico da Gama Guimarães.
 Gentil Alves Carneiro.
 Manoel Fernandes Dias.
 Manoel Pereira e Souza.
 Octavio Rodrigues Tinoco.
 Olney Soares de Azevedo.
 Rogério Ferreira da Silva.
 Reynaldo Simões da Silva.
 Waldemiro Baptista Ferreira Leão.
 Walter Goudart.

Decimo sexto lugar

Agostinho Duarte de Souza.
 Alvaro Vieira de Miranda.
 Ananias de Mello Cabido.
 Angelo Garcia Rodrigues.
 Appiacaz Pimenteira Lins.
 Arcimedes Laro de Matta.
 Carlos Arnold.
 Carlos Pedro da Silva.
 Carlos Ribas de Mello Leição.
 Eduardo Paiva.
 Euclides Gonçalves da Costa.
 João Alves da Fonseca.
 Octavio Mondaini.
 Parmenio Freitas de Oliveira.
 Paschoal Raphael Carlos Lanzelotte.
 Victorino de Souza Esteves.

Decimo setimo lugar

Augusto Medeiros.
 Edmundo Caldas.
 Evandro Mexias Vianna.

Francisco de Oliveira Pires.
Graciliano Carneiro de Oliveira Costa.
José dos Reis Figueira.
Lucio Tinoco Vieira.
Luiz Briggs Nunes Azamor.
Luiz Maria de Baurepaire Rohan Pinto Peixoto.

Nelson Vianna.
Raymundo João Gomes dos Santos.
Timophilo Pacheco do Amaral.
Timotheo José de Lima.
Waldemar Leopoldo Fagundes.
Waldemar Telles de Moura.
Wolff Nicanor Barreto.

Decimo oitavo lugar

Alberto de Barros Amarante.
Altair Martins Costa.
Custodio Gonçalves Wanderess.
Densdedeth Cerco da Motta.
Dinarte Moraes de Mello.
Fernando de Figueiredo Soares.
Fernando Ribeiro de Moraes.
Geleminio dos Santos.
Henrique Fernandes da Silva.
Ismael Filho de Azevedo Corrêa.
Joaquim de Mattos.
João Estilho de Alencar.
José Antonio Linden.
Juarez Pinheiro.
Leonel Ribeiro de Paula.
Lincoln de Oliveira Guimarães.
Luiz Torres Estruc.
Miguel Angelo.
Olavo Costa da Silva.
Oscar da Silva Franco.
Rubens Guerra de Souza.
Samuel Pires Ferreira.
Secundino Rodrigues Fontes.
Silvino Ramos da Silva Bastos.
Victor Payvolid de Carvalho.

Decimo nono lugar

Ananias Prudente de Araújo.
Belmonte Pinto de Araújo Corrêa.
Blasi Giovanni Lento.
Bren da Barros e Vasconcellos.
Cesar Tovar de Vasconcellos.
Dominos José de Sant'Anna.
Fabio do Amaral Costa.
Frederico Guilherme Ferreira.
Fructoso Corleto Rabello Marlies.
Ismael de Souza Pires.
João Baptista Boudim.
João da Matta.
João Gregorio Praxedes.
José Costa Carvalho.
José da Costa Araújo.
José Evangelista de Jesus.
José Protaleto dos Santos.
Jucelino Dias Cardoso.
Julio da Costa Pimenta.
Leônidas Amaro Barbosa.
Manoel Montinho.
Manoel Picil.
Mario dos Santos.
Octavio Fontes de S. Sta nente Sá.
Odilon Olympio Vidal.
Oscar Pires de Senna.
Osiris Gomes de Souza.
Oswaldo Amorim.
Pancreato de Medeiros Guimarães.
Raul Dalgion Desgrauges.
Ruy de Gueira Nobre.
Smith Tancinabi de Carvalho.
Serius Lessa de Vasconcellos.
Timotheo Brasilense da Silva.

Vigesimo lugar

Acrisio de Mello.
Adhemar Augusto de Assis.
Ataulpho Lopes de Faria.
Ca. Dos Rodrigues de Barros.
Eduardo Plantão de Carvalho.
Guilherme de Macalães Couto.
Guanabindo Azevedo.

Heitor Raymundo de Mello.
Humberto Alfredo da Costa.
João Gonçalves das Neves.
João de Vasconcellos Pereira.
José Corrêa Dias Filho.
Julio de Souza Pinto.
Mario Avelino Pinto Guimarães.
Oswaldo Estevão Guarischi.
Waldemar Lopes de Almeida.

Vigesimo primeiro lugar

Alberto do Rego Barros.
Altair de Lima Torres.
Altamiro Marques da Silva Mala.
Americo Alves Braga.
Antenor Emygdio de Mattos.
Aod Fragoso de Oliveira.
Armaidino Soares Pacheco.
Calimerio de Souza Machado.
Camillo Gomes Villela Junior.
Carlos de Magalhães Machado.
Carlos Luiz Frechette Junior.
Egbert Baptista Cabral.
Eugenio José de Santos.
Francisco Lacerda da Silva.
Henrique Guilherme Grube.
Hydio Antonio do Nascimento.
Leonoldino Lopes da Silva.
Mariano Adolpho Philigret.
Patrocínio Corrêa de Ramos.
Raymundo Corrêa de Siqueira.
Santino Beltrane.

Vigesimo segundo lugar

Altivo Brailio dos Santos.
Antonio da Rocha Vianna.
Antonio da Silva Mattos.
Antonio Petronilho da Silva Costa.
Asdrubal Furtado Brandão.
Avrahy Bernadazzi.
Ernani Dias da Silva Lima.
Fulvio Pires Machado.
Gabriel Mimenta de Moraes.
João Figueiredo de Mello.
Jardilino Muniz de Medeiros.
Luiz Antonio da Silva.
Luiz Rosa Barbosa.
Manoel de Souza Corrêa.
Moacyr de Siqueira Queiroz.
Ovidio Alves Manaya Junior.
Paulo Celestino Rosa.
Vicente Perrotta.
Waldemar Militão de Oliveira.

Vigesimo terceiro lugar

Adalberto dos Reis Castro.
Adhemar Galvão de Queiroz.
Archimedes Garcia de Castro.
Antonio José dos Santos.
Antonio Pereira.
Antonio Ribeiro Catalão.
Augusto de Aguiar Meloço.
Domingos Figueiredo Vasconcellos Junior.
Eduardo Pinto Magalhães.
Faustino Tinoco de Carvalho.
Francisco Antonio Arantes.
Gerson Pereira Nunes.
Jayme da Rocha Farninhos.
Luiz Pereira Leite.
Muriello Printes de Lemos.
Newton Joaquim da Silveira e Azevedo.
Numa Pompilio de Albuquerque.
Paulo de Tarso de Almeida Baptista.
Ramiro Caldas.
Raul Carrillo Cavalcante.
Theodoro Moss.
Tito Bonorini.
Waldemar Machado Gouvêa.
Waldemar Pinto de Abreu.
Zeferino José Corrêa Filho.

Vigesimo quarto lugar

Afonso de Castro Bittencourt Godinho.
Alberto de Lucca Sanguento.
Alvaro Gomes de Oliveira.
Amaucio do Nascimento.
Antonio Pinto dos Santos.

Ayres Fernandes Martins.
Carlos Rabello.
Cyro Alves Barbosa.
Ernesto Gonçalves de Magalhães.
Gastão Nery.
Horacio Freire da Silva.
Irineu Ribeiro da Silva.
João Antonio Leal.
Manoel Martins Ferreira.
Manoel Pereira de Carvalho.
Mario Cardoso Durão.
Mario de Souza e Silva.
Newton de Vianna Montezuma.
Orlando Maciel.
Oscar Ramos Ferreira.
Oswaldo Soares Pinto.
Raul Nery de Carvalho.
Rodolpho Navarro Croner.
Rubem Ferreira.
Sylvio Pinto de Vasconcellos.
Tertuliano Pinto Ferreira.

Vigesimo quinto lugar

Adahir Mendes Sarma o.
Alberto dos Santos Silva.
Antonio Borges.
Antonio Carvalho Junior.
Cicero Rodrigues do Amaral.
Edgar Pinha de Moura.
Fernando Dantas.
Francisco Gonçalves de Araújo.
João Carvalho Dantas.
João Ferreira.
José Campos Damasco.
José de Oliveira Motta.
Manoel Rego.
Nelson de Souza Alencar.
Pedro Alencar Pinheiro de Faria.
Raymundo da Costa.

Vigesimo sexto lugar

Adalberto José Lourenço.
Alexandre Lopes Ferreira.
Alípio Fernandes Rodrigues.
Antonio Oswaldo Melo.
Bernardo Abrunhos.
Custodio José Moreira.
Ernesto de Mello.
Francisco Tovar de Vasconcellos.
Gilberto Coelho Neves.
João Francisco Pereira.
João Vieira Camargo.
Joaquim Pecanha.
José Bonifácio de Aguiar.
José de Almeida Coelho.
Manoel Baptista do O. de Almeida Junior.
Patriolino Ypiranga de Araújo.
Roderico Machado Coelho.
Rubem Fontes Monteiro.
Sebastião da Costa Saldanha.
Agario Conrado Costa.
Antonio Heleno Rodrigues Santos.
Antonio José de Queiroz Macarenhas.
Antonio José Dias Chaves.
Antonio Tavares de Sant'Anna.
Atalmar de Souza Figueiredo.
Augusto Vieira Simões.
Benedicto Arthur Caldeira.
Dalton Antonio Pinto de Miranda.
Ernesto de Azevedo Co.
Estanislão Pedro Boarman.
João de Souza Vieira.
João Manoel Cadesbano Filho.
João Maria Nunes.
Manoel Dias de Moraes.
Octavio Azevedo.
Onézimo de Barros.
Rubens Aguiar da Silva.
Sady Mendonça.
Sylvio Nunes Pinto Rosca.
Zolmo Terceiro de Bittencourt.

Vigesimo oitavo lugar

Alcides de Souza
Amaral

Antonio da Cunha Ribas.
Antonio Ferreira Ca. dea.
Ataulpa dos Reis Figueira.
Eugenio Perez.
Hygino Lopes de Mattos.
João da Cunha.
José Maria Ferreira.
José Teixeira de Mattos.
Jesuíno Monteiro de Brito.
Manoel da Silva.
Nelson Hannequim Dantas.
Oscar Rodrigues de Carvalho.
Roberval Monteiro de Oliveira.
Victor Gonçalves Martins.

Vigésimo nono lugar

Altamiro de Medeiros Vaccani.
Aristo de Miranda Sarmiento.
Evaldo Sombra de Mello.
Gentil Benedito Rangel.
Henrique Barroso Pimentel.
João de Araújo Torres.
Mario Olympio de Vasconcellos.
Newton Mafra de Oliveira.
Patrício Sanipaio.
Raul Pio Pereira.
Walter Jovê Palhares Ribeiro.

Trigésimo lugar

Alexandre Simplicio de Siqueira Junior.
Anelo Vicente Ferreira Junior.
Armando Duarte Galvão.
Ardalio da Costa Wallier.
Caetano da Costa.
Eduardo de Oliveira Campos.
Euclydes Benet.
João Baptista Couto.
João Gonçalves Cardoso.
João Pinto de Mendonça.
José Pezerra Guedes.
José Gama.
Marcello da Silva Gaspar.
Paulo José Peres.
Petro Pinto de Siqueira.
Raul de Mello Vieira Guimarães.
Targino Ribeiro de Campos.

Trigésimo primeiro lugar

Alcandino Pereira.
Argemiro Pedro de Campos.
Aristides Gallinoti.
Frederico do Olimaco da Motta.
Ivo Eduardo Ribeiro Martins.
José Carlos da Costa.
José d'Almeida Nobre.
José de Almeida.
José Morel Telles.
Murillo Lins Pessoa de Mello.
Octacilio Gonçalves Cruz.
Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.
Osmar Monteiro de Barros.
Oswaldo Ferreira Pires.
Pedro José de Souza e Mello.
Silvino Gomes de Figueiredo.

Trigésimo segundo lugar

Cylo de Souza Pinto.
João Baptista de Souza Figueiredo.
Joaquim Baptista de Albuquerque.
Virgilio Floripes.

Trigésimo terceiro lugar

Agustaldo da Silva Simas.
Augusto Guimarães.
Augusto Prado.
Hermes Malta Lins de Albuquerque.
João da Costa Pinto.
Raymundo Nonato Neves.
Severo Guimarães Lima.

Trigésimo quarto lugar

José de Castro Romão Quinteiro.
José Lins.
Romeu Mendes Ribeiro.
Sylvio de Azevedo Macedo.

Trigésimo quinto lugar

Arthur Crillon Filho.
Edison Mignot.
Ernesto L. Teixeira.
José Pinheiro Guimarães Filho.
Nelson Lemos Baptista.
Ozorio Pinheiro.

Trigésimo sexto lugar

Alencar Marinho.
Elviro de Paiva e Silva.
Eunydio Benicio Carioca de Araujo.
Mario Moreira de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escriptario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que nos termos do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de maquetes de uma estatua do general Pinheiro Machado a ser erigida em uma das praças desta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1ª — O prazo para apresentação das maquettes será de cento e vinte dias (120) a contar da data da publicação deste edital de concorrência:

2ª — Serão aceitos os projectos de artistas nacionais e estrangeiros domiciliados no Brasil;

3ª — Os concorrentes terão a mais ampla liberdade na concepção de monumento, desde que o projecto traduza e concretize condignamente a homenagem á personalidade do general Pinheiro Machado;

4ª — Os projectos constarão:

a) de uma maquette em gesso, representando o conjunto do monumento e os seus detalhes, na escala de 1/10 (um por dez);

b) um detalhe de escultura também em gesso, modelado em tamanho definitivo, detalhe esse escolhido pelo concorrente entre os motivos do seu projecto e que será de preferencia uma cabeça expressiva;

c) uma descrição clara e succinta do projecto, em todos os seus detalhes, especificando os materiais que deverão ser empregados;

d) um orçamento detalhado, de forma a commissão julgadora poder avaliar se o projecto poderá ser executado dentro do credito votado de trezentos contos de réis (300:000\$000);

5ª — É dada aos concorrentes plena liberdade quanto ao material a empregar;

6ª — Esgotado o prazo de concorrência, reunir-se-ha a commissão julgadora, nomeada pelo Governo, e procederá ao julgamento e classificação dos projectos apresentados mandando em seguida fazer a exposição dos mesmos;

7ª — Os projectos ou respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do con-

currente, podendo este enviar até dois projectos com pseudonymos diferentes; de tudo se passará um recibo ao concorrente;

8ª — Só depois do julgamento é que será aberta a sobre-carta contendo o nome do concorrente classificado em 1º lugar, sendo os restantes envelopes e projectos postos á disposição de seus autores durante trinta (30) dias, findos os quaes a commissão declina de toda e qualquer responsabilidade sobre o extraviio dos mesmos;

9ª — Ao autor ou autores do projecto classificado em 1º lugar será conferido o premio de dez contos de réis (10:000\$), ficando o mesmo projecto de propriedade do Governo, que delle se servirá para base da concorrência para a construção do monumento, de conformidade com o paragraho 2º do art. 3º do decreto citado.

10ª — O concorrente que por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicação tornar conhecido seu pseudonymo, será desclassificado;

11ª — Não serão tomados em consideração os projectos que não obedecerem rigorosamente ás cláusulas do presente edital;

12ª — As maquettes deverão ser enviadas para a Escola Nacional de Bellas Artes, onde serão expostas (ex-ri do artigo 8º) em uma de suas salas;

13ª — O Governo reserva-se o direito de anullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 11 de março de 1922. — Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrahos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 6 de julho vindouro, ás 14 horas e 14/20 v., respectivamente, os predios ns. 81. (estalagem) da rua do Riachuelo e 224 da rua Senador Euzébio, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 26 de junho de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EDITAL PARA CONCURRENCIA DE ROUPAS DE CAMA

De ordem do Sr. commandante faço publico que, ás 13 horas do dia 27 do corrente moz, serão recebidas, na casa da ordem deste corpo, propostas para o fornecimento de colchões, almofadas grandes, almofadas pequenas, fronhas grandes, fronhas pequenas e lençóis, durante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material serão prestadas as necessarias informações e feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 ás 15 horas, nos dias uteis.

Assistencia do Material, 19 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE EMIÇÃO DE SELLOS DE \$040 e \$080

(ordinarios)

Faço publico que no prazo de 90 dias a contar desta data entrarão em circulação os novos sellos de \$040 e \$080, fabricados na Casa da Moeda.

O sello de \$040 tem a forma rectangular e mede de altura 0,022 e 0,019 de largura. Este sello tem por principal caracteristico uma paisagem, vendo-se no primeiro plano um camonez encifrado em um campo que se estende até a encosta de montanhas, por traz das quaes surge o sol expargindo raios.

A esquerda, na parte superior, lê-se: «Agricultura» e em seguimento, já em sentido horizontal, lê-se: «Brasil» em letras brancas. Na base do sello á esquerda, vê-se um pequeno escudo que se alonga para a direita e onde se acham os algarismos do valor e a palavra réis. Sobre esse escudo e em sentido curvo lê-se: «Correio» em letras brancas. O sello de \$040 é impresso em cor de barro claro.

Sello ordinario de \$080

O sello ordinario de \$080 tem as mesmas dimensões e caracteristicos do de \$040 e é impresso em cor verde.

Sub-directoria de Contabilidade, 9 de maio de 1922.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia do Brasil, das taxas de 100, 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis.—O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de Pedro Americo «Grito do Ypiranga», tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras—Brasil—Correio e em baixo—Centenario 1822—1922 e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de cor azul.

Sello de 200 réis.—O sello de 200 réis, é de cor vermelha e o seu modelo foi apresentado na Casa da Moeda. Os seus caracteristicos são os seguintes: forma rectangular, apresentando, ao centro, a figura symbolica da Historia e os retratos de Dom Pedro I e José Bonifacio de Andrada e Silva. Tem os seguintes dizeres: Brasil—Correio—200 réis—Centenario 1822—1922. So os retratos—Fatores da Independencia.

Sello de 300 réis.—O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma Waterlow & Sons, de Londres, é de cor verde e apresenta os seguintes caracteristicos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa e tem os seguintes dizeres—Brasil—Correio—300 réis—1822—Centenario da Independencia—1922. Sobre o panorama, a legenda: Exposição Nacional.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 e 0,022. Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922.—*Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital, ficam intimados a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, na 3ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, afim de recolherem em partes iguaes a responsabilidade de 99\$, valor dos sellos de deposito encontrados em falta na carga do ex-thesoureiro da Agencia Postal de Poços de Caldas, que lhes foi imposta pela portaria n. 3.010-C/1ª, de 10 de dezembro de 1921, do Sr. director geral, os funcionarios aposentados, Dr. Francisco José de Almeida Brant, administrador dos Correios de Minas Geraes, João Bressane de Azevedo e Eulalio da Veiga Ferreira Lopes, respectivamente, sub-administrador e contador de Campanha, ao tempo em que se deu o facto.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 12 de junho de 1922.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer na 3ª Secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-auxiliar de praticante desta directoria, Aurelio Pereira da Silva, afim de recolher a importancia de 637700 (sessenta e tres mil e setecentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.523/2ª, de 30 de maio ultimo, importancia essa fornecida pela Portaria desta repartição para sellarem da correspondencia destinada a Exterior, e cujos sellos primitivos foram retirados pelo referido ex-funcionario.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 14 de junho de 1922.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Primeira correcção do edital de 9 de junho de 1922

Concurrencia n. 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de julho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 7- 1
10 duzias de 6", duzia...	£ 0- 11- 0
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0- 16- 0
9 duzias de 10", duzia...	£ 1- 5- 6
3 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1- 14- 4
1 duzia de 14", por.....	£ 2- 8- 0

Limas facas murças:

4 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 7- 9
9 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0- 12- 0
13 duzias de 8", duzia...	£ 0- 18- 0
12 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1- 7- 2
4 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1- 17- 7
2 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2- 15- 7

Limas chatas bastardas:

5 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 5- 7
13 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0- 7- 2
13 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0- 9- 4
13 duzias de 10", duzia...	£ 0- 12- 9
21 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 0- 17- 1
26 duzias de 14", duzia...	£ 1- 4- 0
24 duzias de 16", duzia...	£ 1- 14- 4
12 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 2- 8- 0

Limas chatas murças:

2 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 7- 9
12 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0- 18- 0
14 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0- 18- 0
16 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0- 17- 3
17 duzias de 12", duzia...	£ 1- 1- 2
13 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1- 8- 9
10 duzias de 16", duzia...	£ 2- 1- 7
6 duzias de 18", duzia...	£ 2- 19- 7
1/2 duzia de 20", duzia...	£ 3- 19- 0

Limas 1/2 canna bastardas:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 7- 9
35 duzias de 6", duzia...	£ 0- 17- 0
36 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0- 15- 0
37 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0- 19- 0
43 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1- 3- 0
52 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1- 11- 9
28 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2- 4- 0
8 duzias de 18", duzia...	£ 3- 0- 0

Limas 1/2 canna murças:

2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 9- 2
19 duzias de 6", duzia...	£ 0- 12- 4
19 duzias de 8", duzia...	£ 0- 16- 2
19 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1- 0- 4
24 duzias de 12", duzia...	£ 1- 5- 2
31 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1- 13- 7
20 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2- 10- 4
3 duzias de 18", duzia...	£ 3- 7- 2
1 duzia de 20", duzia...	£ 4- 10- 4

Limas paralelas bastardas:

6 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 7- 9
2 duzias de 5", duzia...	£ 0- 9- 0
16 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0- 11- 0
19 duzias de 8", duzia...	£ 0- 15- 0
20 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0- 19- 0
29 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1- 3- 0
43 duzias de 14", duzia...	£ 1- 12- 0
37 duzias de 16", duzia...	£ 2- 4- 0
7 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3- 0- 0

Limas paralelas murças:

7 1/2 duzias de 4", duzia...	£ 0- 9- 2
14 duzias de 6", duzia...	£ 0- 12- 4
12 1/2 duzias de 8", duzia...	£ 0- 16- 2
15 duzias de 10", duzia...	£ 1- 0- 4
16 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1- 5- 2
20 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 1- 13- 7
18 1/2 duzias de 16", duzia...	£ 2- 10- 4
1 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3- 7- 2

Limas triangulares bastardas:

1 duzia de 4", por.....	£ 0- 6- 8
19 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0- 10- 0
26 duzias de 8", duzia...	£ 0- 14- 5
23 duzias de 10", duzia...	£ 1- 0- 10
31 1/2 duzias de 12", duzia...	£ 1- 9- 7
25 duzias de 14", duzia...	£ 2- 0- 0
15 duzias de 16", duzia...	£ 2- 10- 0
3 1/2 duzias de 18", duzia...	£ 3- 4- 0

Limas triangulares murças:

23 duzias de 4", duzia...	£ 0- 7- 9
21 1/2 duzias de 6", duzia...	£ 0- 12- 0
20 duzias de 8", duzia...	£ 0- 18- 0
10 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 1- 9- 7
2 duzias de 12", duzia...	£ 2- 0- 0
1 1/2 duzias de 14", duzia...	£ 2- 8- 0
1 duzia de 16", por.....	£ 2- 18- 0
1 duzia de 18", por.....	£ 3- 12- 0
5 1/2 duzias de 3", duzia...	£ 0- 7- 0
4 duzias de 5", duzia...	£ 0- 12- 5

Limatões quadrados bastardos:

6 duzias de 4", duzia...	£ 0- 6- 7
1 duzia de 5", por.....	£ 0- 8- 0
16 duzias de 6", duzia...	£ 0- 9- 4
15 duzias de 8", duzia...	£ 0- 11- 4
17 1/2 duzias de 10", duzia...	£ 0- 15- 20

22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões quadrados murcos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
10	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limatões redondos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 6-7
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
17	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões redondos murcos:

4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:

2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2

Condições a que devem satisfazer as limas e lima-faças:

1) Devem ser fabricadas de aço de cadiño obtido da melhor qualidade de ferro sueco, contendo no mínimo 1,20 % de carbono e no máximo 0,05 % de phosphoro e enxofre.

2) Devem ser do typo commercialmente conhecido como «typo leve» de accordo com os pesos determinados pela Estrada e em opposição ao chamado «typo extra-leve».

3) Podem ser picadas a machina ou a mão, devendo, porém, as mesmas guardar a distancia e profundidade uniformes em toda a sua extensão.

4) Devem ter a dureza minima de 500, escala «Brinell».

5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos nem curvaturas ou torcimento.

6) Limas repicadas ou de segunda qualidade não serão acceptas.

7) Todas as limas deverão trazer estampados o nome do fabricante, as iniciaes E. F. C. B. e as palavras «aço fundido garantido».

8) Todas as limas deverão, depois de picadas, ter os dentes cuidadosamente aguçados por um facto de areia, cada duzia ou meia-duzia, deverá ser embrulhada em papel engordurado e depois acondicionada em caixa de papelão.

9) O comprimento de uma lima será a distancia entre a sua ponta até a cintura do cabo.

10) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.

11) Será permittida a tolerancia de 3 % para mais ou para menos, nos pesos liquidados estabelecidos para as limas.

Dimensões e pesos de Limas e Limatões

Typo	Redondo	Quadrado	Comprimento	Peso da duzia
				Grammas
Limas chatas.....			4"	113
Limas chatas.....			6"	566
Limas chatas.....			8"	1.360
Limas chatas.....			10"	2.267
Limas chatas.....			12"	4.989
Limas chatas.....			14"	7.711
Limas chatas.....			15"	9.071
Limas chatas.....			16"	10.886
Limas chatas.....			18"	14.514
Limas paralelas.....			4"	255
Limas paralelas.....			6"	907
Limas paralelas.....			8"	1.585
Limas paralelas.....			10"	3.623
Limas paralelas.....			12"	6.350
Limas paralelas.....			14"	7.936
Limas paralelas.....			16"	12.700
Limas meia canna.....			4"	225
Limas meia canna.....			5"	453
Limas meia canna.....			6"	566
Limas meia canna.....			8"	1.132
Limas meia canna.....			10"	2.267
Limas meia canna.....			12"	4.535
Limas meia canna.....			14"	6.350
Limas meia canna.....			16"	9.979
Limas triangular.....			4"	113
Limas triangular.....			6"	225
Limas triangular.....			8"	339
Limas triangular.....			10"	566
Limas triangular.....			12"	1.585
Limas triangular.....			14"	2.721
Limas triangular.....			16"	4.760
Limas triangular.....			18"	8.164
Limas triangular.....			20"	9.071
Limatões quadrados.....			1 1/8"	113
Limatões quadrados.....			3/16	225
Limatões quadrados.....			1/4"	339
Limatões quadrados.....			5/16	1.360
Limatões quadrados.....			3/8	1.814
Limatões quadrados.....			1/2	3.628
Limatões quadrados.....			5/8	6.803
Limatões quadrados.....			3/4	9.979
Limatões quadrados.....			7/8	15.422
Limatões quadrados.....			1"	19.050
Limatões redondos.....			1/8	113
Limatões redondos.....			3/16	225
Limatões redondos.....			1/4	302
Limatões redondos.....			5/16	907
Limatões redondos.....			3/8	1.360
Limatões redondos.....			1/2	2.976
Limatões redondos.....			5/8	5.443
Limatões redondos.....			3/4	9.071
Limatões redondos.....			7/8	12.700
Limatões redondos.....			1"	18.173
Limas para serras de traçar.....			4"	339
Limas para serras de traçar.....			5"	566
Limas para serras de traçar.....			6"	907
Limas para serras de traçar.....			8"	1.585
Limas para serras de traçar.....			6"	678
Limas para serras de engenho.....			8"	1.360
Limas para serras de engenho.....			10"	2.267
Limas faca.....			4"	113
Limas faca.....			6"	566
Limas faca.....			8"	1.360
Limas faca.....			10"	2.039
Limas faca.....			14"	7.257

Os preços marcados são os máximos:

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, directos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não

preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeilação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, previamente feita na tesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na tesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS, PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 79

Primeira correção do edital de 2 de junho de 1922

De ordem da directoria, faço publica que ás 13 horas do dia 30 de junho de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recolhidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para carros:

150 minotos para molas de suspensão, tipo B, um.....	\$ 0.50
75 parafusos central de ligação dos engates Tower, n.º 7, desenho 533, um.....	\$ 6.00
75 tubos de ferro preto de 10", 250 de comprimento, 2 7/8" de diametro externo, 2 1/2" interno e parede de 3/16", kilo.....	\$ 0.18
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 471, uma.....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 472, uma.....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 486, uma.....	\$ 4.00
15 barras para trucks de carro de luxo, desenho 393, uma.....	\$ 50.00
375 correntes de segurança para vagões de carga serie V, desenho 774, uma.....	\$ 8.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron, n.º 3 de carga, uma.....	\$ 1.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron, n.º 2 de passageiros, uma.....	\$ 1.50
111 caixas de graxa Symington, desenho 478, uma.....	\$ 9.50
75 caixas de graxa Symington, desenho 575, uma.....	\$ 9.50
225 engates Tower completos, com todos os accessorios para sua montagem, desenho 533, um.....	\$ 30.00
7 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 0", 8 1/2", 31, um.....	\$ 21.00
4 reservatorios de ferro batido, cylindrico, de 0", 8 1/2", 40 (agua com pressão), um.....	\$ 19.00
75 reservatorios de ferro batido, cylindrico, de 2", 40", 57 (systema Pullman), um.....	\$ 78.00
75 aventaes de 1", 77 para portas lateraes de carros, serie H, um.....	\$ 8.00
7 barras para trucks de carros, serie V, da bitola de 1", 00, uma.....	\$ 7.50
12 barras para trucks, desenho 37, uma.....	\$ 7.00
48 braçadeiras para molas de carros serie Q, tipo A, uma.....	\$ 4.00
15 barras para ligações dos trucks, desenho 254, uma.....	\$ 3.00
15 barras inferiores para trucks, desenho 253, uma.....	\$ 5.50
3 barras para trucks NL, desenho 563, uma.....	\$ 7.50
3 barras para trucks NL, desenho 570, uma.....	\$ 7.50
4 barras inferiores para trucks de carros, serie 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
75 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho 880, grupo.....	\$ 6.50
4 barras superiores para trucks de carros, serie 00 antigo, uma.....	\$ 9.50
4 barras para ligações de trucks, serie 00 antigo, uma.....	\$ 7.50
3 barras inferiores para trucks, serie VA e NA, desenho 471, uma.....	

3 barras superiores para trucks, serie VA e NA, desenho 475, uma.....	\$ 11.50
6 barras para trucks de carros de passageiros, desenho 532, uma.....	\$ 19.00
3 barras para ligações de trucks, serie VA e NA, desenho 4.085, uma.....	\$ 9.00
12 caixas de graxa para carros B. Horizonte, desenho 175, uma.....	\$ 12.00
8 caixas de graxa para carros de passageiros ED, desenho 305, uma.....	\$ 12.00
18 folhas de zinco de 2", 90X X0", 80 para vagões, serie V, de accordo com o desenho 631, kilo.....	\$ 9.10
36 mandibulas para engates Henricot VB, uma.....	\$ 7.50
12 mandibulas para engates, Janney X, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Climax, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Tower, uma.....	\$ 6.00
4 mandibulas para engates Henricot, uma.....	\$ 7.50
2 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	\$ 150.00
2 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	\$ 100.00
2 macacos hydraulicos de cinco toneladas, um.....	\$ 65.00
75 molas para engates Sharron, uma.....	\$ 10.00
75 molas para engates Tower, uma.....	\$ 10.00
8 molas para engates Climax, uma.....	\$ 9.00
8 molas para engates Henricot, uma.....	\$ 9.00
36 molas para engates Laycock, uma.....	\$ 9.50
12 molas para engates de carros BS, Trajano de Madeiros, uma.....	\$ 9.50
75 mandibulas para engates Janney X n.º 3.337, desenho 489, uma.....	\$ 7.00
mandibulas para engates Henricot VB, desenho 607, uma.....	\$ 7.50
57 mandibulas para engates Tower, n.º 3, desenho 533, uma.....	\$ 6.00
27 mandibulas para engates Sharron n.º 2.500, desenho 771, uma.....	\$ 6.50
5 mandibulas para engates Climax n.º 2, desenho 700, uma.....	\$ 6.00
9 macacos de cremalheira tipo Duff, de 30 toneladas, um.....	\$ 130.00
1 macaco de cremalheira tipo Duff, de 35 toneladas, por.....	\$ 140.00
4 macacos de cremalheira tipo Duff, de 25 toneladas, um.....	\$ 125.00
8 pinos moveis para engates Janney, um.....	\$ 1.00
8 pinos moveis para engates Henricot VB, um.....	\$ 1.50
Sobresalentes para carros (bitola de 1,400):	
21 engates Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 63.00
21 parachoques Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 37.00
8 grupos de molas para trucks de carros serie V, grupo.....	\$ 19.00

Os preços máximos são os máximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco a taxa de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, dispostos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 10 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita ao contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas ás primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade das proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou an-

nullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACCESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concurrencia n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos typo «Cockerill» e accessórios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos typo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessórios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1% de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2.º ser representante de fabrica que se ocupe de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3.º estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em

lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionando de modo claro e conciso:

1.º o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caso, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3.º o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4.º o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessórios legalmente approvadas.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessórios, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6% do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caso ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da véspera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos do accordo com o artigo unico do capitulo I;

2.º as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º as propostas que não estiverem de

acordo com o que determina o art. 1.º do capítulo II.

4.º, as ofertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

5.º, as propostas que indiquem preços superiores aos máximos estabelecidos.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada motriz, cabendo a preferência, de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado à estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado à estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenga aos seus interesses.

CAPÍTULO V Do contrato

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o depósito de que trata o art. 1.º do capítulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção, que se possam dar, de cláusulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto, será estipulada o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official à vista da vespéra do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação da entrega e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VI Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as dividas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá, 1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, por queo lançará o seu "approvo";

2.º, examinar cuidadosamente a fabrica, de modo que a mesma seja executada de acordo com as especificações officinaes approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaisquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de accordo com o cotejo de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, *Dionicio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE ESMERIL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4.ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 82

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de julho de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedras 10 a 12

Pedras de esmeril:

5 iguaes ao desenho n. 1, uma..	\$ 65.00
5 iguaes ao desenho n. 4, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80
9 iguaes ao desenho n. 18, uma..	\$ 0.55
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 5, uma.....	\$ 7.20
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 6, uma.....	\$ 9.00
5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 27.00
3 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma.....	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite» para machinas de raia quadrantes:

5 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 1.40
5 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", uma.....	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 0.90

Pedras «Aloxite A. A.»:

5 iguaes ao desenho n. 6, uma..	\$ 1.90
9 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
9 iguaes ao desenho n. 10, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80

Pedras «Carborundum»:

5 de 16"×3", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 27.00
4 de 16"×2", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 23.00
5 de 14"×2", com furo de 1 1/4", uma.....	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite A. A.» para machinas de raia quadrantes:

9 de 2 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra A, uma.....	\$ 1.40
9 de 2"×1 1/4", com furo de 1/2", desenho n. 19, letra B, uma.....	\$ 0.90
9 de 1 1/4"×2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra F, uma.....	\$ 1.10
9 de 1 3/4"×1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra G, uma.....	\$ 0.90

18 de 3"×2", com furo de 11/16", desenho n. 19, letra C, uma. \$ 1.64

Lista geral:

5 macacos Barrets sem mesa, de 30 toneladas, um.....	\$ 56.00
5 macacos Barrets sem mesa, de 35 toneladas, um.....	\$ 58.00

Os preços marcados são os máximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com verda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados, com a declaração, por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a discreção para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922 — O secretario, *Dioleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. director desta Estrada, convido a assumir as funções do seu cargo, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data do presente edital, o 2º escripturario Arthur Barbosa, sob pena de ser considerado como tendo abandonado as mesmas funções, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 26 de junho de 1922. — *Mucio Vaz*, secretario, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir do 1 de julho proximo, entrarão em vigor as novas tarifas approvadas por portaria do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas de 26 de maio ultimo, bem como o regulamento de transporte e do Telegrapho, approvada pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, e tornado extensivo á Estrada de Ferro Rio d'Ouro pelo decreto n. 15.498, de 30 de maio proximo passado.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da Secção de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.979, Antonio Astengo.
N. 12.980, Didymo Pereira, João Aguiar, Armando Guimarães Estruc e Carlos Mas-trandea.

N. 12.981, Wilhelm Eschrach.
N. 12.982, Anthony Vanderfeld.
N. 12.983, Henri Guido Lemoine.
N. 12.984, Henry Clement Richte e Moritz Kahn.

N. 12.985, Eva Louisa Dulcie Bagga Balfour e John William Blackburn Balfour.

N. 12.986, Naamloze Vennootschap Electrifitse Maatschappij Electrostoom.

N. 12.987, W. H. Dorman & C.º Ltd. e James Harson.

N. 12.988, Os mesmos.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Secretaria de Estado, na proxima sexta feira, 30, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 23 de junho de 1922. — O director geral, *R. de Araujo Castro*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE CHIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se acha aberta, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a inscricção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediencia ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados nella Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de medicina, escolas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscricção deverá apresentar o requerimento escripto e assignado por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saude e que satisfaz ás exigencias do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de ou-

tubro de 1920, desde que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatorio, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecerem em caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os principios geracs da chimica analytica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industrias especializadas.

A comissão examinadora organizará diariamente, de accordo com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatorio o deverá trabalhar em presença de toda a comissão examinadora.

Programma

1.º Alteração das carnes, suas causas, meios de pesquisal-as. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.

2.º Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.

3.º Carnes em conserva. Estado dos diversos typos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.

4.º Extracto e pó de carne, processos industriaes de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.

5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.

6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhec-las.

7.º Couros e pelles, sua industria, methodos analyticos.

8.º Adubos de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, methodos de analyses.

9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, methodos de analyse.

10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, methodos analyticos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — *Alcides Miranda*, director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRICÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscricção para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do Regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biológico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias úteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biológico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — Carlos Moreira, director.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES NOS NUCLEOS COLONIAES, CENTROS E PATRONATOS AGRICOLAS

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, contido em aviso n. 1.683, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso de provas para preenchimento das vagas de professores, que se verificarão nos nucleos colonias, centros e patronatos agricolas, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os candidatos deverão apresentar documentos que proveni:

- a) a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) maioridade;
- c) bom comportamento, atestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria responsabilidade;
- d) capacidade physica, mediante atestado de dois facultativos e do qual appareça não soffrer de moléstia contagiosa ou incurável;
- e) tirocinio capaz no magisterio;
- f) achar-se vacinado;
- g) possuírem caderneto de reservista dos menores de 30 annos, na forma do art. 124 do decreto n. 11.397, de 9 de outubro de 1920.

Poderão os candidatos apresentar quaisquer outros documentos que prohem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

A nomeação será feita em caracter interino. No fim de um anno de effectivo exercicio, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionario provido effectivamente, si houver revelado assiduidade, zelo e dedicação ao serviço, a juizo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todos esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser sel-

ados com estampilhas federaes e trazer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5% de inscrição, nos termos do numero 12 do § 4º da tabella — B — do regulamento do sello.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de junho de 1922. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscrição para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes de Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 5 de maio de 1922. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Commissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas para o fornecimento de:

100.000 metros de taboas de pinho do Paraná de 0",016X X0",22X4",40, preço máximo.....	\$700
30.000 metros de taboas de pinho do Paraná de 0",021X0",22X X4",80, preço máximo....	\$900
15.000 metros de taboas de pinho do Paraná de 0",011X0",22X X4",40, preço máximo....	\$600
2.000 metros de taboas de pinho do Paraná de 1"X12"X4",80, preço máximo.....	1\$000
1.000 metros de taboas de pinho branco sueco de 0",011X X0",22X4",40, preço máximo.....	2\$000

1.200 metros de taboas de pinho branco sueco de 0",023X X0",22X4",40, preço máximo..... 4\$000

As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 26 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1º. As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0",33X0",22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias. Entendendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

2º. As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes deverão ser apresentados até ás 12 horas e serão restituídos depois da abertura das propostas.

3º. Os concurrentes deverão apresentar os documentos que proveni:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, baseada para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido e homologado dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1901, quando for uma sociedade anonima;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4º. O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Oficial*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para outras concorrências pelo prazo de tres annos;

5º. Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admitida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade;

6º. O fornecimento será feito parceladamente na proporção que for solicitada pela repartição, devendo o fornecimento total estar terminado em 30 de novembro. Essa madeira será de primeira qualidade e o pinho do Paraná não poderá conter nó.

7º. No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante, que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

8º. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9º. Não serão accetitas propostas cujos preços excedam ao dos limites acima fixados.

10º. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

11º. No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12º. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903.

13º. Não serão accetitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 25 do corrente.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 15 de junho de 1922. — Major *Arnaldo Damasceno Vieira*, secretario da C. P. C. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, findos os quaes será considerado desertor, o capitão do 3º B/E Justino Ribeiro Franco.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. — Per ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, coronel *Medeiros*, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO DA CAPITAL FEDERAL

JUNTA MILITAR DE ALISTAMENTO DO 10º MUNICIPIO — TIJUCA

Classe de 1900

O tenente coronel *Achilles Cesar Burlamaqui*, presidente da Junta do 10º municipio — Tijuca:

Faz saber que os cidadãos constantes da relação abaixo, nascidos no anno de 1900, sorteados para o serviço do Exercito e que foram julgados incapazes temporariamente, pela junta medica, na inspecção de saúde que se submeteram, na occasião da incorporação desta classe, no anno proximo passado, deverão apresentar-se a esta junta de alistamento, no prazo de 10 a 25 de outubro proximo, afim de serem encaminhados á nova inspecção de saúde, conforme determina o artigo 107 do Regulamento do Saude Militar. Os que não se apresentarem ficam sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E para constatar e que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal da sede desta junta e publicado por espaço de cinco dias no *Diario Officiel*. Eu, capitão secretario, lavrei o presente edital que vai assignado pelo presidente. Tijuca, em 24 de junho de 1922. — Capitão secretario, *Fernando Rillo Ferreira Junior*. — 1º tenente *Nicanor Fontoura*, representante do Dr. prefeito do Districto Federal. — Tenente coronel presidente, *Achilles Cesar Burlamaqui*.

Relação dos sorteados de classe, de 1900, que na inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 do regulamento sanitario militar devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922.

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Termo de incapacidade temporaria — Observações

- | | | |
|------|------|---|
| 16. | 214. | Antonio de Moura Costa Filho, seis mezes, 2ª chamada. |
| 45. | 151. | Aureliano Fernandes de Souza, seis mezes, 2ª chamada. |
| 66. | 84. | Adhemar Santos Vianna, seis mezes, 1ª chamada. |
| 114. | 144. | Durval Gonçalves da Cruz, 12 mezes, 2ª chamada. |
| 144. | 211. | Francisco de Assis Rosa, seis mezes, 2ª chamada. |
| 152. | 16. | Gastão Moreira de Paiva, seis mezes, 1ª chamada. |
| 190. | 58. | José Neves de Oliveira, dous mezes, 1ª chamada. |
| 195. | 280. | José Guilherme de Carvalho, seis mezes, 2ª chamada. |
| 213. | 176. | João Esteves Velloso, seis mezes, 2ª chamada. |
| 311. | 195. | Odorico da Silva Santos, tres mezes, 2ª chamada. |
| 343. | 185. | Renato Cunha, dous mezes, 2ª chamada. |
| 357. | 253. | Silvano Ladaga, 12 mezes, 2ª chamada. |

Junta do 16º Municipio, Tijuca, 24 de junho de 1922. — Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario. — 1º tenente *Nicanor Fontoura*, representante do prefeito do Districto Federal. — *Achilles Cesar Burlamaqui*, tenente-coronel presidente da junta do 16º municipio, Tijuca.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO DA CAPITAL FEDERAL

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º MUNICIPIO — TIJUCA

Classe de 1901

Chamada dos alistados e sorteados da classe de 1901 a serem incorporados até 31 de outubro do corrente anno.

O tenente coronel *Achilles Cesar Burlamaqui*, presidente da Junta do 16º Municipio da Tijuca:

Faz saber que foram sorteados, no dia 20 de setembro do anno proximo passado, e são chamados á incorporação no presente anno os jovens nascidos no anno de 1901, constantes da relação abaixo transcrita, os quaes devem comparecer á sede desta junta á rua Pereira de Siqueira n. 43 (Tijuca), durante o mez de setembro vindouro, afim de receberem os certificados de apresentação á 1ª Circumscricção de Recrutamento, na 1ª Região, para serem incorporados de accordo com o regulamento do Serviço Militar, ficando sujeitos ás penalidades da lei todos aquelles que deixarem de satisfazer as exigencias do presente edital.

Para constar lavrei esse edital que, affixado na porta principal da sede desta junta, será publicado no *Diario Officiel*, e assignado pelo presidente. Eu, secretario, *Fernando Rillo Ferreira Junior*, capitão. — 1º tenente *Nicanor Fontoura*, representante do Dr. prefeito do Districto Federal. — *Achilles Cesar Burlamaqui*, tenente coronel presidente da Junta do 16º Municipio. Em 24 de junho de 1922.

- | | | |
|-----|------|---|
| 4. | 17. | Antonio, filho de Antonio Alveiz Corrêa. |
| 6. | 43. | Antonio, filho de Francisco Gonçalves Laranjeiras. |
| 9. | 151. | Antonio, filho de Domingos Ribeiro. |
| 11. | 119. | Antonio, filho de João Ferreira Frauca. |
| 14. | 52. | Antonio, filho de Frederico Lopes. |
| 15. | 63. | Antonio, filho de Antonio da Cunha Gonçalves de Oliveira. |
| 18. | 125. | Americo Duarte. |
| 22. | 48. | Alcides Lucas. |
| 24. | 75. | Alfredo Parboza de Oliveira. |
| 25. | 50. | Arnaldo Pereira. |
| 26. | 129. | Arnaldo, filho de Alvaro Affonso Pereira. |
| 27. | 71. | Alfredo, filho de Helena Maria da Conceição. |
| 28. | 72. | Americo Luiz Maranhão. |
| 30. | 109. | Alipio Pinto da Fonseca. |
| 32. | 14. | Arthur José Monteiro. |
| 34. | 84. | Ary Calasans Rodrigues. |
| 36. | 64. | Alvaro, filho de Vicente dos Santos Caneco. |
| 39. | 103. | Aristides, filho de Oscar Alves de Oliveira. |
| 40. | 142. | Antenor, filho de Frederico Peixoto. |
| 44. | 121. | Alycio, filho de Alfredo Peixoto. |
| 46. | 6. | Aymoré da Costa Magalhães, filho de João da Costa Magalhães Torres. |
| 47. | 36. | Armando, filho de Alfredo Gomes de Oliveira. |
| 48. | 145. | Adamastor, filho de Antonio Augusto Ferreira. |
| 50. | 103. | Argemiro, filho de Perfeito Paes. |
| 52. | 141. | Armando Lima da Fonseca. |
| 54. | 89. | Benedicto José de Oliveira. |
| 55. | 102. | Bernardo, filho de Constantino Moreira da Silva. |
| 56. | 49. | Bernardo, filho de João de Carvalho Araújo. |
| 57. | 143. | Bernardino, filho de Marcellino Gutierrez. |
| 58. | 124. | Bernardino, filho de Luiz de Mello. |
| 59. | 76. | Brito, filho de Emydio Francisco. |
| 62. | 12. | Carlos Alberto da Silva Abreu. |
| 64. | 29. | Carlos, filho de Miguel de Seixas. |
| 66. | 31. | Carlos, filho de Francisco Corrêa de Barros. |
| 68. | 18. | Cypriano, filho de Domingos Maria Duarte Galvão. |
| 69. | 117. | Clovis, filho de Antonio Cândido da Silva. |
| 70. | 137. | Custodio, filho de Custodio Augusto. |
| 71. | 78. | Ciniciato Corrêa Senra, filho de Virgilio de Mello Senra. |
| 72. | 148. | Djalma, filho de Mamede Luiz Santos. |
| 76. | 58. | Dino Augusto de Freitas Junior. |
| 78. | 8. | Ernesto Teixeira Pombo. |
| 80. | 79. | Euclides, filho de Adelaide Francisca da Costa. |
| 82. | 120. | Evangelino, filho de Emiliano Francisco de Oliveira. |
| 83. | 144. | Evaristo, filho de Theodora Maria da Conceição. |
| 95. | 153. | Fausto, filho de Leopoldo Meira. |
| 86. | 104. | Flavio de Araújo Braga. |
| 87. | 146. | Francisco Rodrigues Lima. |
| 91. | 25. | Francisco, filho de Francisco Nieto. |
| 92. | 41. | Francisco de Paula, filho de Francisco Pinto de Sá Lago. |

93. 38. Fernando Rodrigues.
94. 133. Fernando, filho de Abrahão Manoel dos Reis.
95. 46. Guilherme de Campos.
96. 9. Gastão, filho do Dr. Estevam Ribeiro de Rezende Junior.
101. 20. Helder Silva.
102. 27. Henrique Francisco de Brito.
104. 32. Henrique Carlos, filho do Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
109. 107. Humberto, filho de Horacio da Costa Hollanda.
111. 147. Isaac, filho de Luiz Milla Carrioca.
112. 92. Israel, filho de Joaquim Francisco de Barros.
113. 138. José Macedo.
117. 26. José Adalberto de Freitas.
118. 10. João de Deus.
119. 127. José de Araújo.
121. 13. José, filho de Narciso Alves Pereira.
122. 140. José, filho de Antonio Duarte Pinto.
123. 135. José de Araújo, filho de Antonio de Araújo.
125. 61. João, filho de Taceredo Clodomiro Rodrigues Vasconcellos.
129. 2. José, filho de Manoel João Custódio de Miranda.
130. 123. João Francisco dos Santos.
131. 57. João de Souza.
132. 87. João, filho de Pedro Gonçalves.
134. 103. João, filho de Augusto Joaquim Azevedo.
135. 139. João, filho de João Fernandes.
136. 108. João, filho de Manoel Moreira.
137. 82. João de Alfredo Alves de Almeida.
138. 63. João, filho de João Marques Barreiros.
140. 39. João, filho de Antonio Pinto de Faria.
142. 85. João Baptista, filho de José Moisés de Souza.
143. 60. João Baptista Isnard de Gouvêa, filho do Dr. Antonio Soares de Gouvêa.
145. 1. João de Edmundo da Silva.
148. 150. João, filho de José Cactano de Sá.
149. 35. João, filho de João Annibal.
150. 51. João, filho de Julio Nobre da Silva.
151. 112. João, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
152. 24. João, filho de Manoel Sadock.
153. 63. João Pereira dos Santos.
154. 37. João de Azevedo Atlayde.
155. 19. João, filho de Manoel José Peixoto.
156. 55. João, filho de Leonardo Leitão.
157. 81. João, filho de Immanuel Ribeiro.
159. 110. João, filho de Ramos Filho.
160. 56. João, filho de Antonio da Costa.
161. 116. João, filho de João Bernardo.
162. 70. Luiz, filho de Manoel Francisco da Silva Guimarães.
164. 97. Luiz, filho do Dr. Luiz Carlos Duque Estrada.
165. 149. Luiz, filho de Manoel José.
166. 80. Luiz, filho de Christovam Jorge.
167. 161. Luiz, filho de João Corrêa da Silva.
168. 47. Manoel da Silva Santos.
169. 134. Manoel Francisco de Assis.
170. 62. Manoel Olympio.
171. 100. Manoel dos Santos Menezes.
172. 74. Manoel, filho de Antonio Joaquim Ferreira.

175. 3. Manoel, filho de Horacio Laurindo da Silva.
176. 4. Manoel, filho de Luiz Góes de Andrade.
178. 54. Miguel, filho de Henrique José Gonçalves.
181. 23. Moacyr, filho de Eugenio da Cruz Rangel.
182. 11. Moacyr, filho de Adolpho Silva.
183. 136. Mario de Barros.
184. 16. Mario de Assis Fonseca Hernes, filho de João Severiano da Fonseca Hernes.
185. 95. Mario, filho de Dr. João Pedro Belfort Vieira.
186. 44. Mario Rosa de Oliveira.
187. 53. Marcilio Reis de Oliveira.
188. 7. Nestor Rocha Camões.
189. 31. Norival Gonçalves Medeiros.
191. 66. Nicanor, filho de Samuel Mariano da Costa Valle.
193. 93. Oswaldo Ribeiro da Silva.
194. 59. Oswaldo Ferreira da Costa.
195. 73. Oswaldo, filho de Carlos de Oliveira Paulo Travassos.
196. 45. Oswaldo, filho de Manoel Marques Silva.
198. 21. Oswaldo, filho de Manoel Tertuliano dos Santos.
199. 5. Oswaldo, filho de Pedro Pereira de Mello.
200. 67. Olympio Tavares de Sá.
205. 132. Octavio, filho de Alfredo Luiz de Carvalho.
206. 114. Octacilio, filho de Alvaro Julio Esteves.
207. 69. Octaciano, filho de Candido Antonio Lima.
210. 90. Paulo Santos Barbosa.
211. 152. Paulo, filho de Maria Candida de Mello.
212. 98. Paulo Lobo, filho do Dr. Joaquim Pereira Lobo.
213. 36. Paulo, filho de Luiz Lopes de Vasconcellos.
214. 88. Paulo, filho de Luciano de Paula Santa Fé.
215. 77. Paulo, filho de José Gonçalves de Souza.
216. 94. Paulo Ronca, filho de Carlos Ronca.
218. 91. Pedro, filho de Pedro Luiz d'Almeida.
220. 15. Ricardo José Antunes Junior.
221. 83. Rubem Azevedo Lixa.
223. 111. Renato, filho de Carlos Luiz Scasso.
226. 28. Renato, filho de João Francisco Canço Junior.
228. 126. Raul, filho de José da Silva Viêtas.
229. 96. Raphael, filho de Avelino da Costa Oliveira.
234. 131. Sylvio, filho de Salustiano Loreto Bahia.
235. 130. Taceredo Wegueling Nogueira Paranaçu.
237. 40. Ubiratan da Silva Paranhos.
238. 128. Ubirajara Schifflor Camargo.
239. 122. Vicente Martuscelli.
243. 118. Waldemar, filho de João Felício da Silva Monteiro.
244. 22. Waldemar Pereira dos Santos.
245. 42. Waldemar Moreira da Cruz.
246. 33. Waldemar Janot.
247. 30. Waldemar Bernardino Mendonça.

Junta do Alistamento Militar do 16º Districto (Tijuca). Em 24 de junho de 1922. — Capitão **Fernando Rillo Ferreira Junior**, secretario — 1º tenente **Nicanor Fontes**, representante do prefeito do Districto Federal. — **Achilles Cesar Burlamaqui**, tenente-coronel presidente da Junta do 16º município (Tijuca).

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Classe de 1900

O major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos sorteados da classe de 1900 que foram julgados incapazes temporariamente que, de accordo com o art. 197 do Regulamento do Serviço Militar, devem se apresentar nesta junta para nova inspecção de saude no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno, conforme a relação transcripta abaixo.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo) á rua Machado Coelho n. 34 (agencia da Prefeitura), 20 de junho de 1922. — **Francisco de Moraes Cavalcanti**, major presidente.

Classe de 1900

Numero do alistamento — Nome — Numero do sorteado

52. 409. Adhemar Alves de Carvalho.
91. 115. Alfredo Galvão.
171. 224. Claudomiro Machado de Barros.
184. 146. Candido Casimir dos Santos.
229. 429. Edebrando Ildefonso Barros.
236. 226. Ernani Sampeio.
255. 9. Euclides Teixeira Pinto.
331. 387. Irineu Annuniação Vicente Valim.
375. 219. João da Motta.
440. 426. Jayne Alves da Silva.
442. 355. José Dourado Lopes.
574. 4. Plinio Vieira dos Santos.
573. 358. Ponciano Feliz dos Santos.
578. 262. Paulino Ferreira da Costa Pires.
588. 533. Paulo de Souza Jardim.
644. 365. Ubirajara Dias da Cruz.
662. 217. Waldemar José Alves.
666. 190. Waldemar Vieira.
669. 338. Waldemar Joaquim Nunes.
679. 273. Waldomiro Luiz de Araujo.

Rio, 20 de junho de 1922. — O secretario, capitão **Paulo Aufran**.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRICTO (GAVÊA)

Primeira chamada

O major José Joaquim da Graça, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º districto (Gavêa). etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 1 de setembro de anno proximo os cidadãos constantes da relação transcripta o que devem se apresentar de 10 a 25 de outubro do corrente anno, na sede desta junta e os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penalidades constantes nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte de-
verão se dirigir os sorteados ao presi-
dente desta junta, major José Joaquim
da Graça, á rua Jardim Botânico n. 153,
edifício da Agencia da Prefeitura Muni-
cipal.

Para que chegue ao conhecimento de
todos, lavrei o presente edital que será
affixado na porta desta junta e publi-
cado no *Diario Official*, depois de assi-
gnado pelo presidente.

Distrito Federal, 15 de junho de
1922. — Capitão Antonio Attila Watson,
secretario. — Major José Joaquim da
Graça, presidente.

Numero do alistamento — Numero do sor-
telo — Nomes — Filiação

1. 42. Adalberto, filho de Josephina Julia Rosa.
2. 5. Adalberto Silveira Pinto, filia-
ção ignorada.
4. 181. Adílio Joaquim Pereira, filho de
João Pereira Dias.
6. 49. Alfonso, filho de Bernardino
Martins.
7. 74. Agostinho Guelfo, filho de João
Baptista Guelfo.
9. 37. Alberto, filho de Alberto Fer-
reira Borba.
11. 21. Alberto Fernandes Garcia, filho
de Manoel Fernandes Costin-
ha.
12. 23. Alberto Goliski, filho de Esta-
nistau Goliski.
14. 86. Alexandre Dall Molin, filho de
Luz Dall Molin.
15. 25. Alfredo, filho de José Custodio
Filgueiras.
17. 130. Alfredo Schiappacassa, filho de
Angelo Schiappacassa.
18. 135. Alípio Dias da Silva, filiação
ignorada.
19. 44. Altamiro Marino, filho de Julio
Marino.
20. 81. Alva o, filho de Maria da Con-
ceição.
23. 102. Alvaro Luiz Borges, filho de
Miguel Luiz Borges.
24. 90. Americo Luiz Chaves de Medei-
ros, filho de Americo Chaves
de Medeiros.
25. 1. André Florentino, filho de An-
tonio Florentino.
26. 30. Angelo Esteves, filho de Bem-
vindo Esteves.
31. 36. Antenor Paiva, filho de Manoel
Paiva.
31. 41. Antonio Alves, filho de Julio
Antonio Alves.
38. 169. Antonio Gonçalves, filho de
Theotônio Gonçalves.
41. 152. Antonio Sanchez Carro, filho
de Angelo Sanchez.
42. 134. Antonio Vital, filiação ignorada.
43. 3. Armando, filho de Amado Vo-
ges Balagueira.
45. 17. Armando Soares, filho de João
Soares.
46. 57. Arnaldo, filho de Carlota Ri-
beiro.
48. 16. Artina, filho de Olinda Joaquina
da Costa.
49. 114. Arthur, filho de José de Souza
Verissimo Junior.
50. 2. Arthur, filho de Joaquim Ribeiro
Guimarães.
52. 133. Arthelide Augustinho Luz, filho
de Olavo Luz.
53. 151. Asco de Figueiredo, filho de
Benedicto de Figueiredo.
54. 146. Atílio Mathesco, filho de João
Mathesco.
55. 109. Auguste Collin de Queiroz Fer-
reira, filho de Adolpho Ale-
xandre Queiroz Ferreira.

56. 172. Augusto da Oliveira Soares, fi-
lho de Manoel de Oliveira
Soares.
57. 83. Ayron, filho de Heremano Car-
doso.
58. 29. Benedicto Francisco da Silva,
filiação ignorada.
59. 54. Bento da Rocha Filho, filho de
Bento Fernandes da Rocha.
60. 77. Bernardo Ruiz Martins, filho de
Manoel Ruiz Martins.
61. 96. Brasil Polato, filho de Pedro
Polato.
64. 156. Carilindo de Almeida Chaves,
filho de Carlos de Almeida
Chaves.
66. 24. Carlos de Almeida, filho de Je-
remias José de Almeida.
67. 117. Carlos Candido Ribeiro, filho de
Prasidio Ribeiro.
68. 118. Carlos Fernandes, filho de An-
tonio Joaquim Fernandes.
70. 84. Carlos Maranhão da Costa, fi-
lho de Carlos Alberto da
Costa.
73. 65. Colombo Capitono, filho de Es-
tevam Capitono.
73. 60. Constantino Baldo, filho de Ju-
lio Baldo.
75. 159. Cronolino, filho de José Maxi-
miano do Bonfim.
78. 47. David Francisco Pereira, filho
de Hilario Francisco Pereira.
79. 154. David Marcolino Fragoso, filho
de João Marcolino Fragoso.
81. 94. Dionysio, filho de Dionysio Pel-
tor.
82. 101. Domingos Moraes, filho de Ma-
noel da Silva.
83. 135. Domingos Moraes, filho de João
Moraes.
85. 15. Durval Gonçalves Vianna, filho
de Manoel Gomes Vianna.
86. 93. Edgar, filho de Pedro Ventura
dos Santos.
89. 161. Eduardo Barroso Salgado, filia-
ção ignorada.
90. 50. Elias Paulo, filho de Elias Pau-
lo Gallager.
92. 174. Enéas Ferreira de Oliveira, fi-
lho de Ernesto Ferreira de
Oliveira.
93. 170. Enéas Monteiro Dias, filho de
Salvador Ferreira Dias.
94. 31. Ernesto, filho de Domingos Leo-
nardo.
95. 61. Euclides de Almeida Monteiro,
filiação ignorada.
96. 32. Fausto de Sant'Anna, filho de
José Joaquim de Sant'Anna.
97. 158. Fernando, filho de Antonio Ruiz
Martins.
101. 175. Francisco Capo, filho de João
Capo.
102. 179. Francisco Dias Ramos, filho de
José Dias Ramos.
104. 62. Francisco Ruiz Pereira, filho de
Antonio Ruiz Martins.
105. 164. Frederico Willen Fider, filho
de Frederico Fider.
109. 168. Glycerio Henrique, filho de
Manoel Antonio Henrique.
110. 100. Guilherme, filho de William
Walker.
111. 18. Guilherme, filho de José An-
tonio de Souza.
114. 160. Henrique, filho de Benedicto
Thereza.
115. 92. Henrique Marques da Silva,
filho de Paulino Marques da
Silva.
118. 123. Hugo, filho de Luiz Gonzaga
Amorim do Vale.
120. 46. Irinio da Silva, filho de Fidelis
Manoel da Silva.
124. 171. Jacintho, filho de Raphael Alva-
James.
125. 124. Jacob José Quintanilha, filho de
José Quintanilha.
128. 136. João, filho de Mathias José
Soares.
129. 167. João Cardoso, filho de Victor
Cardoso.
131. 6. João da Silveira Caldeira, filho
de Julio da Silveira Cal-
deira.
132. 106. João Carvalho Filho, filho de
João Carvalho.
133. 140. João Delgado, filho de Manoel
Delgado.
134. 11. João de Oliveira do Rosario,
filho de Manoel Lourenço de
Oliveira.
136. 78. João José de Sá, filho de Da-
mingos José de Sá.
137. 125. João Lopes Leal, filho de João
Lopes.
138. 132. João Miranda, filho de Antonio
Miranda.
139. 95. João Vianna, filho de José Gon-
çalves Vianna.
140. 133. Joaquim Gonçalves, filho de
Domingos Gonçalves.
141. 20. Joaquim Peixoto, filho de José
Peixoto.
142. 149. Jorge, filho de Antonio Ferreira
Pinto.
143. 85. Jorge Avelino Reis, filho de
Eduardo Avelino dos Reis
Junior.
144. 97. Josaphat, filho de José Leonel
Lopes.
145. 115. José, filho de João Ortigas
Lopes.
149. 40. José, filho de Augusto Soares
da Silva.
150. 177. José, filho de Miguel Alves da
Moura.
152. 34. José, filho de Manoel Duarte
Pereira.
153. 141. José, filho de José Moraes.
154. 110. José, filho de João Joaquim Va-
randa.
155. 73. José, filho de José Leonardo da
Aguiar.
156. 103. José Alvares, filho de Diogo
Alvares.
157. 87. José Alves Machado, filho de
Manoel Alves Machado.
160. 35. José Billezas Martins, filho de
Gabriel Billezas Ruiz.
162. 138. José da Costa Pimentel, filho de
José da Costa Pimentel.
163. 134. José da Silva Tavares, filho de
Antonio da Silva Tavares.
164. 113. José dos Santos, filho de José
Bello.
165. 137. José Gonçalves, filho de Do-
mingos Gonçalves.
167. 8. José Mourão, filho de Joaquim
Mourão.
168. 128. José Fernando Guimarães, filho
de Manoel Fernando Guimã-
rães.
169. 180. José Galdino, filho de Galdino
José de Almeida.
170. 28. José Gomes Pimentel, filho de
Antonio Gomes Pimentel.
173. 51. José Moução Filho, filho de
José Moução.
175. 111. José Rodrigues Mameleiro, filho
de Antonio Mameleiro.
176. 104. José Romano Oliveira, filho de
Joaquim Romano Oliveira.
177. 27. José Telhada, filho de Francisco
Telhada.
178. 141. Josino do Nascimento, filho de
Manoel Nascimento.
179. 82. Juliano, filho de Francisco Sa-
dino.

181. 45. Julio Corrêa da Silva, filho de
182. 148. João de Almeida, filho de Francisco
183. 26. Leonel Ribeiro de Faria, filho de
184. 70. Leopoldo José de Macedo, filho de
185. 79. Leopoldo de Oliveira Cunha, filho de
186. 13. Lincoln Castello Branco, filho de
188. 143. Luciano Matheus, filho de João
191. 12. Luiz Souza Santos, filho de
193. 155. Manoel, filho de Manoel Gonçalves
194. 9. Manoel Augusto, filho de Carlos
196. 58. Manoel Cosme de Souza, filho de
198. 56. Manoel Menegildo dos Santos, filho de
199. 129. Manoel Soares, filho de Polycarpo
200. 98. Marcelino Borges Teixeira, filho de
202. 69. Mario, filho de Afonso José Ribeiro
203. 176. Manoel de Menezes, ignorada.
205. 107. Manoel de Senna Oliveira, filho de
206. 105. Milton Fernandes Fontenelli, filho de
208. 131. Nelson, filho de João Pereira da
210. 80. Nestor, filho de Franklim Alves
212. 55. Nicola, filho de Lazzaro Crocino.
213. 59. Vivaldo Corrêa, filho de Raymundo
214. 53. Norival Dias Baptista, filho de
215. 67. Octacilio Guimarães, filho de
218. 182. Octavio de Carvalho, filho de
219. 119. Octavio Gonçalves Capella, filho de
220. 7. Octavio Teixeira Dantas, filho de
223. 162. Octavio Antonio da Silva, ignorado.
224. 99. Olivatto Gomes, filho de Jovino
226. 153. Oswaldo, filho de Frederico
227. 38. Oswaldo Castro, filho de Waldemar
230. 120. Oswaldo Lopes de Souza, filho de
232. 66. Paulo da Costa Lucas, filho de
233. 64. Paulo Luiz Rouanet, filho de
236. 43. Paschoal Peres, filho de Braz
237. 127. Paulo, filho de Hyppolito
238. 122. Paulo de Queiroz Duarte, filho de
241. 125. Pedro Bruno d'Agrella Helena, filho de
243. 68. Renato Delgado, filho de Antonio
247. 112. Renato Medeiros, filho de Manoel

249. 116. Renato Sebastião Pereira, filho de
250. 163. Rodolpho Costa, filho de Luiz
252. 10. Samuel, filho de Samuel Vieira
253. 19. Sebastião, filho de Cecília
254. 63. Sebastião Pereira da Cruz, filho de
255. 33. Seraphim Antonio Lopes, filho de
257. 145. Serra Longa, filho de Pedro
259. 178. Silvino de Castro, filho de Marcos
261. 150. Sylvio de Almeida Moutinho, filho de
262. 147. Tobias João Pereira da Silva, filiação
263. 76. Thomaz Herrero, filho de Thomaz
264. 139. Valentin Castelhano, filho de
265. 157. Venancio, filho de Jayme Penedo.
267. 108. Victor Emmanuel de Martini, filho de
268. 52. Victor Martins de Lima, filho de
269. 83. Virgilio, filho de Florisbella
271. 72. Waldemar Caldas Carneiro da
272. 71. Waldemar Guerra, filho de Luiz
274. 14. Waldemar Rodrigues, filho de
276. 89. Waldemiro, filho de João Gaspar.
277. 39. Walter Natividade Fidalgo, filho de

Distrito Federal, 15 de junho de 1922.—
Capitão Antonio Attila Watson, secretario.—
Major José Joaquim da Graça, presidente.

Primeira Região Militar
PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO QUARTO DISTRITO — ENGENHO VELHO

O capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente da Junta de Allstamento Militar

Faz saber aos sorteados da classe de mil e novecentos, constantes da relação abaixo transcrita e julgados incapazes temporariamente para o serviço em inspecção de saúde, que, de accordo com o artigo numero cento e sete, do paragrafo segundo, do regulamento do Serviço Militar, devem se apresentar na sede desta junta, á rua São Christovão numero duzentos e quarenta e seis, estação de Bombeiros, do dia dez ao dia vinte e cinco do mez de outubro do corrente anno, afim de serem submettidos a nova inspecção de saúde; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no Diário Officiel, depois de assignado pelo presidente.— Alfredo Candido Moreira, 2 tenente, secretario.— Capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente.

Relação a que se refere o edital supra.

Numero do Allstamento—Numero do sorteto—Nomes

404. 280. Alcino José de Almeida, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
410. 139. Alfredo José Vieira, tempo de incapacidade temporaria, dous mezes.
436. 291. Antonio José da Silva, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
445. 268. Antonio Vicente de Barros, tempo de incapacidade temporaria quatro mezes.
459. 146. Athayde José Nogueira, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
473. 222. Carlos Ballard de Pinto Guedes, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
474. 263. Carlos Basilio, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
507. 257. Elcaterio Justo Vietz, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
510. 245. Emilio Laffite, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
526. 160. Fernando Moreira, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
534. 217. Francisco Florentino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
569. 58. Isaac Delduque, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
616. 175. José de Carvalho Corrêa, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
619. 226. José Ferreira de Castro, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
626. 105. José Magalhães, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
651. 302. Lucas Pellacani, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
659. 131. Luiz Lopes Marques, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
672. 163. Manoel da Fonseca, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
687. 290. Mario de Castro, tempo de incapacidade temporaria dous mezes.
691. 214. Mario Rafanelli, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
744. 232. Raphael Carlos Garcia de Miranda, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
748. 203. Raul Pereira, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
753. 134. Roque Delphino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
758. 303. Salvador Izidro Monteiro, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
761. 227. Sebastião Tourinho, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.

Junta do Allstamento Militar do 14º Distrito, Capital Federal, 19 de junho de 1922.— 2º tenente Alfredo Candido Moreira, secretario.

Primeira Região Militar
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 12º DISTRICTO (ESPÍRITO
SANTO)

Edital de convocação de sorteados

O major Francisco de Moraes Caval-
canti, presidente da junta de alistamen-
to militar:

Paz saber que foram sorteados para
o serviço do Exército, no dia 14 de se-
tembre de 1921, nesta Capital Federal,
os cidadãos constantes da relação abaixo
transcripta e que deverão se apresen-
tar do dia 10 até o dia 25 de outubro do
corrente anno, nesta junta de alista-
mento militar, á rua Machado Coelho
n. 34 (agencia da Prefeitura), e os que
não o fizerem ficarão sujeitos ás penas
estabelecidas nos regulamentos milita-
res e Código Penal do Exército.

Para que lhes sejam entregues os re-
spectivos certificados de apresentação
e serem encaminhados ao ponto de con-
centração, deverão se dirigir ao presi-
dente desta junta, major Francisco do
Moraes Cavalcanti, no local e época aci-
ma citados. E para que chegue ao co-
nhecimento de todos, lavrei o presente
edital, que será affixado na porta prin-
cipal do edificio em que funciona esta
junta e publicado no *Diario Official*, de-
pois de assignado pelo presidente. Junta
Permanente de Alistamento Militar do
12º districto, Machado Coelho n. 34.
Em 20 de junho de 1922.—*Pedro Paulo*
Aurán, capitão secretario. — *Francisco*
de Moraes Cavalcanti, major presidente.

Relação dos alistados

Classe de 1901

- Primeira chamada**
1. 463. Eduardo de Carvalho.
 2. 47. Americo José de Oliveira.
 3. 123. Carlos Goulart da Rocha.
 4. 249. João Barbosa.
 5. 236. Jayme Pinto Souza Figuei-
redo.
 6. 398. Pedro Pegado de Albuquerque.
 7. 402. Raul de Mello.
 8. 41. Alvaro Paulo de Magalhães.
 9. 399. Plínio de Azevedo Pereira.
 10. 441. Waldemar Montelro Filho.
 11. 440. Waldemar Lopes de Figuei-
redo.
 12. 77. Antonio Maria Corrêa.
 13. 454. Manoel Ferreira de Azevedo.
 14. 208. Guilherme Garcia Peres.
 15. 452. João Chrisostomo de Oliveira.
 16. 14. Affonso Henrique da Costa.
 17. 247. João Baptista Junior.
 18. 326. Luiz da Silva Lobo.
 19. 437. Viriato Anselmo Pereira de
Lacerda.
 20. 23. Alberto da Silva Peixoto.
 21. 281. José Attico Fonseca Leite.
 22. 199. Francisco Nincenzo Scia.
 23. 375. Oscar João dos Santos.
 24. 153. Dnilio Storino.
 25. 8. Adolpho Luiz Pelosi.
 26. 476. Agenor Pereira do Sacra-
mento.
 27. 354. Mario Raposo.
 28. 181. Fernando Fonseca de Mello.
 29. 71. Antonio Fernandes de Ma-
randa.
 30. 150. Domingos Lauria.
 31. 108. Athayde Pereira da Silva.
 32. 91. Argemiro Ribeiro dos Gui-
marães.
 33. 83. Antonio Pinto Mello.
 34. 329. Manoel Bonifacio Pedrosa.
 35. 383. Oswaldo Fagundes do Nasci-
mento.

36. 426. Themistocles Conde da Silva.
37. 310. Luiz Andrade Cordeiro
38. 52. Amoredino Teixeira Pinto
Telles.
39. 2. Achilles José Alves de Moura.
40. 107. Ary Maia.
41. 242. João Antonio Rodrigues Velho.
42. 284. José Berlians.
43. 335. Manoel Felix Narciso.
44. 37. Alvaro Francisco Gonçalves.
45. 278. José Alves Corrêa de Mattos.
46. 205. Gastão Martins Castro.
47. 156. Edgard de Castro.
48. 306. Lima de Oliveira Duarte.
49. 252. João Francisco da Silva.
50. 34. Alípio João Ferreira.
51. 240. Jayme Ribeiro.
52. 106. Ary José de Moura.
53. 120. Carlos Francisco Freire.
54. 74. Antonio Joaquim Rodrigues.
55. 260. João Muniz.
56. 159. Edmundo Marlianno Macedo
Soares Filho.
57. 403. Raul de Souza.
58. 19. Alberico Geraldo Mathias.
59. 219. Hernanes Fernandes da Cruz.
60. 42. Alvaro Victal Fernandes.
61. 25. Alberto Vieira de Medeiros.
62. 431. Urtimer de Souza Menezes.
63. 273. Joaquim da Costa Lancetta.
64. 224. Horacio Casa Nova.
65. 12. Affonso Coelho dos Santos.
66. 39. Alvaro de Moraes.
67. 148. Domingos Dutra da Silveira.
68. 70. Antonio Fernandes.
69. 146. Dinarte de Oliveira.
70. 347. Mario de Aguiar.
71. 149. Domingos Ferreira Bento (Ex-
cluido).
72. 373. Oscar Camara.
73. 300. Julio Moreira Couto.
74. 80. Antonio Pacheco.
75. 355. Norberto Soares.
76. 234. Jayme Corrêa de Moura Carijó.
77. 67. Antonio Dias Moreira.
78. 189. Francisco Gonçalves Leonardo.
79. 314. José Sant'Anna.
80. 274. Joaquim Lobato.
81. 434. Vicente Salles.
82. 196. Francisco da Silveira Carvalho.
83. 102. Armando Moura de Francisco.
84. 361. Nelson Bartholomeu Alexandre
da Silva.
85. 101. Antonio Joaquim de Souza.
86. 446. Waldemiro Pimentel.
87. 217. Heracles Xavier da Silva Franco
88. 201. Frederico Casemiro da Silva.
89. 63. Antonio Dias Queiroz.
90. 387. Oswaldo da Silva Cardoso.
91. 135. Cicero José da Silva.
92. 103. Armando dos Santos Amen-
doeira.
93. 384. Oswaldo Mattos Campista.
94. 299. José Pinto de Souza.
95. 470. Joviano, filho de José e Emma
Fernandes da Silva.
96. 228. Humberto José Verdi Conti.
97. 270. João Soares Pinto.
98. 245. João Baptista Calvano.
99. 87. Antonio Teixeira Macedo Ju-
nior.
100. 376. Oscar Machado Avila.
101. 443. Waldemar Neves Florin.
102. 13. Affonso Coutinho da Fonte.
103. 1. Abilio Ferreira da Silva.
104. 328. Manoel Alves Mendes.
105. 32. Alfredo José Martins.
106. 166. Ernesto Jontorno.
107. 464. Francisco Augusto.
108. 158. Edgard Ribeiro da Silva.
109. 337. Manoel José Ferreira.
110. 244. João Baptista Borifouse.
111. 324. Luiz Costa Pereira.
112. 253. João Franklin da Cunha.
113. 474. Nicanor Soares de Azevedo.
114. 167. Ernesto Paschoale.
115. 21. Alberto Ferreira da Costa.
116. 50. Amilear Furtado Morgado.
117. 360. Murillo Cordeiro Autran.
118. 114. Bento de Alcantara Silva.
119. 176. Evaristo da Rocha.
120. 86. Antonio Rodrigues Chaves.
121. 202. Garcia Candido Dias.
122. 268. João da Silva Barbosa.
123. 188. Francisco Gonçalves Corrêa.
124. 287. José Diogo Soares Brito.
125. 346. Marcello Brígido Teixeira.
126. 366. Octacilio da Conceição.
127. 62. Antonio Alves Ferreira.
128. 301. Justiniano Madeira.
129. 10. Aercio Eloy do Amparo.
130. 357. Octacilio João Carriso.
131. 241. João Antonio Borba.
132. 323. Luiz de Carvalho Jorge.
133. 15. Affonso de Mello Valente.
134. 318. Joviano da Silva.
135. 151. Domingos Muelle.
136. 6. Adalberto Soares Pinho.
137. 182. Florentino Rodrigues Lourenço.
138. 428. Uyragaia Alves de Carvalho.
139. 248. João Baptista Marianna.
140. 17. Felipe Ferreira da Silva.
141. 369. Octavio do Nascimento.
142. 136. Claudio Mendes.
143. 385. Oswaldo Medeiros Hyer.
144. 85. Antonio da Rocha Guimarães.
145. 409. Rodolpho da Silva Mourão.
146. 420. Sebastião Candido Dias.
147. 468. Herminio Augusto de Lima.
148. 26. Albino Fernandes Lopes.
149. 11. Affonso Coelho dos Santos.
150. 213. Henrique de Oliveira.
151. 168. Ernesto Pinho.
152. 400. Praxedes Gomes dos Santos.
153. 105. Arthur Martins.
154. 262. João Pinheiro de Britto.
155. 113. Benjamim Machado Coelho.
156. 193. Francisco Oliveira.
157. 256. João José de Araújo.
158. 349. Mario de Carvalho.
159. 395. Pedro Alheiro.
160. 235. Jayme Francisco Martins.
161. 458. Olympio Pereira.
162. 332. Manoel Costa.
163. 430. Umberto Americo Romeu.
164. 352. Mario Goldschmidt.
165. 124. Carlos José de Pinho.
166. 226. Huascar Luiz Duprat.
167. 450. Arthur da Silva.
168. 466. Noel da Cruz Messedera.
169. 223. Homero Bacellar.
170. 406. Reynaldo de Oliveira.
171. 119. Carlos de Azevedo e Silva.
172. 445. Waldemar Alvarenga.
173. 49. Americo da Silva.
174. 473. Manoel Nascimento Gomes.
175. 104. Armindo José Verdelho.
176. 357. Maivino Vaz Salgado.
177. 449. Walter de Andrade.
178. 186. Francisco De Sant.
179. 471. Manoel Pinto Mello.
180. 417. Salustiano Mendes.
181. 94. Aristoteles de Souza Magalhães.
182. 379. Oscar Hometta Araújo Ferreira.
183. 353. Mario José do Nascimento.
184. 381. Oswaldo Antonio da Silva.
185. 465. Paulo Pires de Almeida.
186. 404. Raymundo de Medeiros Costa.
187. 311. Luiz Andrade Motta.
188. 84. Antonio Ribeiro.
189. 327. Ly Assis.
190. 36. Alvaro Fernandes Garcia.
191. 422. Sebastião da Silva.
192. 178. Fernando Barreto.
193. 139. Claudionor Teixeira Alves.
194. 129. Carlos dos Santos.
195. 115. Bernardo Lourido.
196. 142. Cyro de Souza Cor. (excluido).
197. 261. João de Oliveira Guimarães.
198. 265. João da Rocha Ferreira.
199. 316. Jorge de Souza.
200. 394. Paulo Vieira.

201. 35. Alvaro Alves de Almeida.
 202. 95. Arlindo Alves de Araujo e Silva.
 203. 97. Arlindo J. de Corrêa.
 204. 294. José Mercedes de Souza.
 205. 143. Dario Brum da Luz.
 206. 246. João Baptista Duarte.
 207. 212. Gumerindo Paulino Soares.
 208. 264. João Portella.
 209. 255. João Frederico Brochard.
 210. 209. Guilherme Grego.
 211. 229. Ildelfonso Humberto.
 212. 259. João Moura.
 213. 266. João da Rocha Mello.
 214. 220. Herminio Nobrega Fabrega.
 215. 140. Coriolano Flores de Oliveira.
 216. 413. Rubens Flavio de Oliveira.
 217. 275. Joaquim Martins Neiva.
 218. 412. Rubens da Costa Ribeiro (excluído).
 219. 339. Manoel Lagos.
 220. 59. Angelomaria Lauro.
 221. 218. Hermann Alberto Kimzler.
 222. 211. Guilherme Miranda.
 223. 271. João Vieira Borges.
 224. 65. Antonio Corrêa de Azevedo.
 225. 457. Olymoio Alves Cuimarrês.
 226. 276. Joaquim Pinto da Conceição.
 227. 175. Eurico Alves da Silveira.
 228. 89. Arcilio Corrêa Bastos.
 229. 162. Emilio de Medeiros Corrêa Junior.
 230. 285. José de Castro.
 231. 147. Djalma Rocha Vaz.
 232. 239. João Alves Cavalheiro.
 233. 444. Wallemar Sampaio da Silveira.
 234. 343. Manoel Perez.
 235. 137. Cláudio Pinto da Silva.
 236. 288. José Ferraz.
 237. 416. Salvador Francisco Escovino.
 238. 315. Jorge Alves de Souza Pinto.
 239. 144. David Costa.
 240. 88. Archimedes Julião Fernandes de Oliveira.
 241. 197. Francisco Spissini.
 242. 232. Isayas Lopes da Cruz.
 243. 342. Manoel Pereira da Cunha.
 244. 364. Newton Pio dos Santos.
 245. 154. Durval Gomes de Amorim.
 246. 95. Arlindo Castello Branco.
 247. 307. Lino Soares de Lima.
 248. 61. Antenor Mesquita da Silva.
 249. 453. Manoel Baptista.
 250. 100. Armando Doti.
 251. 377. Oscar de Pinho.
 252. 238. Jeronymo do Nascimento Pereira.
 253. 161. Eduardo Ribeiro.
 254. 267. João Rodrigues Pereira.
 255. 401. Raul Ferreira.
 256. 200. Francisco Vaz Silva.
 257. 78. Antonio Marques de Souza Pring.
 258. 165. Ernesto Decembrino.
 259. 128. Carlos Nogueira.
 260. 380. Oristerich Thompson.
 261. 407. Roberto de Souza.
 262. 82. Antonio Pereira.
 263. 439. Waldemar Antunes.
 264. 424. Severo Benedicto.
 265. 54. André Daniel.
 266. 44. Americo Candido Martins.
 267. 344. Manoel Pilianga da Cunha.
 268. 263. João Pinto de Araujo.
 269. 355. Mario Sá da Fouseca.
 270. 436. Octavio de Oliveira.
 271. 435. Victor Manoel.

Nota: Os alistados de ns.:

149. Domingos Ferreira Bento.
 142. Cyro de Souza Corrêa.
 412. Rubens da Costa Ribeiro, foram excluídos do sortelo.—O secretário, capitão Pedro Paulo Autran.

Segunda chamada

272. 132. Carlos Soares dos Santos.
 273. 9. Adriano Moreira Maia

274. 312. Luiz Barretto de Souza.
 275. 145. Delfino de Amorim Lima.
 276. 58. Angelo dos Santos Teixeira.
 277. 110. Avelino da Costa Lima.
 278. 279. José Antonio Pecanha.
 279. 272. Ormino de Assis.
 280. 408. Roberto Pedro de Souza.
 281. 215. Henrique Simões da Motta.
 282. 111. Belarmino de Souza.
 283. 110. Rodolpho de Sá Couto.
 284. 206. Gastão Rodrigues Pinheiro.
 285. 340. Manoel Mendes de Oliveira.
 286. 30. Lahir Gomes da Silva (excluído).
 287. 295. José Moreira Barboza Filho.
 288. 133. Celestino Silva Torres.
 289. 112. Benedicto Guilherme.
 290. 172. Eugenio Cagnin.
 291. 134. Cesar dos Santos Ferreira.
 292. 22. Alberto Rodrigues Martins.
 293. 319. Julio da Costa Garras.
 294. 117. Camillo Henrique dos Santos.
 295. 45. Americo Gonçalves França.
 296. 396. Pedro Dias de Oliveira Mattos.
 297. 374. Oscar Dias Lopes.
 298. 121. Carlos Gallo.
 299. 345. Mario Simões.
 300. 302. Juvenal Pereira de Almeida.
 301. 7. Adhemar França.
 302. 125. Carlos José Rodrigues Pimentel.
 303. 348. Maria Duarte Estrella.
 304. 222. Hilario Felix Monteiro.
 305. 171. Euclides da Silva.
 306. 213. José Ribeiro.
 307. 128. Carlos Rodrigues Pereira.
 308. 38. Alvaro Gomes Santiago.
 309. 472. José Baptista dos Santos.
 310. 331. Manoel Corrêa de Mello.
 311. 448. Waldemiro da Silva Tavares.
 312. 29. Alexandra Francisco de Menezes.
 313. 293. José Maria.
 314. 203. Garibaldi Domingos Tramon-tano.
 315. 469. Jordão Alves de Lima.
 316. 72. Antonio Ferreira.
 317. 397. Pedro de Gouvêa Filho.
 318. 309. Lucilio Ribeiro Torres.
 319. 57. Angelo Bastos Nunes.
 320. 427. Thomaz Henry Gross.
 321. 325. Luiz Hemeterio dos Santos.
 322. 64. Antonio Alves da Silva.
 323. 194. Francisco de Paula Adilton.
 324. 73. Antonio Guedes.
 325. 43. Amabilio Gripillo.
 326. 109. Augusto Pinto de Oliveira.
 327. 46. Agenor Francisco França.
 328. 368. Octavio Maria Pinto.
 329. 28. Alcides Rodrigues de Carvalho.
 330. 386. Oswaldo Pereira da Silva.
 331. 51. Amilear Teixeira Rôavista.
 332. 259. Muric da Conceição.
 333. 243. João Baptista Azevedo Sá.
 334. 141. Cornello Matheus de Oliveira.
 335. 155. Durval de Moura.
 336. 418. Saturnino Pereira.
 337. 432. Vasco Kropf Carvalho.
 338. 4. Adalberto Monteiro Neves.
 339. 27. Albino Ferreira da Costa.
 340. 333. Manoel Custodio Vazeijo.
 341. 179. Fernando Machado Filho.
 342. 292. José Lopes de Miranda.
 343. 63. Antonio Alves Pereira (Excluído).
 344. 30. Alfredo Augusto da Silva.
 345. 269. João Storino.
 346. 317. Jorge Villaga Cuimarrês.
 347. 227. Humberto Eposito.
 348. 5. Adamastor Guedes dos Santos.
 349. 116. Bráulio Germario.
 350. 462. Antenor José de Abreu.
 351. 31. Alfredo Clodaro.
 352. 190. Francisco Hortencio Monteiro.
 353. 290. José Lendo.
 354. 40. Alvaro Navarro Boente.

335. 258. João Mattara.
 356. 237. Iracy Pereira Nunes.

Os ns. 303 e 63 dos alistados Lahir Gomes da Silva e Antonio Alves Pereira foram excluídos.

O secretário, capitão Pedro Paulo Autran.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRITO INHAUMA — RUA ELIAS DA SILVA N. 21

Edital de convocação de sorteados

Capitão Victor Cordeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no mez de setembro do anno de 1921, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, deverão, os da 1ª chamada, apresentar-se no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno, nesta junta; bem assim faz saber que os sorteados da classe de 1900 que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que constam da relação abaixo transcripta, deverão se apresentar durante o periodo acima citado, afim de serem novamente inspecionados, os que não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na estação da Piedade e na porta principal do edificio onde funciona esta junta, á rua Elias da Silva n. 21, agencia da Perfeitura e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Pedro Figueiredo de Almeida, 1º tenente-secretario. Capitão Federal, 16 de junho de 1922. — Capitão Victor Cordeiro.

Classe de 1901

Numero do sortelo—Sorteados da 1ª chamada

154. Aarão, filho de Fernando Francisco de Oliveira.
 90. Adelio, filho de Domingos Gonçalves da Cunha.
 150. Alberto, filho de Manoel José de Carvalho.
 68. Albino, filho de Joaquim Ferreira Souto.
 40. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Guimarães.
 8. Altamiro, filho de Luiz do Amaral.
 43. Alvaro Nolasco Pires.
 79. Alvaro, filho de Custodio Pontes Madeira.
 1. Alvaro, filho de Rita Joaquina Brum.
 135. Ancelino, filho de João Rodrigues da Rosa de Jesus.
 143. Anestor Francisco Simões.
 80. Angelo, filho de Francisco Lourenço dos Santos.
 138. Antonino Cruz.
 60. Antonio Cardoso Corrêa.
 116. Antonio Rosa Corrêa Filho.
 41. Antonio, filho de Paschoal Alexandrino Belmonte.
 181. Agenor Affonso Cruz.
 231. Agostinho Clemente Garces de Gralhão.
 168. Agostinho, filho de Cerino Marques da Silva.
 192. Alberto Nazareth Ansuatigue.
 184. Alfredo, filho de Manoel Jesuino da Silva Portugal.
 254. Alfredo, filho de Alfredo da Fonseca.
 189. Almides, filho de Guilherme Rodrigues da Silva.
 211. Altamiro Calvet Gozale.
 180. Altamiro, filho de Claudia Deodinda Telles.

175. Alvaro, filho de João José Nunes.
 228. Alvaro, filho de João Mariano da Costa.
 229. Amarício, filho de Manoel Silveira de Miranda.
 176. Antenor, filho de Oscar do Nascimento.
 235. Antenor, filho de Hôrio Figueira.
 242. Antonio Fortunato Ribeiro.
 243. Antonio, filho de Albino Ferreira Muniz.
 195. Antonio, filho de Antonio da Motta Oliveira Bastos.
 246. Arlindo, filho de Joaquim Modesto de Oliveira.
 249. Armando, filho de Custodio Vilalinho Malheiros.
 236. Aristides, filho de Maria Joaquina.
 179. Augusto, filho de João Manoel Fernandes.
 26. Antonio, filho de Clotilde Pestana.
 130. Argemiro, filho de Honória Maria da Conceição.
 21. Aristides, filho de Rosalina Maria da Silva.
 18. Arnaldo Dias de Souza.
 4. Arthur, filho de Domingos Antonio Alves do Rêgo.
 48. Avelino, filho de Manoel Pereira.
 32. Balbino José de Carvalho.
 132. Bernardino, filho de Bernardino Alves.
 159. Braz, filho de José dos Santos Fonseca.
 225. Carlindo, filho de Luiza Joaquina de Carvalho.
 162. Carlos Pereira Alves.
 103. Clementino, filho de Elisa Carolina de Moura.
 149. Candido, filho de Elisa da Conceição.
 12. Caetano Barbosa Filho.
 17. Carlos Gonçalves da Rocha.
 19. Carlos, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
 34. Corrado Cruz.
 145. Cosme, filho de Anna Ferreira Lima.
 44. David, filho de Luiz Ignacio da Silva.
 151. David, filho de David Amaro do Nascimento.
 15. Dibysio, filho de Francisca Maria da Costa.
 105. Domingos, filho de José Sergio da Silva.
 133. Domicílio Riso.
 42. Darval, filho de Octavio Aguiar.
 192. Domingos Fernandes.
 241. Durval, filho de Joaquim Ibirapitangue de Araújo.
 209. Eduardo, filho de Joaquim Fernandes da Costa.
 161. Eleuterio, filho de Pedro Alves Alonso.
 210. Elyseu, filho de Vicente Ferreira Lustosa.
 247. Elpidio Rosa do Nascimento.
 251. Ephigenio, filho de José Nascimento Jacques.
 65. Edmundo Moura.
 98. Erastosthenes Alves Frasão.
 66. Ernesto, filho de Seraphim Martins da Silva.
 32. Ernesto, filho de Fructuoso Guilherme da Costa.
 46. Espiridião, filho de João Francisco Xavier.
 75. Estanislau, filho de Secundino de Abreu.
 140. Euclydes, filho de Maria Luiza da Conceição.
 89. Eugenio Candido da Silva.
 110. Fernando, filho de Marcellino Francisco da Silva.
 24. Florencio, filho de José Antonio Nunes Fernandes.
 138. Floriano, filho de Bernardino José de Souza Silva.
 91. Floriano, filho de Olivia, Maria do Carmo.
 193. Francisco Ferreira de Oliveira.
 191. Francisco, filho de Alberto Francisco Machado.
 5. Francisco, filho de Francisca Manoela de Castro.
 73. Francisco, filho de Fabio Moraes do Souto.
 206. Felício Zerppe.
 232. Floriano, filho de Florencio Martins.
 177. Francelino Pinto Teixeira.
 230. Francisco de Oliveira.
 233. Francisco, filho de Maria Flausina da Conceição.
 218. Francisco, filho de José Rodrigues Casquilho.
 191. Genifa da Silva.
 62. Guilherme, filho de Eugenio Francisco da Silva.
 85. Hermenegildo Silva.
 113. Homero Pereira Guina.
 188. Heitor Maia Pereira.
 216. Henrique, filho de Luiz Augusto Glass.
 250. Herculano, filho de Maria Joaquina de Moraes.
 165. Hippolito, filho de Manoel Tavares.
 207. Ismael, filho de João Curvello Cavalcante.
 46. Ismar da Rocha.
 56. Jayme Ribas.
 107. Jayme, filho de Maria da Gloria.
 125. Jaynte, filho de José Francisco Dias.
 173. Jayme, filho de Antonio de Aguiar.
 221. João Carneiro de Mendonça.
 236. João Franklin da Cunha.
 187. João Gomes.
 21. João Borges da Silva.
 77. João Mathias Ramos.
 118. João da Silva Lima.
 117. João, filho de Luiza Garcia.
 78. João, filho de Manoel Lopes Gil.
 142. João, filho de Camillo José dos Santos.
 22. João, filho de Luiz da Costa Monteiro.
 38. João, filho de Gervasio Rodrigues da Silveira.
 37. João, filho de Francisco Miguel de Castro.
 20. João, filho de Antonio João de Sant'Anna.
 13. João, filho de João José de Bastos Junior.
 31. João, filho de Rosario Aguillar.
 147. Joaquim Cardoso.
 106. Joaquim Salgado.
 91. Joaquim, filho de Pedro de Castro.
 76. Joaquim, filho de Theophilo de Pontes.
 193. Joaquim, filho de Antonia Maria Rosa.
 185. Joaquim, filho de Joaquim José de Oliveira.
 246. Joaquim, filho de Rosalina Corina de Jesus.
 201. Joaquim, filho de Antonio Pita.
 203. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
 164. Jonas, filho de João de Brites.
 170. Jorge, filho de Januario de Mello Chumbinho.
 172. José Machado de Carvalho Junior.
 124. Joaquim, filho de José Corrêa dos Santos.
 96. Jobert, filho de Alberto Christovam da Silva.
 74. Jorge Paixão do Prado.
 64. Jorge, filho de Eduardo Pereira Nunes.
 89. Jorge, filho de Alvaro Angelo Lopes.
 7. José Augusto, filho de Emilio José da Rocha.
 18. José, filho de Francisco José Fernandes Quimaraes.
 29. José, filho de Arthur de Oliveira Rocha.
 137. José, filho de Antonio Rapisso Renêa.
 23. José, filho de Manoel Jacintho Medeiros.
 54. José, filho de Francisco Ferreira da Silva.
 47. José, filho de Manoel Teixeira Junior.
 114. José, filho de Antonio Rodrigues Simões.
 36. José, filho de Manoel Francisco de Mello.
 28. José, filho de Carlos Straube.
 11. José, filho de Antonio Muniz.
 100. José, filho de Miguel José Gilallete.
 95. Josué, filho de Mariano Carreira Vasquez.
 253. José Maria, filho de Tiberio Velasquez.
 214. José, filho de Thomé José da Costa.
 169. José, filho de Theophilo Antonio Fernandes.
 174. José Coney, filho de José Antonio Luiz Pereira.
 220. José, filho de João da Cruz Teizcu Delphim.
 213. José, filho de João da Silva Pedreira.
 204. José, filho de Lino Ferreira Cardoso.
 202. Julio, filho de Francisco Simões.
 178. Justiniano, filho de Francisco Dias.
 195. Juvenal, filho de Gregorio Thomaz Vieira.
 134. Lino, filho de Antonio de Souza Pinto.
 2. Lorival, filho de Salvador de Menezes.
 93. Luciano, filho de João Pereira dos Reis.
 25. Luiz Alves.
 153. Luiz Gonzaga, filho de João Henrique Leobons.
 3. Luiz Gonzaga Santos.
 9. Luiz, filho de Manoel Pinto de Mello.
 151. Luiz, filho de José Mario da Silva.
 248. Lincoln de Faria Vianna.
 180. Luiz Gonzaga da Silva.
 198. Luiz, filho de Domingos Joaquim Pires.
 244. Manoel Augusto Ferreira.
 242. Manoel Gomes da Silva.
 194. Manoel Paulo, filho de Annibal Ferreira de Mattos.
 219. Manoel Pinto, filho de Antonio Pinto.
 190. Manoel Silva, filho de Manoel José da Silva.
 215. Manoel Xisto Nunes.
 144. Manoel José Affonso.
 131. Manoel Luiz, filho de Salvador Rodri-Duram.
 70. Manoel Silva.
 136. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 72. Manoel, filho de Manoel Dias dos Santos.
 108. Manoel, filho de Caetano Joaquim de Figueiredo.
 127. Manoel, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
 30. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 139. Manoel, filho de João Marques Lemos de Bastos.
 59. Manoel, filho de Alta Catharina.
 234. Manoel, filho de Pedro Moreira.
 208. Manoel, filho de Virgilia Bernarda Dantas.
 237. Manoel, filho de Manoel da Costa Carvalho.
 245. Mario V. de Almeida, filho de Joaquim dos Santos Almeida.
 111. Marco-Tulio, filho de Marco Tulio Soares Ferreira.
 10. Mariano Ribeiro.
 79. Mario Gonçalves.
 49. Mario, filho de João Francisco Ferreira.
 156. Mario, filho de Roberto Garcia da Rosa.
 14. Miguel Archanzo, filho de Affonso Aleixo.
 31. Miguel Esteves Filho.
 88. Miguel, filho de Domingos Soares de Oliveira.
 123. Nyle, filho de Bernardo Ribeiro Mendes.
 171. Newton, filho de Henrique Augusto da Costa.
 200. Norival, filho de Clemente José de Oliveira.
 126. Norberto, filho de Manoel Antonio Gomes.

149. Nossal Durango de Siqueira.
63. Octacilio, filho de José Cardoso de Siqueira.
33. Octavio, filho de Felipe Thiago de Pinho.
39. Octavio, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
52. Octavio, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
69. Optato, filho de Jeronymo de Paiva Mello.
119. Oscar Agenor de Oliveira.
141. Oscar Marques da Rosa.
112. Oscar Silva Paiva.
183. Octavio, filho de José Vitorino da Silva.
252. Oscar, filho de João Carlos da Silva.
226. Oscar, filho de Eliza da Silva.
255. Oscarino, filho de Pedro Athanasio de Oliveira.
140. Oscar, filho de Wenceslau Lyra de Souza.
109. Oscar, filho de Bento de Barros Tinoco.
102. Oscar, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos.
16. Oswaldo Rodrigues.
83. Oswaldo, filho de Frederico Joaquim Goulart.
67. Paulino, filho de Amaro Rodrigues.
27. Paulino de Oliveira.
199. Pedro Luiz Vianna.
238. Petronio, filho de Leonel Alves de Magalhães.
223. Raulino, filho de Raulino Antonio da Silva Pessoa.
224. Reginaldo Monteiro de Barros.
166. Rubem, filho de Manoel dos Santos Marques.
97. Raul Francisco do Nascimento.
122. Raul, filho de João Alves.
155. Raul, filho de Bernardo de Oliveira.
104. Reginaldo, filho de Raymundo Ferreira de Souza.
128. Roberto do Sacramento.
35. Severiano, filho de Manoel de Souza Araujo.
6. Sotero, filho de Adolpho Rangel.
217. Salustiano, filho de José Nunes Cordeiro.
160. Torquato Pereira Silva.
50. Thomaz Kalley Cooper.
75. Theodomiro Adão Gonçalves.
85. Ubirajara, filho de Narciso Cardoso dos Santos.
153. Valentim, filho de Antonio Ferreira da Costa.
53. Venancio, filho de Bernardino Vilella.
87. Verissimo, filho de Fidelix Verissimo da Costa.
257. Xisto, filho de José Pedro dos Santos.
212. Ytairurú, filho de Luiz Carlos Lacé.
182. Waldemar Cardozo.
227. Waldemar, filho de José Fernandes Guimarães.
152. Waldemar Medeiros.
57. Waldemar, filho de João Domingos Gomes.
120. Waldemar, filho de José Justiniano Gonçalves.
45. Waldomiro, filho de José Francisco Cardim.
92. Walter, filho de Carlos Rodolpho Wanderley.
239. Waldemiro, filho de Nicolau Vianna.
205. Walter Vieira dos Santos.
167. Walter, filho de Oscar Adolpho de Araujo Lima.
101. Zeferino, filho de Antonio Alvino dos Santos.
385. Adhemar, filho de Maria Theresa de Souza.
317. Agenor, filho de Theza Gomes de Aguiar.
321. Agenor, filho de Rita Eusébia do Espírito Santo.
329. Alberto Cabral de Mello.
401. Alberto Mauricio Botem.
262. Anniof da Silva.
288. Antenor, filho de Adolpho Sebastião da Silva.
367. Antonio da Costa Felício Filho.
263. Antonio Damiano Pinto.
284. Antonio Soares de Mello.
323. Antonio, filho de Emygdio Affonso Nero.
384. Antonio, filho de João Cardozo Corrêa.
361. Argeniro da França Pereira.
280. Artur do Militão Henrique Soares.
301. Armando, filho de Benjamin da Costa e Silva.
282. Alvaro, filho de Manoel Silveira da Costa.
392. Alvaro, filho de Ignacio da Silva Cortes.
277. Arnaldo, filho de Manoel Joaquim da Silveira.
358. Arthur Lenazo.
255. Artidório Augusta Reddo Filho.
322. Ay dos Santos Pereira.
398. Ascendino, filho de Antonio Roque da Costa.
342. Alexandre, filho de Alexandre da Rocha Falila.
354. Benedicto, filho de Manoel Nunes da Silva.
388. Beranger, filho de Dinart Guanabara Franca.
377. Bernardino, filho de Manoel Marvalhas.
368. Bernardino Affonso Ribeiro Filho.
278. Bráulio, filho de Pedro Firmiano dos Santos.
345. Camillo, filho de Camillo Pracios.
364. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves.
389. Claudio, filho de Henrique Adelfino Pinto.
380. Claudio, filho de Alfredo Mesquita Teixeira.
386. Claudionor Cardozo do Nascimento.
352. Claudionor, filho de Esther Dias da Cruz.
394. Cyrriano, filho de Julieta Isabel de Mattos.
319. Dewetrio José Marinho.
313. Djalma, filha de Angelo Thaddeu.
289. Edgard, filho de Luiz Antonio Ferreira.
310. Edmund, filho de Raymundo Oscar de Lima.
325. Edmund, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
400. Eloy, filho de Luiz Xavier do Amaral.
257. Emygdio dos Santos.
298. Enoy, filho de João Teixeira Barbosa.
261. Ernesto Mendes.
376. Euclydes de Oliveira Guimarães.
335. Faustino Leonardo de Siqueira.
331. Felisberto Nestor Santiago.
291. Fernando Lucio da Costa Medeiros.
320. Flavio, filho de Antonio da Costa.
297. Gê de Gós, filho de Heitor José da Silva.
283. Geraldo, filho de Clemente Gonçalves.
349. Gervasio, filho de Maria da Conceição Cruz.
347. Guilherme Mazon da Cruz.
329. Helydio da Silva Guimarães.
363. Henrique, filho de Henrique Francisco Brochado Paulman.
288. Heracito, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas.
351. Hercilio da Costa e Silva.
322. Herculano Graef.
375. Helua, filho de Ildebrando Martins da Cruz.
309. Honório, filho de João Henrique de Lencima.
266. Humberto, filho de Antonio Ribeiro Netto.
391. Irmea, filho de João Martins da Rocha.
292. Isaac da Silva.
369. Jacintho José Dias.
381. Jacintho, filho de Pio Francisco do Espírito Santo.
318. João Aguiar, filho de Fausto Filho da Costa.
343. João de Almeida.
315. João, filho de Antonio Alves de Azevedo Chagas.
393. João, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
312. João, filho de Arthur Moreira de Souza.
274. João, filho de Isidro da Cruz Barreto.
387. João, filho de Emilia Maria da Conceição.
326. João, filho de João de Andrade.
275. Joaquim, filho de Benita Felicia dos Anjos.
305. Joaquim, filho de Manoel José Pinheiro.
311. José de Arimathea, filho de Sergio da Sa Leão.
379. José Francisco de Mello.
337. José dos Santos.
271. José Vieira de Freitas.
359. José, filho de Benjamin Ramos dos Santos.
294. José, filho de Manoel José da Cunha.
306. José, filho de José Pereira dos Santos.
371. José, filho de Manoel dos Santos e Silva.
363. José, filho de Macario Domingos.
327. José, filho de José Francisco Corrêa.
293. José, filho de Adelfino Antonio Ribeiro.
328. José, filho de Eduardo de Souza Pinto.
296. Julio, filho de Oscar Henrique.
340. Laonte Brum Leandro.
353. Laurindo, filho de Francisco Ferreira do Nascimento.
378. Luciano, filho de Eugenio Joaquim Alves.
302. Luiz, filho de Carlinda Joaquim da Silva.
336. Ludovico, filho de Plinio Cesar de Oliveira.
287. Manoel Pimenta.
273. Manoel, filho de Alfredo José do Rego.
290. Manoel, filho de Joaquim Fernandes da Silva.
314. Manoel, filho de Epiphania Fecbina de Araujo.
295. Manoel, filho de Manoel Luiz dos Santos.
344. Martinho, filho de Albino Alves da Cunha.
324. Mauricio, filho de Colecta Maria da Conceição.
258. Mario Chaves de Jesus.
272. Mario, filho de Pedro Misael Pinheiro.
346. Moacyr Arouca.
374. Moacyr, filho de Jeronymo Pacheco da Rocha.
399. Moacyr, filho de Leopoldo Ferreira Baptista.
330. Nerondino Jackson de Souza Lima.
353. Norival, filho de Graciano de Souza Rocha.
372. Octacilio Ribeiro de Souza.
397. Octaviano Justiniano de Souza.
260. Olegario, filho de Amelf Thomasia da Silva.
264. Oswaldo Alves dos Santos.
275. Oswaldo dos Santos Vianna.
290. Oswaldo, filho de Manoel Lopes da Silva.
362. Oswaldo, filho de Henrique Sancier.
304. Oswaldo, filho de Alfredo Soares Pinto.
348. Oswaldo, filho de Joaquim Araujo Chaves Vidak.
297. Pedro Waldemar.
308. Raul Gonçalves Ferrão.
356. Regino dos Santos.

Contingente suplementar a ser convocado no caso de insuficiência do primeiro

270. Ascendino, filho de José Dias de Mendonça.
301. Adalberto, filho de Oscar da Costa Mello

333. Rencaldo, filho de Alberto da Costa Braga.
 279. Salvador de Oliveira Filho.
 283. Serafim, filho de José da Costa.
 339. Sorigio, filho de Francisca Bernarda de Almeida.
 267. Simão Sardinha.
 395. Sylvio, filho de Amélia Rosa de Oliveira.
 341. Theodoro, filho de Sylvestre Antonio da Conceição.
 396. Turibio, filho de José da Costa Moraes.
 316. Valentim Machado Fagundes.
 373. Valentim, filho de Joaquim Dias Alves.
 268. Victor, filho de Maria Eugenia da Conceição.
 389. Waldemar Duque Estrada Meyer.
 334. Waldemar Martins Corrêa.
 360. Waldemar Pires Chaves.
 350. Waldemar Santos.
 382. Waldemar, filho de Eduardo Pinto Teixeira.
 365. Waldemar, filho de Alfredo Theophilo Braga.
 307. Waldemiro, filho de Marcos Corrêa Miranda Junior.
 285. Waldomiro, filho de Francisca Maria do Carmo.
 269. Walter José Ramos Mala.

Classe de 1900

Sorteados da classe de 1900, que em inspecção de saúde foram julgados incapazes temporariamente e que de acordo com o art. 107 § 2º do R/S/M. devem se apresentar para nova inspecção de saúde no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922.

Numero do sorteio

272. Alfredo Moreira da Costa.
 354. Alvaro de Mello Sophia.
 199. Alvaro Machado Teixeira.
 295. Alvaro Soares Azevedo.
 460. Alvaro Urbano da Gama Botelho.
 75. Arlindo Charamé.
 337. Belmiro Mathias.
 427. Cláudio Senulveda.
 305. Darcy Ferreira da Silva.
 231. Domingos Relvas.
 180. Durvalino Antonio da Silva.
 21. Fontenelli Domingos Couto.
 246. João da Cruz Sobrinho.
 286. João Lourenço Fernandes.
 65. João José de Oliveira.
 171. Jorge da Rosa Dutra.
 321. José Barbosa da Cunha.
 193. José Marques da Silva.
 346. Mario de Oliveira Santos.
 282. Paulino Ignacio da Costa.
 905. Pedro Villela.
 74. Roldão Guedes.
 369. Waldemar Magno de Carvalho.
 403. Wenceslau Cordovil Filho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 46

Brasil — Estado do Maranhão.

Restabelecimento dos característicos da luz do Pharol de Itacolomy

Por ordem do Sr. contra-almirante, Superintendente de Navegação, avisa-se aos Navegantes que, segundo participação telegraphica do capitão de corveta, capitão do Porto do Estado do Maranhão, o pharol de Itacolomy que estava emitindo luz fixa, conforme fez publico o aviso aos Navegantes n. 34, de 19 de maio ultimo, já se acha exhibindo os seus característicos desde a abite de 24 do mez corrente.

Directoria de Pharoes, no Rio de Janeiro,

26 de junho de 1922. — *Rogério de Siqueira*, capitão de fragata, servindo como director.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Confere — *R. Siqueira*, capitão de fragata.

SOCIEDADES ANONYMAS

LANIFICIO N. S. DO SAMEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, EM 12 DE JUNHO DE 1922

Aos doze dias do mez de junho de 1922, ás quatorze horas, no escriptorio da sociedade, á rua Buenos Aires n. 44, 2º, presentes treze Srs. accionistas, representando mil duzentas e oitenta e cinco acções, mais de dous terços do capital, como se vê do livro de presenças, o director, Sr. José Rainho da Silva Carneiro, declara aberta a sessão e pede aos presentes a indicação de um delles para a presidir. É aclamado para esse fim o accionista Sr. Dr. Adhemar de Faria, que convida para secretarios os Srs. J. Watteau e Manoel Ferreira Gomes, ficando dosso modo constituída a mesa. Dispensada a leitura da acta da ultima assemblea geral ordinaria, effectuada em 31 de março de 1922, por ter sido approvada e assignada no mesmo dia da sua realização, o 1º secretario, Sr. J. Watteau, procede á leitura do annuncio do convite para esta reunião. Concedida a palavra ao director Sr. José Rainho da Silva Carneiro, para expor os fins da convocação, o mesmo senhor diz que, como se vê do balanço, o capital da sociedade é insufficiente para o seu funcionamento regular, pelo que se tem mantido com vultuosos adiantamentos feitos pela firma J. Rainho & Comp, garantida apenas por uma hypotheca de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis). Nestas condições, para que a fabrica se possa desenvolver, tendo em vista o elevado custo dos diversos materiaes, principalmente o valor a quo atingiu a materia prima, em confronto com o de annos atrás, faz-se mister a acquisição de mais capitães.

Entende a directoria que o melhor meio de obter os fundos precisos é não só a subscripção de novas acções, para augmento do capital da sociedade, como também o levantamento de um emprestimo para solver compromissos anteriores, e, neste sentido, pede licença para apresentar a proposta que, acompanhada do respectivo parecer do conselho fiscal, entrega á mesa, para os devidos fins.

O Sr. presidente da assemblea, recebendo-a das mãos do Sr. director José Rainho da Silva Carneiro, passa-a ás do Sr. 1º secretario, que a lê: "Rio de Janeiro, 30 de maio de 1922. — Ilmos. Srs. membros do conselho fiscal. — Prezados senhores. A directoria, considerando que o capital desta sociedade é insufficiente para o desenvolvimento da sua industria, tem em vista submeter á deliberação de uma assemblea geral extraordinaria dos seus accionistas a seguinte proposta: emitir mais 2.400 acções de 100\$ cada uma, para elevar o capital a 400:000\$, e contrahir um emprestimo de 300:000\$ sob garantia hypothecaria dos machinismos e immoveis, para resgate da actual hypotheca de réis

150:000\$ e pagamento de adiantamentos feitos por J. Rainho & Comp. Esperando que esta proposta mereça de VV. SS. um parecer favoravel, somos com alta estima e consideração, de VV. SS. amigos attentos e obrigados — José Rainho da Silva Carneiro — Mario da Cruz Secco, directores". "Parecer — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Lanificio N. S. do Sameiro, tendo estudado os termos da proposta que a directoria tenciona apresentar aos Srs. accionistas em assemblea geral extraordinaria, para elevação do capital de 160:000\$ para 400:000\$ e obtenção de um emprestimo de réis 300:000\$, sob garantia hypothecaria, acham de real vantagem as duas operações e são do parecer que a referida proposta deve ser approvada. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1922. — Humberto Taborda, — Antonio Gomes de Pinho Neves. — Manoel Pereira Alves da Silva." Submettidos á discussão e votação, nenhum accionista pediu a palavra, tendo sido a proposta unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra a sessão, tendo o Sr. 1º secretario mandado lavrar esta acta, que foi approvada e assignada por todos os presentes. — J. Watteau. — Dr. Adhemar de Faria. — Manoel Ferreira Gomes. — José Rainho da Silva Carneiro. — J. Rainho & Comp. — M. C. Secco. — Eurico Rodrigues Rainho. — José Luiz da Silva Junior. — Joaquim da Cruz Secco. — Manoel Pereira Alves da Silva. — Humberto Taborda. — Antonio Gomes de Pinho Neves. — Francisco Luiz da Silva Carneiro. (3.897)

Sociedade Anonyma Somell

Traslado da escriptura provisoria de constituição da Sociedade Anonyma «Somell», que entre si fazem o Dr. João Martins de Mello Junior e outro (livro geral n. 184, fls. 88)

Saibam os que esta virem que aos 7 dias do mez de junho do anno de 1922, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio e perante mim tabelião compareceram, justos e contraídos, como outorgantes reciprocamente outorgados, os Drs. João Martins de Mello Junior, Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, Heitor de Abreu Sodré, Hugo Fôrtes, Arthur Fôrtes, Mario Martins de Mello e sua mulher D. Irene Fôrtes Marius de Mello e Dr. Mario Martins de Mello, todos maiores, domiciliados nesta Capital, com excepção do 1º outorgante, que é domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, meus conhecidos e das testemunhas adeantas nomeadas e assignadas, de cuja idoneidade e capacidade juridica dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que são senhores o legitimos possuidores, em communhão, dos bens que constituem a sociedade commercial Sodré, Mello & Comp., a qual possui predios e respectivos terrenos no caminho das Furnas n. 381, na cachoeira da Tijuca, desta Capital, medindo de frente 82m.00, pelo lado sul 13m.30 e pelo norte 52m.20, adquirido por escriptura de 3 de janeiro de 1921, em notas do 12º officio, desta cidade, confrontando por um lado e pelos fundos com o rio e pelo outro lado com quem do direito; que no terreno acima descripto está edificado um barracão, no alinhamento da rua, com 27m.5 de comprimento por 12m.5 de

largo, tres quartos que formam que formam uma dependencia e um grande barracão construido de madeira, com um pavimento inferior e outras benfeitorias, edificios onde se acham installados os machinismos para o beneficiamento e manufactura de artefactos de borracha, moldes e todos os accessorios da dita fabrica e que constam da relação e balanço fechado em 31 de maio ultimo; que resolveram, de common accordo, formar a Sociedade Anonyma «Somella», para exploração commercial e industrial daquella fabrica, sociedade anonyma que se regerá pelos seguintes estatutos: «Estatutos da Sociedade Anonyma «Somella» — Capitulo 1.º — Denominação, séde, objecto e duração — Art. 1.º Fica constituída nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua séde e fóro, uma sociedade anonyma denominada «Somella», a qual se regerá pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Art. 2.º A sociedade tem por fim o commercio, fabrica, exploração e venda em grosso e a retalho de todas as especies de productos e artefactos de borracha, beneficiamento desta sob qualquer forma e industrias congêneres, seja qual for a applicabilidade, usa e exploração a que se destinem. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 30 annos, a contar da data de sua installação, salvo os casos de dissolução que a lei prevê. Capitulo 2.º — Do capital e das acções — Art. 4.º O capital social é de 400.000\$, dividido em 2.000 acções de 200\$ cada uma, integrado, constituído em bens, cousas e direitos da firma social Sodré, Mello & Comp., que se converte e a qual cede e transfere todo direito, dominio, posse e acção. Art. 5.º Si o capital for augmentado, os accionistas terão preferença na subscrição, proporcionalmente ás acções que possuírem. Art. 6.º A subscrição ou posse da acção implica a acceptação dos estatutos. Art. 7.º As acções serão nominativas, indivisiveis em relação á sociedade e não transferiveis nos livros desta mediante a exhibição do título. Art. 8.º As acções serão assignadas por directores. Paragrapho unico. Enquanto não fírem distribuidos títulos definitivos serão emitidas cartelas das acções, com as formalidades legais. Art. 9.º As acções que se fraccionarem por possuidores diversos decubirão o direito ao dividendo que lhes competir, em beneficio do fundo de reserva. Capitulo 3.º Da administração e suas attribuições. Art. 10. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente e gerente e de um director-technico, eleitos pela assembleia geral, com mandato por tres annos. Art. 11. A caução de cada director, para garantir a sua gestão, será de 50 acções e subsistirá até serem liquidadas definitivamente as contas. Art. 12. Em caso de vaga de um director, a primeira assembleia geral que se reunir fará eleição para preenchimento da vaga e o director eleito completará o tempo do director a quem substituir. Art. 13. Nas faltas ou impedimentos, um director será substituido por outro. Art. 14. A directoria terá plenos e illimitados poderes de administração e será exercida na séde da sociedade, ou onde quer que o exijam os interesses sociais. Art. 15. A directoria fará a distribuição de dividendos e lucros, de accordo com o artigos 35 e 36 destes estatutos. Art. 16. Compete ao director-presidente: a) representar a sociedade, activa e passiva-

mente, em todas suas relações jurídicas, em Juizo ou fóra d'elle; b) convocar e presidir as reuniões das assembleias; c) fazer executar as resoluções das assembleias, assignar com o director-technico as acções, bem como as escripturas e os contractos que importem responsabilidade para a sociedade; d) nomear agentes, representantes ou procuradores; e) fazer contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, inclusive titulos de credito e de commercio, sendo-lhe, entretanto, vedado vender, onerar e hypothecar bens de raiz; f) assignar correspondencia, cheques, titulos, letras, promissórias, saques e quaisquer documentos commerciaes, receber vouchers e valores nos bancos e nas repartições publicas, etc.; g) trazer o director-technico sempre ao par de todos os actos de administração praticados; h) organizar balancetes trimestralmente e balanço annual; i) assignar a correspondencia e todos os documentos mercantis da sociedade. Art. 17. Compete ao director-technico: a) nomear e demittir o respectivo pessoal, marcando-lhes attribuições e vencimentos; b) gerir e administrar todos os negocios e serviços internos e technicos da sociedade; c) exercer também as attribuições conferidas ao director-presidente nas letras e e f do art. 16 destes estatutos. Art. 18. Cada director perceberá o ordenado mensal de 1.200\$000. Capitulo 4.º Do conselho fiscal. Art. 19. Haverá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos eleitos annualmente e supplentes em igual numero. Art. 20. Ao conselho fiscal incumbem: a) reunir-se quando entender conveniente, fazendo lavrar actas de suas deliberações; b) inspecionar propriedades e dependencias da sociedade, examinar livros e documentos, verificar contas e balancos, conferir valores e objectos, exigindo da directoria quaisquer informações de que carecer e praticar as diligencias que julgar necessarias para a melhor fiscalização dos serviços e negocios sociais e dos actos e factos da administração; c) dar pareceres e alvitre e suggestões á directoria e á assembleia geral, sobre quaisquer assumptos que entenda o bem da sociedade; d) apresentar á assembleia geral, tomando por base o relatório, inventario e balanço e contas da directoria, parecer sobre negocios e operações sociais e os actos e factos da administração no periodo do mandato, expondo a situação da sociedade, suggerindo as medidas que entender uteis e denunciando faltas, erros e fraudes que verificar; e) convocar extraordinariamente a assembleia geral, si occorrerem motivos graves e urgentes; f) collaborar com a directoria em todos os actos administrativos que for consultado. Art. 21. O conselho fiscal reunir-se-ha todas as vezes que for convocado pela directoria. Art. 22. Os membros do conselho fiscal só serão remunerados quando forem chamados a prestar serviços á sociedade, ficando fixada a gratificação de 100\$ cada um pelo parecer sobre as contas e balancos annuaes e 50\$ por qualquer outros pareceres. Art. 23. Aos supplentes incumbem substituir os membros do conselho fiscal, no caso de vaga, ausencia ou impedimento. Capitulo 5.º — Das assembleias gerais — Art. 24. A assembleia geral será constituída pelos accionistas que possuírem acções inscritas em seu nome nos livros da sociedade, até 30 dias antes da data para que for convocada. Paragrapho unico.

Dentro deste prazo ficam suspensas as transferencias das acções. Art. 25. A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente no mez de janeiro de cada anno e extraordinariamente quando for convocada. Art. 26. As reuniões da assembleia geral serão dirigidas pelo presidente da sociedade até sua constituição, depois do que passará a ser presidida por um accionista eleito ou acionista, que convidará os secretarios de que carecer. Art. 27. Para que a assembleia geral possa funcionar validamente e deliberar, é necessaria a presença de accionistas representando ao menos um quinto do capital social. Paragrapho unico. Si esse numero não se reunir, se fará segunda convocação, com a declaração do que se deliberará com a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem. Art. 28. A assembleia geral que tiver de deliberar sobre modificações destes estatutos carece, para se constituir, de accionistas que, no minimo, representem dois terços do capital. Paragrapho unico. Si não se reunir esse numero em 1.ª e 2.ª convocações se fará 3.ª convocação por annuncio e por carta, declarando que se deliberará com qualquer numero. Art. 29. A convocação da assembleia geral se fará por annuncios na imprensa, com antecedencia de 15 dias e indicação do motivo e do local, dia e hora da reunião. § 1.º Quando não se reunir numero legal, outra convocação se fará com intervallo não menor de tres nem maior de oito dias. § 2.º Si se der motivo grave e urgente para ser deliberado pela assembleia geral, poderá ser convocada extraordinariamente para se reunir até tres dias da convocação. Art. 30. Compete á assembleia geral: a) alterar e reformar os estatutos; b) deliberar sobre as contas annuaes annualmente pela directoria e sobre o parecer do conselho fiscal; c) deliberar sobre todos os interesses da sociedade. Art. 31. As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Art. 32. Cada acção dá direito a um voto, sendo que, se for legalmente inscrita, em nome do accionista, 30 dias, pelo menos, antes das reuniões. Art. 33. Não poderão votar nas assembleias gerais: os directores a approvação dos actos e contas de sua gestão e os firmes os seus pareceres. Art. 34. São admitidos a votar nas assembleias gerais: o marido pela mulher; o pai ou mãe com o filho poder, pelo filho menor, o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado; o inventariante pelo espólio proindiviso; o sócio de firma social pela firma; o administrador da sociedade anonyma ou civil, pelo sociedade; o liquidante, syndico e liquidatario, pela massa. Capitulo 6.º Dos lucros, fundos e dividendos. Art. 35. Os lucros líquidos verificados no fim de cada exercicio serão distribuidos da seguinte forma: a) 10 % nominativa para fundo de depreciação de machinismos; b) 15 % para a directoria; c) 10 % para o fundo de reserva. Art. 36. Os dividendos serão distribuidos até 12 % do capital nominal, sendo o saldo a houver, levado á conta de lucros e suspensos. Art. 37. Os dividendos não reclamados prescreverão em cinco annos a favor do fundo de reserva. Capitulo 7.º Art. 38. A sociedade é uma subrogada em todos os direitos de possuidora dos bens, cousas e direitos da firma Sodré, Mello & Comp., na qual se converte e succede, responsabilizando-se por todos activos e passivos desta. Art. 39. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor. Nada mais se confiou em d'itos estatutos, que em a outorgante

reciprocamente outorgados declaram expressamente aceitar e aprovar, dizendo mais que incorporavam na sociedade anonyma em formação, pelo preço de 100:000\$000, as propriedades acima descritas e mais as machinas, moveis, utensilios, concessões, objectos manufacturados, materia prima, dividas activas, enfim, tudo quanto pertencia á sociedade referida, Sodré Mello & Comp., o que será devidamente avaliado, sendo que cabe a cada um dos fundadores o capital seguinte: Dr. João Martins de Mello Junior, 186:600\$000; Dr. Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, 5:000\$000; Dr. Heitor de Abreu Sodré, 150:600\$000; Hugo Fôrtes, 200\$000; Arthur Fôrtes, 200\$000; Mario Martins de Mello, 56:000\$000; Dr. Mario Martins de Mello, 204\$000; D. Irene Fôrtes Martins de Mello, 1:200\$000. Declaram mais os presentes que a incorporação que ora fazem é com a clausula de a sociedade anonyma em formação assumir, como de facto assumido tem, todo o activo e passivo da sociedade commercial Sodré, Mello & Comp., conforme o balanço fechado em 31 de maio proximo findo. Disseram ainda elles, outorgantes e reciprocamente outorgados, que consistindo a conferencia de todos os fundadores da sociedade em partes ideaes sobre os mesmos bens, cousas e direitos, cujo valor já foi declarado nesta escriptura, tornava-se necessario para sua admissão que fossem tais bens avaliados por louvados, submettida essa avaliação á deliberação da assembléa geral a elles fundadores da sociedade e que, em obediencia a disposições legais, vão mandar proceder á avaliação, pelo que desde já se constituem em assembléa geral e escolhem para realizar a avaliação o engenheiro Dr. Vicente de Campos, Annibal Nobre e Roberto Schmidt, que, peritos e conhecedores dos bens a avaliar, podem, com segurança e presteza, dar cabal desempenho a essa missão. Estando já approvados os estatutos, elles, outorgantes e reciprocamente outorgados, se limitavam na presença a nomear a primeira directoria e o primeiro conselho fiscal, sendo que para aquella escolhiam para director-presidente o Dr. Manoel Ferraz da Costa Aguiar e para director-technico Mario Martins de Mello, e para membros do conselho fiscal os Drs. Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, Vicente de Campos e Roberto Cruz; e para supplentes, Dr. Mario Martins de Mello, Arthur Fôrtes e Roberto Schmidt, aos quaes consideram empossados, ficando adiada a constituição definitiva da sociedade até ser apresentado o laudo dos avaliadores, ficando desde já convocada uma reunião dos fundadores da sociedade para o dia 8 do corrente ás 12 horas, á avenida Mem de Sá n. 110, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram lavras em minhas notas a presente escriptura, que me foi distribuida pelo bilhete que fica archivado e fiz lavrar pelo meu ajudante Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas; o lhes sendo lido e ás testemunhas a todo este acto presentes João Almeida e Antenor Baptista, acceitaram e com ellas assignam, perante mim, Djalma da Fonseca Hermes, tabellião, que a subscrevi. João Martins de Mello Junior. — Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho. — Heitor de Abreu Sodré. — Arthur Fôrtes. — Mario Martins de Mello. — Irene Fôrtes Martins de Mello. — Dr. Mario Martins de Mello. — João Almeida. — A. Baptista. Traslada hoje, 7 de junho de mil novecen-

tos e vinte e dous. E eu, Djalma da Fonseca Hermes, tabellião, subscrevo o assigno sob o signal publico. (Signal publico) — *Djalma da Fonseca Hermes.*
Inutilizada uma estampilha de 50000.

Traslado da escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma «Somell», que entre si fazem o Dr. João Martins de Mello Junior e outros. Livro geral n. 186, fls. 30.

Saiam os que esta virem, que aos 10 dias do mez de junho do anno de 1922, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio o perante mim tabellião compareceram, partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os Drs. João Martins de Mello Junior, Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, Heitor de Abreu Sodré, Hugo Fôrtes, Arthur Fôrtes, Mario Martins de Mello e sua mulher D. Irene Martins de Mello e o Dr. Mario Martins de Mello, todos maiores, proprietarios, residentes nesta Capital, com excepção do primeiro, que reside na capital do Estado de S. Paulo, meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, que tendo sido adiada a constituição definitiva da Sociedade Anonyma «Somell», afim de se proceder a avaliação dos bens, cousas e direitos com que entram os socios fundadores, como prestação do capital social o isso depois que, constituídos em assembléa geral na anterior escriptura escolheram os peritos que deviam avaliar os mencionados bens, cousas e direitos e estando feita e approvada essa avaliação com o preenchimento de todas as formalidades legais, como tudo se vê da acta o laudo adiante transcriptos, nesta referidos o dos annexos que ficaram fazendo parte integrante da anterior escriptura, vão rubricados pelas partes e autenticados pelo tabellião que esta subscreve, e, estando assim integralizado o capital subscripto da sociedade anonyma em formação, pela superioridade dos valores dados pelos avaliadores dos referidos bens e os estimados pelos fundadores na primeira escriptura de 7 do corrente mox, elles outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitivamente constituida a Sociedade Anonyma «Somell», que será regida pelos estatutos na anterior escriptura já approvados e á qual elles outorgantes cedem e transferem toda posse, jús, dominio o acção que em common exerciam sobre os bens, cousas e direitos já descriptos naquella primeira escriptura, para que dellos a Sociedade Anonyma «Somell» use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo de hoje em diante. Transcrição da acta e laudo. «Acta da assembléa geral da Sociedade Anonyma «Somell». Aos oito dias do mez de junho de 1922, no escriptorio da sociedade, á Avenida Mem de Sá n. 110, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes todos os accionistas e fundadores da Sociedade Anonyma «Somell» assumiu a presidencia da reunião, na forma dos estatutos, o director Mario Martins de Mello, que convidou para secretario o Dr. João Martins de Mello Junior, declarando em seguida que o fim desta reunião era o conhecimento, discussão e votação do laudo dos avaliadores dos bens, cousas e direitos que entraram como capital da

sociedade em formação, laudo esse que convidava o Sr. secretario a ler. Lido o auto, foi submettido a votação e como ninquem pedisse a palavra, foi approvado unanimemente. Em seguida, disse o Sr. presidente que ficava encerrada a reunião, cujo fim já havia preenchido e convidava a todos os senhores accionistas a comparecerem hoje, ás 14 horas, no cartorio do 9º tabellião para outorgarem a escriptura definitiva de constituição da sociedade. Em seguida foi lavrada a presente em duas vias de igual teor, uma para ficar em poder da sociedade e outra para ser archivada na Junta Commercial, e, sendo lidas e approvadas, vão por todos os presentes assignadas. Eu, João Martins de Mello Junior, secretario, a escrevi, conferi e assigno. — *Mario Martins de Mello.* — *João Martins de Mello Junior.* — *Hugo Fôrtes.* — *Arthur Fôrtes.* — *Adolpho Victorio d'Oliveira Coutinho.* — *Irene Fôrtes Martins Martins de Mello.* — *Heitor de Abreu Sodré.* — *Dr. Mario Martins de Mello.* — «Os abaixo assignados, escolhidos pelos fundadores da sociedade anonyma «Somell», para avaliar os bens, cousas e direitos pelos mesmos conferidos como capital para a sociedade em formação e a convite dos mesmos mencionados fundadores, depois de haverem bem constatado a existencia dos referidos bens situados na Estrada das Furnas n. 381 e Avenida Mem de Sá n. 110, nesta capital, o de ter avaliado os mesmos com todo o cuidado, quer sob o ponto de vista technico, quer sob o ponto de vista commercial, passam a dar o seu laudo pelo modo seguinte: A fabrica está installada na Estrada das Furnas n. 381, em um terreno que mede na frente 82m,04, pelo lado sul 13 1/2 metros e pelo lado Norte 53m,20, confrontando de um lado e pelos fundos pelo rio ahi existente o pelo outro lado com pessoas desconhecidas. Dentro desse terreno existe um barracão feito de tijolos, coberto de telhas francezas, com 27m,50 de comprimento por 12m,50 de largura; mais um barracão velho, de madeira, coberto do zinco, com 25m,70 de comprimento por 6m,50 de largura; e em continuação deste, um barracão coberto de telhas, sendo o pavimento terreo feito de pedra e o pavimento superior de madeira, medindo 12m,10 de comprimento por 6m,00 de largura; 3 quartos em mau estado de conservação, cobertos de telhas francezas; uma casinha de madeira onde reside o gerente das officinas. O terreno é atravessado por um canal conductor de agua, que alimenta uma roda formando força motriz ás officinas; a energia hydraulica é de cerca de 8 cavallos. Avaliamos o terreno com todas as bemfeitorias acima descriptas pelo preço de 116:000\$000. No barracão descripto em primeiro lugar, estão assentadas machinas, cuja descripção e valores são os seguintes: 1 motor de 50 H P, novo, réis 4:800\$000; 1 motor de 1 H P, 1:000\$000; 1 motor de 1/2 H P, 500\$000; 5 calandras de aço (misturadores), a 10:000\$000; 50:000\$000; 1 prensa grande, 16:000\$000; 1 prensa hydraulica, 7:300\$000; 1 prensa, 7:000\$000; 2 prensas a 5:000\$, 10:000\$; 1 autoclave, grande, 4:000\$; 4 autoclaves, 1:700\$000; 1 machina de tubos, americana, aperfeçoada 18:000\$000; 2 prensas para amendas, 2:000\$000; 1 balancim novo, 1:200\$000; installação electrica, 2:000\$300; installação a vapor, réis 5:000\$000; transmissões, polias, correias, assentamentos de machinas, 15:000\$000; compressores (carrinhos), tecouras, fôrças e outras ferr. mentas para borracha,

1:000\$000, 116:500\$000 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos mil réis). Junto a esta barração existe uma dependência onde está assentada uma caldeira com pouco uso, de 30 H. P., avaliada em 10:000\$000. No barração coberto de zinco, estão assentadas as seguintes máquinas de beneficiar borracha: uma máquina de grande formato, de Werner Osleiderer, 30:000\$000; 4 máquinas de lavar e fazer crepe, a 10:000\$000, mais 40:000\$000. Neste mesmo barração estão as oficinas, com as seguintes máquinas: 1 torno mecânico, grande completo, 10:000\$; um torno menor, 4:000\$; uma plaina mecânica, 9:000\$; um motor de 30 H., 4:000\$; uma máquina de furar, 3:000\$; um jogo de tarraças, utensílios, ferramentas de oficinas, incluindo uma máquina de fazer chapas, 5:000\$; moldes para saltos americanos e redondos, 18:000\$; moldes para solas, 6:000\$; moldes para solas de 2°, 2:000\$; moldes para borracha em lençol Diamante, para borracha lisa, para arruelas Westinghouse, para rolhas de diversos tamanhos, para arruelas variadas, mandris para tubos vacuos de estradas de ferro, mandris para tubos em geral, 20:000\$; um molde para pneumatico, 500\$; dois moldes para aro massico de caminhão, 2:000\$; modelos de madeira, cunhos, matrizes, 3:000\$; um forno grande para fundição de ferro, quatro ventiladores, duas forjas, cadinhos e mais utensílios para fundição, 5:000\$; instalação de agua (encanamentos, caixas grandes em numero de tres, roda para elevação de agua, duas bombas hydraulicas, 3:000\$; um macaco grande para 40 toneladas, 50:000\$ — 165:000\$000. Moveis do escriptorio, armação, prateleiras e um cofre de ferro, 3:000\$; um auto-caminhão Ford, 2:500\$; barração, pavimento superior: humidores, mesas e utensílios para acabamentos, 3:000\$000. Os peritos poderiam ter tomado como base para avaliação os preços actuaes das máquinas, descontada a depreciação pelo uso, mas adoptado esse criterio, a avaliação se elevaria muito. Foi tomado por base o preço do custo e sobre este foi calculada a depreciação pelo uso. Somadas as diversas parcelas, verifica-se que a avaliação dos bens foi calculada em 446:000\$000. Reconhecem os peritos que as formulas para confecção de productos de borracha, patentes, privilegios, concessões, bem como o premio instituido pelo Congresso e a que faz jus a sociedade, tem valor estimativo, mas os peritos deixam de estimalos, porque só avaliam os bens de valor concreto). Examinado o balanço fechado em 31 de maio proximo findo, em que vem discriminado todo o activo e passivo, verificam que a avaliação excede o valor attribuido aos bens de Sodré, Mello & Comp., com que formam o capital da Sociedade «Somell». Pelos estatutos desta, a subscrição do capital é de 400:000\$, dividido em 2.000 acções, ao passo que o valor dos bens de Sodré, Mello & Comp. é muito superior a 400:000\$000. Em resumo: são os peritos de parecer que a subscrição feita para a constituição da Sociedade Anonyma «Somell» deve ser calculada sobre o valor de 400:000\$, valor muito inferior ao da avaliação ora feita dos bens de Sodré, Mello & Comp. E por se acharem todos de perfeito accordo com o presente laudo, o assignam para os devidos effectos. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1922. Vicente de Campos. — Annibal Pinto Nobre. — Roberto Schi-

midt. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados, que sendo a conferencia do capital toda ella em bens, cousas e direitos, deixam de fazer o deposito da decima parte do capital, em dinheiro, e ratificam todos os actos até agora praticados em nome da sociedade pelos seus fundadores e que, por instrumento particular do 5 do corrente mez, o Dr. João Martins de Mello Junior, socio commanditario de Sodré, Mello & Comp., vendem partes ideaes do seu quinhão nos fundos sociais da firma referida, sendo ao Dr. Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, na proporção de 5:000; a D. Irene Fortes Martins de Mello, na de 1:200\$ e a Hugo Fortes, Arthur Fortes e Dr. Mario Martins de Mello, na de 200\$ a cada um, quotas estas avaliadas englobadamente pelos peritos do laudo supra transcripto, de sorte que os socios alludidos formaram tambem suas quotas de capital, na presente sociedade, com os bens por esse modo adquiridos. E de como assim o disseram, de que dou fé, me pediram lavras em minhas notas a presente escriptura, que me foi distribuida pelo bilhete que fica archivado e fiz lavrar pelo meu ajudante Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas, da qual pago o sello proporcional na importancia de 800\$ em estampilhas abaixo; e lhes sendo lida e ás testemunhas a todo este acto presentes João Almeida e Antenor Baptista, em tempo declarou a fundadora, dona Irene, que o seu nome por inteiro é Irene Fortes Martins de Mello, pelo que aceitaram todos e assignaram com as mesmas testemunhas, perante mim Djalma da Fonseca Hermes, tabellião, que a subscreevi. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — João Martins de Mello Junior. — Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho. — Heitor de Abreu Sodré. — Hugo Fortes. — Arthur Fortes. — Mario Martins de Mello. — Irene Fortes Martins de Mello. — Dr. Mario Martins de Mello. — João Almeida. — A. Baptista. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes, no total de 800\$000). Transladada hoje. E eu, Djalma da Fonseca Hermes, tabellião, o subscreevo e assigno. Djalma da Fonseca Hermes.

Este traslado não paga sello, ex-vi do art. 15, § 8º do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, não está, porém, isento do sello como documento nos autos.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL (1ª secção)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de junho de 1922, se archiou nesta repartição sob n. 6.019, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma «Somell», a saber: Escriptura provisoria de constituição, lavrada em 7 do corrente no cartorio do tabellião Djalma da Fonseca Hermes, contendo a transcrição dos estatutos, a nomeação dos louvados, bem como a primeira directoria, conselho fiscal e suplentes; escriptura de constituição definitiva, lavrada em 16 do corrente, no mesmo cartorio; contendo transcrição da acta da assembléa geral de 8 do corrente, que approvou o laudo dos louvados, e da qual consta o pagamento do sello sobre o capital social. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Directoria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 23 de junho de 1922. — Isidoro Campos, director. (3.508)

SOCIEDADES CIVIS

Associação dos Empregados em Seguros no Brasil

Extractos

A Associação dos Empregados em Seguros no Brasil, fundada nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios, e tem por fim. A associação é uma instituição de classe e beneficencia, e como tal pugna, pelos meios ao seu alcance, pela união e defesa dos seus associados, auxiliando-os e bem assim ás suas familias. É administrada por uma directoria composta—Presidente, vice-presidente, 1º, 2º e 3º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. É representada judicial e extra-judicialmente pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos vigorarão pelo prazo de um anno, findo o qual poderão ser reformados pela assembléa deliberativa. No caso de dissolução, o saldo apurado na sua liquidação será entregue a um instituto de caridade. —A directoria.

(3.915)

ANNUNCIOS

Aero-Club Brasileiro

Rua Chile n. 14 (andar)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De conformidade com o art. 49, letter a, dos estatutos sociais, convido os Srs. socios para comparecerem á reunião da assembléa geral, a realizar-se no dia 28 do corrente, ás 20 e 1/2.

Assumpo da convocação: Eleição da nova directoria, prestação de contas e relatório da antiga.

Sendo esta a 2ª convocação, a assembléa será constituida com qualquer numero de socios, não sendo, de accordo com os estatutos, permittidos votos por procuração. Os socios votam com recibo do mez de junho corrente.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922. — R. Riegel Filho, 1º secretario. (3.927)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMOS POR DEBENTURES

Do dia 1 de julho em diante pagam-se no Brasil anische Bank für Deutschland os juros correspondentes ao primeiro semestre de 1922, no valor de 8\$, isentos de impostos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1922. (3.808)

Companhia Brasileira Carbonet de Calcio

Do dia 3 de julho proximo futuro em diante pagam-se no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, os juros de 8% ao anno (8% por debentures) relativos ao 1º semestre do corrente anno, sobre os debentures emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — F. Canella, presidente. (3.916)

Fabrica de Tecidos Esperança

Sociedade Anonyma
JUROS DE DEBENTURES

No escriptorio desta sociedade, á rua dos Ourives n. 92, paga-se do dia 1 de julho em diante, das 12 ás 14 1/2 horas, o *coupon* n. 2 das debentures em circulação, vencível em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. —
A directoria. (3.917)

Sociedade Anonyma «A Propriedade»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua Buenos Aires n. 144, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. —
A directoria. (3.910)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, na séde da companhia, á rua São Pedro n. 46, sobrado, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, a fim de ratificarem a resolução da assembléa geral extraordinária realizada em 15 de fevereiro do corrente anno para augmento de capital.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1922. —
Os directores: *Afonso Vizeu.* — *Julien Doreille.* (3.573)

Companhia S. Luiz a Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. —
A directoria. (3.694)

A^a praça

A firma Giese & Sá, sita á rua do Ouvidor n. 126, deixa a cada dever a esta praça. Reza, toda a quem se julgar seu credor ou, individualmente de qualquer um dos sócios, a quem assignados, que apresente as suas contas até 29 do corrente, para serem conferidas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
Frederico Giese. — *Humberto de Sá.*

Reconheço as firmas de Frederico Giese e Humberto de Sá.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
Pedro Emygdio de Castro. (3.705)

Companhia Seguranga Industrial

CHAMADA DE CAPITAL

De accôrdo com o art. 5º e seu parágrafo, dos estatutos da companhia, convidamos os Srs. accionistas a realizarem a terceira entrada do capital, á razão de 20 % ou sejam 200\$ por acção, em duas prestações iguaes de 10 %, sendo a primeira no correr do mez de julho e a outra no mez de agosto proximo futuro. Os Srs. accionistas que o desejarem poderão realizar a entrada de 20 % de uma só vez, no mez de julho proximo.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. —
A. Costa Pinto, director gerente. (3.923)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp.

O advogado infra assignado, syndico nomeado para esta fallencia, avisa aos credores e demais interessados que, diariamente, das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas, é encontrado em seu escriptorio, á rua da Assembléa n. 10, sobrado, e bem assim que o prazo para a habilitação de creditos terminará em 15 de julho vindouro, estando a assembléa marcada para o dia 26 desse mesmo mez, ás 13 horas.

Rio, 24 de junho de 1922. — O advogado
Gualter José Ferreira. (3.899)

S. A. Rio Casino

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinária no dia vinte e sete do corrente mez na séde provisória da sociedade, á rua Buenos Aires n. 54, para tomarem conhecimento do termo da escriptura lavrada em vinte e um do corrente mez com a Prefeitura do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
A directoria. (3.883)

Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures dessa Companhia, a virem receber em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de julho proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, de 13 1/2 horas ás 15 horas, a importância relativa ao 21º *coupon*, correspondente aos juros do 1º semestre de 1922, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. —
A directoria. (3.887)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Do dia 1 de julho de 1922 em diante pagam-se na séde desta companhia, á Avenida Rodrigues Alves ns 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao primeiro semestre de 1922, á razão de 7 % por debentures, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. —
Henrique Lage, director-presidente. (3.877)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de acções desde 27 do corrente até ao dia em que for annunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. —
A directoria. (3.829)

BANCO DO BRASIL

ELEVACÃO DO CAPITAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que até o dia 27 do corrente deverão os Srs. subscriptores de acções, relativas aos 30.000.000\$ de elevação do capital, effectuar neste banco o pagamento da quarta entrada de 10 % do valor e agio das acções que subcreveram.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. —
Tavares, secretario. (3.829)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Quadro Geral dos credores habilitados na fallencia de Pereira Maia & Comp.

Credores da massa :

O Juizo.....	\$
O escriptão por suas custas.....	\$
O curador das massas, por seus emolumentos.....	\$
Os avaliadores pela avaliação dos bens arrecadados.....	\$
O guarda-livros pelo levantamento da escripta e balanço.....	\$
O syndico e liquidatario por suas comissões e despesas.....	\$

Credores privilegiados :

Costa Muniz & Comp.....	35:637\$920
Boaventura José de Carvalho..	700\$000
Giacumo Caruzo.....	500\$000

Credores chirographarios :

Rocha Lima & Comp.....	14:891\$810
Alfredo Henriques.....	1:046\$000
D. Afonso Rodrigues & Comp.	2:442\$400
Carvalho & Comp.....	2:413\$400
Productos chimicos Astra.....	120\$000
Guimarães Pinto & Comp.....	2:524\$000
F. Marinho & Comp.....	268\$500
Jayme Barbosa.....	616\$000
Schuster, Erlick & Comp.....	628\$000
Steele Mattos & Comp.....	54\$000
Gonçalves Carneiro & Comp...	1:255\$000
Cortune Franco Brasileiro.....	2:824\$000
Gaspar da Silva Araújo & Comp.	614\$540
Afonso & Homero.....	493\$300
Humberto de Carvalho & Comp.	614\$400
Durisch & Comp.....	1:470\$600
Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz.....	404\$400
Kramoek & Irmãos.....	10:453\$600
Lourenço Ferreira dos Santos..	244\$000
Walter & Como.....	2:752\$000
F. Jorge de Oliveira & Comp..	20:680\$100
Leone & Comp.....	320\$000
M. Souza & Comp.....	305\$000
Seidman & Comp.....	3:541\$200
Breisson & Comp.....	4:369\$660
Abilio Nunes Gonçalves.....	2:882\$630
Boaventura José de Carvalho..	1:617\$760
Cintra & Machado.....	6:232\$950
Faria Fláclido & Comp.....	4:484\$510
Francisco M. de Carvalhos....	1:332\$760
Rodrigues, Ferreira & Comp...	25:678\$080

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
O liquidatario, *José Candido Pimentel Duarte.* (3.892)

Estrada de Ferro Central do Brasil

DECLARAÇÃO

João Zanganeli, carregador n. 3, da Estação de Juiz de Fora, da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara para os devidos effectos, que perdeu a caução da importância de 200\$, depositada na Thesouraria da mesma Estrada, em 4 de maio de 1915, para garantia do logar que occupou igual ao que occupa presentemente e para o qual prestou nova fiança. (3.712)

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De ordem do Sr. presidente faço publico que, a partir do dia 10 do mez de julho proximo, serão suspensas as transferencias de acções deste banco, até o dia em que começar a ser pago o 32º dividendo relativo ao semestre corrente.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1922. —
Secretario, Tavares.